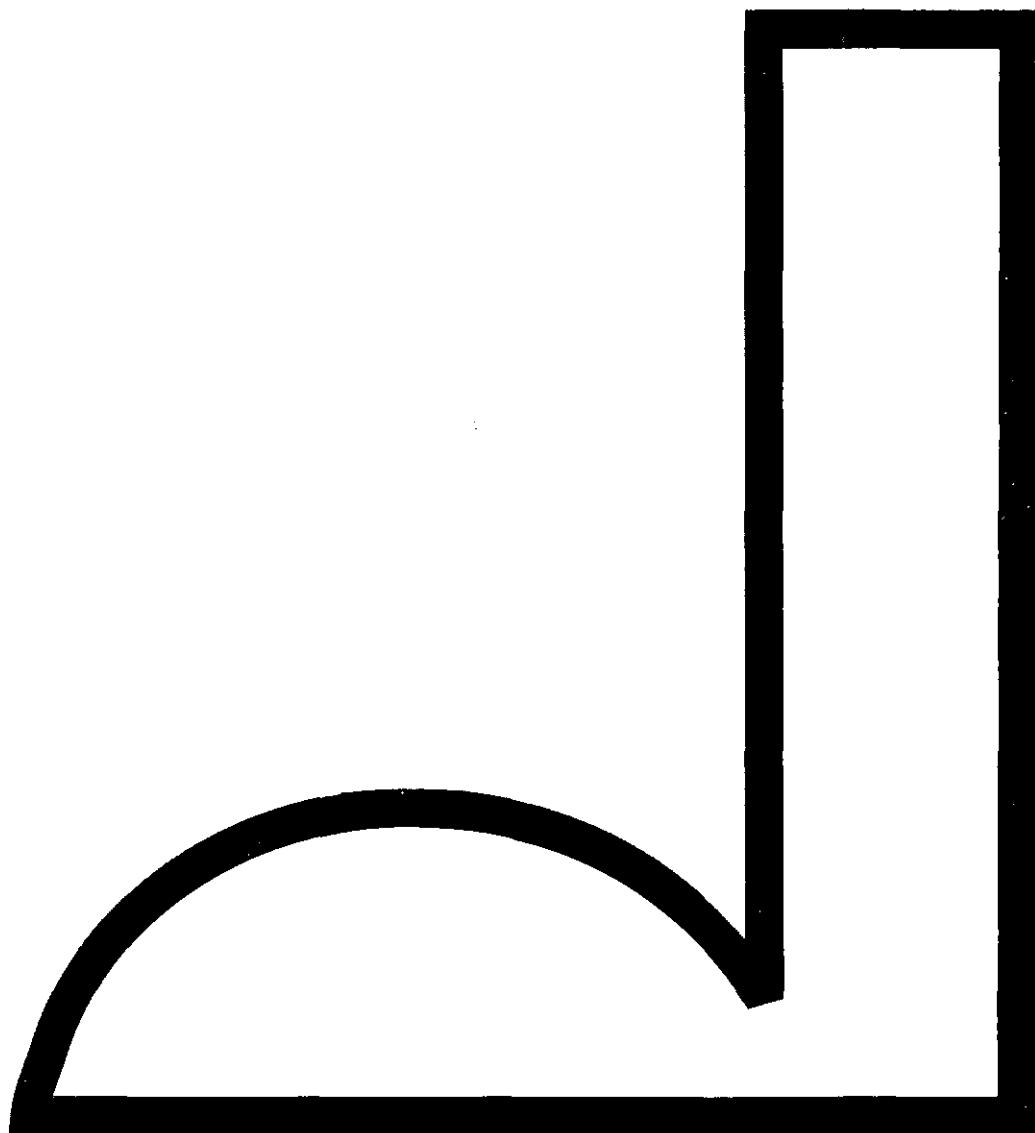




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>		<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p>Vago <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>		<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2)</p> <p><i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p>
<p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>		(2) Designação: 30-6-99
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 14</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 2</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos (3)</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10</p> <p>Líder <i>Heloísa Helena</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p> <p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PSB - 3</p> <p>Líder <i>Roberto Saturnino</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
<p>(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</p>		
EXPEDIENTE		
<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marciá Maria Correa de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	
<p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)</p>		

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 77ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE (*)

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 126, de 2000 (nº 803/2000, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *João Grandino Rosas*, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. À Comissão de Assuntos Econômicos.

12883

Nº 127, de 2000 (nº 804/2000, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Thompson Almeida Andrade*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. À Comissão de Assuntos Econômicos.

12887

Nº 128, de 2000 (nº 805/2000, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Celso Fernandes Campilongo*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. À Comissão de Assuntos Econômicos.

12887

Nº 129, de 2000 (nº 806/2000, na origem), de 8 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Afonso Arinos de Mello Franco Neto*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos. À Comissão de Assuntos Econômicos.

12893

1.2.2 – Avisos do Ministro da Estado da Fazenda

Nºs 308 e 311/2000, de 5 do corrente, encaminhando, respectivamente, as informações em resposta aos Requerimentos nºs 137 e 139, de 2000, do Senador *Eduardo Suplicy*. Ao Arquivo.

12911

12913

1.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000 (nº 2.985/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que altera a legislação tributária federal. A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

12913

1.2.4 – Pareceres (*)

Nº 615, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

12916

Nº 616, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

12917

Nº 617, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missionária de Radiodifusão Educativa, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

12918

Nº 618, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº

281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.....

Nº 619, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.....

Nº 620, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.....

Nº 621, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Serra da Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.....

Nº 622, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Agreste Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.....

Nº 623, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.....

(*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 1.3.2)

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 329, de 2000, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

Nº 330, de 2000, de autoria do Senador José de Alencar, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 545, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, com o

Projeto de Lei do Senado nº 582, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, por versarem sobre a mesma matéria (obrigatoriedade de seguro na compra de imóveis em construção). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

12924

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas somente perante a Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara nº 27 de 2000, lido anteriormente, que tramitará simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

12924

Recebimento do Ofício nº S/44, de 2000, (nº 86/2000, na origem), de 9 do corrente mês, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano – RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da referida lei municipal, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

12924

Recebimento do Ofício nº S/45, de 2000 (nº 87/2000, na origem), de 9 do corrente mês, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, do Município do Rio de Janeiro, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 200.324, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal, que deu nova redação ao art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, daquele Município. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

12924

Término do prazo, com apresentação de vinte e duas emendas (nºs 17 a 38) ao Projeto de Lei do Senado nº 546, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências. As emendas vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

12925

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações sobre o Programa de Expansão da Educação Profissional, do Ministério da Educação.....

SENADOR PAULO HARTUNG – Necessidade de atualização do conceito de terreno de marinha.....

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Priorização de Programas de desenvolvimento sustentável para os governos estaduais da Amazônia. Defesa da aprovação do projeto de lei da Senadora Marina Silva, que disciplina o uso e a comercialização dos produtos de diversidade biológica.....

SENADOR TIÃO VIANA – Aplauso à iniciativa da TV Senado, pela realização de vídeo documentário sobre o trabalho desenvolvido pelo Padre Paolino Baldassari, há quarenta e cinco anos na região Amazônica.....

SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Regozijo com a vitória do tenista Guga, no torneio de Roland Garros. Registro do lamentável episódio que culminou com a morte da professora Geisa, em seqüestro de ônibus ontem no Rio de Janeiro. Carta aberta às esquerdas brasileiras, com esclarecimentos sobre os últimos acontecimentos envolvendo o Governador João Alberto Capiberibe e instituições públicas do Amapá.....

SENADOR CASILDO MALDANER – Artifícios usados para a manipulação da situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina, conforme relatório final de CPI da Assembléia Legislativa daquele Estado, que ensejou a apresentação de projeto de resolução, de sua autoria, que acrescenta artigo à Resolução nº 9, de 1999, do Senado Federal.....

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 331, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 10, do ex-Senador Heitor Dias. **Aprovado**, após usarem da palavra o autor e o Sr. Lauro Campos.....

Nº 332, de 2000, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando voto de aplauso à TV Senado, em nome de sua Diretora, Marilena Chiarelli, e da equipe técnica responsável, pela realização do vídeo documental sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há quarenta e cinco anos na região amazônica pelo Padre Paolino Baldassari. **Aprovado**.

1.2.9 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre viagens oficiais e dá ou-

tras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

12964

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2000, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941-Código de Processo Penal, que dispõe sobre prisão especial antes de condenação definitiva. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

12965

Projeto de Resolução nº 58, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta artigo na Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos.

12966

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2000, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera dispositivo da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de carteira de identidade no caso que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

12963

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2000, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal. À Comissões de Assuntos Sociais, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

12964

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 333, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. À Mesa para decisão.

12966

Nº 334, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro da Relações Exteriores as informações que menciona. À Mesa para decisão.

12966

1.2.11 – Ofício

Nº 265/2000, de 13 do corrente, da Vice-Liderança do Bloco PSDB/PTB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.011-8, de 2000.

12987

1.2.12 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 23, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação da alínea "a" do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de Vereador será honorífico, sem direito a remuneração. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

12987

Nº 24, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Constituição Federal, para vedar a indicação de parentes de autoridades para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

1.2.13 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 321, de 2000, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando seja consignado voto de aplauso ao Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, em reconhecimento à decisão de S. Ex.^a de encaminhar à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 745, de 2000, a qual converteu-se no Projeto de Lei nº 3.126, de 2000, que autoriza o Poder Executivo a Instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. **Aprovado**, com abstenção da Sra. Heloísa Helena.

Requerimento nº 324, de 2000, lido em sessão anterior, do Senador Maguito Vilela, solicitando seja apresentado voto de aplausos e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, que sagrou-se bi-campeão do torneio Roland Garros, na França, alcançando a posição de número um no tênis mundial. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Casildo Maldaner.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União). **Não houve oradores** no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.....

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (Parecer nº 624, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão

para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

12994

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (Parecer nº 625, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

12994

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

12995

Item 5

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 102, de 2000 (nº 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda. **Aprovado**, após leitura do Parecer nº 626, de 2000-CRE. (Votação secreta).....

12996

Item 6

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 115, de 2000 (nº 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Thompson Flores Netto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai. **Aprovado**, após leitura do Parecer nº 627, de 2000-CRE. (Votação secreta)

12996

Item 7

Requerimento nº 291, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria. **Aprovado**. Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....

12997

Item 8

Requerimento nº 302, de 2000, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobremento do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio supracitada. Aprovado, ficando a matéria sobreposta até que sejam esclarecidas as questões jurídicas pertinentes à mesma.

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados) (Parecer nº 628, de 2000-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 335, de 2000. À promulgação.

1.3.2 – Leitura de parecer

Nº 629, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/12, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente a pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II (Projeto de Resolução nº 59, de 2000).

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 59, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente.

1.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 336, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União as informações que menciona. À Mesa para decisão.

1.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia...

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Sugestão de debate a ser promovido pela TV Senado, sobre a grave questão da violência no País. Lamenta o fato ocorrido ontem no Rio de Janeiro, que culminou com a morte da professora

Geisa Firmino Gonçalves. Apelo ao Governo do Paraná para negociar com os servidores em greve no Estado, tendo em vista a precariedade da Educação naquele Estado.

13008

SENADOR OSMAR DIAS – Solicitação de apoio aos projetos de sua autoria que visam auxiliar a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

13013

SENADOR ÁLVARO DIAS – Análise do projeto de resolução de sua autoria que fixa alíquota zero para operações tributárias interestaduais, em substituição aos valores atuais.

13018

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Considerações sobre a violência no Estado do Rio de Janeiro. Apelo às autoridades para apuração do assassinato do membro do MST, Wanderley Bernardo Ferreira, morto sábado último na cidade de Campos/RJ.

13022

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Comentários à violência na cidade do Rio de Janeiro. Apelo à resolução da Caixa Econômica Federal, que normatizou a rescisão contratual de empregado sem justa causa.

13023

1.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Considerações sobre as mudanças na regulamentação da revenda de combustíveis.

13024

SENADOR ROMERO JUCÁ – Importância da publicação "Coleção Brasil", de iniciativa do Instituto Teotônio Vilela, que aborda a questão da biodiversidade.

13025

SENADOR CARLOS BEZERRA – Apoio às reivindicações do Comitê Pró-Barra do Garças, que oferece medidas alternativas para o fomento ao desenvolvimento e a criação de novos empregos no município.

13026

1.3.7 – Comunicações da Presidência

Lembrando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a reverenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco, nos termos do Requerimento nº 283, de 2000, do Senador Freitas Neto e outros Srs. Senadores.

13028

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

13028

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Jefferson Péres, proferido na sessão de 12-6-00.

13029

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 13-6-00

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Convocação de reunião a realizar-se dia 14 de junho, quarta-feira, às 9 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Péres, Relator da Representação nº 2, de 1999..... 13031

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 635 a 642, de 2000..... 13032

Nº 643, de 2000, referente à servidora Maria José Nascimento..... 13033

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 77^a Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de junho de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Nabor Júnior, Eduardo Suplicy, Álvaro Dias e Roberto Saturnino*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias –
Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio
Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola –
Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Cas-
sildo Maldaner – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa –
Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes –
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff –
Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho –
Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –
Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres –
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –
José Alencar – José Eduardo Dutra – José Jorge –
José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha –
Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti –
Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet –
Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 126, DE 2000 (Nº 803/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art 40 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto a consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor João Grandino Rodas, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo.

Brasília, 8 de junho de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE

João Grandino Rodas

Janeiro de 2000

1. Dados Pessoais
 2. Ocupação Atuais
 3. Principais Ocupações anteriores
 4. Formação Acadêmica
- Cursos de Graduação
Mestrado
Doutoramento
Livre-Docência
Titularidade

5. Principais Estudos no Exterior
6. Atividades Docentes
7. Chefia de Delegações Brasileiras
8. Participação na Solução de Litígios Internacionais
9. Publicações
10. Línguas Estrangeiras que Domina
11. Países Visitados

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome: João Grandinho Rodas
 Data de Nascimento: 1º de setembro de 1945
 Local de Nascimento: São Paulo – SP-Brasil
 Nacionalidade: brasileira
 Filiação: José Grandino de Almeida Rodas
 Josephina Grandino de Almeida Rodas
 Identidade: RG. 3.304.770 SSP/SP
 CPF/Ministério da Fazenda:
 243.200.218/00
 Endereço: Av. Amarilis, 507
 CEP 05673-030 São Paulo – SP – Brasil
 Telefones: (11) 212-3304 e 813-0109
 Fax: (11) 816-2779
 E-mail: rodas@usp.br

2. Ocupações Atuais

- Professor Titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- Chefe do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
- Vice-Presidente da Comissão Jurídica Interamericana da Organização dos Estados Americanos.

3. Principais Ocupações Anteriores

Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores (1993-1998).
 Desembargador-Federal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1989 a 1993, quando da aposentadoria.

Juiz Federal Titular da 15ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, de 1982 a 1989.

Juiz do Trabalho na Segunda Região, de 1980 a 1982.

Advogado (e Gerente do Departamento Jurídico) da Ford Brasil S.A, de 1978 a 1980.

Consultor Jurídico da Transbrasil S.A, Linhas Aéreas de 1970 a 1976.

4. Formação Acadêmica

Cursos de Graduação:

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. Curso concluído em 1969 na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (curso de cinco anos).
- Bacharel e Licenciado em Pedagogia. (Área de Administração) Curso Concluído em 1970 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (curso de quatro anos).
- Bacharel em Letras – Curso de Letras (Português Francês). Curso concluído em 1970 na Faculdade de Filosofia N.S. Medianeira dos Padres Jesuítas (curso de quatro anos).
- Diplomado em Piano e Matérias Complementares. Curso concluído em 1964 na Faculdade de Música Sagrado Coração de Jesus (curso de nove anos).

Mestrados:

- Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1970.
- Mestre em Direito (Master of Laws) pela Harvard Law School, em 8 de junho de 1978.
- Mestre em Diplomacia (Master of Arts) pela The Fletcher School of Law and Diplomacy, em 9 de novembro de 1985.

Doutoramento:

- Doutorado em Direito, com distinção, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 22 de maio de 1973.

Livre-Docência:

- Livre-Docente em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 25 de Fevereiro de 1976.

Titularidade:

- Aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 4 de novembro de 1993.

5. Principais Estudos no Exterior

- Bolsista da Fundação Calouste Gulbenkian, para realização de curso de pós-graduação na Faculdade de Direito da Universidade de

- Coimbra (novembro de 1969 a novembro de 1970).
- Bolsista da Academia de Direito Internacional da Haia para participar do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Internacional da referida Academia (agosto e setembro de 1970).
 - Pesquisa no Institut de Droit la Paix et du Developpement da Universidade de Nice dezembro de 1972 a fevereiro de 1973).
 - Bolsista de Departamento de Estado Norte-Americano para participar de semanário no The Brookings Instituton e visitar universidades americanas (junho e julho de 1970).
 - Bolsista da Universidade de Harvard para realizar curso de mestrado (1977-1978).
 - Fulbright-Fletcher Fellow na the Fletcher School of Law and Diplomacy (1977-1978).
 - Postdoctoral Research Scholar da Comissão Fulbright na Columbia University School of Law (dezembro de 1984 a dezembro de 1985).
 - Bolsista do Max Planck Gesellshft para pesquisar no Max Planck Institut Für Ausländisches und Internationales Privatrecht de Hamburgo, (agosto de 1991 a julho de 1992).

6. Atividades Docentes

- Vem lecionando na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em nível de graduação desde 1971 e, em nível de Pós-Graduação, desde 1976.
- Vem lecionando no Instituto Rio Branco do Ministério da Relações Exteriores, desde 1976.

7. Chefia de Delegações Brasileiras

- Plenipotenciário e Chefe da Delegação brasileira à V Conferencia Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado – CIDIP, realizada de 14 a 22 de março de 1994, na Cidade do México.
- Chefe da Delegação brasileira à 27ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional, realizada na sede das Nações Unidas, de 31 de maio a 17 de junho de 1994.
- Chefe da Delegação brasileira à 28ª Sessão da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Viena, de 2 a 26 de maio de 1995.

- Chefe da Delegação brasileira à 2ª Reunião do Período Extraordinário de Sessões do Grupo de Trabalho sobre Probidade e Ética Cívica, convocado pela Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, para considerar o projeto de Convenção Interamericana Contra a Corrupção, realizada em Washington, de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 1996.
- Chefe da Delegação brasileira à 1ª Reunião do Comitê Preparatório sobre o Estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, realizada na sede da Organização das Nações Unidas, de 25 de março a 12 de abril de 1996.
- Chefe da Delegação brasileira à 29ª Sessão da Conferência das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Nova Iorque em maio e junho de 1996.
- Chefe da Delegação brasileira à 30ª Sessão da Conferência das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional – UNCITRAL, realizada em Viena, em maio de 1997.

8. Participação na Solução de Litígio Internacionais

- Membro da Comissão Internacional (indicado pelo Governo brasileiro e aprovado pelos Países Garantes) que preparou, no primeiro semestre de 1998, laudo fundamentado, que serviu de base para solução de litígio fronteiriço entre Equador e Peru (Setor Largartococha).
- Árbitro, indicado pelo Brasil, para participar, da primeira arbitragem do MERCOSUL, que opôs Argentina e Brasil, no primeiro semestre de 1999.

9. Publicações

Verbeses Publicados na Enciclopédia Jurídica Saraiva

- Acordos em forma simplificada
Volume 4, p. 177/189.
- Antártida, Tratado da Volume 6, p. 475/480.
- Asilo
Volume 8, p. 182/188
Autolimitação (Teoria da)
Volume 9, p.209/210.
- Jus Cogens (Direito Internacional)
Volume 47, p. 234/243.

- Tratados Internacionais (Competência para concluir)
Volume 74, p. 481/491.
- Tratados Internacionais (Conflitos com normas internas) Volume 74, p. 491/498.
- Tratados Internacionais (Início da Publicação)
Volume 74, p. 498/501
- Tratados Internacionais (Limitação ao Poder Constituinte e ao Poder Legislativo)
Volume 74, p. 501/505
- Tratados Internacionais (Publicidade)
Volume 74, p. 505/507
- Tratados Internacionais (Ratificação)
Volume 74, p. 507/512
- Tratado no Brasil (Publicidade)
Volume 75, p.1/4.
- Tratados Secretos (Reações Contrárias)
Volume 75, p.4/7

Alguns Problemas de Direito Internacional Relacionados com o Direito Constitucional à Luz da Convenção de Viena, in volume XIX do Suplemento do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, 1972, 159 páginas.

The Doctrine of Non-retroactivity of International Treaties in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1973, volume LXVIII, fascículo segundo, p. 341/360

Os Acordos em Forma Simplificada in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1973, volume LXVIII, fascículo primeiro, p. 319/340.

Jus Cogens em Direito Internacional in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1974, volume LXIX, fascículo segundo, p. 125/136.

A Antártida e o Direito Internacional in Diário de São Paulo, de 12 de Junho de 1975, p. 25.

A Publicidade dos Tratados Internacionais. Tese de Livre Docência, 1975, 276 paginas

Brasil adere ao Trabalho da Antártida in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1976, volume LXXI, p. 151/161

Depositário de Tratados Internacionais in Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, 1976.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos in Suplemento Cultural do Jornal O Estado de São Paulo, de 9 de setembro de 1979, p. 13/14

A Ocupação da Embaixada e o Direito In O Estado de São Paulo, de 10 de fevereiro de 1970, p. 9/10

Direito de Asilo in Convivium, nº 1, 1980, p. 89/95.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos in Convivium, março de 1980, p.73/81.

A Publicidade dos Tratados Internacionais. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1980. Tese de Livre-Docência, revista e aumentada, 264 paginas.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos in Revista do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Volume 10, nº 1/2, 1981, p. 173/183.

A Corte Interamericana dos Direitos Humanos in Revista de Direito Civil, Ed. Revista dos Tribunais, nº 17, julho/setembro, 1981, p. 131/137.

Elementos de Conexão do Direito Internacional Brasileiro Relativamente às Obrigações Contratuais.

Os Contratos Internacionais – Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1985 (Editor).

Os conflitos Coletivos do Trabalho. Curso de Direito do Trabalho, Magano (Editor), Editora Saraiva, São Paulo, 1985, p. 511/530

Os Tratados Internacionais na Futura Constituição Brasileira – Jornal O Estado de São Paulo, 11 de julho de 1987, p.28

Substitutivos: Retrocesso em Matéria Internacional – Jornal O Estado de São Paulo, 27 de setembro de 1987, p.51

Aspectos Internacionais do Anteprojeto de Constituição. Revista AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juízes Federais do Brasil, nº 19, Agosto/Setembro/Outubro, 1987, p. 74/77

A Constituinte e os Tratados Internacionais. Revista dos Tribunais, ano 76, outubro de 1987, volume 624, p. 43/51

Tratados Secretos Recrudescem com Nova Motivação – Jornal O Estado de S. Paulo, 7 de janeiro de 1988, p.30

Substituenda est Lex Introductoria. Revista dos Tribunais, ano 77, abril de 1988, volume 630, p. 243-245

Tratados Secretos Recrudescem com Nova Motivação. Revista AJUFE – Órgão oficial das Associação dos Juízes Federais do Brasil, nº 21, Abril/Maio, 1988, p.45/47

A Substituição da Lei de Introdução ao Código Civil – Jornal O Estado de S. Paulo, 29 de abril de 1988.

A Pós-Graduação em Direito da UNESP, Revista AJUFE – Órgão Oficial da Associação dos Juizes Federais do Brasil – nº 23 – novembro e dezembro de 1988, p.24-26

Prefácio da Revista do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nº 1, janeiro a março de 1990.

A Nacionalidade da Pessoa Física. Editora Revista dos Tribunais, 1990, 80 páginas.

Direito do Mar pode causar conflitos? – Jornal **O Estado de S. Paulo**, Caderno Justiça, 14 de agosto de 1991, p. 22

Os Tratados Internacionais. Editora Revista dos Tribunais, 1991, 67 páginas.

Sacerdote da Justiça. Diário Oficial do Estado (Poder Judiciário), 20 de junho de 1991 – Caderno 1, p. 73. Revista AJUFE – Órgão oficial da Associação Juizes

Federais do Brasil, nº 29, junho de 1991, p.19

Mar territorial brasileiro ainda é de duzentas milhas? Revista AJUFE – Órgão oficial da Associação Juizes Federais do Brasil, nº 30, setembro de 1991, p.41-42.

Choice of Law Rules and the Major Principals of Brazilian Private International Law in A Panorama of Brazilian Law, University of Miami, 1992, p.309-347.

Direito Internacional Privado Brasileiro. Editora Revista dos Tribunais, 1993, 86 páginas.

“A Nacionalidade da Pessoa Física após 1988”, In Luiz Olavo Baptista, Hermes Marcelo Huck e Paulo Borba Casella, Direito e Comércio Internacionais: Tendência

e Perspectivas, São Paulo, Editora LTR, 1994, p.221/241

Prefácio ao Livro de Marcos Simão Figueiras, MERCOSUL, no Contexto Latino-Americano, São Paulo, Editora Atlas, 1994.

Sociedade Comercial e Estado, Editora Saraiva, São Paulo, 1995, 449 páginas.

Prefácio ao Livro de Nádia de Araújo, Contratos Internacionais, Rio de Janeiro, Editora Renovar, 1997.

Prefácio ao Livro de Marilda Rosado de Sá Ribeiro, Joint Ventures na Indústria do Petróleo, Rio de Janeiro, Editora Renovar, 1997.

“A Nacionalidade da Pessoa Física na Constituição Brasileira de 1988”, In Libro-Homenaje a Haroldo Valladão, Caracas, Universidad Central de Venezuela, 1997.

10. Línguas Estrangeiras que Domina

Inglês e Francês; e em menor grau: Alemão.

11. Países Visitados

Alemanha, Andorra, Argentina, Áustria, Bélgica, Bolívia, Canadá, Chile, China, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Índia, Inglaterra, Irã, Irlanda, Iugoslávia, Japão, Liechtenstein, Marrocos, México, Mônaco, Noruega, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal, República Checa, Rússia, São Marino, Suécia, Suíça, Turquia, Uruguai e Vaticano. – 5 de junho de 2000. – **João Grandene Alves.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM N° 127, DE 2000

(Nº 804/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Thompson Almeida Andrade, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo.

Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

CURRICULUM VITAE

De Thompson Almeida Andrade (*)

I – Dados pessoais

II – Educação

III – Conhecimento de línguas estrangeiras

IV – Interesses em pesquisa e em ensino

V – História profissional

VI – Trabalhos elaborados no período 1995/2000

VI.1 – Publicados

VI.2 – Não publicados

VII – Trabalhos elaborados antes de 1995

VII.1 – Publicados

VII.2 – Não publicados

VIII – Participação em congressos e simpósios entre 1995/2000

IX – Participação em congressos e simpósios anteriores a 1995

X – Outras atividades

XI – Premiação

I – Dados Pessoais

Data e Local de Nascimento: 5 de setembro de 1940, em Juiz de Fora, MG.

Filiação: Pai: José Andrade Sobrinho.

Mãe: Rina d'Almeida Andrade.

Estado Civil: Casado.

Endereço Residencial: Rua Raul Pompéia 105, apto. 101 – Copacabana. 22080-000 Rio de Janeiro, RJ. Telefone: 247-1841

Registro Profissional: Conselho Regional de Economia, I^a Região, registro 11.793

Endereço Profissional: Faculdade de Ciências Econômicas (Departamento de Evolução Econômica) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rua São Francisco Xavier, 524 – 8^o andar – Bloco B. Telefone e fax: 587-7866.

Inscrição no CPF: 006 424 956 – 53

II – Educação

Doutorado:

Ph.D. em Economia pelo University College da Universidade de Londres, 1994

Mestrado:

M.A em Economia pela Vanderbilt University, Tennessee, U.S.A., 1967

Especialização:

i) Aperfeiçoamento no Curso de Aperfeiçoamento de Economistas (CAE) da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1965;

ii) Curso de Economia Urbana Aplicada, Massachusetts Institute of Technology, Estados Unidos, verão (local) de 1972;

iii) Curso de Métodos e Técnicas em Planejamento Regional Integrado, na Agência Alemã de Desenvolvimento (DSE), em Berlim, julho/setembro de 1989.

Bacharelado:

Bacharel em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, 1964.

III – Conhecimento de línguas estrangeiras

Inglês, Espanhol (leitura) e Francês (leitura)

IV – Interesses em Pesquisa e em Ensino

Regulação, Determinação de Preços Públicos, Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Análises Quantitativas e Simulação, Projeções Econométricas.

V – História Profissional

Professor – titular de Economia Regional, Urbana e de Meio Ambiente na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; UERJ.(Professor desta Universidade desde 1978).Concurso realizado em agosto de 1995. Tese defendida: Análise do Crescimento Econômico das Cidades Médias no Período 1970/85.

Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos (NEMESIS), financiado pelo Programa de Núcleos de Excelência (PRONEX) do Ministério de Ciência e Tecnologia/ FINEPI CNPq, desde 1997.

Técnico de planejamento e pesquisa no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no período janeiro de 1976 até outubro de 1995.

Professor – adjunto da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, no período agosto de 1967 a dezembro de 1975.

Pesquisador e professor no curso de mestrado do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da Universidade Federal de Minas Gerais, de dezembro de 1967 a dezembro de 1975.

VI – Trabalhos elaborados no período 1995-2000**VI.1 – Trabalhos elaborados no período 1995-2000, publicados**

As Áreas Metropolitanas do Rio e de São Paulo: Uma Análise de suas Infra-Estruturas. (em co-autoria com Rodrigo Valente Serra), capítulo do livro Fernando Rezende e Ricardo Lima (org.) Rio – São Paulo, Cidades Mundiais: Desafios e Oportunidades. Brasília: IPEA: p. 117-151, 1999.

“Crescimento Econômico nas Cidades Médias Brasileiras”. (em co-autoria com Rodrigo Valente Serra). Nova Economia (Revista da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG), volume 9, nº 1, julho de 1999.

Tarifas das Utilities em um Contexto de Liberalização/Privatização. Capítulo da publicação Infra-Estrutura: Perspectivas de Reorganização; Financiamento, Fernando Rezende e Tomás B de Paula (coordenadores), Brasília: IPEA, 1998, p. 101-124. Versão em inglês deste capítulo publicada como: Distributional Objecúves and Discriminatory Prices for Public Utilities, Brazilian Economic Studies, chapter 3, 1998, new series.

Aspectos Distributivos na Determinação de Preços Públicos. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. (Tradução

da dissertação de doutorado aprovada pelo University College da Universidade de Londres)

“Tarifação Social no Consumo Residencial de Água”, em co-autoria com Waldir J.A.

Lobão, Economia Aplicada, vol. 1, nº 1, janeiro/março de 1997, p. 59-80.

Privatização e Regulação das Tarifas das Empresas Prestadoras de Serviços Públicos, in IPEA, Economia Brasileira em Perspectiva, Rio de Janeiro, 1996,

capítulo 31, p. 717-724.

“Saneamento Urbano: A Demanda Residencial por Água”, em co-autoria com Antônio Salazar P. Brandão, Waldir J.A. Lobão e Salomão L.Q. da Silva, Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 25, dezembro de 1995, pp 427-448.

“A Oferta Privada de Serviços Públicos e a Determinação de Preços com Objetivos Sociais”, Pesquisa e Planejamento Econômico, abril de 1995, pp. 223-240.

“Redistribuição de Renda via Tarifas dos Serviços Públicos”, Nova Economia, (Revista da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG), agosto de 1995, pp. 23-40.

VI.2 – Trabalhos elaborados no período 1995-2000 não publicados

Estimativas para o Produto Interno Bruto dos Municípios Brasileiros: 1975, 1980, 1985 e 1996. (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos – NEMESIS, abril de 1999. O trabalho (texto descrevendo a metodologia e os testes e o anexo com as estimativas) pode ser acessado em www.nemesis.oro.br, na seção “Artigos”.

As Cidades Médias e o Processo de Desconcentração Espacial das Atividades Econômicas no Brasil. (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos – NEMESIS, novembro de 1998, mimeo. Este trabalho foi re-elaborado, mudou o seu título para (Des)Concentração Espacial da Indústria Brasileira: Possibilidades e Limites da Investigação, foi apresentado no Encontro Nacional de Economia, dezembro de 1999.

O Recente Desempenho das Cidades Médias no Crescimento Populacional Urbano Brasileiro, (em co-autoria com Rodrigo V. Serra). Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão nº 554, março de 1998.

Elasticidade Renda e Preço da Demanda Residencial de Energia Elétrica no Brasil, em co-autoria

com Waldir J. A. Lobão, IPEA: Texto para Discussão nº 489, junho de 1997.

Novas Perspectivas do Financiamento do Desenvolvimento Urbano no Brasil, em co-autoria com Hamilton C. Tolosa (coordenador do trabalho) e Carlos Von Doellinger, estudo contratado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ao Databrasil/Cândido Mendes para o Projeto de Modernização do Setor Saneamento (PMSS), fevereiro de 1997.

Fluxos Migratórios nas Cidades Médias e Regiões Metropolitanas Brasileiras: A Experiência do Período 1980/91 (Em co-autoria com Angela Penalva e Rodrigo V. Serra). 1997. Trabalho submetido à Revista Brasileira de Estudos de População.

Análise do Crescimento Econômico das Cidades Médias no Período 1970/85, tese apresentada no concurso para professor-titular na área de Economia Regional, Urbana e Meio Ambiente, na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em agosto de 1995.

VII – Trabalhos elaborados antes de 1995

VII.1 – Trabalhos elaborados antes de 1995, publicados

“As Tarifas dos Serviços Públicos e a Pobreza”, Revista Brasileira de Economia, julho/setembro de 1994., pp. 371-387.

“Política Regional: Instituições e Instrumentos”, in IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, O Brasil no Fim do Século: Desafios e Propostas para a Ação Governamental, 1994, pp. 299-306.

“Objetivos Distributivos e Preços Discriminatórios para Empresas Prestadoras de Serviços Públicos”, Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 23, dezembro de 1993, nº3 , pp.433-460.

Economia Regional – Teorias e Métodos de Análise (livro em co-autoria com Paulo Roberto Hadad, Carlos Maurício de Carvalho Ferreira e Sérgio Boisier), Fortaleza:

Banco do Nordeste do Brasil SIA, 1989.

“Eficácia da Institucionalização de Regiões Metropolitanas no Brasil: Análise da Evolução dos Serviços de Saneamento Urbano”. Pesquisa e Planejamento Econômico, v. 17, nº 1, abril de 1987, p. 93-120.

As Políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil: As Condicionantes ao seu Desempenho”. Revista Geográfica, nº 105, enero-junho de 1987.

“Endividamento Municipal: Análise da Situação Financeira de Quatro Capitais Estaduais (São Paulo,

Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador)". Revista Brasileira de Economia, v. 43, nº 1, janeiro/março de 1987, p. 77 – 102.

Este artigo foi impresso como Texto para Discussão no INPES/IPEA, nº 125, dezembro de 1986.

"Descentralización de las Grandes Ciudades hacia las Ciudades Medianas y Pequeñas:

Uma Visión Crítica". Revista Latinoamericana de Estudios Urbano Regionales (EURE, v. XI, nº 32, 1984, p. 57-67.

"Custos de Urbanização: Os Enfoques Financeiros, de Eficiência e de Eqüidade Social".

Revista Brasileira de Economia. V. 37, nº 2, abril/junho de 1983, p. 131-143.

Estudos de Desenvolvimento Regional", Difusão e Síntese da Pesquisa Econômica, INPES/IPEA, março de 1983, nº 3, pp. 1-3.

"Desenvolvimento Regional e Urbano no Segundo Brasil", in Manoel Augusto Costa (ed.), O Segundo Brasil. Rio de Janeiro: Centro de Estudos de População e Desenvolvimento, 1983, pp. 182-211.

"Regional Differences in Brazil's Industrial System" (em co-autoria com Pedro Pinchas Geiger e Werner Baer), Luso-Brazilian Review, vol. 20, nº 1, 1983, pp. 13-43.

"Industrialización e Incentivo Fiscal", Revista Latino – Americana de Estudios Urbano Regionales (EURE), vol. IX, agosto de 1982, nº 25, pp. 51-69.

"Evaluation of the Efficacy of the Brazilian Metropolitan Policy: A Comparison of Water and Sewage Services", Anais da Reunião da International Geographica/Union, 1982.

"Decentralization from Large to Small and Intermediate Cities: A Critical View, in Om Prakash Mathur (ed.) Small Cities and National Development.

Nagoya, Japão: United Nations Centre for Regional Development, 1982, pp. 235-252.

"Multinational Industrial Enterprises, the New International Order and the Problem of the Spatial Industrial Structures of Brazil" (em co-autoria com Pedro Pinchas Geiger e Leonardo Cavalcanti), in F.E.I. Hamilton e G.J.R. Linge (eds.), International Industrial Systems. New York: John Wiley and Sons, 1981, pp. 423-439.

"Aplicação do Método Estrutural-Diferencial: Comentário", Revista Brasileira de Economia, vol.34, nº 3, julho/setembro de 1980, pp. 439-444.

"Aglomerados Urbanos vistos sob o Prisma da Economia". Rumos do Desenvolvimento, vol. 20, novembro/dezembro de 1979, pp. 23-25.

Sistema Urbano e Cidades Médias no Brasil, (em co-autoria com Celsius Antônio Lodder) . INPES/IPEA: Coleção Relatórios de Pesquisa, nº 43, 1979.

"O Apoio às Cidades de Porte Médio". Rumos do Desenvolvimento, vol. 9, janeiro/fevereiro de 1978, pp. 4-9.

"Desigualdades Regionais no Brasil: Uma Seleção de Estudos Empíricos", Pesquisa e Planejamento Econômico, vol. 7, nº 1, pp. 205-226. (O mesmo artigo está reproduzido em Jacques Schwartzman (ed.) Economia Regional – Textos Escolhidos. Fortaleza:

CEDEPLAR/CETREDE-MINTER, 1977, pp. 117-138).

A Estrutura do Comércio Interregional no Brasil", Revista Brasileira de Geografia, ano. 39, nº 3, julho/setembro de 1977, pp. 112-136.

"Regional Inequality in Brazil", in Richard 5. Thoman (ed.) Proceedings of the Commission on Regional Aspects of Development of the International Geographical Union. Hayward: California State University, 1974, pp. 337-360.

"Política Fiscal e Desequilíbrios Regionais" (em co-autoria com Paulo Roberto Haddad). Estudos Econômicos, vol. 4, nº 1, 1974.

"Curvas de Engel para Bens de Consumo Durável", Análise e Conjuntura-Fundação João Pinheiro, vol. 3, abril/junho de 1973.

VII.2 – Trabalhos elaborados antes de 1995 não publicados.

Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference to Brazil, tese de doutoramento no University College da Universidade de Londres, 1994. (A versão em português foi publicada em 1998, conforme mencionado na seção VI deste currículum vitae).

"Poverty and Public Utilities Pricing". Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Série Textos para Discussão, nº 308, 1993.

As Desigualdades Inter-Regionais de Desenvolvimento Econômico no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Texto para Discussão Interna, nº 156, outubro de 1988.

Endividamento Municipal: O Estado Atual das Dívidas das Capitais Estaduais. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão Interna, nº 114, agosto de 1987.

Avaliação dos Incentivos Fiscais aplicados por Intermédio dos Fundos de Investimento do D.L. 11376/74 (em co-autoria com os membros da equipe da Secretaria Técnica da Comissão de Avaliação de Incentivos Fiscais (COMIF) da SEPLAN), março de 1986. Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão Interna, nº 66, fevereiro de 1984.

Modelo de Simulação do Desenvolvimento Econômico da Região do Araguaia-Tocantins, preparado para o Programa do Desenvolvimento Integrado do Araguaia-Tocantins (PRODIAT), dezembro de 1984.

Política Tarifária das Empresas de Saneamento: Uma Avaliação da Progressividade dos Preços. Rio de Janeiro: IPBA/INPES, Série Textos para Discussão Interna, nº 66, fevereiro de 1984.

A Comparative Analysis of the Economic Development of Three Brazilian Cities. Relatório de pesquisa preparado para o seminário "The Role of Small and Intermediate Size Cities in National Development", organizado pelo United Nations Centre for Regional Development, em New Delhi, Índia, em fevereiro de 1983.

Notas Preliminares sobre Descentralização Industrial no Brasil. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Textos para Discussão, nº 6, 1979. Bases para a Formulação e Implementação de uma Política Nacional de Localização Industrial — Relatório Final. IPEA/INPES, julho de 1978. (em co-autoria com Joseph Barat, Hamilton C. Tolosa, Maria Adélia de Souza e Pedro P. Geiger).

Programa de Desenvolvimento de Cidades Médias". Rio de Janeiro: IPEA/INPES, Documento de Política Econômica, n. 33, setembro de 1976. (em co-autoria com Speridião Faissol, Pedro P. Geiger, Fany R. Davidovich, Olga M.B. Lima, e Hamilton C. Tolosa).

VIII – Participação em congressos e simpósios entre 1995-2000

– Participação no V Seminario Internacional de la Red de Investigadores sobre Globalización y Territorio, realizado na Universidade Autónoma dei Estado de México, em Toluca em setembro de 1999.

– Participação no seminário internacional "As Perspectivas da Federação Brasileira – Entre a Guerra Fiscal e a Reforma Tributária", organizado pela Fundação Perseu Abramo e a Fundação Friedrich Ebert/ILDES, em Brasília-DF, em agosto de 1999.

– Participação no simpósio internacional "Migração: Nação, Lugar e Dinâmicas Territoriais", reali-

zado pela International Geographical Union, na Universidade de São Paulo, em abril de 1999. Trabalho apresentado: Fluxos Migratórios nas Cidades Médias e Regiões Metropolitanas Brasileiras: A Experiência do Período 1980/91.

– Participação no XXVI Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Vitória, E.S., em dezembro de 1998.

– Participação no VIII Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, em Diamantina, M.G., em maio de 1998.

– Participação no XXIV Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia em Águas de Lindóia, São Paulo, em dezembro de 1996.

– Participação no XXIII Encontro Nacional de Economia (ANPEC) como autor e debatedor, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia, em Salvador, Bahia, em dezembro de 1995, ocasião em que recebeu o prêmio Haralambos Simeonides.

– Participação como palestrante e debatedor no 18º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental em Salvador, BA, em setembro de 1995.

– Participação no Seminário sobre Concessões de Serviços Públicos e Regulamentação, organizado pela Fundação João Pinheiro e p. a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais, novembro de 1995.

– Participação no Seminário Regional sobre Gestión Ambiental Urbana, organizado pelo Instituto de Desarrollo Económico (IDE) do Banco Mundial e a Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA – FEEMA, Rio de Janeiro, realizado no Rio de Janeiro, em outubro de 1995.

– Participação no VII Seminário sobre a Economia Mineira, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, em Diamantina, MG, em maio de 1995.

– Participação no seminário “Opciones del Sector Privado en Agua Potable y Saneamiento”, promovido pelo Banco Mundial, em Cartagena de Indias, Colômbia, de 1º a 3 de fevereiro de 1995.

IX – Outras participações em congressos e simpósios anteriores a 1995

– Participação no seminário “Balanço sobre a Pesquisa Urbana no Brasil”, realizado pela Coordenação de Estudos e Pesquisas do Ministério de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, em Brasília, em dezembro de 1987.

– Participação no seminário “Gerência de Programas e Projetos de Desenvolvimento Regional Integrado”, organizado pela Fundação Getúlio Vargas e pela Agência Alemã de Desenvolvimento, em Recife, março de 1987.

– Participação nos seminários “The Role of Small and Intermediate Size Cities in the National Development”, realizados em Nagoya, Japão em janeiro de 1982 e em New Delhi, Índia, em janeiro de 1983, organizados pelo United Nations Centre for Regional Development.

– Participação no seminário “Pesquisa sobre Problemas Urbanos”, organizado pela Comissão Nacional para Áreas Metropolitanas e Política Urbana (CNPU), em Brasília, em maio de 1978.

X – Outras atividades

– Participante atual do Conselho Editorial da publicação (SYN) THESIS da UERJ

– Subchefe do Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ, diversos anos.

– Membro do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro (IERJ).

– Diretor, em exercício, do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da UFMG, em 1973.

– Membro do Conselho de Pesquisas da Universidade Federal de Minas Gerais, de janeiro de 1971 dezembro de 1973.

– Associado à Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP).

– Membro do corpo editorial da revista Pesquisa e Planejamento Econômico, vários anos.

– Ex-bolsista do CNPq, para fazer doutorado em Economia na Inglaterra, de 1990 a 1993.

– Membro da comissão que ora organiza o curso de pós-graduação (mestrado) em Economia na Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ.

Participação em bancas examinadoras:

– I) No Programa de Pós-Graduação em Geografia (mestrado) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em janeiro de 1999. Candidata: Maria Edícia Sampaio Macambira;

– ii) No Instituto de Pesquisa e Planejamento Regional (IPPUR) da UFRJ (mestrado), em junho de 1998. Candidato: Rodrigo Valente Serra;

– iii) Concurso público promovido pelo Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ na área de História do Pensamento Econômico, como presidente da banca, em janeiro de 1996.

– iv) No Instituto de Pesquisa e Planejamento Regional (IPPUR) da UFRJ (mestrado), em março de 1983. Candidato: Rosane Mannarino;

– v) No Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR) da UFMG (mestrado). Candidatos: Mário Veloso Costa (1974), Altivo Rodrigues Coelho (1974), César Manoel de Medeiros (1975), Jorge da Silva Campos (1975), Herbert Viana (1975), Antônio Carlos de Almeida Ramos (1975), Antônio Vieira Resende (1976), Divonir Ribas Teixeira (1976), Nuno Monteiro Casassanta (1976).

– Orientador de monografias de alunos de bacharelado.

Bolsas recebidas:

– i) United States Agency for International Development (USAID), de janeiro de 1966 a julho de 1967, para o mestrado na Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos;

– ii) United Nations, para estágio nos Estados Unidos por seis meses, junto à Resources for the Future, em fevereiro de 1972;

– iii) German Foundation for International Development (DSE), para o curso Methods and Techniques of Project Management, em Berlim Ocidental, de julho a setembro de 1989;

– iv) CNPq, para o doutorado na Inglaterra, no University College da Universidade de Londres, de janeiro de 1990 a dezembro de 1993.

XI – Premiação

Recebeu o prêmio “Haralambos Simeonidis” de 1995, concedido pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), conferido à sua tese de doutoramento *Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference o Brazil*.

Assinatura:

THOMPSON ALMEIDA ANDRADE

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM N° 128, DE 2000
(N° 805/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto a consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Celso Fernandes Campilongo, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo. – Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE
e
MEMORIAL

Celso Fernandes Campilongo

A. Informações Gerais

A.1. Dados Pessoais

Nome: Celso Fernandes Campilongo

Filiação: Milton Campilongo e Ofilia Fernandes Campilongo

Nascimento: 11-9-1957

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: São Paulo – SP

RG nº 8.837.285-SSP/SP CPF nº 038.169.198-55

Estado Civil: Casado com Eliana Ramalho Campilongo (1986)

Filhos: Vítor (1992) e Beatriz (1994)

Residência: Rua Júpiter, 265 – aptº. 111

Telefone/Fax: (0xx11)3277-8764

Cep 01532-030-Aclimação – São Paulo-SP

Escritório: Av. Nove de Julho, 4.325 Telefone/Fax: (0xx11)3889-0289

Cep 01407-100 – Jardim Paulista – São Paulo – SP

E.mail: campilon@osite.com.br

A.2. Formação Escolar

Primeiro Grau: Grupo Escolar Oscar Thompson (1964/1968)

Colégio Estadual Major Arcy (1969/1972)

Segundo Grau: Colégio Objetivo (1973/1975)

Superior: Faculdade de Direito – USP (1976/1980)

Mestrado: Título obtido na Faculdade de Direito da USP, em 18-12-87 Área de concentração: Filosofia e Teoria Geral do Direito

Doutorado: Título obtido na Faculdade de Direito da USP, em 4-5-92 Área de concentração: Filosofia e Teoria Geral do Direito

Pós-Doutorado: Faculdade de Direito da Universidade de Lecce (Itália, de março de 1995 a março de 1997. Área de concentração: Teoria Geral do Direito e Sociologia Jurídica

B. Títulos Acadêmicos

1. Bacharel em Direito, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1980. (documento nº B.1)

2. Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1987. (documento nº B.2)

3. Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito, conferido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1992. (documento nº B.3)

C. Outros Cursos e Simpósios Freqüentados

1. "Curso de Graduação em Filosofia", pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo. Curso não concluído, mas com 50% (cinquenta por cento) dos créditos obtidos – 1977/1978 e 1981/1982. (documento no C.1)

2. "Curso de Infantaria do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo" – CPOR-SP. Curso realizado de 17 de fevereiro a 10 de dezembro de 1976. Obtenção da patente de Aspirante a Oficial do Exército. (documento nº C.2)

3. "Estágio de Treinamento e Aperfeiçoamento Militar". Realizado no 6º Regimento de Infantaria – Caçapava-SP, de 1º de julho a 15 de agosto de 1977. Obtenção da patente de 2º Tenente da Reserva do Exército Brasileiro. (documento nº C.3)

4. "Curso de Difusão Cultural – 3ª Semana de Estudos de Direito Civil" patrocinado pela Universidade de São Paulo e realizado de 24 a 28 de setembro de 1979. (documento nº C.4)

5. "Curso sobre Direito Imobiliário", patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo – AASP e realizado de 5 de agosto a 11 de setembro de 1980. (documento nº C.5)

6. "Curso de Extensão Universitária", com aproveitamento, sobre "Sociedades Anônimas: Experiências e Perspectivas", patrocinado conjuntamente

pela Associação dos Advogados de São Paulo e pela Universidade de São Paulo, realizado entre 16 de agosto a 8 de novembro de 1980. (documento nº C.6)

7. "Curso de Difusão Cultural – 5ª Semana de Estudos de Direito Civil", patrocinado pela Universidade de São Paulo e realizado de 5 a 9 de outubro de 1981 (documento nº C.7)

8. "Curso de Atualização em Direito Imobiliário", patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo e realizado de 28 de outubro a 41 de dezembro de 1981. (documento nº C.8)

9. "Curso sobre Posse e Propriedade", patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo e realizado de 15 a 22 de setembro de 1982.

(documento no C. 9)

10. "Curso sobre o Condomínio por Planos Horizontais e seus Problemas", patrocinado pela Ordem dos Advogados do Brasil Secção de São Paulo, realizado entre 11 e 21 de julho de 1983.

(documento nº C. 10)

11. "Curso sobre Informática Aplicada ao Direito", patrocinado pela Associação dos Advogados de São Paulo e realizado entre janeiro e fevereiro de 1986.

(documento nº C. 11)

12. "II Congresso Brasileiro de Filosofia Jurídica e Social", patrocinado pelo Instituto Brasileiro de Filosofia e realizado entre 1 e 5 de setembro de 1986.

(documento nº C.12)

13. "I Curso de Direito Sanitário. Experiências Internacionais e Perspectivas da Nova Ordem Constitucional Brasileira", patrocinado pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, realizado entre 31-5 e 2-6-88.

(documento nº C. 13)

14. "Seminário Brasil-Alemanha de Direito – A Formação do Jurista", patrocinado pelo Instituto Goethe – São Paulo, realizado dias 8 e 9 de setembro de 1988.

(documento nº C. 14)

15. Seminário Contratos de Incorporação Imobiliária e a Lei nº 8.78/90, promovido pela Escola Nacional da Magistratura, Escola Paulista de Magistratura e Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Alçada Civil de São Paulo dia 27 de agosto de 1993.

(documento nº C. 15)

D. Atividades Científicas

D.1. Palestras E Conferências

D.1.1. No exterior

1. Participante, como seminarista, do Congresso Internacional de Sociologia do Direito, apresentando o trabalho Regra da Maioria e Legitimização Política, em Caracas, Venezuela, entre 3 e 8 de julho de 1989.

(documento nº D 11.1)

2. Participante, como conferencista, do "workshop" sobre A Sociologia Jurídica na América Latina, apresentando o trabalho A Sociologia Jurídica no Brasil, elaborado em conjunto com o professor José Eduardo Faria, a convite do Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, em Oñati, Espanha, entre 4 e 6 de julho de 1990.

(documento nº D 11.2)

3. Participante, como seminarista, do Pós-Congresso da Associação Internacional de Sociologia, organizado pelo Comitê de Pesquisas em Sociologia Jurídica e pelo Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, em Oñati, Espanha, entre os dias 15 e 18 de julho de 1990.

(documento nº D 11.3)

4. Participante, como conferencista, do seminário La Universidad, Las Transformaciones del Derecho y los Nuevos Ordenes Constitucionales en América Latina, falando sobre o tema, A Universidade, as Transformações do Direito e a Nova Ordem Constitucional no Brasil, a convite da Universidad Libre da Colômbia, em Bogotá, Colômbia, de 16 de outubro de 1993.

(documento nº D 11.4)

5. Participante, como expositor, da palestra Transformações do Direito e Ensino Jurídico no Brasil, a convite da Universidad Tecnológica de Pereira, em Pereira, Colômbia, dia 19 de outubro de 1993.

(documento nº D 11.5)

6. Participante, como expositor, do curso Legislación en Salud, a convite da Organização Panamericana de Saúde, na Cidade do México, México de 18 a 22 de julho de 1994.

(documento nº D 11.6)

7. Participante, como expositor do seminário Experiências Jurídicas Populares na América Latina falando sobre o tema Normas abstractas y generales vs particularidad y flexibilidad, em Havana Cuba entre os dias 13 e 15 de abril de 1995. (documento nº D.11.7)

8. Participante, como debatedor, do painel sobre Violenza sui minori e violenza dei minori nella legisla-

zione brasiliana, no seminário internacional «Violenza sui minori/Violenza dei minori» promovido pela Procura della Repubblica per i Minorenni, em Lecce, Itália, dia 28 de abril de 1995. (documento nº D.11.8)

9. Participante, como expositor, do seminário *Governabilidad democrática e derecho* organizado por Carlos María Cárcova, no Instituto Internacional de Sociología Jurídica de Onati, apresentando o texto *Democracia, governabilidade e direito*, em Onati, Espanha em junho de 1995. (documento nº D.11.9)

10. Participante, como expositor, da palestra *Funzione del diritto e differenziazione sociale no Doutorado em Direito da Universidade de Lecce*, Itália, dia (06 de junho de 1996. (documento nº D.11.10)

11. Participante, como debatedor, do painel sobre *Il problema della personalità giuridica dell'embrione umano*, promovido pelo Movimento Per La Vita, em San Pietro Vemotico, Itália, dia 4 de maio de 1996. (documento nº D.11.11)

12. Participante, como expositor, do seminário *Possibilità e limiti del diritto contemporaneo*, organizado pelas cátedras de Teoria Geral do Direito e Sociologia da Universidade de Lecce, proferindo as palestras *L'esperienza leccese di un giurista brasiliano* (10.02.97) e *Diritto e politica: possibilità e limiti del potere giudiziario* (11.02.97), em Lecce, Itália. (documento nº D.11.12)

13. Participante, como expositor, do seminário *Forme di governo. sistemi elettorali e poteri locali: esperienza italiana e nuove democrazie*, proferindo a palestra *Brasile: una situazione di governo parallelo*, em Lecce, Itália, em março de 1997. (documento nº D.11.13)

14. Participante, como expositor, do colóquio internacional de *Inclusión. La construcción social de La autoridad*, promovido pela UNAM, proferindo a palestra *Magistratura y política en la periferia de la modernidad*, México, de 18 a 21 de agosto de 1997. (documento nº D.11.14)

15. Participante, como expositor, da conferência *Problemi di teoria costituzionale in Brasile oggi*, promovido pela Facoltà di Giurisprudenza della Università degli Studi di Lecce, em Lecce, Itália, dia 18 de fevereiro de 1999. (documento nº D.11.15)

16. Participante, como expositor, da conferência *La crisi finanziaria e i problemi del federalismo brasiliano*, promovido pela Facoltà di Giurisprudenza della Università degli Studi di Lecce, em Lecce, Itália, dia 18 de fevereiro de 1999. (documento nº D.11.16)

D.I.2. No Brasil

1. Participante, como expositor, da III Convenção Nacional de Administradores de Imóveis apresentando o trabalho *Nulidade das Assembléias de Condomínio*, em São Paulo, entre 12 e 15 de outubro de 1983. (documento nº D.12.1)

2. Participante, como conferencista, da Semana de Estudos sobre a *Violência Urbana*, apresentando o trabalho *A violência urbana e as novas abordagens sociológico-jurídicas e de teoria política*, em Porto Alegre, entre 10 e 14 de junho de 1985, a convite do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul. (documento nº D.12.2)

3. Participante, como conferencista, do Ciclo de Palestras sobre a *Constituinte*, apresentando o trabalho *A ordem política na futura constituição*, em Ribeirão Preto-SP, dia 31 de outubro de 1986, a convite da Companhia Paulista de Força e Luz. (documento nº D.12.3)

4. Participante, como expositor do Simpósio *Experiências Constitucionais*, atuando no painel *Organização jurídico-política do Brasil*, em São Paulo, entre 5 e 6 de dezembro de 1986, a convite do Instituto Tancredo Neves e Fundação Friedrich Naumann. (documento nº D.12.4)

5. Participante, como expositor, do II Seminário de Estudos Jurídicos, apresentando o trabalho *Estado e Representação Política*, em Santa Maria-RS, entre 16 e 19 de setembro de 1987, a convite da Universidade Federal de Santa Maria. (documento nº D.12.5)

6. Participante, como debatedor, da conferência sobre o tema *Uma Avaliação do Ensino Jurídico*, no II Seminário de Estudos Jurídicos, em Santa Maria-RS, entre 16 e 19 de setembro de 1987. (documento nº D.12.6)

7. Participante, como entrevistador e debatedor, do painel sobre *A Constituição Americana e a Declaração de Direitos e Garantias*, compreendendo o debate, via satélite São Paulo-Washington, com o professor Albert P. Blaustein, em São Paulo, dia 28 de setembro de 1987, a convite da USIS – United States Information Service e do Consulado Geral dos Estados Unidos em São Paulo. (documento nº D.12.7)

8. Participante, como conferencista, do Ciclo Cultural – 1988, apresentando o trabalho *A Reforma do Ensino Jurídico*, em Campinas-SP, dia 7 de março de 1988, a convite do Diretório Acadêmico XVI de Abril – Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas. (documento nº D.12.8)

9. Participante, como conferencista, do VI EGED – Encontro Gaúcho de Estudantes de Direito, apresentando o trabalho Positivismo Jurídico, no painel Ensino e Ideologias Jurídicas, em Caxias do Sul-RS, dia 27 de maio de 1988, a convite da Universidade de Caxias do Sul. (documento nº D.I2.9)

10. Participante, como seminarista, do 1º Seminário de Direito Sanitário, apresentando trabalho Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário, em São Paulo, entre 30 de maio e 3 de junho de 1988, a convite da de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. (documento nº D.12.10)

11. Participante, como debatedor, do seminário Mudança legal x mudança social, o papel do Judiciário, debatendo o tema A ordem jurídica numa sociedade em transformação, em São Paulo, entre 6 e 10 de junho de 1988, a convite da Associação Paulista dos Magistrados e do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. (documento nº D. 12.11)

12. Participante, como conferencista, do I Encontro Internacional sobre Democratização, Direito e Sociedade, apresentando o trabalho Os fundamentos clássicos da sociedade e do Estado, no Rio de Janeiro, entre 14 e 17 de junho de 1988, a convite do Instituto Interamericano de Derechos Humanos, da Fundação Friedrich Naumann e do Departamento de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. (Documento nº D I2.12)

13. Participante, como debatedor, do seminário O ensino jurídico: reforma ou revolução, em São Paulo, dia 29 de março de 1989, a convite do Centro Acadêmico "22 de Agosto" – Faculdade de Direito – PUC – SP. (documento nº D 12.13)

14. Participante, como debatedor, do Congresso Brasileiro de Saúde Escolar – 1989, integrando a mesa-redonda sobre Direito à Saúde: significado alcance e limites, em São Paulo, dia 13 de julho de 1989. (documento nº D 12.14)

15. Participante, como debatedor, do VIII Congresso Interno da Fadusp, integrando o painel O ensino jurídico e seus fundamentos ideológicos, em São Paulo, dia 21 de agosto de 1989, a convite do C.A. XI de Agosto. (documento nº D I2.15)

16. Participante, como conferencista, da Semana do 22 de Agosto, apresentando o trabalho A Constituição como organização social da liberdade, em São Paulo, dia 25 de agosto de 1989, a convite do Centro Acadêmico 22 de Agosto. (documento nº D I2.16)

17. Participante, como conferencista, do Ciclo de Conferências Jurídicas da Unesp – 1989, apresentando o trabalho Acesso à Justiça: o papel dos advogados, em Franca-SP, no dia 21 de setembro de 1989, a convite da Faculdade de Direito da Unesp.(documento nº D 12.17)

18. Participante, como conferencista, do 1º Colóquio Interamericano de Direito, apresentando o trabalho Regra da maioria e democracia, em Santa Maria – RS, entre os dias 23 e 27 de outubro de 1989, a convite da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria. (documento nº D 12.18)

19. Participante, como debatedor, do Seminário Perspectivas Políticas da Constituição de 1988, no Rio de Janeiro, dia 24 de novembro de 1989, a convite da Fundação Casa de Rui Barbosa e da Fundação Friedrich Naumann. (documento nº D I2.19)

20. Participante, como conferencista, do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados, sobre "Hermenêutica Jurídica" apresentando o trabalho O Direito e o Poder, em Porto Alegre, dia 1º de dezembro de 1989, a convite da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul. (documento nº D I2.20)

21. Participação, como debatedor, da mesa redonda Brasil, que fazer?", Ordem política-institucional, no seminário "Brasil, que fazer?", promovido pelo Instituto Tancredo Neves e pela Fundação Friedrich Naumann, em São Caetano do Sul, dia 10 de março de 1990. (documento nº DI2.21)

22. Participante, como debatedor, do seminário Liberalização e Integração Internacional do Brasil, promovido pelo Instituto Brasil-Comunidade Econômica Européia e pela Fundação Friedrich Naumann, dia 13 de março de 1990, em São Paulo. (documento nº DI2.22)

23. Participante, como expositor, do seminário Ordem legal versus mudança social: o papel do Poder Judiciário, promovido pela cadeira de Sociologia Jurídica, com apoio da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, maio de 1990. (documento nº D I2.23)

24. Participante, como debatedor, do "workshop" A Responsabilidade Constitucional pela Saúde, realizado durante o II Seminário Internacional de Direito Sanitário, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário da Universidade de São Paulo, em São Paulo, dia 30 de maio de 1990. (documento nº D I2.24)

25. Participante, como debatedor, do 120 Encontro Nacional de Estudantes de Direito, integrando o painel A crise do ensino jurídico, em São Paulo, a convite do Centro Acadêmico XI de Agosto – Faculda-

de de Direito da Universidade São Paulo, dia 26 de agosto de 1990. (documento nº D 12.25)

26. Participante, como expositor, do seminário A Sociologia Jurídica no Brasil, apresentado no Instituto de Desenvolvimento de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo, em São Paulo, dia 12 de setembro de 1990. (documento nº D 12.26)

27. Participante, como debatedor, do colóquio Constituição de 1988 – Revisão Constitucional de 1993, participando do painel O Grau de Eficácia da Constituição de 1988, a convite do Instituto Tancredo Neves, em São Paulo, dia 9 de outubro de 1990. (Documento nº D 12.27)

28. Participante, como conferencista, da reunião do Grupo de Estudos do Ministério Público do Estado de São Paulo – Região de Ribeirão Preto, apresentando o trabalho Acesso à Justiça e Movimentos Sociais, em Ribeirão Preto, dia 13 de outubro de 1990. (documento nº D 12.28)

29. Participante, como expositor, do painel Pesquisa e Extensão Universitária, no IX Congresso Interno da Faculdade de Direito da USP, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, São Paulo, em 15 de outubro de 1990. (documento nº D 12.29)

30. Participante, como expositor, do curso Hermenêutica Jurídica, falando sobre hermenêutica e democracia, a convite da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, em Tubarão, dia 15 de julho de 1991. (documento nº D 12.30)

31. Participante, como painelista, da Semana do 22 de Agosto, apresentando o trabalho O Pluralismo de Ordenamentos Jurídicos, a convite do Centro Acadêmico 22 de Agosto, em São Paulo, dia 20 de agosto de 1991. (Documento nº D 12.31)

32. Participante, como painelista, do I Encontro Internacional de Direito Alternativo, participando da mesa-redonda sobre o tema Operadores Jurídicos, Direito do Trabalho e Sindicalização, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Universidade Federal de Santa Catarina e Associação de Magistrados Brasileiros, em Florianópolis-SC, de 4 a 7 de setembro de 1991. (documento nº D 12.32)

33. Participante, como palestrante, do Curso de Hermenêutica Jurídica, apresentando trabalho sobre o tema Hermenêutica Jurídica e Democracia, a convite da Associação dos Magistrados do Trabalho de 4ª Região – Amatra IV, em Porto Alegre, dias 28 e 29 de setembro de 1991. (documento nº D 12.33)

34. Participante, como coordenador, do 2º Curso de Especialização em Direito Sanitário, no módulo Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário, a convite

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, outubro de 1991. (documento nº D 12.34)

35. Participante, como expositor, do painel Os novos rumos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em São Bernardo do Campo dia 26 de outubro de 1991. (documento nº D.12.35)

36. Participante, como expositor, do colóquio Avaliação dos Programas Bolsas e Estágio, apresentando trabalho sobre o tema Assessorias Jurídicas Inovadoras, a convite do Instituto Apoio Jurídico Popular, do Rio de Janeiro, em colaboração com ILSA – Instituto Latino americano de Serviços Legais Alternativos, da Colômbia, Rio de Janeiro-RJ, de 8 a 12 de novembro de 1991. (documento nº D.12.36).

37. Participante, como conferencista, do curso Sistemática Jurídica e Realidade Social, a convite da Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo, 22 de novembro de 1991. (documento nº D.12.37)

38. Participante, como painelista, do Simpósio de Professores e Estudantes de Direito, integrando o painel Currículos: Opção pela Teoria ou Prática, a convite do Departamento de Estágio e Exame de Ordem do Diretório Rui Barbosa da Faculdade de Direito Cândido Mendes – Centro e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro no Rio de Janeiro-RJ, de 2 a 5 de abril de 1992. (documento nº D.12.38)

39. Participante, como conferencista e debatedor, do ciclo Acesso à Justiça e Direito Alternativo, a convite da Alpharrabio Livraria Espaço – Cultura, em Santo André -SP, nos dias 11 e 22 de maio de 1992. (documento nº D.12.39)

40. Participante, como conferencista, do III Seminário Internacional de Direito Sanitário, apresentando trabalho sobre o tema A Responsabilidade por Doenças Causadas pelo Ambiente de Trabalho, promovido pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, de 26 a 28 de maio de 1992. (documento nº D.12.40)

41. Participante, como professor convidado, do Curso de Mestrado da Universidade Federal do Ceará, para proferir as palestras Acesso Justiça e Democratização do Judiciário, ambas em Fortaleza-CE, no dia 30 de junho de 1992. (documento nº D.12.41)

42. Participante, como debatedor especialmente convidado, do seminário fechado Brasil/Portugal: a

busca de um vocabulário comum, organizado pelos professores Boaventura de Sousa Santos (Coimbra) e Aldaíza Sposati (PUC-SP), Jundiaí, dias 1º e 2 de agosto de 1992. (Documento nº D.12.42)

43. Participante, como palestrante, do Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados, falando sobre o tema As Funções Sociais do Direito na Sociedade Contemporânea, a convite da Escola Superior da Magistratura de Campo Grande, em Campo Grande-MS, em 7 de agosto de 1992. (documento nº D.12.43)

44. Participante, como conferencista, do VII Mês Jurídico, falando sobre o tema Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, a convite do Centro Acadêmico "Alexandre de Gusmão" da Faculdade Católica de Direito de Santos, em Santos-SP, no dia 10 de agosto de 1991. (Documento nº D.12.44)

45. Participante, como conferencista, da Semana do 22, falando sobre o tema Plebiscito e Legitimidade, a convite do Centro Acadêmico "22 de Agosto", da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, 19 de agosto de 1992. (documento nº D.12.45)

46. Participante, como conferencista, do curso Temas de Direito Internacional, falando sobre o tema Direito Internacional da Pessoa Humana, a convite da Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, 26 de outubro de 1992. (documento nº D.12.46)

47. Participante, como debatedor, do Programa de Aprimoramento em Neurolingüística do Curso de Fonoaudiologia, integrando o colóquio Alcance e Limites das Ações do Profissional Fonoaudiólogo no Contexto Atual dos Serviços de Saúde a convite da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 30 de outubro de 1992. (documento nº D.12.47)

48. Participante, como conferencista, da reunião preparatória para o Encontro Nacional de Estudantes de Direito, falando sobre o tema Ensino Jurídico, em Curitiba-PR, nos dias 8 e 9 de novembro de 1992. (Documento nº D.12.48)

49. Participante, como expositor, do curso Estudos de Problemas Brasileiros, sobre o tema Cidadania de Fato e de Direito, a convite da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 12 de novembro de 1992. (documento nº D.12.49)

50. Participante, como painelista, do seminário Democratização do Poder Judiciário, organizado pela Secretaria de Valorização Profissional e Cultural, a

convite da Associação dos Magistrados de Trabalho da 4ª Região de Porto Alegre, em Porto Alegre – RS, dias 5 e 6 de março de 1993. (documento nº D.12.50)

51. Participante, como expositor, do XIII Curso de Atualização Jurídica "Os Direitos Fundamentais Pós-1988 e os Tribunais, apresentando o trabalho sobre o tema Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso. Aspectos Teóricos e Práticos, a convite da Procuradoria Geral do Estado – Centro de Estudos – Regional de Bauru, em Bauru-SP, dia 12 de março de 1993. (documento nº D.12.51)

52. Participante, como conferencista, do seminário O Papel do Judiciário na Construção da Democracia Brasileira, apresentando trabalho sobre o tema A Proteção Judicial dos Interesses Coletivos e Difusos – Aspectos Políticos, Sociais e Processuais, a convite da Associação dos Juízes Para a Democracia e Associação Paulista de Magistrados, em São Paulo, 25 de março de 1993. (documento nº D.12.52)

53. Participante, como palestrante, do seminário As Novas Imagens do Constitucionalismo – Um Diálogo Interamericano, falando sobre o tema Sistema Judiciário: Controle, Democratização e Independência, a convite da Procuradoria Geral do Estado, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, Center for the Study of Human Rights – Columbia University e Secção Brasileira do Instituto Ibero-Americano de Direito Constitucional, em São Paulo, 2 de abril de 1993. (documento nº D.12.53)

54. Participante, como conferencista, da Semana de Estudos Jurídicos Antônio Eufrásio de Toledo, falando sobre o tema Teorias Sociais Contemporâneas Sobre o Direito, a convite da Faculdade de Direito de Baum, em Bauru-SP, de 26 a 30 de abril de 1993. (documento nº D.12.54)

55. Participante, como coordenador, no Fórum de Debates sobre a Saúde na Revisão Constitucional, organizando o debate sobre o tema Perspectivas para as Políticas Públicas de Saúde na Revisão Constitucional, a convite da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, no dia 6 de maio de 1993. (documento nº D.12.55)

56. Participante, como palestrante, do Primeiro Encontro Paulista dos Estudantes de Direito, falando sobre o tema Acesso à Justiça, promovido pelo Centro Acadêmico "22 de Agosto" da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e pelo Diretório Acadêmico João Mendes Júnior, da Fa-

culdade de Direito da Universidade Mackenzie em São Paulo, 14 de maio de 1993.(documento nº DI2.56)

57. Participante, como palestrante, do Iº Ciclo de Estudos sobre “Reflexão a Respeito da Realidade Jurídica Atual”, sobre o tema O Acesso à Justiça, a convite do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, em São Paulo, 17 de maio de 1993. (documento nº D12.57)

58. Participante, como palestrante, do II Encontro Regional de Assessoria Jurídica – Assessoria aos Movimentos Sociais e a Construção da Cidadania e do III Encontro Regional de Estudantes de Direito – Ensino Jurídico e Realidade Amazônica, falando sobre o tema Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais: Papel do Serviço de Assessoria Jurídica, a convite da Coordenacão Regional dos Estudantes de Direito do Pará, em Belém-PA, em 26 de maio de 1993. (documento nº D12.58)

59. Participante, como palestrante, do VIII Encontro Mineiro de Estudantes de Direito, falando sobre o tema Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais. O Papel da Assessoria Jurídica, a convite da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafalete-MG, dia 30 de maio de 1993. (documento nº D12.59)

60. Participante, como palestrante, do IX Encontro Nacional de Assessoria Jurídica e do XV Encontro Nacional dos Estudantes de Direito, falando sobre o tema Crise de Legitimidade e de Organização dos Movimentos Sociais, a convite da CONERED – Coordenadoria Nacional dos Encontros Regionais de Estudantes de Direito, em Belém, 11 de julho de 1993. (documento nº D12.60)

61. Participante, como professor, do III Curso de Especialização de Direito Sanitário, no módulo 1 – Introdução ao Estudo do Direito Sanitário, falando sobre o tema Hierarquia de Leis e Ramos do Direito, a convite do Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 16 de julho de 1993. (documento nº D12.61)

62. Participante, como painelista, da Semana de Debates, falando sobre o tema Os Princípios Gerais de Direito, a Justiça Alternativa e a Função Social do Judiciário, a convite do Centro Acadêmico XX de Agosto da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, em São Bernardo do Campo-SP, em 16 de agosto de 1993. (documento nº D12.62)

63. Participante, como comentador, do seminário Operação Mão Limpas, falando sobre o tema O

Papel da Magistratura no Estado Democrático, a convite do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, em São Paulo, 24 de agosto de 1993. (documento nº DI2.63)

64. Participante, como palestrante, da Semana Comemorativa do 22 de Agosto, falando sobre o tema O Direito como Instrumento de Mudança Social, a convite do Centro Acadêmico “22 de Agosto” da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, 27 de agosto de 1993. (documento nº DI2.64)

65. Participante, como conferencista, da I Semana de Estudos Jurídicos Manoel Ribeiro, falando sobre o tema A Assessoria Jurídica. O Papel Social do Advogado, a convite do Centro Acadêmico Teixeira de Freitas da Universidade Católica de Salvador, em Salvador-BA, em 24 de setembro de 1993. (documento nº D12.65)

66. Participante, como conferencista, do II Encontro Internacional de Direito Alternativo, falando sobre o tema Serviços Legais Alternativos, a convite do Instituto de Direito Alternativo, em Florianópolis-SC, dia 30 de setembro de 1993. (documento nº D12.66)

67. Participante, como debatedor, do seminário Tolerância; Educação para os Direitos Humanos, falando sobre o tema Dilemas e Impasses na Consolidação da Democracia: Imagens, Mitos Políticos e o Espectro do Golpe de Estado, a convite do Núcleo de Estudos da Violência da USP e Institut fur Pädagogik (UNESCO), em São Paulo, dia 4 de outubro de 1993.(documento nº DI2.67)

68. Participante, como conferencista, do seminário L.E.R (Lesões por Esforços Repetitivos): Uma Questão Pública ou Privada, a convite da Associação dos Funcionários do Conglomerado Banespa e Cabesp, em São Paulo, 14 de outubro de 1993. (documento nº DI2.68)

69. Participante, como conferencista, do Encontro Nacional de Direitos Humanos: a crise da modernidade, falando sobre os Fundamentos históricos, filosóficos e jurídicos dos direitos humanos, a convite do Diretório Central dos Estudantes de Santa Maria-RS em Santa Maria, dia 8 de novembro de 1993. (documento nº DI2.69)

70. Participante, como conferencista, do Programa de Estudos Jurídicos para a Diretoria Técnica da Fundap, ministrando duas aulas sobre o tema Teoria

Geral do Direito, em São Paulo, nos dias 5 e 19 de novembro de 1993. (documento nº D 12.70)

71. Participante, como conferencista, do Encontro Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação em Direito: Ensino e Pesquisa, atuando no painel A pesquisa jurídica no Brasil, a convite da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, dias 24 a 26 de novembro de 1993. (documento nº D 12.71)

72. Participante, como palestrante, do seminário O Judiciário no Brasil Hoje, a convite do IDESP – Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo, em São Paulo, dia 13 de abril de 1994. (documento nº D 12.72)

73. Participante como coordenador de trabalhos, do Seminário de Actualización en Salud para Asesores Parlamentarios – Proyecto Democracia y Salud, a convite da Organização Panamericana de Saúde, em São Paulo, de 3 a 9 de abril de 1994. (documento nº D 12.73)

74. Participante, como conferencista, do Curso de Extensão Universitária "O Acesso à Justiça, a Assessoria Jurídica Popular e a Efetividade da Tutela dos Direitos, promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, dia 26 de abril de 1994. (documento nº D 12.74)

75. Participante, como conferencista, do Congresso Interno da Faculdade de Direito da USP, promovido pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, falando sobre o tema A democracia na Universidade, em São Paulo, no dia 26 de maio de 1994. (documento nº D 12.75)

76. Participante, como expositor, do painel Metodologia da Pesquisa, no Encontro Nacional de Estudantes de Direito – Eneid, em Blumenau no dia 23 de julho de 1994. (documento nº D 12.76)

77. Participante como professor, do Curso de Especialização em Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da USP, proferindo a aula Sociedade, Estado e Saúde, em São Paulo, dia 11 de outubro de 1994. (documento nº D 12.77)

78. Participante, como palestrante, do 4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Universidade Federal de Santa Catarina, proferindo duas palestras, uma para os alunos e professores do curso de Graduação e outra para os alunos e professores do curso de Pós-Graduação da UFSC, em Florianópolis, no dia 14 de outubro de 1994. (documentos nºs. D 12.78 e D 12.79)

79. Participante, como debatedor, do Seminário de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, promovido

pelo CONPEDI (Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito), atuando na mesa redonda "O ensino nas Pós-graduações em Direito: Modelos e Experiências Curriculares", na Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1994. (documento nº D 12.80)

80. Participante, como membro de mesa-redonda, do debate Por uma Sociologia Jurídica Para o século XXI, no congresso Direito e modernidade, no I Encontro Nacional de Sociólogos do Direito, promovido pelo Instituto de Direito Alternativo, em Florianópolis, dia 19 de outubro de 1996. (documento nº D 12.81)

81. Participante, como expositor, do curso de especialização em Sociologia Jurídica e Direitos Humanos, promovido pela Unisinos, ministrando a palestra Sociologia Jurídica e Direitos Humanos, São Leopoldo-RS, outubro de 1996. (documento nº D 12.82)

82. Participante, como expositor, da palestra O Ministério Público e a Magistratura como atores políticos, promovido pela APAMAGIS, em São Paulo, dia 24 de junho de 1997. (documento nº D 12.83)

83. Participante, como expositor, do seminário Justiça e Cidadania, promovido pela Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, proferindo a palestra Assessoria Jurídica Popular, dias 10 e 11 de setembro de 1997. (documento nº D 12.84)

84. Participante, como expositor, do painel Direitos Humanos e Políticos Públicos, no VI Seminário Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, promovido pelo CONPEDI, na UERJ, Rio de Janeiro, em 1999. (documento nº D 12.85)

85. Participante, como expositor, do seminário Permanente do Mestrado em Direito da UnB, falando sobre A construção da regra da maioria, Brasília, dia 5 de novembro de 1997. (documento nº D 12.86)

86. Participante, como expositor, do International Symposium on Autopoiesis, apresentando o trabalho Governo Representativo "versus" Governo dos Juízes, UFMG, Belo Horizonte, dia 19 de novembro de 1997. (documento nº D 12.87)

87. Proferiu o curso Teoria da Sociedade, para os alunos do Projeto Pet-Capes, da Faculdade de Direito da USP, a convite do tutor do projeto, prof. José Eduardo Faria, em São Paulo, entre abril e junho de 1998. (documento nº D 12.88)

88. Participante, como expositor, do seminário Os Direitos Humanos no Brasil: o relatório da OEA, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria do Estado de São Paulo, em São Paulo, dia 12 de maio de 1998. (documento nº D 12.89)

89. Participante, como expositor, do seminário Os processos PaPon e Priebke, promovido pelo Instituto Cultural Israelita Brasileiro, em São Paulo, dia 14 de maio de 1998. (documento nº D 12.90)

90. Participou, como co-organizador e intérprete, do curso Direito, risco decisão jurídica, ministrado pelo professor-visitante Giancarlo Corsi, da Universidade de Lecce, Itália, promovido pelo curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, entre os dias 18 e 22 de maio de 1998. (documento nº D 12.91)

91. Participante, como expositor, do curso A efetivação dos direitos humanos no Brasil, promovido pelo Centro Acadêmico 11 de Agosto e pela Cátedra UNESCO para a Paz, Direitos Humanos e Democracia, da USP, São Paulo, dia 18 de agosto de 1998. (documento nº D 12.92)

92. Participante, como conferencista, do seminário Reforma do Estado e Carreiras Típicas, promovido pelo Sindicato dos Auditores de Finanças Públicas do Rio Grande do Sul, falando sobre Reforma do Estado e Estado necessário, em Porto Alegre, no dia 21 de agosto de 1998. (documento nº D 12.93)

93. Participante, como debatedor, do seminário internacional Democracia radical e a questão dos direitos, promovido pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp, em Campinas, dias 24 a 27 de agosto de 1998. (documento nº D 12.94)

94. Participante, como expositor, do curso O Poder Judiciário na sociedade complexa, promovido pela Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dias 24,25 e 27 de agosto de 1998. (documento nº D 12.95)

95. Participante, como expositor, do seminário Conpedi-Univali, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, em Itajaí-SC, dia 10 de setembro de 1998. (documento nº D 12.96)

96. Participante, como conferencista, do seminário Justiça Brasileira no Final do Século: Dilemas e Perspectivas, promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo – RS, dia

17 e 18 de setembro de 1998. (documento nº D 12.97)

97. Participante, como conferencista, do seminário Direito, sociedade e operadores iurídicos, promovido pela Universidade de Santa Cruz do Sul – RS, em Santa Cruz do Sul, dia 16 de outubro de 1998. (documento nº D 12.98)

98. Participante, como responsável pela disciplina, do curso de Sociologia Jurídica do mestrado em direito da Universidade Federal do Pará, em Belém, dias 20 a 25 de outubro de 1998. (documento nº D 12.99)

99. Participante, como expositor, do seminário O Direito como Fenômeno Interdisciplinar, promovido pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém, em Santarém – PA, dia 25 de outubro de 1998. (documento nº D12.100)

100. Participante, como palestrante, do curso de Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário, promovido pela Fundação Ezequiel Dias, Belo Horizonte e pela Escola de Saúde de Minas Gerais, dias 29 e 30 de outubro de 1998. (documento nº D12.101)

101. Participante, como expositor, do seminário Democracia e Justiça, integrando o painel O Poder Judiciário, os direitos fundamentais e concretização da idéia de justiça: balanço e perspectivas, promovido pela Fundação Konrad Adenauer e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, dia 10 de novembro de 1998. (documento nº D12.102)

102. Participante, como painelista do VII Encontro Nacional do Conpedi, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, em Belém, dia 20 de novembro de 1998. (documento nº D12.103)

103. Participante, como expositor, da Semana Inaugural do Ano Letivo de 1999, promovida pelo Centro Acadêmico XXII de Agosto, PUC-SP, em São Paulo, dia 2 de março de 1999. (documento nº D12.104)

104. Participante, como painelista, do seminário Direito Global e o Brasil, promovido pela School of Global Law, da Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dia 20 de março de 1999. (documento nº D12.105)

105. Participante, como palestrante, do seminário Ensino Jurídico, promovido pela Escola Superior de Advocacia da OAB – RS, em Porto Alegre, dia 26 de março de 1999. (documento nº D12.106)

106. Participante, como expositor, do painel A Função do Poder Judiciário na Sociedade Moderna, no XX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, em São Paulo, 6 de maio de 1999. (documento nº D12.107)

107. Participante, como expositor, do painel Financiamento na Pós-Graduação, na Reunião de Coordenações de Programas de Pós-Graduação em Direito no Brasil, promovida pelo Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná e pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, em Curitiba, 11 de maio de 1999. (documento nº D12.108)

108. Participante, como expositor, do seminário Decoro Parlamentar, falando sobre A Ética na Política, a convite da Comissão Processante do Pedido de Cassação do Mandato do Vereador Vicente Visconde, na Câmara Municipal de São Paulo, em São Paulo, 9 de julho de 1999. (documento nº D12.109)

109. Participante, como responsável pela disciplina, do curso Kelsen e a teoria da democracia, ministrado na School of Global Law, da Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dias 5, 7, 12 e 14 de julho de 1999. (documento nº D12.110)

110. Participante, como expositor, do painel Os modelos de democracia: como construir a experiência concreta da cidadania, no seminário Direito e Sociologia: como construir uma interface?, promovido pelo curso de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, em Niterói – RJ, dia 4 de agosto de 1999. (documento nº D12.111)

111. Participante, como expositor, do painel Mercosul/Blocos econômicos. Multinacionais e direitos trabalhistas. Associação sindical. Normas de proteção e sistema processual, no I Congresso de Direito Internacional e Soberania, promovido pela Faculdade de Direito da PUC – SP, em São Paulo, dia 19 de agosto de 1999. (documento nº D12.112)

112. Participante, como responsável pela disciplina, do curso Teoria do Direito e Globalização Econômica, promovido pela School of Global Law, da Sociedade Brasileira de Direito Público, em São Paulo, dias 20 e 27 de agosto e 3 e 17 de setembro de 1999. (documento nº D12.113)

113. Participante, como responsável pela disciplina, do curso Sociologia Jurídica, a convite da Co-

ordenação do Mestrado em Direito da Universidade Federal do Pará, Belém, de 8 a 11 de setembro de 1999. (documento nº D12.114)

114. Participante, como expositor, do painel Acesso à Justiça e Direitos Humanos, na V Semana do Saju, promovido pelo Saju – BA – Serviço de Apoio Jurídico da Bahia, da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, 4 de outubro de 1999. (documento nº D12.115)

115. Participante, como debatedor, da Plenária O Financiamento à Pesquisa em Direito no Brasil e especificamente no Rio Grande do Sul, no VIII Encontro Nacional do Conpedi, Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS, Porto Alegre, dia 21 de outubro de 1999. (documento nº D12.116)

116. Participante, como expositor, do Ciclo de Palestras da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal, falando sobre Pluralismo Jurídico e novos movimentos sociais, na Escola do Ministério Público do Distrito Federal, em Brasília, dia 21 de fevereiro de 2000. (documento nº D12.117)

117. Participante, como debatedor, do painel Direito e Globalização, na Semana Calourada 2000, promovida pelo Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da USP, em São Paulo, dia 29 de fevereiro de 2000. (documento nº D12.118)

118. Participante, como debatedor, do painel O que é Direito: "O direito e suas definições", na Semana Inaugural do ano 2000, promovida pelo Centro Acadêmico XXII de Agosto, da Faculdade de Direito da PUC – SP, em São Paulo, dia 1º de março de 2000. (documento nº D12.119)

119. Participante, como expositor, da I Jornada Acadêmica de Direito, promovida pela coordenação do Curso de Direito do CESUPA – Centro de Ensino Superior do Pará, falando sobre o tema A função do direito no Estado árbitro-regulador, em Belém, dia 20 de março de 2000. (documento D12.120)

120. Participante, como coordenador do curso, em conjunto com o professor Eurico Marcos Diniz de Santi, do I Curso de Formação em Direito Tributário, promovido pela Escola Fazendária do Estado de São

Paulo, em São Paulo, de 21-3 a 7-7-00. (documento nº D12.121)

121. Participante, como expositor, da palestra Poder Judiciário e poder político, no curso Ética, direito e poder, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo, dia 31 de março de 2000. (documento D12.122)

122. Participante, como expositor, da palestra Democracia e Direito, na I Semana Social do Direito, promovida pela Universidade do Triângulo Mineiro – UNITI, em Uberlândia, dia 22 de maio de 2000. (documento nº D12.123)

D.2 Publicações

D.2.1– Livros

1. Representação Política, 1988, Editora Ática, na Série Princípios. (documento nº D 21.1)

2. A Sociologia Jurídica no Brasil, em parceria com José Eduardo Faria, 1991, Sérgio Antonio Fabris Editor. (documento nº D 21.2)

3. Direito, cidadania e justiça. Ensaio sobre lógica, interpretação, teoria, sociologia e filosofia jurídicas, coletânea de artigos de professores do Departamento de Teoria Geral do Direito da PUC/SP, organizada e apresentada em conjunto com Flávia Piovesan e Beatriz Di Giorgi, 1995, Editora Revista dos Tribunais. (documento nº D 21.3)

4. Direito e democracia, São Paulo, Editora Max Limonad, 1997. (documento nº D 21.4)

5. O Direito na sociedade complexa São Paulo, Max Limonad, 2000 (no prelo).

6. Diritto Democrazia e Globalizzazione, Lecce (Itália), Pensa, 2000 (no prelo).

D.2.2. Teses e pesquisas sem publicação comercial

1. Representação Política e Ordem Jurídica: os dilemas da democracia liberal, dissertação de mestrado defendida em dezembro de 1987. (documento nº D 22.1)

2. Justiça em São Bernardo do Campo: perfil sócio-jurídico de cliente profissionais da assistência jurídica, relatório de pesquisa elaborado em conjunto com os professores Antônio Benedito Margarido,

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer e José Eduardo Faria, São Paulo, Centro de Estudos Direito e Sociedade, 1991. (documento nº D 22.2)

3. Política, Direito e Decisão Judicial: uma redescricão a partir da teoria dos sistemas, tese de livre docência consignada na Faculdade de Direito da PUC-SP, aguardando designação de data para a defesa, 1999. (documento nº D 22.3)

D.2.3. Capítulos em livros

1. Constituinte e representação política, na obra coletiva A crise do direito numa sociedade em mudança, organizada por José Eduardo Faria, 1988, Editora da Universidade de Brasília. (documento nº D 23.1)

2. Magistratura, sistema jurídico e sistema político, na obra coletiva Direito e Justiça: a função social do Judiciário, organizada por José Eduardo Faria, 1989, Editora Ática, na Série Fundamentos. (documento nº D 23.2)

3. Os desafios do Judiciário: um engquadramento teórico, na obra coletiva Direitos humanos, direitos sociais e justiça, organizada por José Eduardo Faria 1994, Malheiros. (documento nº D23.3)

4. O trabalhador e o direito à saúde: a eficácia dos direitos sociais e o discurso neoliberal, in Direito, cidadania e justiça, Beatriz Di Giorgi, Flavia Piovesan e Celso Femandes Campilongo (coordenadores), São Paulo, Revista dos Tribunais, 1995. (documento nº D 23.4)

5. Liberalismo, neoliberalismo e direito, in Direito e Democracia, Katie Argüello organizadora, Florianópolis, Letras Contemporâneas, 1996. (documento nº D 23.5)

6. O Judiciário em debate, no volume coletivo organizado por Maria Tereza Sadek, São Paulo, Editora Sumaré/Idesp, 1995. (documento nº D 23.6)

7. Prefácio, ao livro Estupro Crime ou “Cortesia”?, de Silvia Pimentel, Ana Lúcia P. Schritzmeyer e Valéria Pandjarian, Sérgio Antonio Fabris editor, 1998. (documento nº D 23.7)

8. Teoria do Direito e Globalização Econômica, na obra coletiva Direito Global, coordenada por Carlos Ari Sundfeld e Oscar Vilhena Vieira, editora Max Limonad, 1999. (documento nº D 23.8)

D.2.4. Revistas, anais e coleções especializadas

1. Democracia e legitimidade: representação política e paradigma dogmático – ensaio, in Revista de Informação Legislativa, nº 86, abr/jun 1985. (documento nº D 24.1)

2. As lacunas no direito constitucional – ensaio, in Revista de Informação Legislativa, nº 90, abr/jun 1986. (documento nº D 24.2)

3. Notas sobre o Estado, o direito e a violência urbana – ensaio, in Revista Forense, nº 296, out/nov/dez 1986. (documento nº D 24.3)

4. Democracia e legitimidade: representação política e paradigma dogmático – ensaio, republicado in Cadernos Liberais, nº 39, 1987. (documento nº D 24.4)

5. Constituinte e representação política – ensaio, in Cadernos Liberais, nº 40, 1987. (documento nº D 24.5)

6. A representação política e o direito moderno – ensaio, in Revista da OAB – Conselho Federal, nº 49, primaver/1988. (documento nº D 24.6)

7. Warat: o fantástico contra o totalitário – resenha, in Contradogmáticas, nºs 6, 7 e 8, 1988. (documento nº D 24.7)

8. Direito de participação no governo e na oposição, in Revista de Informação Legislativa, nº 105, jan/mar 1990. (documento nº D 24.8)

9. Assistência jurídica e realidade social: apontamentos para uma tipologia dos serviços legais, in Colecão Seminários nº 15, Rio de Janeiro, Instituto Apoio Jurídico Popular/Fase, junho de 1991. (documento nº D 24.9)

10. Acesso à Justiça e formas alternativas de resolução de conflitos: serviços legais em São Bernardo do Campo, in Revista Forense, nº 315, julho de 1991. (documento nº D 24.10)

11. Justiça alternativa, in Revista de Direito Alternativo, nº 1, 1992. (documento nº D 24.11)

12. Diagnóstico do ensino jurídico, resposta ao questionário formulado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, publicado no volume OAB – Ensino Jurídico: Diagnóstico, Perspecti-

vas e Propostas, Brasília, Conselho Federal da OAB, 1992. (documento nº D 24.12)

13. Crise do Estado, mudança social e transformação do direito no Brasil, in São Paulo em Perspectiva – Revista da Fundação Seade, abr./jun./94, v.8, nºs 2/3. (documentos nº D 24.13)

14. O Judiciário e a democracia no Brasil, in Revista USP, nº 21, 1994. (documento nº D 24.14)

15. Assistência Jurídica e advocacia popular: serviços legais em São Bernardo do Campo, in Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, nº 41, 1994. (documento nº D 24.15)

16. O Ensino nas Pós-Graduações em Direito: Modelos e Experiências Curriculares, anais de congresso, in Pós-Graduação em Direito no Brasil: avaliação e perspectivas, Rio de Janeiro, Universidade Gama Filho, 1995. (documento nº D 24.16)

17. Governo representativo “versus” governo dos juízes: a “autopoiese” dos sistemas político e Jurídico, nos Cadernos da Pós-Graduação em Direito da UFPA, Belém, 1998. (documento nº D 24.17)

18. Controle externo do Judiciário, na revista Estudos Judiciários, Ribeirão Preto, nº 1, 1998. (documento nº D 24.18)

19. O Poder Judiciário, os Direitos Fundamentais e a Concretização da idéia Justiça: balanço e perspectivas, artigo in Anais-Seminários Democracia e Justiça. Porto Alegre, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 1998. (documento nº D 24.19)

20. Direitos fundamentais e Poder Judiciário artigo, in A constituição democrática brasileira e o Poder Judiciário, Revista Debates, nº 20, Fundação Konrad Adenauer, São Paulo, 1999. (documento nº D 24.20)

21. Governo representativo “versus” governo dos juízes: a “autopoiese” dos sistemas jurídico e político, in Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo, 2000. (documento nº D 24.21)

22. Globalização e democracia, in Anuário Direito e Globalização, nº 2, Lumen Juris; Rio de Janeiro, 2000 (na qualidade, igualmente, de coordenador do dossiê “A Democracia”). (documento nº D 24.22)

D.2.5 Jornais e periódicos

D.2.5.1. Sociologia, Filosofia e Teoria do Direito e do Estado

1. A legislação pós-constituinte – artigo, in Jornal da Tarde, 21-1-87. (documento nº D251.1)

2. Os conflitos da lei e da ordem – resenha, in Caderno de Leituras, Jornal da Tarde, 20-6-87. (documento nº D251.2)

3. Repensar o direito em função da sociedade – resenha, in Suplemento Cultural, jornal O Estado de S. Paulo, 15-8-87. (documento nº D251.3)

4. Sem inovações no sistema judiciário – artigo, in Jornal da Tarde, 11-4-88. (documento nº D251.4)

5. Hannah Arendt: revolução e liberdade – resenha, in Caderno de Leituras, Jornal da Tarde 30-4-88. (documento nº D251.5)

6. Direito: campo de conflitos sociais – resenha, in Suplemento Cultural, jornal O Estado de S. Paulo, 30-4-88. (documento nº D251.6)

7. Bobbio: filosofia, política e direito em debate – resenha, in Caderno de Leituras, Jornal da Tarde, 28-5-88. (documento nº D251.7)

8. A Condição humana, em Hannah Arendt – resenha, in Caderno de Sábado, Jornal da Tarde, 10-9-88. (documento nº D251.8)

9. O acesso à Justiça, com leveza e realismo – resenha, in Caderno de Sábado, Jornal da Tarde, dia 4-2-89. (documento nº D251.9)

10. Goffredo propõe revisão do direito tradicional – resenha, in Livros, Folha de S. Paulo, 18-2-89. (documento nº D251.10)

11. O advogado discutindo os temas nacionais – resenha, in Caderno de Sábado, Jornal da Tarde, 18-3-89. (documento nº D251.11)

12. Liberdade e igualdade – artigo, in Suplemento Especial – Revolução Francesa, Jornal da Tarde, 15-7-89. (documento nº D251.12)

13. Sindicato: domesticação e ruptura – resenha, in Caderno de Sábado, Jornal da Tarde, 21-10-89. (documento nº D251.13)

14. O direito ao direito e o avesso do direito – artigo, in Jornal da Tarde, 24-3-90. (documento nº D251.14)

15. O “plano Collor” e a unanimidade – artigo, in Jornal da Tarde, 27-3-90. (documento nº D251.15)

16. Para quem se interessa pelos rumos do conhecimento – resenha, in Jornal da Tarde, 14-4-90. (documento nº D251.16)

17. Direito Alternativo – artigo, in Jornal da Tarde, 10-11-90. (documento nº D251.17)

18. Ensaio discute posição do Judiciário face aos novos movimentos sociais – artigo, in Letras, Folha de S.Paulo, 27-4-91. (documento nº D251.18)

19. Reforma curricular – artigo, in Canalha Acadêmica, jornal da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, abril/maio de 1991. (documento nº D251.19)

20. Direito alternativo e moradia – artigo, in O Avesso da Retórica, jornal do “CA 22 de Agosto”, junho de 1991. (documento nº 0251.20)

21. O juiz e a política – artigo, in Folha de S.Paulo, 17-2-92. (documento nº D251.21)

22. Falso dilema envolve os projetos de reformulação – artigo in Caderno de Justiça, O Estado de S. Paulo, 4-4-92. (documento nº D251.22)

23. Direitos humanos e cidadania – artigo, in Folha de S.Paulo, 10-5-92. (documento nº 0251.23)

24. Ética e Direito – artigo, in Impressão – O Jornal do 22 de Agosto, agosto de 1992. (documento nº 0251.24)

25. Empacotamento desnecessário – artigo, in Folha de S.Paulo 12-11-92. (documento nº 0251.25)

26. Livro aponta atraso teórico – artigo, in Cultura, O Estado de S.Paulo, 17-7-93. (documento nº 0251.26)

27. A consolidação da democracia no Brasil, in Revista Direito Para Todos, São Paulo, outubro de 1994. (documento nº D251.27)

28. Operação mãos limpas e legitimação do Judiciário, in O Estado de S. Paulo, 23-1-97. (documento nº D251.28)

29. Direito e comunicação de massa, in *O Estado de S.Paulo*, 14-3-97. (documento nº 0251.29)

30. A função "política" dos tribunais e do ministério público na democracia, na revista *Direito e Cidadania*, São Paulo, IEDC, nov/dez 97 – nº 3. (documento nº D251.30)

31. Representação política e democracia, na *Tribuna 22*, São Paulo, 1997. (documento nº D251.31)

32. O Brasil vive uma crise de representação política? no *Jornal Opinião*, PUC, São Paulo, setembro 1998. (documento nº 0251.32)

33. A função política do STF, in *O Estado de S. Paulo*, 22-11-99. (documento nº D251.33)

34. A política em debate. Em pauta: representação política, in *Revista "E"*, nº 9, São Paulo, Sesc, abril 2000. (documento nº 0251.34)

D.2.5.2 Dogmática jurídica

1. Nulidade de assembléias de condomínio – ensaio, in *Boletim do Direito Imobiliário*, nº 33, nov/83. (documento nº D252.1)

2. Correção de despesas condominiais – artigo, in *DCI Diário Comércio & Indústria*, 16-2-86. (documento nº D252.2)

3. A empresa administradora e a anulação da assembléia e Condomínio – artigo, in *Boletim do Direito Imobiliário*, nº 8, mar/86. (documento nº D252.3)

4. A multa no condomínio em edifícios – artigo Multas devem ter valores e critérios bem definidos, in *Folha de S.Paulo*, 9-4-88. (documento nº D252.4)

5. A paralisação da construção pelo incorporador de condomínios – artigos Saiba como proceder quando o incorporador pára a construção, in *Folha de S.Paulo*, 15-5-88. (documento nº D252.5)

6. A personalidade jurídica do condomínio em edifício – artigo Furo na lei dificulta compra de imóveis por condomínio, in *Folha de S.Paulo*, 22-5-88. (documento nº D252.6)

7. Falha na lei gera polêmica sobre votação em assembléias – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 9-7-88. (documento nº D252.7)

8. Convenção determina se lojas devem participar do rateio dos gastos – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 17-7-88. (documento nº D252.8)

9. Convenção deve prever dúvidas sobre apartamento de cobertura – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 6-8-88. (documento nº D252.9)

10. Conheça as diferença entre loteamentos e condomínios – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 28-8-88. (documento nº D252.10)

11. Cobrança em OTN facilita administração do prédio, artigo, in *Folha de S.Paulo* de 16-10-88. (documento nº D252.11)

12. Como pagar o condomínio em prédios feitos por etapas – artigo, in *Folha de S.Paulo*, 14-3-89. (documento nº D252.12)

13. Tribunal diz que terceiros podem secretariar reunião – artigo, in *Folha S.Paulo*, 25-3-89. (documento nº D252.13)

14. Como pagar o condomínio em prédios feitos por etapas – artigo, republicado in *Boletim do Direito Imobiliário*, nº 11, abril/89. (documento nº D252.14)

15. Tribunal diz que terceiros podem secretariar reunião – artigo, republicado in *Boletim do Direito Imobiliário*, nº 13, maio/89. (Documento nº D252.15)

D.2.6 – Trabalhos publicados no exterior

1. A sociologia jurídica no Brasil, em co-autoria com José Eduardo Faria, na obra coletiva *Sociología Jurídica en América Latina* organizada por Oscar Correas e integrando a coleção *Oñati Proceedings*, Instituto Internacional de Sociología Jurídica, Oñati Espanha, 1991. (Documento nº D26. 1)

2. O trabalhador e o direito à saúde: a eficácia das normas jurídicas de proteção à saúde do trabalhador – artigo, in *Série Informes Técnicos* nº 19, do Programa de Desarrollo de Políticas de Salud, organización Panamericana de la Salud, Washington, Estados Unidos, dez./1992. (Documento nº D26.2)

3. Universities Changes in Law and the New Constitutional Order in Brazil artigo, in *Beyond Law-Stories of Law and Social Change From Latin America and Around the World*, vol. 3, issue # 9, Bo-

gotá, Colômbia, março de 1994. (Documento nº D26.3)

4. El Brasil de Cardoso, in Colômbia Hoy Informa, Bogotá, Colômbia, novembro de 1994. (Documento nº D26.4)

5. A posição dos tribunais no centro e na periferia do sistema mundial, no livro Redes de Inclusión La construcción social de la autoridad, organizada por Fernando Castañeda Sabino e Angelica Cuéllar Vásquez, México, Unam-Porrúa, 1998. (Documento nº D26.5)

6. Brasile: una situazione de "governo paralelo", na obra coletiva II costituzionalismo "parallelo" delle nuove democrazie, organizada por Michelle Carducci, Milano, Giuffre, Itália, 1999. (Documento nº D26.6)

7. Direito global e Direito pós-moderno, na Revista Droit et Société Paris, França (no prelo). (Documento nº D26.7)

D.2.7. Versões e traduções

1. Traduziu, do italiano para o português, artigos de Raffaele De Giorgi publicados na coletânea Direito, democracia e risco. Vínculos com o futuro, Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1998. (Documento nº D27.1)

D.3. Atividades de Criação, Organização e Desenvolvimento de Centros ou Núcleos de Ensino e Pesquisa

1. Membro fundador e conselheiro do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Sanitário, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, e que funciona, como órgão científico de apoio ao ensino, à divulgação, pesquisa e prestação de serviços à comunidade, tanto na Faculdade de Saúde Pública da USP quanto na Faculdade de Direito da USP. (Documento nº D3.1)

2. Membro do grupo interdisciplinar de estudos visando a criação do Curso de Especialização em Direito Sanitário, na Faculdade de Saúde Pública da USP, tendo colaborado na unidade do curso intitulada Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário. (Documento nº D3.2)

3. Membro fundador e diretor do Centro de Estudos, Direito e Sociedade – CEDISO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São

Paulo, e que funciona como órgão científico de apoio ao ensino, à divulgação e pesquisa nas áreas de Sociologia Jurídica, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, vinculado à Faculdade de Direito da USP. (Documento nº D3.3)

4. Membro do Comitê Executivo de recriação do CONPEDI – Conselho de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Direito, eleito por ocasião do Encontro Nacional de Coordenadores de Pós-Graduação em Direito, para o período 1993/1994. (Documento nº D3.4)

5. Elaborou, juntamente com a Prof. Flávia Piovesan, o projeto de criação, o curso de Direito da Faculdade das Américas. O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Ensino Jurídico da OAB – Conselho Federal e aguarda autorização do MEC. Aprovado o curso, será o coordenador da área de Direito. (Documento nº D3.5)

D.4. Atividades de Pesquisa

1. Coordenador da pesquisa empírica Justiça em São Bernardo, que implica o levantamento do perfil dos grupos de assistência jurídica gratuita de São Bernardo do Campo. A pesquisa foi financiada pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e executada sob a orientação do Centro de Estudos de Direito e Sociedade – USP. Envolveu um grupo de 20 pesquisadores, no período entre abril e novembro de 1990. (Documento nº D4.1)

2. Membro da equipe de investigadores do projeto de pesquisa intitulado "Crisis de la Justicia y formas alternativas de resolución", em curso em diversos países da América Latina, a convite do Comitê Diretivo do Instituto Latino-Americano de Serviços Legais Alternativos – ILSA. (Documento nº D4.2)

D.5. Participação em Bancas Examinadoras

D.5.I. Concursos de ingresso em carreira

1. Em 1994, em duas ocasiões, examinando os candidatos José Eduardo Martins Cardozo e Celeste Maria Gama Melão, ambos candidatos aprovados para o cargo de professor assistente mestre da Faculdade de Direito da PUC – SP. (Documentos nºs D51.1 e D51.2)

2. Em 1997, para professor assistente mestre de Sociologia Jurídica da Faculdade de Direito da UFPR. (Documento nº D51.3)

3. Em 1999, para professor doutor de Instituições de Direito do Instituto de Economia da Unicamp. (Documento nº D51.4)

4. Em 1999 e 2000, em três ocasiões, para professor titular das cadeiras de Introdução ao Estudo do Direito, Sociologia Geral e Jurídica e Ciência Política e Teoria Geral do Estado, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (Documentos nºs D51.5 a D51.7)

D.5.2. Bancas de exames de conclusão de curso de especialização

1. Em 1989, em três ocasiões, nas defesas orais dos trabalhos de conclusão do curso de especialização em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da USP. (Documentos nºs. D52.1 a D52.3)

2. Em 1993, na defesa oral do trabalho de conclusão do curso de especialização em Direito Sanitário da Faculdade de Saúde Pública da USP. (Documento nº D52.4)

D.5.3. Concurso de admissão ao doutorado na Itália

1. Em 1999, para o "Dottorato di Ricerca Evoluzione del Diritto e Nuovi Diritti" da Universidade de Lecce – Itália. (Documento nº D53.1)

2. Em 2000, para o "Dottorato di Ricerca Evoluzione del Diritto e Nuovi Diritti", da Universidade de Lecce – Itália. (documento nº 053.2)

D.5.4. Exames de qualificação

1. Em 1993, no mestrado em Ciência Política da USP. (documento nº D54.1)

2. Em 1994, no doutorado em Saúde Pública da USP. (documento nº D54.2)

3. Em 1997, no doutorado em Saúde Pública da USP. (documento nº D54.3)

4. Em 1997, no doutorado em Direito da USP. (documento nº D54.4)

D.5.5. Mestrado

1. Em 1993, no mestrado em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. (documento nº D55.1)

2. Em 1994, no mestrado em Direito da Faculdade de Direito da PUC-SP. (documento nº D55.2).

3. Em 1999, no mestrado em Saúde Pública da USP. (documento nº D55.3).

4. Em 1999, mestrado em Ciências Sociais da PUC-SP. (documento nº D55.4).

D.5.6. Doutorado

1. Em 1994, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.1)

2. Em 1994, na Faculdade de Direito da UFSC. (documento nº D56.2)

3. Em 1994, na Faculdade de Saúde Pública da USP. (documento nº D56.3)

4. Em 1995, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.4)

5. Em 1996, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.5)

6. Em 1997, em quatro ocasiões, na Faculdade de Direito da USP. (documentos nºs D56.6 a D56.9)

7. Em 1998, na Faculdade de Direito da USP. (documento nº D56.10).

8. Em 1999, em três ocasiões, na Faculdade de Direito da USP. (documentos nºs D56.11 a D56.13).

9. Em 1999, em duas ocasiões, na Faculdade de Direito da PUC-SP. (documentos nºs D56.14 e D56.15).

10. Em 2000, na Faculdade de Direito da PUC-SP. (documento nº D56.16)

11. Em 2000, na Faculdade de Filosofia da USP. (documento nº D56.17)

12. Em 2000, na Faculdade de Direito da UFMG. (documento nº D56.18)

D.6. Orientação de Trabalhos Científicos

1. Em 1989, da dissertação O direito do cidadão e a coletividade: o caso do direito à saúde, para obtenção do título de especialista em Direito Sanitário pela Faculdade de Saúde Pública da USP, dos alunos Wagner Kuroiwa e Maria Cecilia Teixeira. (documento nº D6.1)

2. Em 1994, do projeto de iniciação científica, com bolsa da FAPESP, intitulado O subjetivismo e a

ciência do direito, pela Faculdade de Direito da PUC-SP, do aluno Jader Garcia dos Santos. (documento nº D6.2).

3. Em 1999, da dissertação (em elaboração) para obtenção do título de mestre em Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública da USP, do aluno José Eduardo Rodrigues. (documento nº D6.3)

D.7. Atividades de Prestação de Serviços e Extensão

D.7.1. Prestação de serviços e extensão

1. Coordenação, juntamente com a Profª Silvia Pimentel, do Curso de Extensão Direitos Humanos e Cidadania, dirigido a militantes de movimentos de defesa dos direitos humanos, promovido pela PUC-COGEAE, de 2 de abril a 22 de outubro de 1992. (documento nº D71.1)

2. Orientação ao Grupo de Cidadania do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da USP, para assuntos relacionados com a advocacia popular, em 1994. (documento nº D71.2)

3. Coordenação, juntamente com o Prof. Raffaele De Giorgi, do curso de Possibilità e limiti del diritto contemporaneo, destinado ao corpo docente do curso de direito da UNISINOS-RS, promovido pela Università degli Studi di Lecce – Itália, de 10 a 12 de fevereiro de 1997. (documento nº D71.3)

4. Participação no projeto de criação do Centro de Direitos Humanos XI de Agosto, ministrando aula de Metodologia da Pesquisa para o I Curso sobre Efetivação dos Direitos Humanos no Brasil, no dia 18 de agosto de 1998. (documento nº D71.4)

5. Nomeado pela OAB-SP para integrar a Comissão Especial para Acompanhamento das Privatizações nas Concessões de Serviços Públicos (1999). (documento nº D71.5)

D.7.2. Inserção na mídia

*** Participação em programas de TV**

1. TV Cultura-SP, programa Fórum, debatedor do tema Direito Alternativo, 1990. (documento nº D72.1)

2. TV Cultura-SP, programa Roda Viva, entrevistador do Prof. Fábio Konder Comparato, 1992. (documento nº D72.2)

3. TV Cultura-SP, programa Roda Viva, entrevistador do Prof. Roberto Mangabeira Unger, 1993. (documento nº D72.3)

4. TV Cultura-SP, programa Brasil Pensa, debatedor do tema Internacionalização do Direito, 1999. (documento nº D72.4)

*** Entrevistas à imprensa**

5. Revista Visão, concedendo entrevista sobre o tema A lei no banco dos réus, julho de 1992. (documento nº D72.5)

6. Rádio USP, debate sobre o Sistema de governo, 1993.

7. Student's Lecce, jornal dos estudantes da Università degli Studi di Lecce, comparando os cursos jurídicos brasileiros e italianos, novembro de 1995. (documento nº D72.6)

8. Revista Problemas Brasileiros, concedendo entrevista sobre o tema Imunidade Parlamentar, setembro/outubro de 1998. (documento nº D72.7)

9. Rádio Eldorado AM, debate sobre o Imposto contra a pobreza, 1999.

E. Atividades Didáticas

1. Instrutor voluntário da cadeira de Sociologia do Direito, sob regência do professor-associado José Eduardo Campos de Oliveira Faria, ministrando seminários do curso noturno, ao nível de graduação, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos anos de 1983 a 1988. (documento nº E.1)

2. Professor-colaborador do Programa Especial de Treinamento patrocinado pela CAPES em convênio com a Faculdade de Direito da USP, nos anos de 1984 a 1993. (documento nº E.2 – programas dos cursos)

3. Professor-assistente e de estágio da cadeira de Sociologia, regendo o curso noturno da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, de 26 de agosto de 1986 até 1991. (documento nº E.3)

4. Professor do Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, ministrando cursos de Teoria Geral do Estado e Sociologia, curso de graduação, a partir de 1988. (documento nº E.4)

5. Professor do Curso de Especialização em Direito Sanitário, ministrando aulas no módulo Introdução à Filosofia e Sociologia do Direito Sanitário,

na Faculdade de Saúde Pública da USP, em 1989, 1991, 1993, 1997 e 1999. (documento nº E.5)

6. Aprovado em concurso público realizado em 1988, para professor-assistente do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da USP, com média 8,9, pela banca examinadora composta pelos professores Dalmo Dallari, Tércio Sampaio Ferraz Jr. e Celso Lafer. (documento nº E.6)

7. Professor de Sociologia Jurídica no curso de graduação da Faculdade de Direito da USP, regendo turmas, sob a orientação do responsável pela cadeira, de 1988 a 1994. (documento nº E.7)

8. Aprovado em concurso realizado em 1990, para professor assistente-mestre do Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com média 9,5, pela banca examinadora composta pelos professores Celso Ribeiro Bastos, Sílvia Pimentel e Dalmo Dallari. (documento nº E.8)

9. Professor da Escola de Advocacia do Instituto dos Advogados de São Paulo, ministrando a disciplina Introdução à Advocacia, a partir de 1993. (documento nº E.9)

10. Professor do curso de pós-graduação em Sociologia e Filosofia do Direito Sanitário, ministrado na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, desde 1992. (documento nº E.10)

11. Organizador do Curso de Extensão Universitária Direitos Humanos e Cidadania, realizado entre março e outubro de 1992, pela PUC-COGEAE. (documento nº E.11)

12. Aprovado em concurso realizado em 1993, para professor assistente-doutor do Departamento de Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com média 10,0, pela banca examinadora composta pelos professores André Franco Montoro, Celso Ribeiro Bastos, Luiz Eduardo Wanderley, José Afonso da Silva e Enrique Ricardo Levandowsky. (documento nº E.12)

13. Membro do Colégio de Docentes do Doutorado em Evolução do Sistema Jurídico e Novos Direitos, da Universidade de Lecce, Itália, desde 1996, com viagens anuais regulares à Itália, sempre no mês de fevereiro. (documento nº E.13)

14. Professor contratado do curso de graduação em direito da Universidade de Lecce, Itália, 1996-1997, para lecionar a disciplina Teoria Geral do Direito. (documento nº E.14)

15. Professor de Teoria Geral de Direito do Curso de Pós-Graduação da PUC-SP, desde 1999. (documento nº E.15)

16. Professor efetivo da School of Global Law da Sociedade Brasileira de Direito Público, desde 1999. (documento nº E.16)

F. Prêmios e Distinções Acadêmicas

1. Eleito Chefe do Departamento de Teoria Geral do Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, para o período julho/91 a julho/93. (documento nº F.1)

2. Indicado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo para representar a escola no Prêmio USP de Doutorado, pelo trabalho defendido em 1992. (documento nº F.2)

3. Vencedor do Prêmio USP 1993, conferido às teses de doutorado que mais se destacaram no ano de 1992, por seu trabalho "Direito e Democracia: a regra da maioria como critério de legitimação política", em banca formada pelos professores Bento Prado Júnior, Carlos Guilherme Motta e Lúcia Santaella. (documento nº F.3)

4. Professor convidado pelo Instituto for Legal Studies da University of Wisconsin – Madison, para o ano acadêmico 1994/1995. (documento nº F.4)

5. Professor convidado pelo Centro di Studi Sul Rischio da Università degli Studi di Lecce-Puglia, para o ano acadêmico 1995/1996. (documento nº F.5)

6. Membro do Comitê Assessor de Economia, Direito e Administração do Conselho Nacional de Pesquisa – CNPq. O Comitê é o principal órgão executivo daquela instituição de financiamento da pesquisa e possui apenas um membro na área jurídica (97/99). (documento nº F.6)

7. Indicado, pela Comissão de Especialistas em Ensino Jurídico do MEC, para integrar as Comissões de Verificação das Condições de Oferta dos Cursos de Direito (1998). (documento nº F.7)

8. Recebeu, do decano da Faculdade de Direito da Universidade de Lecce, Itália, carta parabenizan-

do-o pelo trabalho realizado na Universidade de Lecce e propondo sua contratação em definitivo pela faculdade italiana. (documento nº F.8)

9. Membro do Conselho Editorial da Revista do Curso de Pós-Graduação Direito da USP, da Revista de Direito Sanitário da USP, da Revista de Direito Alternativo e do Anuário Direito e Globalização, da UERJ. (documentos nºs F.7 a F.10)

G. Atividades Profissionais

1. Professor contratado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (de 1986 a 1991).

2. Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (desde 1988).

3. Advogado militante, exercendo atividade liberal, na área de Direito Privado, desde 1980. Inscrito na OAB-SP sob nº 61.405.

4. Editorialista do jornal **O Estado de S. Paulo**, para assuntos relacionados ao ensino superior, desde 1998.

H. Informações Adicionais

1. Bolsista do CNPq para o curso de mestrado da Faculdade de Direito da USP. Inicialmente prevista para 12 (doze) meses, a bolsa foi renovada e ampliada para um período de 24 (vinte e quatro) meses (março de 1985 a fevereiro de 1987). Dissertação de mestrado defendida em 1987, aprovada com distinção. (documento nº H.1)

2. Bolsista da CAPES para o curso de doutorado de Faculdade de Direito da USP. Prevista para 12 (doze) meses, prorrogada e ampliada para 24 (vinte e quatro) meses (março de 1987 a fevereiro de 1989). Tese de doutorado defendida em 1992, aprovada com nota máxima e vencedora do Prêmio USP de Pós-Graduação 1993. (documento nº H.2)

3. Indicação aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, com parecer relatado pelo Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Sociologia", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. (documento nº H.3)

4. Auxílio-viagem da CAPES para apresentar o trabalho *Regra da Maioria e Legitimação Política*, no Congresso Internacional de Sociologia do Direito, realizado em Caracas, Venezuela, em julho de 1989. (documento nº H.4)

5. Convite e auxílio-viagem do Centro International de Sociologia Jurídica de Oñati, Espanha,

para apresentar o trabalho *A sociologia jurídica no Brasil*, julho de 1990. (documento nº H.5)

6. Bolsista da FAPESP para o pós-doutoramento no Exterior (Lecce-Itália), para o período de 18 (dezoito) meses (maio de 1995 a outubro de 1996). (documento nº H.6)

7. Línguas estrangeiras:

Italiano: leitura conversação escrita

Inglês: leitura conversação

Espanhol: leitura conversação

Francês: leitura

(À *Comissão de Assuntos Econômicos*)

MENSAGEM N° 129, DE 2000

(Nº 806/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Afonso Arinos de Mello Franco Neto, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo currículo.

Brasília, 8 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

CURRICULUM VITAE

Nome	Afonso Arinos de Mello Franco Neto
Filiação	Francisco Manoel de Mello Franco e Ana Luiza Tavares de Mello Franco
Estado Civil	Casado
Data do Nascimento	16 de fevereiro de 1960
Local	Rio de Janeiro
Nacionalidade	Brasileira
Identidade	0469421 4-0/IFP
CPF	851211187/91
Endereço Profissional	E.P.G.E./Fundação Getúlio Vargas

Praia de Botafogo 190, IIº andar
 Rio de Janeiro, RJ
 tel. (21)5595841
 e-mail amfranco@fgv.br

I – Formação Acadêmica

Bacharel em Engenharia Civil, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1984.

Pós-graduado em Análise de Sistemas, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1986.

Mestre em Economia, Escola de Pós Graduação em Economia/Fundação Getúlio Vargas, 1988.

Ph.D. Economics, The University of Chicago, 1993. Tese: "The Determinants of City Sizes and Industry Concentration". Áreas de especialização: economia internacional, economia regional, organização industrial.

II – Experiência Profissional

Engenheiro, Companhia Docas do Rio de Janeiro, 1984-1986.

Professor Assistente, Escola de Pós Graduação em Economia, Fundação Getúlio Vargas, desde 1993.

III – Experiência de Ensino

Disciplinas do Programa de Mestrado e Doutorado da EPGE/FGV

Teoria Micro-económica II – 2 vezes

Teoria Micro-económica III – 4 vezes

Teoria Micro-económica IV – 1 vez

Comércio Internacional – 7 vezes

Desenvolvimento Econômico II – 2 vezes

Extracurriculares

Geografia Econômica, SBE, XVI Encontro Brasileiro de Econometria, dezembro de 1994.

Microeconomia/Equilíbrio Geral, Universidade Federal de Viçosa, novembro de 1996.

IV – Teses Orientadas

"Exportações e Crescimento Econômico", por Alexandre Samy de Castro, Tese de Mestrado EPGE/FGV, maio de 1995.

"O Modelo de Hall para Estimação do Poder de Mercado: uma Discussão sobre Aplicabilidade nos Estudos para a Indústria Brasileira", por Carlos Eugênio Ellery Lustosa da Costa. Tese de Mestrado, EPGE/FGV, junho de 1997.

"Efeito de Educação e Filhos na Oferta de Trabalho das Mulheres Cônjuges nas Regiões Metropolitanas", por Alexandre Zioli Fernandes. Tese de Mestrado, EPGE/FGV, outubro de 1998.

"Ganhos de bem-estar e Abertura Comercial Brasileira: um Exercício de Equilíbrio Geral Computável", por Peri Agostinho da Silva Júnior. Tese de Mestrado, EPGE/FGV, julho de 1999.

V – Participação em Bancas de Tese

Tese de Doutorado FEA/USP, "Estratégia de Ajustamento ao Choque do Petróleo", por Samuel de Abreu Pessoa, 1994.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Foreign Investment and Convergence", por Charles Vellutini, agosto de 1995. Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Regulamentação da Indústria do Petróleo", por Paulo Roberto Browne De Bolle, junho de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Investimento Seqüencial", por Pedro Duarte Guimarães, junho de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Imposto Inflacionário e Alternativas de Financiamento do Setor Público em um Modelo de Ciclos Reais de Negócios para o Brasil", por João Maurício Lemos Rosal, junho de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Integração e Crescimento Econômico", por Marcelo Leite de Moura e Silva, junho de 1996.

Tese de Doutorado EPGE/FGV, "Decisões de Preço e de Produção em Ambiente de Incerteza Knightiana", por Hugo Pedro Boff, dezembro de 1996.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Consumo, Restrição à Liquidez e Bem-Estar no Brasil", por Fernando de Paula Rocha, setembro de 1997.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Risco de Crédito e 'Spread' num Contexto de Equilíbrio Geral com Mercados Incompletos e Possibilidade de Inadimplência", por Luís Henrique Bertolino Braido, junho de 1998.

Tese de Mestrado FEA/USP, "Impaciência Endógena: Efeitos Sobre o Crescimento e a Desigualdade", por Marcos Hiroyuki Tsuchida, março de 1999.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "Aversão ao Risco e Substitutabilidade Intertemporal: Estimativas com Dados Agregados Brasileiros para três Classes de Função de Utilidade", por Natalia Scotto Piqueira, agosto de 1999.

Tese de Mestrado EPGE/FGV, "O Problema da Definição de Mercado Relevante: Uma Abordagem Antitruste", por Raffaella Maria Duarte Dantas Lisbôa Mota, julho de 1999.

VI – Outras Atividades Acadêmicas

Membro da Banca do Prêmio Haralambos Simeonidis, ANPEC, novembro e 1995.

Membro do Comitê de Organização do XXIV Encontro Nacional de Economia, área de Economia do Trabalho, Economia Industrial e Economia Internacional, dezembro de 1997.

Membro do Comitê de Organização do XIX Encontro Brasileiro de Econometria, área de Economia do Trabalho, Economia Aplicada e Econometria Aplicada, dezembro de 1997.

Membro de Comissão Verificadora da SESU/MEC para Ciências Econômicas, junho de 1999.

Parecerista *ad hoc* regular: CAPES, CNPq, Faperj, Revista Brasileira de Economia, Revista de Econometria, Pesquisa e Planejamento Econômico, Planejamento e Políticas Públicas.

VII – Produção Científica

“The Determinants of City Sizes”. Anais do XV Encontro Brasileiro de Econometria, Belo Horizonte, dezembro de 1993.

“City Sizes and Industry Concentration”. Anais do XVI Encontro Brasileiro de Econometria, Florianópolis, dezembro de 1994.

“Population Sizes and Inter-city Migration”. Anais do XVII Encontro Brasileiro de Econometria, Salvador, dezembro de 1995.

“Trend and Cycle Dichotomy and the Welfare Gains of Cycle Smoothing”. Em co-autoria com João Victor Issler, Anais do XVIII Encontro Brasileiro de Econometria, Águas de Lindóia, dezembro de 1996.

“Economia Regional e o Mercado de Trabalho”. EPG-E Ensaio Econômico nº 356, com Samuel de Abreu Pessoa, 1998.

“Equilibrium Population Distributions and Primacy Among Cities”. Texto de Discussão EPG-E 1999/Trabalho em Progresso.

VIII – Participações em Congressos

XV Encontro Brasileiro de Econometria, Belo Horizonte, artigo “The Determinants of City Sizes”, dezembro de 1993.

XIII Latin American Meeting of the Econometric Society, Caracas, Venezuela, artigo “The Determinants of City Sizes”, agosto, 1994.

Econometric Society European Meeting, Maastricht, Netherlands, artigo “City Sizes and Industry Concentration”, agosto 1994. 20º Colóquio Brasileiro de Matemática, Instituto de Matemática Pura e Aplicada/IMPA, artigo “City Sizes and Industry Concentration”, julho de 1995.

I Encontro Brasiliense de Economia, Brasília, artigo “Population Sizes and Inter-city Migration”, dezembro de 1995.

XXIII Encontro Nacional de Economia, Salvador, artigo “Population Sizes and Inter-city Migration”, dezembro, 1995.

XIV Latin American Meeting of the Econometric Society, artigo “Population Sizes and Inter-city Migration”, Rio de Janeiro, agosto 1996.

IX – Prêmios

Prêmio Haralambos Simeonidis, ANPEC, 1994: 1º Lugar na Categoria de Teses de Doutorado.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nºs 308 e 311/2000, de 5 do corrente, encaminhando, respectivamente, as informações em resposta aos Requerimentos nºs 137 e 139, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2000

(Nº 2.985/2000, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Prorroga o período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências”, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que “altera a legislação tributária federal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e altera dispositivos da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Art. 2º O art. 69 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia." (NR)

Art. 3º Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As contribuições para os programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas refinarias de petróleo serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – dois inteiros e sete décimos por cento e doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação;

II – dois inteiros e vinte e três centésimos por cento e dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel;

III – dois inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liquefeito de petróleo – GLP;

IV – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades." (NR)

"Art. 5º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, devidas pelas distribuidoras de álcool para fins carburantes serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas:

I – um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento e seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de

álcool para fins carburantes, exceto quando adicionado à gasolina;

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades."(NR)

"Art. 6º O disposto no art. 4º desta lei aplica-se, também, aos demais produtores e importadores dos produtos ali referidos.

Parágrafo único. Na hipótese de importação

de álcool carburante, a incidência referida no art. 5º dar-se-á na forma de seu:

I – inciso I, quando realizada por distribuidora do produto;

II – inciso II, nos demais casos."(NR)

Art. 4º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de:

I – gasolinas, exceto gasolina de aviação, bem como óleo diesel e gás liquefeito de petróleo – GLP, auferida por distribuidores e comerciantes varejistas;

II – álcool para fins carburantes, quando adicionado à gasolina, auferida por distribuidores;

III – álcool para fins carburantes, auferida pelos comerciantes varejistas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de venda de produtos importados, que se sujeita ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com a redação atribuída pelo art. 3º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.985, DE 2000

Dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. Durante o período de transição, que se estenderá, no máximo, até o dia 31 de dezembro de 2001, os reajustes e revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, se-

rão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 653

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a prorrogação do período de transição previsto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e da outras providências".

Brasília, 9 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E. M. Interministerial nº 327/MF/MME

Brasília, 8 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei, prorrogando o término do período de transição de que trata o Art. 69 da Lei nº 9.478 (Lei do Petróleo), de 6 de agosto de 1997, para no máximo até o dia 31 de dezembro de 2001, tendo em vista as postergações ocorridas com a reforma fiscal, que, entre outras alterações, deveria transformar a Parcela de Preços Específica – PPE, incidente nos preços dos derivados, em tributo.

2. Esta prorrogação se insere na política geral do Governo de adequar a competitividade da indústria do petróleo nacional aos parâmetros internacionais e aos ditames da referida Lei do Petróleo.

3. O citado artigo estabeleceu um período de transição de trinta e seis meses, a se encerrar no próximo dia 7 de agosto, a partir dessa data se instalaria no País o regime de livre mercado. Nessa nova fase, os preços praticados pelas refinarias não mais seriam fixados pelo Governo, extinguindo-se, também, a arrecadação de recursos por intermédio da PPE. Introduzida pela Lei nº 4.452, 5 de novembro de 1964. A concessão de eventuais subsídios na comercialização de combustíveis passaria a depender de aprovação de lei específica pelo Congresso Nacional.

4. Durante esse período de transição, foi atribuída aos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia a incumbência de conduzir a política de preços, caben-

do-lhes estabelecer procedimentos e mecanismos mitigadores dos impactos decorrentes da mudança do regime intervencionista para o regime de liberdade de preços.

5. Entretanto, e não obstante os esforços desenvolvidos e o planejamento efetuado, atos relevantes ocorridos no transcurso do ano passado comprometeram o alcance das metas estabelecidas.

6. Outrossim, a dilação do prazo de transição proposta possibilitará o adequado equacionamento tributário da PPE, além de permitir o aprofundamento dos estudos que identifiquem a real necessidade de manutenção de alguns subsídios, via orçamento da União, conforme proposição expressa na Lei de Petróleo, em particular aqueles necessários ao abastecimento das regiões mais remotas.

Deve-se salientar que a Secretaria da Receita Federal está concluindo um Projeto de Emenda Constitucional – PEC, a ser submetido ao Congresso Nacional, introduzindo as alterações necessárias.

Respeitosamente. – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Rodolpho Tourinho Neto**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DOS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DE MINAS E ENERGIA Nº 327/00, DE 8-5-00

1 – Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

As várias prorrogações ocorridas com a reforma fiscal, que entre outras alterações, deveria transformar a Parcela de Preços Específica – PPE, incidente nos preços dos derivados, em tributo, impediram o cumprimento de que trata o art. 69 da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997. (Lei do Petróleo).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Prorrogação do período de transição de que trata o art. 69 da Lei do Petróleo, para no máximo até o dia 31 de dezembro de 2001.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Não há.

4. Custos:

A medida possibilitará o adequado equacionamento tributário da PPE, além de permitir o aprofundamento dos estudos que identifiquem a real necessidade de manutenção de alguns subsídios, conforme proposição expressa na Lei do Petróleo.

5 – Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

6. Síntese do parecer favorável do órgão jurídico:

1. PGFN: anexo

2. CJ/MME:

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera a Legislação Tributária Federal

O Presidente da República

Art. 4º As refinarias de petróleo, relativamente às vendas que fizerem, ficam obrigadas a cobrar e a recolher, na condição de contribuintes substitutos, as contribuições a que se refere o artigo 2º, devidas pelos distribuidores e comerciantes varejistas de combustíveis derivados de petróleo, inclusive gás.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a contribuição será calculada sobre o preço de venda da refinaria, multiplicado por quatro.

Art. 5º As distribuidoras de álcool para fins combustíveis ficam obrigadas a cobrar e a recolher, na condição de contribuintes substitutos, as contribuições referidas no artigo 2º, devidas pelos comerciantes varejistas do referido produto, relativamente às vendas que lhes fizerem.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a contribuição será calculada sobre o preço de venda do distribuidor, multiplicado por um inteiro e quatro décimos.

Art. 6º As distribuidoras de combustíveis ficam obrigadas ao pagamento das contribuições a que se refere o artigo 2º sobre o valor do álcool que adicionarem à gasolina, como contribuintes e como contribuintes substitutos, relativamente às vendas, para os comerciantes varejistas, do produto misturado.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, os valores das contribuições deverão ser calculados, relativamente à parcela devida na condição de:

I – contribuinte: tomando por base o valor resultante da aplicação do percentual de mistura, fixado em lei, sobre o valor da venda;

II – contribuinte substituto: tomando por base o valor resultante da aplicação do percentual de mistura, fixado em lei, sobre o valor da venda, multiplicado pelo coeficiente de um inteiro e quatro décimos.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética Nacional as atividades relativas ao monopólio do Petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e dá outras providências.

**CAPÍTULO X
Das Disposições Finais e Transitórias**

**Seção I
Do Período de Transição**

Art. 69. Durante um período de transição de no máximo, trinta e seis meses, contados a partir da publicação desta lei, os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, praticados pelas refinarias e pelas unidades de processamento, serão efetuados segundo diretrizes e parâmetros específico estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de, Minas e Energia.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos
e de Assuntos Sociais simultaneamente.)*

PARECERES

PARECER Nº 615, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506/97, na Câmara dos Deputados), que prova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Paraisense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Lúdio Coelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1998 (nº 506, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão Rádio Difusora Paraisense Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 2, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 18 de dezembro de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Laprovita Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora Paraisense Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Lúdio Coelho**, Relator – **Luiz Otávio** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Fiquene** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 616, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de

Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Edison Lobão

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 804, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 269, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Amparo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Carlos de Camargo Campos	9.722
José Carlos de Camargo Campos Filho	139
Maria Lúcia Campos Bueno	139
Total de cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marçal Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Amparo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luíza Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Edison Lobão**, Relator – **Luiz Otávio** – **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Fique-ne** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana**.

PARECER Nº 617, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 1999 (nº 135/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Missionária de Radiodifusão Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.692, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 296, de 9 de dezembro de 1998, que outorga a permissão à Fundação Missionária de Radiodifusão Educativa para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Agnaldo Muniz, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Marcelo Déda, Marcos Rolim e Waldir Pires.

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

Tendo em vista, ainda a natureza do serviço a ser prestado, a autorização recebeu parecer favorável da Fundação Roquette Pinto, órgão da Presidência da República então responsável pelo julgamento sobre a conveniência da execução de serviço de radiodifusão educativa.

III – Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do projeto de decreto legislativo elaborado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Agnelo Alves** – **Tião Viana** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido**, (abstenção) – **José Jorge** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Jorge Bornhausen** – **Ribamar Fiquene**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Tele-
comunicações.**

PARECER Nº 618, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM “Capital dos Minérios” Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Agnelo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999 (nº 150, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM “Capital dos Minérios” Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 213, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 548, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 281, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio FM “Capital dos Minérios” Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Agnelo Alves**, Relator – **José Jorge** – **Tião Viana** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Jorge Bornhausen** – **Ribamar Fiquene**.

PARECER Nº 619, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga per-

missão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2000 (nº 202, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM da Ilha Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.709, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 248, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Melo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Rádio FM da Ilha Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Luiz Otávio – José Jorge – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves – Gerson Camata – Emilia Fernandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Osmar Dias – Djalma Bessa – Lúcio Alcântara – Ribamar Fiquene – Jorge Bornhausen.**

PARECER N° 620, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Luiz Estevão

I – Relatório

Em obediência ao disposto no art. 102, IV, do Regimento Interno, vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2000 (nº 99/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Mirassol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Através da Mensagem Presidencial nº 446, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Mirassol Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Lourival Lofrano	13.161
Jucara Fernandes da Silva Lofrano	66
Total de Cotas	13.227

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado Lincoln Portela, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antônio Carlos Biscaia, José Machado, Marcos Rolim, José Dirceu e Marcelo Déda.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 59, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Mirassol Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Luiz Estevão**, Relator – **José Jorge – Tião Viana – Luiz Otávio – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido (Abstenção) – Agnelo Alves – Emilia Fer-**

nandes – Romeu Tuma – José Fogaça – Djalma Bessa Lúcio Alcântara – Gerson Camata – Osmar Dias – Jorge Bornhausen – Ribamar Fiquene.

PARECER Nº 621, DE 2000

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Serra da Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Luiz Estevão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2000 (nº 193/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Serra da Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.449, de 1998, o Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 20 de novembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que acompanha o processo, dá ciência de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Radio Serra da Boa Esperança Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Solnize Moraes Oliveira	17.150
Richard Wagner Gischewski	6.300
Maria Aparecida de Oliveira	1.750
Total de Cotas	25.200

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados, ao analisar o processo concluiu, nos termos do parecer do Relator, Deputado Ary Kara, pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma de Projeto de De-

creto Legislativo, com aprovação unânime da Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Waldir Pires, Geraldo Magela, Marcelo Déda e Marcos Rolim.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto originário da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Luiz Estevão**, Relator – **José Jorge** – **Tião Viana** – **Luiz Otávio** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **Jorge Bornhausen** – **Ribamar Fiquene**.

PARECER Nº 622, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Agreste Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade

de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Agreste Comunicações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.656, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 255, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Agreste Comunicações Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no exercício da Presidência; **José Jorge**, Relator; **Agnelo Alves**; **Tião Viana**; **Geraldo Althoff**; **Geraldo Cândido** (abstenção); **Emilia Fernandes**; **Romeu Tuma**; **José Fogaça**; **Djalma Bessa**; **Lúcio Alcântara**; **Gerson Camata**; **Osmar Dias**; **Jorge Bornhausen**; **Ribamar Fiquene**.

PARECER Nº 623, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.665, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 267, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Chapadão Radiodifusão Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
Roberto de Lordes	2.500
Joaquim Rosa Pinheiro	2.500
Total de Cotas	7.500

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Lino Rossi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Chapadão Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para se habilitar à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 30 de maio de 2000. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Luiz Otávio**; **José Jorge** – **Geraldo Althoff** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Ribamar Fiquene** – **Jorge Bornhausen** – **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

Nome do sócio cotista	Cotas de participação
José Carlos Rodrigues Borges	2.500

REQUERIMENTO N° 329, DE 2000

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Exmº. Sr. Ministro dos Transportes sejam prestadas as seguintes informações sobre transporte ferroviário, de modo a permitir uma avaliação dos impactos da privatização no setor:

1 – Número de acidentes, por malha ferroviária concedida, ocorridos em períodos de idêntica duração, antes e depois da privatização dos serviços, acompanhado de indicadores que permitam avaliar a gravidade dos episódios, bem como os respectivos impactos, em termos de número de vítimas e prejuízos materiais.

2 – Índice de acidentes registrado nos períodos citados, expresso em relação à quilometragem produzida e cotejado com as metas de segurança estabelecidas em contrato, para cada uma das concessionárias.

3 – Índice de desempenho obtido nos períodos citados, para cada uma das concessionárias, cotejado com as metas de produtividade estabelecidas em contrato.

4 – Volume dos investimentos realizados nos dois períodos mencionados, por ferrovia concedida, relativos a infra-estrutura de via permanente, telecomunicações, material rodante, sinalização, capacitação de recursos humanos e outros itens voltados para a prevenção de acidentes.

5 – Ações empreendidas pelo órgão competente do Governo Federal para reduzir a freqüência de acidentes.

Salas das Sessões, 13 de junho de 2000. – Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 330, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 545, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, e do Projeto de Lei do Senado nº 582, de 1999, de iniciativa da Senadora

Luzia Toledo, por' versarem sobre a mesma matéria (obrigatoriedade de seguro na compra de imóveis em construção).

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **José Alencar**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 8, do Regimento Interno.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2000, anteriormente lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

De acordo com o art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, a matéria somente poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, os seguintes Ofícios:

– nº S/44, de 2000 (nº 86/2000, na origem), de 9 do corrente mês, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 744, de 25 de agosto de 1992, do Município de Nova Bassano – RS, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 220.821, que declarou a inconstitucionalidade do art. 119 da referida lei municipal, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município e dá outras providências; e

– nº 45, de 2000 (nº 87/2000, na origem), de 9 do corrente mês, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 1.513, de 27 de dezembro de 1989, do Município do Rio de Janeiro, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 200.324, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei

municipal, que deu nova redação ao art. 29 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, daquele Município.

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que *dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências*.

Ao projeto foram apresentadas vinte e duas emendas de plenário, que vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDAS (DE PLENÁRIO) APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999 – COMPLEMENTAR, QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS E AS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 17–PLEN

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º São contribuintes, para os efeitos desta lei complementar e para os das leis federais, municipais e do Distrito Federal que dela decorram, os sujeitos passivos da obrigação tributária que têm relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador, definidos no parágrafo único, inciso I, do art. 121 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

§ 2º Estão sujeitos às disposições desta lei complementar as pessoas físicas ou jurídicas em qualquer situação de sujeição passiva tributária, inclusive a responsabilidade, a substituição, a solidariedade e a sucessão tributárias, bem como os agentes de retenção dos tributos, os representantes legais ou voluntários e os legalmente obrigados a colaborar com o fisco.”

Justificação

O termo “contribuinte” é utilizado no artigo em questão do projeto de lei em descompasso com o que determina o art. 121, I, do Código Tributário Nacional.

Na verdade, a emenda ora proposta ajusta-se, inclusive, à sugestão da receita federal, que na Nota Técnica enviada pelo Sr. Everardo Maciel aos membros desta Comissão, afirma que o termo “contribuin-

te” é utilizado em sua acepção leiga, no projeto, diferente, portanto, da juridicamente admitida no direito positivo.

Esclarece ainda o Secretário da Receita Federal no documento supramencionado que “sua utilização, na forma proposta, englobando as mais distintas espécies de relações passivas, sob o ponto de vista formal, torna-se temerária, por inovar, sem motivação, situações pacificadas na legislação, jurisprudência e doutrina”.

Portanto, em nome da boa técnica do direito tributário, solicitamos a aprovação da emenda ora proposta, cujo objetivo maior é incorporar sugestão da própria Receita Federal, maior conhecedora do tema.

Sala das Reuniões, . – **José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 18–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar – que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte, e dá outras providencias”.

Suprima-se, do projeto, o art. 2º e seu parágrafo único.

Justificação

Segundo a justificativa do projeto de lei, a cláusula que conceitua a justiça tributária, prevista no artigo em tela, estabelece os “parâmetros para a validade dos tributos, tanto para o fisco que o institui, quanto para o contribuinte que o conteste. Sua abstração cederá à eficácia no exame de cada caso concreto, seja no plano administrativo ou no processo judicial”.

A própria fundamentação da norma indica seu propósito: ensejar as disputas, judiciais ou administrativas, em torno do que se entende por “tributo justo” ou “justa tributação”, conceito que, por ser indeterminado, amplo e vago e, pois, eminentemente subjetivo, presta-se a controvérsias infundáveis que, inevitavelmente, abarrotarão os tribunais brasileiros por muitos e muitos anos.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas comissões do Senado.

Sala das Sessões, . – **Senador Pedro Simon.**

EMENDA Nº 19–PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

“Art. 5º Somente a lei, observado o princípio da anterioridade (art. 150, inciso III, alínea b e art. 195, § 6º, da Constituição Federal), pode estabelecer a antecipação do prazo para recolhimento do tributo.”

Justificação

Na verdade, com relação aos prazos de pagamento, estes já são submetidos à reserva legal, não cabendo, portanto, nenhum reparo ao que se propõe, salvo nos casos de dilatação de prazos, por decorrência de situações de força maior, quando a exigência de lei retira da autoridade tributária a condição de atender, com presteza, a situações emergenciais, em detrimento dos próprios contribuintes.

Entretanto, como bem consta da Nota Técnica encaminhada pela Receita Federal, “no que respeita às alterações que onerem, de qualquer forma, o contribuinte e às modificações de meios e modos operacionais de apuração dos débitos fiscais, a proposta implica grave restrição ao adequado exercício da administração tributária, pois a exigência de lei para tratar de temas de caráter exclusivamente operacionais retirará a necessária celeridade nas ações da autoridade fiscal”.

Demais disso, a proposta em questão aumentará desnecessariamente os trabalhos do Congresso Nacional, além de burocratizar ainda mais o serviço público com exigências despiciendas conforme manifestação do próprio Secretário da Receita Federal.

Corroboramos outrossim o posicionamento da Receita Federal, quando afirma em Nota Técnica que “onerar de qualquer forma é demasiado abrangente, pois até pedir uma mera, porém nova, informação implica ônus para o informante, seja material (uma folha de papel, a tinta da impressora, etc.), seja temporal, ainda que esta informação decorra de mudança legislativa recente.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom senso no sentido de que os ilustres pares aprovem a emenda em questão.

Sala das Reuniões, . – José Eduardo Dutra – Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 20–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646
– Complementar – que “dispõe sobre os

direitos e as garantias do contribuinte, e dá outras providências”.

Suprime-se a parte final do art. 5º do projeto, *verbis*: “a alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte, bem como a estipulação de requisitos que modifiquem os meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário”

Justificação

A matéria que a presente emenda intenta suprir contém uma demasia absurda. Com efeito, estender o princípio da reserva legal a situações genéricas e indefinidas, como é a “alteração de condições que, de qualquer forma, onerem o contribuinte” afigura-se um despropósito, já que na cláusula legal cabe tudo e qualquer coisa, dependendo do ponto de vista de cada intérprete e aplicador da lei. É outra das regras de conteúdo subjetivo que só prejudicam o texto.

O mesmo despropósito se verifica quanto ao restante da norma, ao estabelecer a exigência de lei para questões de natureza puramente operacional, como é o caso dos “meios ou modos operacionais de apuração do débito tributário”. As características de abstração e generalidade da lei não se compadecem desta matéria, cuja disciplina é típica de decreto ou, mesmo, de portaria.

A permanência do dispositivo acarretará sério prejuízo à administração tributária, uma vez que impedirá a agilidade e celeridade de sua atuação.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas comissões do Senado.

Por essas razões de interesse público entendo deva ser suprimida do texto do projeto a parte final do art. 5º

Sala das Sessões, . – Senador Pedro Simon.

EMENDA Nº 21–PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Suprime-se, no art. 8º do projeto, a expressão “complementar”.

Justificação

Ao legislador ordinário não é dado pedir lei de estatura “complementar”, onde a Constituição Federal não exige. É que estabelece o critério da “reserva

de lei complementar" ou "critério material expresso" (v. De Proença Rosa, Edgard Lincoln. *Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal*. In "Revista de Informação Legislativa". Brasília: Senado Federal, *18, nº 70 abr/jun 1981, p. 97; SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das Normas Constitucionais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968, p. 235).

Tanto o art. 150, inciso VI, alínea c, como o art. 195, § 7º, ambos do texto constitucional, pedem tão-somente que os requisitos para a fruição das imunidades tributárias sejam estabelecidos "na forma da lei", o que deve ser entendido como "lei ordinária". Por isso, impõe-se a supressão em questão.

Sala das Reuniões, – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 22–PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 10 do projeto a seguinte redação:

"Art. 10. O exercício dos direitos de petição e de obtenção de certidão relativa a tramitação dos processos em órgãos públicos independe de prova de o contribuinte estar em dia com suas obrigações tributárias, principais ou acessórias.

§ 1º Nos casos em que o contribuinte encontre-se em débito com a Administração Fazendária será fornecida certidão positiva, com efeitos negativos.

§ 2º Será fornecida certidão negativa quando efetivamente o contribuinte estiver em dia com o fisco ou a sua exigibilidade estiver suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional e, ainda, nos casos em que a obrigação tributária estiver sendo parcelada e em dia."

Justificação

A Emenda em questão visa seguir orientação da própria Receita Federal, em Nota Técnica, a fim de que a elisão fiscal não venham aumentar ainda mais, posto que as exigências e determinações acima já constam do nosso Código Tributário Nacional e, mesmo assim observa-se uma lastimável inadimplência por parte dos contribuintes.

Desta forma, na forma como proposto o art. 10 no projeto de lei, o fisco não terá mecanismos para minimizar a inadimplência fiscal, acarretada não só pelo grande número de recursos administrativos como também judiciais, que levam uma discussão tri-

butária a arrastar-se nessas duas esferas de julgamento por prazos que variam de dois a oito anos.

Obtendo de forma tão fácil a Certidão Negativa de Débito, que habilita o contribuinte a participar de licitações e obter empréstimos junto a instituições financeiras públicas e privadas, nada mais lhe estimulará ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Ora Senhores Senadores, a proposta do autor e do Relator contraria frontalmente os discursos do Governo Federal sobre a elisão fiscal, sendo uma verdadeira benevolência para os grandes sonegadores da receita federal e do INSS.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom-senso no sentido de que os ilustres pares aprovem a emenda em questão.

Sala das Reuniões, – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy.**

EMENDA Nº 23, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999–Complementar, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências".

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 12. A Administração Fazendária facilitará aos contribuintes, nos termos da lei, o pleno acesso às informações acerca das normas tributárias e à interpretação oficialmente lhes atribua."

Justificação

Ao tratar dos direitos e garantias do contribuinte, o Projeto de Lei comete excessos que oneram desmedidamente o Fisco e que, por isso, precisam ser temperados.

É princípio geral de direito que ninguém pode se eximir do cumprimento da lei, alegando seu desconhecimento. Há uma presunção jure et de jure de que, uma vez publicada, a lei é do conhecimento de todos.

A obrigação do Fisco há de se restringir, assim, a facilitar o acesso às informações sobre as normas tributárias, a fim de evitar-se a interpretação de que essa obrigação abrange também os meios. Trata-se de uma obrigação de fins, e não de meios.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamen-

tavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Simon.**

EMENDA N° 24, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999–Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se, do Projeto, o art. 14 e seu parágrafo único.

Justificação

Um país endividado e em que a evasão tributária monta a R\$ 825 bilhões por ano, vale dizer, a quase um PIB, não pode se dar ao luxo de prescindir dos mecanismos mais eficientes para a cobrança de tributos, e que são exatamente os de que trata o dispositivo cuja supressão propugnamos.

Vale lembrar que, relativamente à Previdência, a Constituição Federal é expressa ao impedir que as pessoas em débito com o sistema da seguridade social contratem com o Poder Público ou dele recebam benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (art. 195, § 3º).

Além disso, o art. 14 iguala os desiguais e, por isso, infringe o princípio da legalidade, na medida em que, dispensando o mesmo tratamento jurídico aos adimplentes e inadimplentes, acaba prejudicando aqueles, cujos preços, mais elevados, em razão dos encargos tributários, os farão perder oportunidades na concorrência pelo mercado.

Entendo que, em virtude dessas razões de interesse público – que deve prevalecer sobre o interesse privado –, o dispositivo deve ser suprimido do Projeto.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 646, DE 1999

Dê-se **caput** do art. 14 do projeto a seguinte redação:

“Art. 14. É vedada, para fins de cobrança extrajudicial de tributos, a adoção de meios coercitivos contra o contribuinte, tais como interdição de estabelecimentos e a instituição de barreiras fiscais.”

Justificação

A salutar iniciativa de se consolidar em um único corpo normativo direitos e garantias do contribuinte, não pode ser levada ao extremo de se “imobilizar a administração tributária”, ou se estabelecerem “restrições à sua atividade”, como registrou o Professor Osiris Lopes Filho, da UnB (*Tribuna da Imprensa*, 17-1-00) e ex-Secretário da Receita Federal.

Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência norteiam a ação da administração (art. 37, **caput**, CF). Em razão deles, é que se crê, ser razoável, como medida acautelatória, que a litigantes em processo administrativo, seja vedada “a transação com os órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito”. De fato, não se assimila o fato de que alguém possa dispor de recursos públicos, quando essa mesma pessoa, segundo entendimento do setor responsável pela arrecadação, deixa de contribuir para com os cofres públicos, na proporção devida, conforme a lei.

Vale lembrar que o comportamento de órgãos, entidades públicas e instituições oficiais de crédito deve ser subordinado ao interesse da administração tributária, por expresso comando constitucional.

Com efeito, diz o inciso XVIII do art. 37, da Constituição Federal, que “a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, procedência sobre os demais setores da administração”.

É de clareza meridiana que o artigo em questão contraria expressamente o § 3º do art. 195 da CF/88, que dispõe que: “a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber incentivos fiscais ou creditícios” (grifos inovados do original).

Portanto, observa-se com a proposta do autor um vício patente de inconstitucionalidade material. Na verdade, o texto constante na Constituição só poderia ser modificado por Proposta de Emenda Constitucional, nos termos do art. da Carta Magna.

Dita inconstitucionalidade foi inclusive advertida pelo Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, em nota técnica encaminhada aos membros desta Comissão, que sugeriu que a norma deveria restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade.

Advogamos a modificação do presente artigo a fim de adequá-lo ao texto constitucional e ao art. 151 do Código Tributário Nacional, pois entender de for

ma contrária implicaria o aval do Congresso Nacional à elisão fiscal, além de implicar a prática de flagrante inconstitucionalidade, colocando inclusive, em risco o recebimento de empréstimos feitos por instituições públicas ou privadas, devedoras do Fisco, que por sua vez tem crédito privilegiado, submetendo tais instituições a uma incerta ordem de credores.

Por tais motivos, confiamos no acolhimento da presente emenda.

Sala de Reuniões, – **Eduardo Suplicy.**

EMENDA Nº 26, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se o art. 15 do Projeto.

Justificação

O dispositivo em tela deve ser suprimido por duas razões precípuas.

Em primeiro lugar, porque está em franca contradição com a motivação básica invocada na Justificativa do Projeto de Lei, qual seja, “a relação de igualdade jurídica com o Fisco”, já que, quando este for obrigado a devolver ao contribuinte o valor de tributo pago indevidamente, por força de lei declarada inconstitucional, o dispositivo não se aplica, de sorte que o resarcimento será devido desde a edição da lei.

Em segundo lugar, porque a questão já está resolvida na Lei nº 9.868, de 11 de novembro de 1999, a qual, em seu art. 27, expressamente autoriza o Supremo Tribunal Federal a restringir os efeitos da declaração de inconstitucionalidade ou “decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado”.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 27, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999–Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se, do Projeto, o art. 16 e seus parágrafos.

Justificação

Diante dos números estarrecedores da evasão tributária – 825 bilhões de reais/ano, o que equivale a quase um PIB – e diante dos sacrifícios que o ajuste fiscal vem impondo à Nação brasileira, ao restringir a desconsideração da personalidade jurídica à decisão judicial, o dispositivo representa uma limitação totalmente injustificada – e injusta – à ação da autoridade tributária, além de tornar o procedimento extremamente moroso.

Convém ressaltar que os procedimentos administrativos não são definitivos, pois o contribuinte tem assegurado o direito de contradizê-los, tanto na esfera administrativa, quanto através da via judicial.

Ademais, como a desconsideração da personalidade jurídica implica a constituição do crédito tributário sobre quem se acobertou, vedar que o procedimento seja efetuado no âmbito da administração tributária significa colocar em risco a própria possibilidade do lançamento do crédito tributário devido, pois este ato pode ser inviabilizado pela decadência, cujo prazo estará fluindo.

Por outro lado, limitar o alcance da desconsideração à pessoa dos sócios, como consta do § 3º, é desconhecer a realidade dos fatos, pois o comum é a adoção de artifícios mediante o recurso a interpostas pessoas, vulgarmente chamados de “laranjas”. Nesse particular, afirma o documento preparado pelo Fórum Nacional do Fisco:

“É comum que os sócios de fato não o sejam de direito, o que torna a norma proposta, além de restritiva do ponto de vista operacional, totalmente inócuia para fins de um adequado combate às fraudes da espécie cometidas no mundo real”.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 28–PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao caput e ao § 1º do art. 16 do projeto a seguinte redação:

“Art. 16. O juiz desconsiderará a personalidade jurídica da sociedade, quando, no caso concreto, em

detrimento do erário público, os sócios utilizarem da sociedade com má-fé, comprovando-se fraude ou abuso de direito ou afronta à lei, excesso de poder, fato ou ato ilícito ou, ainda, violação dos estatutos ou do contrato social.

§ 1º A desconsideração da personalidade de que trata o **caput** deste artigo também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provados por má administração, ficando a personalidade da sociedade preservada e os sócios responsáveis solidários e ilimitadamente."

Justificação

A teoria da desconsideração (ou *disregard of legal entity, lifting the corporate veil*) é uma doutrina moderna, que encontra raízes no Direito alienígena de muitos países, como Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, França, Argentina, dentre outros.

O descerramento do véu corporativo, ou ainda teoria da penetração teve sua origem na jurisprudência inglesa, a partir da decisão proferida pelo juiz de primeira instância na Inglaterra, no caso *Salomon vs Salomon & Co.*, em 1897. Nesta decisão, verificou-se a aplicação de um novo entendimento, desconsiderando a personalidade jurídica de que se revestiu a sociedade para atingir a responsabilidade pessoal do sócio.

Tal teoria objetiva a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade quando esta for utilizada para se perpetrar fraude ou abuso de direito.

Assim, se as autoridades indicadas nesta emenda obtiverem provas de que os sócios utilizaram ilicitamente a pessoa jurídica em prejuízo de terceiros, auferindo vantagens, poderá, após o contraditório e ampla defesa, desconsiderar a personalidade jurídica dessa sociedade, transferindo as responsabilidades, que aparentemente seriam suas, às pessoas dos dirigentes que utilizaram com objetivos ilícitos.

Entretanto, sua aplicação há de ser feita com as cautelas e zelos dos quais se vale o ordenamento jurídico (art. 50 da LICC). É importante que haja bom senso, reflexão e muito estudo para aplicação dessa teoria.

A utilização da sociedade mercantil como escudo tornou-se tese assaz corriqueira na área falencial, culminando com o aparecimento e desenvolvimento de uma atividade denominada indústria falencial. Verifica-se costumeiramente a constituição de empresas comerciais cuja finalidade única é o cometimento

de atos ilícitos, utilizando-se a empresa como véu de rosa.

Ora, como numa sociedade seu patrimônio é quem responde perante terceiros e este foi fraudulentamente dilapidado por atos inescrupulosos dos sócios e, não havendo, é consabido responsabilidade penal para a empresa comercial, estes atos ficariam impunes não fosse o surgimento da "Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica das Sociedades Comerciais".

Na verdade, a Disregard Theory é um movimento de reação que tomou fôlego ao avolumar-se a onda de golpes fraudulentos contra a economia coletiva, movidos por pessoas que se ocultavam sob um manto da pessoa jurídica.

Foi nos Estados Unidos que a Disregard of Legal Entity se consolidou, ingressando na legislação de forma definida e esquematizada. Deu ela aos magistrados norte-americanos os instrumentos necessários para atingir a responsabilidade pessoal de empresários mal-intencionados, causadores de prejuízos a outrem em benefício próprio, servindo-se da sociedade mercantil que lhes pertencia.

No Brasil, o primeiro caso de que se tem notícia foi julgado pelo Tribunal de Alçada Cível de São Paulo, Apelação nº 9.427, em 1955, onde ficou decidido que "a assertiva de que a pessoa da sociedade não se confunde com a pessoa dos sócios – é um princípio jurídico, mas não pode ser um tabu, a entravar a própria ação do Estado na realização de perfeita e boa justiça, que outra não é a atitude do juiz procurando esclarecer os fatos para ajustá-los ao Direito" (TJSP. Ap. 9.427. Quarta Câmara Cível. Relator Desembargador Edgard de Moura Bittencourt. 1955. Saraiwa S/A vs Hospital Coração de Jesus S/A, RT 238/393-5).

Não se concebe que, dispondo a própria administração fazendária de evidências de elisão fiscal, pela manipulação de personalidades jurídicas, não se possa a ela deferir meios para que o Judiciário possa punir os administradores da sociedade, por meio da despersonalização da pessoa jurídica. De fato, não se trata de uma faculdade, mas um dever do magistrado diante da gravidade da conduta infratora.

Note-se que, a hipótese fática exige comprovação de "abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social".

Vale registrar que a Constituição Federal garante ao contribuinte a impetração de mandado de segu-

rança, caso a autoridade competente atue em flagrante ilegalidade ou abuso de poder nesse procedimento (art. 5º, LXX, CF).

Sala das Reuniões, – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy.**

EMENDA Nº 29, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se o parágrafo único do art. 17 do Projeto.

Justificação

O dispositivo é, no mínimo, pernicioso.

Com efeito, dentre os direitos e garantias fundamentais assegurados no art. 5º da Constituição Federal, consta serem inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos (inciso LVI). Considerando que as provas do Fisco contra o contribuinte se baseiam ou têm origem em documentos que o próprio contribuinte lhe fornece (livro diário, notas fiscais, etc.), há o risco de que essas provas venham a ser qualificadas de ilícitas, tornando-se imprestáveis para fins processuais, bastando, para tanto, considerar-se que, ao fornecer documentos ao Fisco, o contribuinte estará atestando ou testemunhando contra si próprio.

Normas desse teor simplesmente inviabilizariam a arrecadação tributária, razão pela qual proponho sua supressão do texto do Projeto.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 30, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se a parte final do art. 24 do Projeto, verbis, “assim como os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária”.

Justificação

Exigir que “os atos de outra natureza que produzam efeito na relação tributária” também sejam objeto de intimação ao interessado significa que todos os atos processuais deverão ser objeto de intimação, já que inexistem atos administrativos que não gerem algum tipo de efeito na relação tributária.

Essa é outra das tantas normas do Projeto cujos efeitos, apenas protelatórios, dificultam e atrasam a cobrança de tributos, razão pela qual proponho sua supressão.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Senador Pedro Simon.**

EMENDA Nº 31–PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 26 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 26. A existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações, se estiver judicialmente suspensa a exigibilidade do crédito tributário.

Justificação

Dispõe o artigo que se visa alterar que “a existência de processo administrativo ou judicial pendente, em matéria tributária, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações”.

É de clareza meridiana que o artigo em questão contraria expressamente o § 3º do art. 195 da CF/88, que dispõe que: “a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber incentivos fiscais ou creditícios” (grifos inovados do original).

Portanto, observa-se com a proposta do autor um vício patente de inconstitucionalidade material. Na verdade, o texto constante na Constituição só poderia ser modificado por Proposta de Emenda Constitucional, nos termos do art. da Carta Magna.

Dita inconstitucionalidade foi inclusive advertida pelo Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, em nota técnica encaminhada aos membros desta Comissão, que sugeriu que a norma deveria

restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade.

Advogamos a modificação do presente artigo a fim de adequá-lo ao texto constitucional e ao art. 151 do Código Tributário Nacional, pois entender de forma contrária implicaria no aval do Congresso Nacional à elisão fiscal, além de implicar na prática de flagrante inconstitucionalidade, colocando inclusive, em risco o recebimento de empréstimos feitos por instituições públicas ou privadas, devedoras do fisco, que por sua vez tem crédito privilegiado, submetendo tais instituições a um incerta ordem de credores.

Sala de Reuniões, – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

EMENDA Nº 32, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999–Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Dê-se ao art. 26 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 26. A existência de processo administrativo ou judicial, que implique a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, não impedirá o contribuinte de fruir de benefícios e incentivos fiscais ou financeiros, nem de ter acesso a linhas oficiais de crédito e de participar de licitações.”

Justificação

Por ser excessivamente genérica, a expressão “processo pendente” deve ter seu alcance limitado às situações em que o processo acarreta a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, a fim de evitar que a regra venha a beneficiar o mau contribuinte, uma vez que os processos pendentes já conferem ao contribuinte o direito à Certidão Negativa de Débito.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 33, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei Complementar do Senado nº 646, de 1999, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se, do Projeto, o art. 28 e seu parágrafo único.

Justificação

Considerando que o interessado poderá impugnar a autuação sofrida, ainda na esfera administrativa, a introdução de uma instância de defesa prévia no procedimento de autuação afigura-se exorbitante, pois não acarreta qualquer ganho efetivo para o contribuinte, até porque a não-apresentação dessa defesa não impediria o prosseguimento do processo, conforme previsto no parágrafo único do artigo.

A inovação proposta apenas protela os efeitos da autuação, prejudicando a desejável celeridade da ação fiscalizadora, além de impor mais um penoso encargo para a Administração Tributária, cujos recursos, que – é bom lembrar – como todos os demais recursos públicos, pertencem à coletividade, são notoriamente escassos.

Esta é, pois, mais uma das normas do Projeto que, por não atender ao interesse público e, no caso, sequer representar vantagem efetiva para o contribuinte, deve ser suprimida do texto.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 34, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999–Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso III do art. 31 a seguinte redação:

“III – a ausência de resposta no prazo previsto no inciso I implicará aceitação, pela Administração Fazendária, da interpretação e do tratamento normativo dado pelo contribuinte à hipótese objeto da consulta, observado o disposto no art. 100 da Lei nº 5.172/66.”

Justificação

Como consequência do princípio maior da indisponibilidade do interesse público, é, por sua vez, princípio de direito tributário, que equívocos da Adminis-

tração Tributária não podem resultar em desoneração do tributo devido.

Em consonância com esses princípios, dispõe o Código Tributário Nacional, em seu art. 100, que a desoneração alcança, tão-somente, os encargos legais relativos a multa e juros.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

A ressalva deve, portanto, ser acrescentada ao texto do Projeto.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 35, DE 2000–PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se, do Projeto, o art. 43 e seus parágrafos.

Justificação

O dispositivo contém imperfeição insanável ao não especificar a que tipo de sigilo se refere (fiscal, bancário, de correspondência, etc). Sendo autor de Projetos que buscam flexibilizar o sigilo de correspondência e bancário, por entender inadmissível que o instituto possa proteger a impunidade, discordo das restrições que o artigo estabelece, razão pela qual proponho a sua supressão.

A sujeição da quebra de sigilo, em geral, à autorização judicial, configura séria restrição à atividade fiscalizadora do Poder Público.

Também a atuação do Ministério Público sofrerá restrições, uma vez que este deve tomar as providências adequadas tão logo a Administração Fazendária lhe comunique a ocorrência de ilícito tributário.

Ademais, nas situações de fato, a exceção será a regra, pois, em geral, as informações decorrentes da quebra de sigilo constituem provas de irregularidades e, pois, base para o lançamento tributário, o qual, por sua vez, antecede o processo administrativo.

De outra parte, a previsão de que a tramitação do processo administrativo suspende a fluência do prazo prescricional penal, contida no § 1º, pode favorecer a fuga do responsável pelo ilícito tributário.

Finalmente, é de se lembrar que a matéria relativa ao sigilo está sendo discutida na reforma tributária, objeto da PEC nº 175/95, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Por todas essas razões, afigura-se conveniente que o artigo seja sumprimido do Projeto.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 36–PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 43 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 43. A ação penal contra o contribuinte pela eventual prática de crime contra a ordem tributária poderá ser proposta no curso do processo administrativo fiscal.

§ 1º A tramitação do processo administrativo suspende a fluência do lapso prescricional penal.

§ 2º O ajuizamento de ação de quebra de sigilo antes do encerramento do processo administrativo fiscal será admitido somente quando essencial à comprovação da irregularidade fiscal em apuração.”

Justificação

A Emenda em questão visa seguir orientação da jurisprudência federal, que é pacífica em admitir o início da ação penal ainda que o contribuinte esteja a discutir o débito fiscal seja na esfera administrativa ou judicial civil, a saber: a) No crime de sonegação fiscal não é indispensável o prévio exaurimento da via administrativa (RHC nº 4.118-8-SP, STJ, 6ª T., unân., Rel. Min. Pedro Accioli, DJU de 20-2-95, p. 3.215); b) “... O oferecimento da denúncia por crime de sonegação fiscal não depende de conclusão de procedimento administrativo...” (RHC nº 4.302-4-RS, 5ª T., unân. Rel. Min. Édson Vidigal, DJU de 27-3-95, p. 7.716); c) “... Firme, por outro lado, a jurisprudência segundo a qual a apuração do débito fiscal não é condição de procedibilidade da ação penal (Resp. nº 59.512-6-SP, 6ª T., Rel. Min. Jesus Costa Lima, DJU de 15-5-95, p. 13.427).

Os tributaristas que defendem que o Ministério Público, em crimes de sonegação fiscal (Lei nº 81.137/90), não pode ofertar a respectiva denúncia sem que haja sido encerrado o procedimento fiscal ou mesmo ação anulatória respectiva estão fazendo, salvo melhor juízo, confusão entre condição de prosseguibilidade e condição da ação penal.

É regra básica de direito o fato de que as instâncias penal, civil e administrativa são autônomas.

O fato de o contribuinte/devedor se encontrar discutindo o débito fiscal, seja no âmbito administrativo ou mesmo judicial, não impede que paralelamente

corra contra ele a ação penal. Afinal de contas, ao receber uma denúncia o juiz não está dizendo que o réu cometeu aquele crime. A discussão do crime ainda é em tese. E tanto isso é verdade, ou seja, de que a denúncia pode ser recebida independentemente do que está sendo discutido no âmbito administrativo ou civil, que o Código de Processo Penal, ao tratar das questões prejudiciais, afirma em seu art. 92 que o juiz poderá suspender o curso da ação penal até que a controvérsia seja dirimida fora da jurisdição penal, sem prejuízo da colheita de provas no processo penal, quando a decisão sobre a existência da infração depender da solução de outra controvérsia.

Dessa forma, se durante a ação penal surgir decisão administrativa ou judicial civil favorável ao contribuinte, é óbvio que ocorrerá a chamada condição de não prosseguibilidade da ação penal e o réu será absolvido. E se a decisão criminal vier primeiro, dando pena condenação do réu, transitando em julgado – que é muito difícil em razão da morosidade da justiça criminal –, e, em seguida, a decisão administrativa ou judicial civil lhe for favorável, o caminho será a revisão criminal.

Observa-se, Ilustres Senadores, que tanto a Jurisprudência do STF como do STJ tem entendido que a ação penal nos crimes fiscais pode ser ofertada independentemente da conclusão do procedimento fiscal, *verbis*:

"Sonegação fiscal – Crimes contra a Ordem Tributária – Art. 83, "caput", da Lei nº 9.430/96.

Indeferido o pedido de liminar de suspensão da eficácia do art. 83, *caput*, da Lei nº 9.430, de 27-12-96, proposto pelo Procurador-Geral da República nesta ação direta. O STF conclui que tal dispositivo, ao estabelecer que "a representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137/90, será encaminhada ao Ministério Público após proferida decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente", não impede, à vista do que dispõe o art. 129, I, VI e VII, da CF, a atuação do Ministério Público Federal. Vencido o Min. Carlos Velloso" (cf. ADIN nº 1.571-UF, Rel. Min. Néri da Silveira, em 20-3-97 – Boletim Informativo do STF nº 64, Brasília, 17/28, mar., 1997)"

"No crime de sonegação fiscal não é indispensável o prévio exaurimento da via administrativa (RHC nº 4.118-8-SP, STJ, 6ª T., Unân. Rel. Min. Pedro Accioli – DJU de 20-2-95, p. 3.215)".

"... Firme, por outro lado, a jurisprudência segundo a qual a apuração do débito fiscal não é condição de procedibilidade da ação penal (Resp. nº 59.512-6-SP, STJ, 5ª T., Rel. Min. Jesus Costa Lima – DJU de 15-5-95, p. 13.427)".

No que pertine à quebra de sigilo antes do encerramento do processo administrativo fiscal, mister se faz que nos reportemos ao art. 5º, XII, da CF/88, onde conta que "é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução penal", e no inciso LVI a mesma Constituição prescreve que "inadmissíveis no processo as provas obtidas por meios ilícitos".

O STJ tem entendido que a quebra de "dados" não estaria propriamente no art. 5º, XII – admitida somente em procedimento criminal – mas sim no art. 5º, X – intimidade (cf. Agrav. Reg. no Inquérito nº 187-DF, Corte Especial do STJ, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo), e assim não havendo direito absoluto o juiz pode determinar a quebra do sigilo bancário/fiscal em execução fiscal (processo não-penal) com base na relatividade do direito à intimidade (art. 5º, X, da CF/88), *verbis*:

"I – É certo que a proteção ao sigilo bancário constitui espécie de direito à intimidade consagrado no art. 5º, X, da Constituição, direito este que revela uma das garantias do indivíduo contra o arbítrio do Estado. Todavia, não consubstancia ele direito absoluto, cedendo passo quando presentes circunstâncias que denotem a existência de um interesse público superior. Sua relatividade, no entanto, deve guardar contornos na própria lei, sob pena de se abrir caminho para o descumprimento da garantia à intimidade constitucionalmente assegurada (Corte Especial)..."

Ora, Senhores Senadores, a proposta do autor e do relator contraria frontalmente as decisões do STJ e STJ acima coletadas, devendo, portanto, ser substituída pela Emenda ora proposta.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom senso no sentido de que os Ilustres Pares aprovem a Emenda em questão.

Sala das Reuniões, – Senador José Eduardo Dutra – Senador Eduardo Suplicy.

EMENDA Nº 37, DE 2000-PLEN

Ao Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999 – Complementar, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”.

Suprime-se, do Projeto, o art. 50 e seus incisos.

Justificação

O art. 193 do Código tributário nacional que o dispositivo pretende revogar deve ser mantido, em nome do princípio da igualdade, porque os inadimplentes não concorrem em igualdade de condições com os demais licitantes, cumpridores de suas obrigações tributárias, uma vez que podem ofertar preços mais baratos. Não é demais lembrar que um dos princípios básicos informadores do instituto da licitação é, precisamente, o da igualdade entre os participantes do certame.

Por sua vez, os artigos da Lei de Execuções Fiscais que o dispositivo do Projeto intenta revogar também devem ser mantidos, em nome de outro princípio relevante, o da supremacia do interesse público sobre o privado, “verdadeiro axioma reconhecível no moderno Direito Público. Proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando a prevalência dele sobre o do particular, como condição, até mesmo, da sobrevivência e asseguramento deste último. É pressuposto de uma ordem social estável, em que todos e cada um possam sentir-se garantidos e resguardados”, segundo as palavras do professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em seu Curso de Direito Comparado.

Mas, o que é mais importante, conforme continua o mesmo autor, é que “no campo da Administração, deste princípio procedem as seguintes consequências ou princípios subordinados:

a) posição privilegiada do órgão encarregado de zelar pelo interesse público e de exprimí-lo, nas relações com os particulares;

b) posição de supremacia do órgão nas mesmas relações”.

É essa posição de supremacia que justifica certas prerrogativas conferidas à Fazenda Pública em juízo, as quais o dispositivo pretende suprimir.

De resto, entendo que, por sua relevância e complexidade, a matéria tratada no Projeto merecia uma discussão aprofundada, inclusive com a participação do Secretário da Receita Federal, que, lamentavelmente, não ocorreu, tendo o texto sido aprovado de afogadilho nas Comissões do Senado.

Por essas razões, entendo que o dispositivo deva ser suprimido do texto legal.

Sala das Sessões, – **Pedro Simon.**

EMENDA Nº 38-PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 646, DE 1999

Dê-se ao art. 50 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 50. Ficam revogados o § 3º do art. 6º, o § 3º do art. 11 e os artigos 25, 26, 34 e 38 da Lei de Execuções Fiscais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980).”

Justificação

A Emenda em questão visa seguir orientação e mesmo posicionamento das emendas relativas aos arts. 14 e 26 do Projeto de Lei em análise, no sentido de que deve ser adotada como medida acautelatória o fato de que aos devedores do fisco, em qualquer instância (federal, estadual ou municipal) sejam proibidos de transacionar com os órgãos e entidades públicas e instituições oficiais de crédito, na forma determinada no § 3º do art. 195 da CF/88 e no art. 193 do CTN, que o autor do Projeto visa suprimir.

Nesta esteira, dispõe o § 3º do art. 195 da CF/88 que “a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber incentivos fiscais ou creditícios”.

Portanto, observe-se com a proposta do autor um vício patente de inconstitucionalidade material. Na verdade, o texto constante na CF/88 só poderia ser modificado por proposta de Emenda Constitucional, nos termos do art. 60 da Carta Magna.

Dita inconstitucionalidade foi inclusive advertida pelo Senhor Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, em nota técnica encaminhada aos membros desta Comissão, onde sugeriu que a norma deveria restringir-se às hipóteses em que o processo implique suspensão da exigibilidade do crédito ou parcelamento em dia.

Pelas razões acima, solicitamos cautela e bom senso no sentido de que os ilustres Pares aprovem a Emenda em questão.

Sala das Reuniões, – **José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy.**

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em primeiro lugar, para fazer a sua comunicação na prorrogação do Expediente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço, da mesma forma, que me inscreva para usar da palavra na prorrogação do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em segundo lugar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito, em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Paulo Hartung, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão de orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, um dos programas que o Governo Federal está desenvolvendo na área de educação, que me parece dos mais oportunos e que conta com um razoável volume de recursos financeiros é o chamado Programa de Expansão da Educação Profissional, do Ministério da Educação. Situado no âmbito da Secretaria Média e Tecnológica, ele visa a implementar a reforma do ensino profissionalizante, prevista na Lei nº 9.394, de 1996, a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e regulamentada pelo Decreto nº 2.208, de 1997.

A reforma separou o antigo 2º grau da educação profissional. Ora, todos nós que temos alguma experiência e conhecimento na área da educação sabemos que, durante muitos anos, o ensino profissionalizante no Brasil ficou praticamente restrito às chamadas escolas técnicas federais. Havia, no máximo, uma em cada capital – nos Estados mais novos, não sei se há estabelecimentos desse gênero – e algumas iniciativas, principalmente na área do patronato da indústria brasileira, como as do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, para sermos mais específicos, e na área do serviço do comércio, como as do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Fora isso, havia poucas oportunidades de formação profissional com certo conteúdo didático, bem como pouca disponibilidade de instrutores bem informados e material para que as aulas pudessem

acontecer. O exame para se entrar nessas escolas técnicas profissionais, a seleção dos alunos, chega a ser mais rigorosa do que o vestibular das faculdades mais disputadas.

Assim, é preciso formar mão-de-obra para atender à necessidade de crescimento do País. Há uma carência muito grande de profissionais de nível médio; e, sem habilitação profissional, está cada vez mais difícil conseguir um posto de trabalho. Então, esse programa do Ministério da Educação, no meu modo de ver, veio em muito boa hora e conta com US\$500 milhões, sendo US\$250 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e o restante, em contrapartida, proveniente do orçamento do Ministério da Educação e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que está ligado ao Ministério do Trabalho.

Ontem, tive a oportunidade de acompanhar o Governador Tasso Jereissati e o Ministro Paulo Renato nas cidades de São Benedito e Crateús, no interior do Ceará. As duas autoridades entregaram à comunidade daqueles Municípios dois CVTs, Centros Vocacionais Tecnológicos.

O Governador Tasso Jereissati pôs em andamento um amplo programa de instalação desses chamados Centros Vocacionais Tecnológicos, que já são 33 no Estado do Ceará, sendo três deles de maior porte, os chamados Centecs, nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Juazeiro do Norte.

Essa rede de centros tem dois objetivos fundamentais: formar mão-de-obra com o ensino profissionalizante – pedreiros, eletricistas, mecânicos, secretárias, técnicos em informática –, e, ao mesmo tempo, oferecer aos estabelecimentos de ensino de segundo grau, desses Municípios onde estão localizados, aulas teóricas e práticas de Ciências Naturais, Biologia, Física e Química, contando, para isso, com equipamentos altamente sofisticados que permitem inclusive a realização de experiências que são extremamente úteis para que os alunos possam melhor assimilar esse conhecimento científico.

A importância disso é muito grande. Eu mesmo fui aluno do Liceu do Ceará, que é ainda hoje um dos melhores colégios públicos do Estado, e estudei Química, Física e Biologia exclusivamente nos livros, porque lá não tinha laboratório. Hoje vemos, no interior do Ceará, escolas públicas com professores altamente capacitados, equipamentos importados de grande qualidade à disposição desses alunos, geralmente humildes, simples, de famílias pobres, além da possibilidade de formação profissional em diferentes cursos. Some-se a isso o fato de que esses centros vão estar brevemente interligados por uma rede de fibras ópticas, o que permitirá a realização de videoconferências e que professores altamente qualificados possam, a partir de um determinado ponto, ministrar aula

para os alunos que estão participando dessa rede nas diferentes cidades do interior.

A importância disso é que fica claro que a determinação política e o desejo de encarar a educação como um problema fundamental para o nosso povo permitem que, numa pequena cidade do interior do Ceará, se possa administrar educação de boa qualidade e formar mão-de-obra para que as pessoas não sejam obrigadas a saírem das suas cidades para estudar ou trabalhar fora, muitas vezes com enormes dificuldades e, não raro, com grandes insucessos pelos problemas que têm que enfrentar.

Faço este registro porque creio que essa é uma iniciativa de grande significação. Desses 33 centros vocacionais tecnológicos que já estão instalados, o Governo Federal e o Ministério da Educação foram parceiros em oito. É, portanto, um esforço a que se somam também os Municípios, as prefeituras, estabelecendo-se assim uma ação coordenada que está permitindo grandes avanços na área de educação no Ceará, no ensino fundamental, no ensino profissionalizante e mesmo no plano das universidades.

Em dois anos, o Programa de Expansão do Ensino Profissionalizante, a cargo do Ministério da Educação, já financiou 132 escolas, sendo 32 estaduais, 56 do segmento comunitário e 44 federais. Até o fim deste ano, o programa já terá assinado convênios com 45 escolas federais, 58 estaduais e 66 comunitárias, com esses recursos oferecidos pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e pelo Governo Federal, Ministério da Educação e FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, que é do Ministério da Previdência.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, com este registro quero assinalar a importância desse programa de ensino profissionalizante como instrumento de capacitação para que as pessoas possam adquirir uma profissão e ganhar honestamente o seu sustento, promovendo o bem-estar de suas famílias.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar de um tema que, embora desconhecido de grande parte dos parlamentares, constitui-se um enorme problema para muitas cidades, principalmen-

te as litorâneas, representando uma verdadeira pedra no sapato de milhares, senão de milhões, de cidadãos brasileiros. Venho tratar dos terrenos de marinha, abordando o assunto à luz do histórico da legislação vigente, mas sem perder de vista os dados circunstanciais que dão o seu contorno.

Esclareço inicialmente que apresentei a esta Casa duas proposições legislativas sobre o tema. A primeira, considerada radical, foi uma proposta de emenda constitucional – que está sendo relatada pelo nobre Senador Iris Resende – que propõe a eliminação do instituto jurídico dos terrenos de marinha e seus acréscidos como bens da União.

Houve, quero reconhecer, fortes resistências à emenda, e, diante disso, busquei uma alternativa viável que abrandasse a minha proposta inicial. Desse esforço nasceu o Projeto de Lei do Senado nº 617, de 1999, que atualiza o conceito de terrenos de marinha e dispõe sobre a destinação dos bens que, em face da atualização, vierem a perder essa condição de terrenos de marinha e acréscidos de marinha. Em que pese algumas resistências de setores do Governo Federal, tenho dialogado com o Ministro do Planejamento, Martus Tavares, e com a Liderança do Governo nesta Casa, e ambos têm demonstrado enorme sensibilidade – devo reconhecer – para com o problema, que afeta tantas famílias em nosso País.

O projeto já recebeu inúmeras manifestações de apoio de cidadãos e Câmaras de Vereadores de diversos Municípios litorâneos, como Florianópolis, São Vicente (SP), Belém, Rio de Janeiro, Salvador, Recife, Aracaju – só para citar algumas dessas manifestações. Acho que está valendo o esforço. Foram construtivas as críticas para que pudéssemos chegar a uma proposta que trate do tema no contexto nacional.

O projeto entrou na pauta na última reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e não foi votado em face de um pedido de vista do Senador Romeu Tuma, entre outros Senadores. Assim, volta à pauta da CCJ na reunião marcada para amanhã.

Há duas correntes doutrinárias sobre a instituição de terrenos de marinha. Vou, rapidamente, ocupar-me de ambas, a fim de deixar transparente a real motivação da existência desses bens da União. Pretendo demonstrar que, na verdade, coexistiram e ainda coexistem as alegadas razões de segurança e as disfarçadas razões financeiras, conforme se deduz da confusa e esparsa legislação sobre o tema.

Os especialistas em Direito Administrativo proclamam que o instituto jurídico do terreno de marinha não encontra paralelo – e é bom dizer isso aqui – em qualquer outra parte do mundo, tendo sido trazido para o Brasil pelos colonizadores, que jamais o utilizaram na sede da Coroa Portuguesa.

A razão histórica de segurança é que fixou em "15 braças craveiras", ou seja, 33 metros, a distância entre a linha do preamar médio, que vem a ser o ponto médio das marés altas observadas no decorrer de um ano. Quer dizer, essa é a fixação desse conceito de segurança. A distância, Sr. Presidente, foi calculada para assegurar que um tiro de canhão, do velho canhão, disparado de uma embarcação, não fosse capaz de atingir nossas bases de defesa. Considerava-se insuscetível de entrega ao particular, sobretudo aos estrangeiros, essa faixa de terra, sob pena de tornar o País vulnerável a ataques por via marítima.

Por outro lado, pelo que se extrai da obra *Terras de Marinha, de Rosita de Sousa Santos*, foi o entendimento régio, na administração política e econômica da colônia, que acabou por fixar entre nós a figura da terra de marinha, ou terrenos de marinha, que os autores antigos chamaram, também, de "salgados", ou "terras salgadas". Citado na referida obra, Tavares Bastos, por exemplo, afirma que, embora sem expressar qualquer determinação específica sobre terrenos de marinha, as *Ordenações Filipinas* davam direito real ao sal (Livro II, Tít. XXVI, §15) e induziam à conclusão de que as terras sobre as quais se preparava o sal pertenciam ao Patrimônio Real.

Entretanto, Sr. Presidente, o rei jamais se importaria com a terra propriamente dita. A verdadeira intenção era o lucro que poderia advir do sal e da pesca. Na verdade, o interesse econômico orientou o interesse político para uma escala mais ampla, e isso pode ser constatado na *Ordem Régia* de 21 de outubro de 1710, considerado o primeiro documento, chegado ao Brasil, mencionando as terras de marinha.

A primeira lei que tratou, expressamente, das terras de marinha foi a *Lei Orçamentária* de 15 de novembro de 1831. A partir daquele momento, a terra de marinha apareceu sempre como o elemento gerador de uma renda registrada nas leis orçamentárias, e a regulamentação de todos os casos que surgiram foi, toda ela, feita por meio de atos administrativos.

Em 1916, solicitadas informações sobre a conveniência da alienação do domínio desses terrenos de marinha, o Ministério da Fazenda informou que "os terrenos de marinha têm uma função muito importante na defesa das costas, construção de portos e outras obras, não convindo, pois, que o patrimônio nacional deles se prive definitivamente", e ressuscitou a questão da segurança. A despeito dessa alegação, Sr. Presidente, seguiram os terrenos de marinha sendo tratados como instrumentos geradores de recursos para o erário.

Entre 1923 e 1930, a vida política brasileira viveu o fim da República Velha. Veio o Estado Novo, e nada se mudou no conceito de terrenos de marinha.

Com essa longa trajetória, iniciada na *Ordem Régia* de 1710, chegamos, finalmente, à chamada Lei

do Patrimônio, ou Lei da SPU (Secretaria do Patrimônio da União), consubstanciada no Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências". É dessa lei a definição de terrenos de marinha e acrescidos, hoje em vigor, e que se pretende atualizar com o projeto que estou apresentando. O citado decreto-lei de 1946 foi acolhido e recepcionado pela Constituição de 1988 e diz o seguinte:

Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos da marinha.

Como se percebe, Sr. Presidente, a motivação preponderante na instituição e manutenção dos terrenos de marinha como bem público foi de natureza econômica permanentemente. Dos interesses da Coroa Portuguesa na extração do sal e na pesca, passou-se a uma visão meramente fiscalista, em que esses terrenos, pela via da enfiteuse, foram permanentemente considerados fonte de recursos para o Erário. Enfiteuse quer dizer direito real alienável e transmissível aos herdeiros, e que confere a alguém o pleno gozo do imóvel mediante a obrigação de não deteriorá-lo e de pagar uma taxa anual, em numerário ou em frutos.

A situação, Sr. Presidente, torna-se particularmente curiosa quando se têm presentes os chamados terrenos acrescidos de marinha, surgidos mediante o aterramento, natural ou artificial, de áreas litorâneas. Com o crescimento urbano, existem hoje, em muitas cidades brasileiras, como Rio de Janeiro, Florianópolis, Vitória, entre muitas outras, inúmeras construções e prédios edificados em aterros que estão localizados a centenas de metros da praia. Só que, por força desse histórico "preamar-médio de 1831", tais edificações situam-se em terrenos de marinha, o que faz com que os donos desses imóveis, quase sempre pessoas que agiram de boa-fé, tenham que pagaruros anuais à União e jamais venham a se sentir realmente proprietários desses imóveis.

Assim, sob a ótica da administração pública, a manutenção de largas faixas de terras sob o domínio da União, muitas delas sem qualquer destinação específica, apesar de enquadrarem-se legalmente no conceito de terreno de marinha, estão tomadas por lixo, quando não são lixões da cidade, mas o Município nelas não pode construir uma praça, um posto de saúde, um conjunto habitacional sequer, destinado a beneficiar a população, sobretudo a de baixa renda.

Quando urbanizei a chamada "Região de São Pedro", na área oeste da cidade de Vitória, vivi esse drama que estou citando aqui, num discurso um pouco técnico, mas explicativo, para que a Casa possa entender a motivação que me levou a apresentar esse projeto.

Qualquer das iniciativas que citei anteriormente, Sr. Presidente, depende hoje de um ato complexo, envolvendo autoridades federais, estaduais e municipais, resultando, ante tanta complexidade, na inércia que estimula as invasões e a favelização do entorno dos centros urbanos. Quem sobrevoa o Aeroporto Internacional Tom Jobim estou querendo dar um exemplo nacional, que todos que passam pelo Rio de Janeiro têm a oportunidade de ver, na Ilha do Governador, chegando ao Rio de Janeiro, depara-se com um exemplo claro do que estou falando. São casas, prédios e até palafitas construídos em situação completamente irregular aos olhos dessa legislação vigente...

O Sr. Alberto Silva (PMDB PI) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – No momento seguinte, Senador. Apenas um minuto.

Demonstra-se, assim, que o serviço de patrimônio da União não está devidamente aparelhado para evitar esse tipo de ação.

Sob a ótica do cidadão, Sr. Presidente, é difícil, para não dizer difícil, explicar a um pescador que herdou a casa do seu pai, também pescador, que por sua vez recebera o bem do seu avô, e assim sucessivamente por muitas gerações, que aquele papel que lhe diz ser proprietário do imóvel não vale plenamente.

A realidade, Sr. Presidente, é que o Poder Executivo Federal não investe na grande imobiliária em que se transformou o setor da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que administra os terrenos de marinha. Essa Terracap em âmbito nacional procurei uma expressão para que até os Senadores que não são dos Municípios litorâneos consigam entender, e escolhi Terracap porque, por estarmos em Brasília, todo mundo entende – diz administrar inúmeras áreas urbanas no Brasil, o que me parece, nos dias atuais, um monumental contra-senso, pois vem sendo promovida uma substancial reforma do Estado, objetivando exatamente deixar ao Governo Federal apenas

o cumprimento de suas funções básicas e essenciais, como aquelas relativas à educação, saúde, ciência e tecnologia e segurança pública. O Governo deveria cuidar dessas áreas e abrir mão de ser proprietário de uma imobiliária – essa parte do SPU que cuida de terreno marinho é uma imobiliária. Estamos diante de uma Terracap federal que cuida, com todas as deficiências possíveis, de oito mil quilômetros de litoral.

Pois bem, Sr. Presidente, o Decreto-Lei 2.398, de 1987, fixou em 2% a taxa de ocupação sobre o domínio pleno do terreno para as ocupações inscritas até o dia 31 de março de 1988 e em 5% para as ocupações requeridas ou promovidas a partir de 1º de abril do mesmo ano. Hoje, o foro é fixado em 0,6% ao ano. O laudêmio, por sua vez, que é a participação da União na venda do domínio útil entre particulares, é fixado em 5% sobre o valor total do imóvel, inclusive benfeitorias feitas por particulares no mesmo.

Está claro, no entanto, que, em função da burocracia muitas vezes ineficiente na administração dos seus serviços, a SPU não consegue tomar conta devidamente desses oito mil quilômetros de área litorânea. Como resultado, tem-se o cadastramento de imóveis feito sem critério algum, já que, num mesmo bairro, há imóveis cadastrados ao lado de outros que não o foram. Isso revela descontrole sobre a coisa pública e dá motivo à desconfiança com relação a esse serviço público.

Imagine, Senador Romeu Tuma, que, num mesmo bairro, um morador é cadastrado – portanto, obrigado a pagar um foro anual – enquanto seu vizinho, por não ser cadastrado, não paga nada. Ambos estão dentro de área traçada a partir de preamar medida em 1831, que não leva em consideração todos os aterros que foram feitos, sejam os aterros naturais ou os feitos pelo Poder Público e particulares.

Senador Alberto Silva, vou conceder aparte a V. Ex^a. Peço-lhe apenas que aguarde mais um pouco para que eu possa avançar um pouco no raciocínio. Assim, as coisas vão ficando mais claras.

Grande parte das prefeituras, quase a totalidade delas, buscando a modernização tributária, controla anualmente ou mensalmente a evolução do valor dos imóveis. A SPU não tem como fazer isso. As prefeituras o fazem porque têm que cobrar o IPTU anualmente e o ITBI. Então, têm que ter esse cadastro, essa avaliação. As prefeituras hoje controlam a ocupação espacial das cidades por meio de recursos da aeroftogametria, algo que implantei na cidade de Vitória, inclusive com a atualização permanente de informações. Trata-se de fotografia tirada da cidade, de grande altura, que possibilita identificar ruas e becos, poste a poste, terrenos baldios e terrenos ocupados, ver

qual o tipo de construção que neles se encontram. Hoje as prefeituras montam o seu planejamento urbano e a sua política tributária lançando mão desses mecanismos, mecanismos de que não dispõe o Governo Federal.

Contradicoriatamente, Sr. Presidente, delegacias do patrimônio da União nos Estados acumulam – vou falar de algo que já presenciei muitas vezes – pilhas e mais pilhas de processos empoeirados, mal cuidados e abandonados por absoluta falta de condições de serem manuseados e de falta de condições de trabalho, de equipamento, de gente. Isso não é culpa do funcionário público, é bom deixar isso muito claro.

No meu caso, no caso do Espírito Santo, registro – trata-se de algo digno de registro – uma certa melhoria desses serviços nos últimos tempos, mas ainda muito aquém de suas necessidades.

É ainda mais difícil, Sr. Presidente, entender a situação quando sabemos que a União promoveu, muito recentemente, a alienação de uma grande quantidade de imóveis no Distrito Federal, dando preferência aos seus ocupantes. Ele poderia muito bem promover a alienação do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acréscidos pelo Brasil afora. Não o fez.

Hoje assistimos a uma deplorável concessão de auxílio moradia aqui em Brasília. Trata-se de despesa deplorável, que afronta a consciência do cidadão. Até o Parlamento recebe críticas, mas essa questão é muito mais grave ainda no Poder Executivo.

Tenho dúvidas se a arrecadação total do foro, em âmbito nacional, supera o que a União gasta com o custeio da burocracia necessária para mantê-la e com o pagamento do auxílio moradia para o alto escalão federal – tenho dúvidas, já procurei esses números e não os achei, mas vou encontrá-los.

Há também aqui, Sr. Presidente – é importante falar isso –, quem argumente com a necessidade de manutenção dos atuais terrenos de marinha como bens da União em face da necessidade de preservação ambiental. Entretanto, também esse argumento não procede, visto que são as organizações não-governamentais, ao lado dos órgãos locais – conselhos municipais de meio ambiente – que estão realmente na vanguarda da preservação do nosso patrimônio natural. Houve, por exemplo, uma tentativa de mudar a lei em relação à preservação dos manguezais. De onde veio a reação? Dos movimentos populares. As nossas caixas de e-mail ficaram abarrotadas de mensagens do Brasil inteiro, protestando contra essa mudança, com relação à qual, inclusive, o

Senado já recuou. Em relação ao desmatamento da Amazônia, é a mesma coisa: a sociedade civil é que está ajudando a tomar conta do que resta de patrimônio natural no nosso país.

Com efeito, Sr. Presidente, por força do art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal, é da competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição, bem como a proteção das florestas, fauna e flora. Existe órgão local integrante do Sistema Nacional de Proteção ao Meio Ambiente, conforme estabelece a Lei nº 6.938, de 1981, que mostra que esse argumento não procede.

Também não se entende a resistência do Comando da Marinha à atualização do conceito de terrenos de marinha, porque falecem quaisquer argumentos que possam justificar o interesse da segurança quer da costa brasileira – hoje não é mais necessária a aproximação de navio para um ataque – quer da navegação, já que há esboço normativo próprio, inclusive amparado em acordos internacionais.

Ademais, Sr. Presidente, em relação à navegação, as cidades que sediam portos têm todo o interesse na preservação dos sinais naturais e artificiais que asseguram a naveabilidade em sua costa e nos seus canais de acesso, tendo em vista o interesse da preservação das receitas econômicas decorrentes da atividade portuária. Eu, que administrei uma cidade portuária, tenho muito claro o que isso significa.

Sr. Presidente, reconhecendo o tradicional compromisso das Forças Armadas com a moralidade no trato da coisa pública, debito essa resistência que citei anteriormente ao fato de que não deve ser do conhecimento do Comando da Marinha uma prática comum nessa área: criar dificuldades para vender facilidades nesse processo de cobrança de foro e laudêmio e de fiscalização do patrimônio da União. Débito esse interesse a um certo apego histórico, próprio da caserna – que tem o meu respeito. No entanto, trago aqui esta discussão e mostrar didaticamente o que é essa realidade. Cito a Marinha brasileira e o Senador Romeu Tuma sabe por que o faço: recebi, no final da reunião, um parecer do Comando da Marinha discutindo a matéria.

Antes de conceder um aparte ao Senador Alberto Silva, queria consignar aqui que a minha proposição, Sr. Presidente, pretende apenas atualizar o conceito de terrenos de marinha, mediante a redução de 33 para 13 metros da chamada faixa de segurança, medida a partir da preamar média, não mais de 1831, mas de 1999.

Rigorosamente, o que se critica na fundamentação desse projeto é a desorganização, a profunda injustiça, a burocracia, Sr. Presidente, que atrapalham o desenvolvimento urbano das cidades litorâneas. No caso dos que são cadastrados – nem todos o são, eu gostaria que V. Ex^{as} soubessem disso –, pesa ainda a insegurança jurídica por conta do pagamento de taxas de ocupação ou foros eternos e da remota esperança de um dia adquirir o domínio pleno do bem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Fazendo soar a campainha)

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Posso concluir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em 3 minutos e 26 segundos. Pediria a V. Ex^a que concluísse o seu pronunciamento.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Estou terminando, Sr. Presidente.

Assim, o que pretende o projeto é subtrair do regime enfitéutico a maior área possível, em que se incluiriam os atuais acréscidos de marinha, para futura aquisição de domínio pleno por parte de seus legítimos ocupantes e uma melhor utilização pública, com a implantação de obras essenciais à vida urbana, como unidades de saúde, praças, ruas e programas habitacionais – como disse anteriormente – para famílias de baixa renda. Dessa forma, permaneceria ainda como terreno de marinha – é bom esclarecer –, além dos futuros acréscidos, a faixa de 13 metros, que não é desprezível, pois o píamar médio é definido a partir do ponto médio das marés altas do ano, o que o faz somar-se à área da praia.

De outra parte, a proposta transfere a Estados e Municípios apenas as áreas que, por força da proposta, deixarem de constituir terrenos e acréscidos de marinha e que não estejam afetadas a algum uso público de natureza federal, como por exemplo, um porto, uma repartição pública federal, e assim por diante.

O intuito maior é descentralizar a solução do problema. A transferência do processo de alienação desses bens aos Municípios decorre do maior conhecimento da realidade local e da necessária descentralização desse procedimento, obrigando que o produto da arrecadação – e isso é uma coisa importante do projeto – seja destinado integralmente à capitalização dos fundos de previdência dos servidores municipais. Ou seja, há uma destinação específica para esses recursos no projeto que apresentei. Assim, estaria atendida a preocupação maior do Governo Federal em relação às contas públicas do País.

Parece-me também inquestionável a improcedência da apontada inconstitucionalidade da iniciativa, pois em nenhum momento pretendeu-se retirar os terrenos de marinha e respectivos acréscidos do rol de bens da União. Em realidade, já terminando, Sr. Presidente, apenas se estabelece novo conceito para tais faixas de terreno, o que é matéria de lei ordinária, perfeitamente alterável por meio de proposições da espécie. Ora, se é reconhecida a autoridade legal para doação de terrenos de marinha ao particular, com muito mais propriedade, mediante a atualização do conceito legal de terrenos de marinha, extirpando da atual realidade brasileira os atuais terrenos acréscidos de marinha, os que perderam essa condição podem ter a sua propriedade tranquilamente transferida para os Municípios.

Por fim, há que se atentar para a situação de cidadãos como o Sr. Hélcio Modonense, que me enviou uma correspondência detalhada sobre a sua realidade, já que detinha a escritura definitiva do imóvel situado no Parque Moscoso, no centro de Vitória, e, em face de um recadastramento procedido pela Secretaria do Patrimônio da União, por atender a esse chamarimento, passou a pagar regular e perpetuamente o foro, enquanto os seus vizinhos próximos, por não terem acatado a convocação dos agentes da União, deixaram de ter os imóveis caracterizados como terrenos de marinha, assegurando a propriedade plena de seus bens, o que caracteriza uma iniquidade, uma injustiça que exige imediata reparação.

Fatos como esse é que incutem no cidadão brasileiro a sensação de que o certo é ser esperto, porque este sempre leva vantagem por transgredir a lei, enquanto fica com a pecha de tolo aquele que a cumpre.

É preciso virarmos essa página para que a União possa se concentrar na sua função precípua, que é o atendimento ao desenvolvimento econômico e social do País – o que está no centro da reforma do Estado que está em curso. Precisamos sair do mundo da ficção, representada por uma linha de píamar que corta prédios centenários, para devolvermos a milhares de famílias brasileiras a tranquilidade de que o esforço de toda uma vida para a aquisição da casa própria não se afogue no maremoto da burocracia federal. É hora de acabarmos com esse jogo de faz de conta, Sr. Presidente, em que o cidadão faz de conta que é dono do imóvel, a União faz de conta que o imóvel é seu e a SPU faz de conta que administra os terrenos de marinha e seus acréscidos.

Por tudo que expus aqui, Sr. Presidente, em um pronunciamento um pouco técnico e pesado, mas didático, quero esclarecer a esta Casa por que tramita hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto de minha autoria justamente no sentido de mudar o conceito de terrenos de marinha. Que-

ro, por isso, pedir o apoio de todos os Senadores para um problema que não é de Vitória, não é do Espírito Santo, mas que está presente em todas as cidades litorâneas do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, inclusive pela tolerância para que pudesse terminar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste mês de comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no último dia 5, cumpre lembrar que um dos saldos mais positivos deste final de século no Brasil foi a generalização de uma nova consciência acerca da Amazônia, de sua importância para o País e para nossa inserção no mundo.

Sobretudo a partir da Conferência Rio-92, a opinião pública nacional passou a perceber com maior clareza a necessidade de conhecer e respeitar aquele imenso espaço geográfico que concentra mais da metade da biodiversidade do planeta; de manejar adequadamente seus recursos naturais, a fim de permitir seu aproveitamento sustentado por esta e por todas as gerações vindouras.

Esse emergente consenso manifestou-se em uma série de iniciativas e projetos, que vão do PPG – 7 ao Sivam – Sipam, sem esquecer a multiplicação de diagnósticos e pesquisas de crescente rigor científico e relevância social, produzidos por centros de excelência internacionalmente reconhecidos tais como o Inpa, a Embrapa ou as dezenas de universidades e institutos que integram o consórcio Unamaz (Associação das Universidades da Amazônia), entre tantas outras organizações governamentais e não-governamentais dedicadas ao desenvolvimento sustentável da região.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, a sociedade e a mídia registraram com perplexidade e desconforto o parecer do Deputado Moacir Micheletto, do PMDB, à medida provisória que altera o Código Florestal. O relatório Micheletto amplia, dos atuais 20, para 50% a área liberada para a agropecuária na Amazônia.

Aquelas instituições científicas especializadas a que acabo de me referir têm sido unânimes na condenação dos riscos econômicos, sociais e ambientais daquela proposta.

Os pressupostos de que a Amazônia precisa expandir sua área agropecuária para se desenvolver são falsos porque fazem tábula rasa de realidades já razoavelmente estudadas, referentes à presente estrutura de ocupação e uso do solo amazônico; às características pedológicas, pluviométricas e biológicas

dos diversos ecossistemas; e à relevância da floresta para o desenvolvimento da região.

Passo a um resumo das análises correntes dessas três importantes dimensões.

Conforme o último Censo Agropecuário do IBGE, realizado há quatro anos, 20% das áreas desmatadas para utilização na agropecuária, em um total de 165 mil quilômetros quadrados, o que corresponde à superfície do Espírito Santo e de Santa Catarina somados, já foram abandonadas.

As áreas que continuam a ser exploradas, com cerca de 600 mil quilômetros quadrados, são, em geral, caracterizadas por baixos índices de produtividade. A ilustração mais eloquente disso é a pecuária. Cada boi necessita de dois ou mais hectares em quase metade das pastagens amazônicas. Nas Regiões Sul e Sudeste a relação é de 1,3 cabeça por hectare. Não é de admirar, portanto, que a taxa de retorno dos investimentos em agropecuária, na Amazônia, seja de 4% ao ano, menor que a remuneração da caderneta de poupança, que, girando em torno de 6%, é a mais conservadora das inversões de baixo risco do mercado financeiro.

Argumentam os técnicos do Imaçan que a transição para técnicas mais intensivas poderia, num prazo relativamente curto, elevar o rebanho dos atuais 32 milhões para 60 milhões de cabeças, sem que fosse necessário acrescentar novas extensões aos cerca de 46 milhões de hectares onde a pecuária amazônica é praticada atualmente. Experiências-piloto em andamento mostram que o abandono dos velhos métodos extensivos e a reforma das pastagens produzem um ganho de peso do boi por hectare três vezes maior, ao mesmo tempo que é revertido o processo de empobrecimento do solo.

Conclusão: incorporar novas áreas à pecuária, ampliando ainda mais o "arco do desmatamento" nas áreas de floresta e de cerrados ao sul da bacia amazônica, é uma alternativa economicamente inviável e ecologicamente incorreta.

Bem outra é a situação da atividade madeireira. Segundo o mesmo estudo, a exploração da madeira calcada em técnicas modernas de manejo sustentado e estimulado à recuperação da cobertura florestal, pode gerar uma taxa de retorno da ordem de 33%.

A bem da verdade, apenas uma reduzida parcela do universo amazônico se presta à exploração agrícola, com solos, clima e relevo adequados. Não é possível generalizar para o conjunto as condições características do sul da Amazônia, onde chove menos e a paisagem é dominada por florestas abertas. Nas partes mais centrais, em que os índices pluviométricos são superiores a 2.200 milímetros por ano, os solos pobres e o relevo irregular associam-se ao excesso de umidade para eternizar resultados agrícolas medíocres.

A exuberância da floresta, que se mantém em "clímax ecológico" apenas enquanto permanece como sistema fechado (a salvo de impactos externos adversos induzidos pelo homem), esconde a extrema acidez e a pobreza do solo.

Terra encharcada e umidade propícia à multiplicação de pragas representam um obstáculo à agricultura convencional, sobretudo no meu Estado do Amazonas. E não só lá. Muito embora a imensidão e as potencialidades da região estejam carecendo de um amplo e pormenorizado programa de zoneamento econômico e ecológico, os dados disponíveis do lendário Projeto Radam, datados do já longínquo ano de 1975, permitem dividir a Amazônia em três grandes espaços.

Em primeiro lugar, a Amazônia "seca" (entre aspas, se compararmos sua pluviometria com a de outras regiões do País). A precipitação está abaixo de 1.800 milímetros por ano e sua área abrange 17% do território. A ela correspondem o já referido arco do desmatamento, ao sul da Amazônia, e também os cerrados e campos do Amapá e de Rondônia. Ali as condições naturais para o desenvolvimento agrícola são menos adversas, com melhor clima e até manchas de terra roxa em Rondônia, no Pará e em Mato Grosso, apesar do predomínio de solos pobres. O terreno pouco acidentado mostra-se mais propício à mecanização.

Já na chamada Amazônia úmida, onde os índices pluviométricos variam de 1.800 a 2.200 milímetros por ano, prevalecem a floresta fechada, o solo pobre e o relevo acidentado. Abrange cerca de 40% do total da região.

Finalmente, a Amazônia "extremamente úmida" exibe caudalosos índices de precipitação anual acima de 2.200 milímetros e que podem atingir 4.000 ou mesmo 4.500 milímetros. Quando a cobertura florestal é retirada, as chuvas diluem e carregam os poucos nutrientes do solo, intensificando a erosão. É o caso da maior parte do Estado do Amazonas, do norte do Pará e Amapá. Também ali, o relevo acidentado dificulta a mecanização da agrícola.

Como se não bastassem esses obstáculos de ordem natural, o panorama agrário na Amazônia é seriamente prejudicado por um vácuo de ilegalidade que, não raro, enseja violentos conflitos.

Em recente audiência pública realizada em conjunto pelas Comissões de Agricultura, Amazônia e Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, o Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, revelou que, dos 93 milhões de hectares de terras cujos cadastros foram cancelados pelo Incra em razão de fraude nos registros de imóveis, nada menos de 67,7 milhões estão localizados na Amazônia Legal. Desse modo, a faceta mais brutal e visível da grilagem de terras é reforçada pela sutil conivência dos cartórios de registro

imobiliário que, muitas vezes, registram áreas sobrepostas. Essa prática criminosa, endêmica à Amazônia, conta ainda com a participação de órgãos governamentais que admitem a titulação de terras devolutas a correligionários dos poderosos do dia, "laranjas" ou "fantomas". Como explica Jungmann, "depois de obter o registro no cartório, o fraudador repete esse procedimento no Instituto de Terras do Estado, no Incra e na própria Receita Federal".

Mas, voltando à encruzilhada econômica da Amazônia, Sr. Presidente, propostas como a do Deputado Moacir Micheletto ignoram que a floresta, embora não deva ser encarada como um obstáculo ao desenvolvimento, define uma vocação predominantemente florestal e apenas subsidiariamente agropecuária para o progresso da Amazônia em bases ecológicamente sustentáveis e socialmente justas.

A atividade florestal, que engloba a exploração e a industrialização da madeira e também de outros produtos, como o palmito, a castanha e a borracha, corresponde a 15% do PIB amazônico, em contraste com menos de 10% da agropecuária.

O consenso científico, dentro e fora do Brasil, evidencia que o manejo sustentado das florestas é capaz de gerar muito mais empregos, renda, lucros e impostos do que a agropecuária extensiva que vem até agora sendo praticada em prejuízo do meio ambiente, da população e do futuro da região.

Alguns números, em apoio a essa tese, são eloquentes. Se, para gerar um emprego permanente, a atividade madeireira necessita de sete hectares de floresta, a pecuária exige 428 hectares de pasto. Quanto ao potencial de arrecadação tributária, a exploração da madeira produz uma receita nove vezes superior à da pecuária.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, além da maior reserva de madeiras nobres do planeta, a Amazônia abriga um potencial tão abundante e variado de plantas medicinais, produtos alimentares, óleos, fibras, resinas, corantes e cosméticos, que ainda está longe de ser inventariado, embora seja responsável pela manutenção direta de 1,5 milhão de pessoas.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Concedo o aparte, com prazer, ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Jefferson Péres, externo a minha admiração por V. Ex^a por estar fazendo esse brilhante pronunciamento. Há poucos meses, V. Ex^a falou sobre a necessidade de os governadores da Amazônia se reunirem num conselho para traçar as diretrizes principais do modelo que se quer para a Região. De fato, foi elaborado um projeto de lei dentro de um cenário legislativo que

nem sempre está diretamente vinculado àquilo que é melhor para a Amazônia. Isso foi muito bem exposto por V. Ex^o e por inúmeros setores da imprensa nacional. Entendo que é necessário dar prioridade à Região Amazônica. É necessário que os governos da Amazônia se reúnam e, como V. Ex^o coloca muito bem, tracem um vetor dominante para a nossa região, o que nós vamos fazer com tanto potencial, com tanta riqueza, o que vamos vender. O próprio Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, em recente Seminário na Comissão de Defesa e Relações Exteriores, colocou que o Brasil perde US\$1 bilhão com biopirataria, todos os anos. Não fica nada como tributo, nada é retido para o desenvolvimento amazônico. A Comunidade Européia dispõe de US\$3 bilhões para comprar produtos florestais ou com certificado de origem, e nós não trabalhamos isso como prioridade. Sómente a Alemanha trabalha com US\$300 milhões para comprar produtos amazônicos, e nós não avançamos na idéia de oferecer um mercado mais atrativo, que possa fazer os nossos produtos chegarem até lá. E nem se fala quanto ao interesse do governo americano em pesquisar e viabilizar recursos para a Amazônia. As multinacionais, agora as chamadas transnacionais, em número de sete, estão entrando na Amazônia com investimentos de US\$450 milhões para a bio-indústria, da área de cosméticos à área de medicamentos, baseadas na tese das populações tradicionais, e nós ainda estamos discutindo um modelo, por falta de uma diretriz definida da maioria dos governadores da região e por falta de uma decisão do Governo Federal em ter na Amazônia a grande prioridade que possa levar o Brasil a uma condição digna no cenário internacional. Parabéns a V. Ex^o. Espero que o Governador do Acre, que está sensibilizado pelo pronunciamento de V. Ex^o, tenha êxito nessa reunião de um Conselho Amazônico que esteja à altura do que a nossa população merece e o Brasil precisa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Senador Tião Viana. É incrível, realmente, como parte das elites amazônicas não entendem que o nosso futuro está na exploração da biodiversidade, como não se mobiliza para criar centros de excelência na região, como não se mobiliza para fazer aprovar projetos como o da Senadora Marina Silva, para disciplinar o aproveitamento de material genético, para não dar margem ao que aconteceu recentemente, aquele contrato entre a Bioamazônia e a Novartis, que o Governo não sabe nem como combater, exatamente por falta de regras disciplinadoras. É lamentável que os governadores da Amazônia não forcem a reunião periódica do Conamaz. Aliás, reitero o meu apelo feito a V. Ex^o para que o Governador do Acre tome a frente dessa iniciativa, para levar o Executivo a fazer funcionar efetivamente aquele Conselho.

Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Senadores, ninguém em sã consciência e com responsabilidade pública ainda que modesta, perante o povo da Amazônia pode cultivar a utopia de paralisá-la em uma cápsula do tempo. Trata-se, isso sim, de circunscrever a agricultura e a pecuária àquelas áreas capazes de gerar retorno socioeconômico significativo, mercê da aplicação de tecnologias verdadeiramente apropriadas ao clima, ao solo e ao relevo, mesclando as conquistas científicas de ponta com as lições da imemoria sabedoria cabocla e indígena, para o gerenciamento duradouro do nosso soberbo patrimônio florestal.

O sucesso dessa empreitada, do qual depende a sobrevivência do País e o bem-estar geral da humanidade, só será alcançado, repito, caso o Poder Público assuma sua responsabilidade quanto ao zoneamento econômico e ecológico da região, com ampla democratização dos resultados e das conclusões desse levantamento.

O Executivo acaba de reeditar a Medida Provisória do Código Florestal, ao mesmo tempo em que articula para alterar a composição da respectiva comissão mista e assim reduzir a influência dos representantes da Bancada Ruralista, que, infelizmente ainda identifica devastação com modernidade e desenvolvimento. Na prática, isso neutraliza o relatório Micheletto, refletindo fidelidade à proposta do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Mesmo assim, é preciso bem mais que boas intenções oficiais para que as ações, apenas esboçadas nos limites de tempo e espaço deste pronunciamento, saiam do papel para transformar a realidade da minha região.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Pérès, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrog a Hora do Expediente, na forma regimental, e concedo a palavra ao Senador Tião Viana para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{os} e Srs. Senadores, trago à Mesa do Senado Federal um requerimento solicitando um voto de louvor ao Padre Paolino Baldassari e que esse voto de louvor seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, num primeiro momento, e, posteriormente, à Academia de Ciência de Estocolmo, responsável pela indicação do Prêmio Nobel da Paz, para qual esperamos ver indicado o nome do Padre Paolino Baldassari.

Faço, igualmente, um voto de louvor à equipe da TV Senado que, sensibilizada com a biografia do P.

dre Paolino Baldassari, realizou um documentário sobre o trabalho que ele vem desenvolvendo há 46 anos, evangelizando as populações tradicionais da Amazônia – índios, seringueiros, caboclos -, populações localizadas nos mais longínquos locais do extremo oeste do Brasil, dentro dos rios Iaco, Macauá, Cateté, Purus, no território do Acre e parte do Amazonas. Além de dedicar-se ao trabalho missionário da evangelização, Padre Paolino Baldassari ocupou-se com a educação popular, com a organização política, criando sindicatos, associações, cooperativas e comunidades capazes de entender a complexidade dos dias atuais, tentando levar a idéia do desenvolvimento sócio-econômico aliado à conservação da floresta amazônica. Esse é o homem que saiu fugido da Segunda Guerra, do exército de Mussolini, precisamente com 19 quilos, dirigiu-se ao Brasil e fez opção de entrar no coração da Amazônia e ali dedicar toda a sua vida.

Se analisarmos profundamente o comportamento de Padre Paolino Baldassari, teremos certeza de que a sua vida é de uma grandeza comparável à de Martin Luther King, Madre Teresa de Calcutá e Mahatma Gandhi. É por essa razão que um grupo de entidades tem defendido uma premiação e um reconhecimento internacional a uma das figuras humanas mais admiráveis que a região amazônica pôde conhecer. Padre Paolino teve em sua companhia permanente o Frei Heitor Tourine, que desde a caminhada da Itália o acompanha. Frei Heitor explica muito bem o que é ter um homem dedicado por 46 anos à região amazônica e diz que quem ama a Deus ama a região amazônica, portanto, tem que preservá-la, e compara Padre Paolino a um santo, até a Jesus Cristo, dentro da nossa região.

Esse trabalho desenvolvido pela TV Senado, sob a direção de Marilena Chiarelli, pelos jornalistas Ângela Brandão, Dulcídio Siqueira e outros, com a autorização e o apoio da Secretaria de Comunicação Social, dirigida por Fernando César Mesquita, merece o mais profundo respeito dos meios de comunicação do Brasil. Não tenho dúvida de que esse documentário é um marco na história da comunicação, da televisão do Senado Federal, colocando a TV Senado em um padrão de qualidade de serviços comparável às grandes emissoras do Brasil.

Peço que todo o Senado Federal dê muita atenção a esse documentário que passará, de modo integral, no final de semana. Hoje, foi apresentada apenas uma síntese de 20 minutos. Quem conhecer a trajetória de vida, a luta missionária de um membro da Congregação dos Servos de Maria, que é o Padre Paolino Baldassari, entenderá o valor da dimensão humana pautada na solidariedade, na construção de uma consciência ética, na construção de uma concepção de vida em harmonia com o meio ambiente,

entendendo, enfim, a possibilidade do desenvolvimento humano associado à organização social, econômica e política.

É com muita alegria que faço a defesa desse requerimento. O Brasil precisa mostrar o que tem de bom ao Planeta, e não apenas cenas de violência, de seqüestro, de assaltos, de indicadores sociais precários; mostrar seus verdadeiros homens que, muitas vezes, escondidos, protegidos por uma batina, estão dedicando parte de sua vida à solidariedade, à fraternidade, a exemplo de Mahatma Gandhi, de Madre Teresa de Calcutá e de São Francisco de Assis.

Esse é o voto de louvor que apresento, em forma de requerimento, que em breve será entregue à Mesa do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, antes de entrar na parte central do meu pronunciamento, a respeito de uma Carta Aberta às Esquerdas Brasileiras sobre a realidade política no Estado do Amapá, gostaria de fazer um pequeno registro de duas cenas de grande emoção que hipnotizaram o povo brasileiro.

No domingo, a vitória espetacular de Guga, em Roland Garros, que o colocou como número um do tênis e trouxe de volta a alegria, a determinação e a brasiliidade aos corações brasileiros.

Já ontem, infelizmente, assistimos, com tristeza, a cenas chocantes e morte, pela televisão, resultado da violência urbana que grassa em nosso País e que deixa o povo brasileiro em desvantagem em relação ao crime organizado, situação que deve merecer a máxima e a mais profunda atenção do Parlamento e das autoridades brasileiros.

Amanhã, como estou inscrito, se houver oportunidade, farei um pronunciamento, da Tribuna do Senado, sobre a questão da violência no Brasil.

Mas o tema central do meu pronunciamento de hoje é uma Carta Aberta às Esquerdas Brasileiras, no cumprimento do meu papel de esclarecer e alertar sobre os episódios que envolvem o Governador do Amapá, João Alberto Capiberibe, a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Amapá. Não quero fazer disso um cavalo de batalha, como já disse, pois não é a razão principal do meu mandato como Senador, mas não posso também ser omisso e deixar de oficializar minha posição a respeito do assunto.

Esta carta está sendo enviada aos presidentes de todos os partidos de oposição, aos líderes dos partidos no Congresso Nacional e a todos os parlamentares do PT, do PDT, do PSB e do PCdoB:

"Os últimos acontecimentos envolvendo o Governo do Amapá e os demais poderes estaduais, trouxeram a Brasília o Governador João Alberto Capiberibe, em busca da solidariedade dos partidos democráticos de Esquerda e de suas principais lideranças nacionais.

No dia 8 de junho de 2000, ocorreu um ato público nesta capital, onde Governadores, Presidentes de Partidos, Líderes Congressistas, Senadores e Deputados Federais prestaram solidariedade ao governador amapaense.

Considero legítima a tentativa das forças democráticas de Esquerda de lutarem para resgatar e manter nos seus quadros o filiado do PSB, Governador do meu Estado, com quem tenho pontuais, porém profundas divergências.

Temos um consenso: a apuração de denúncias e a punição exemplar daqueles que estiverem envolvidos com o narcotráfico. Nesse aspecto, solicito gestões junto ao Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal para reforçar as investigações e varrer de nossa terra esta repugnante prática delituosa.

No campo da corrupção, afirmo que o Governador Capiberibe estabeleceu, a partir do final do ano de 1995, uma relação de transigência, convivência e parcimônia com o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado, que envolve repasses irregulares e injustificáveis de recursos, além do previsto no orçamento, à Assembléia Legislativa, para obter maioria, desmobilizar CPIs e aprovar seus projetos. Começava ali um espúrio relacionamento: de um lado, a Assembléia, segundo Capiberibe, chantageando, barganhando e extorquindo o Governador, e, de outro, S. Ex^a, ao submeter-se a tais procedimentos ilícitos tornava-se suspeito de cumplicidade e co-patrocínio dos desmandos praticados, além de manietado pelo Legislativo Estadual. Observe-se que, somente no ano passado, o Governador repassou R\$8 milhões, além do duodécimo, à Assembléia Legislativa. A apuração da corrupção, portanto, para que se faça justiça, deve ser direcionada à Assembléia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Executivo Estadual.

Ressalte-se que o Governador Capiberibe foi apoiado na sua reeleição pelo ex-Presidente da Assembléia Legislativa, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Júlio Miranda, e pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Margarete Santana, ambos acusados pelo Governador de "ladrões e chefes do narcotráfico" no Amapá. Considere-se que Margarete Santana foi beneficiada por Capiberibe, que vetou, há algum tempo, um projeto aprovado na Assembléia proibindo a reeleição para a Presidência do TCE, o que assegurou a recondução de Margarete, numa articulação do Governador com a Assembléia, que manteve o veto de sua excelência.

Por outro lado, não é prática das esquerdas nomear parentes de chefes do poder executivo para membros dos Tribunais de Contas. No Amapá, o Governador Capiberibe, que deseja refletir em nível nacional uma imagem de paradigma das boas práticas políticas dos partidos de Esquerda, indicou e nomeou sua irmã, a ex-Deputada Federal Raquel Capiberibe, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, na vaga pertencente ao exequo apoio e a solidariedade dos nossos Partidos?utivo estadual. Este ato também tem

Ao contrário da Assembléia Legislativa e do TCE, a Justiça do Amapá goza de credibilidade junto à opinião pública amapaense. A corrupção existente é localizada e não disseminada. Quanto a eventual envolvimento de magistrados com o narcotráfico deve ser devidamente investigado, pois, se comprovado, certamente atinge um pequeno segmento do Judiciário, sem no entanto contagiar todo o Poder. Defendo a apuração e a devida punição dos envolvidos.

A Vice-Governadora Dalva Figueiredo, no meu entendimento, está isenta de qualquer comprometimento com as denúncias mencionadas.

Tendo o assunto em pauta assumido proporções nacionais, gostaria de alertar que apoio incondicional, neste caso, pode ser sinônimo de permissividade e não de solidariedade, esvaziando o discurso das

oposições contra o Governo Federal e alguns Governos Estaduais aos quais PT, PSB, PDT e PCdoB fazem oposição.

A pergunta que faço é: por que somente depois que a CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados investigou o nosso Estado e descobriu tais irregularidades é que o Governador amapaense busca o apoio e a solidariedade das lideranças partidárias nacionais? Por que não o fez antes que se tornasse prisioneiro e refém da Assembléia Legislativa?

Trata-se de uma situação extremamente delicada, onde, se os referidos partidos democráticos não tiverem a devida cautela e a necessária precaução, poderão estar incorrendo num equívoco histórico, que tenha como desfecho a perda da respeitabilidade em nível nacional, conquistada com tanto esforço e que precisa ser preservada.

O que peço neste grave momento é que seja designada uma comissão de ética, integrada por membros das comissões de ética nacionais e parlamentares dos partidos citados, para visitar o Amapá e proceder a uma profunda análise dos fatos e não apenas para participar de atos públicos, sem conhecimento de causa sobre o mérito em questão.

Solicito, por outro lado, todo o empenho necessário no sentido de mobilizar a grande imprensa nacional para que faça, de forma isenta e responsável, a cobertura dessa situação de calamidade política no Estado do Amapá.

O Governador Capiberibe tenta desclassificar, na origem, as denúncias que pensem contra si e contra o seu governo, inclusive de desvio de R\$12 milhões do Fundef, sob a alegação de que a Assembléia Legislativa e o TCE do Amapá não têm moral para investigá-lo e puni-lo. Não se pode esquecer que o Congresso Nacional, ao cassar Collor de Mello, era integrado pelos anões do orçamento, que foram cassados posteriormente, com base no depoimento de um assassino cruel, autor de um crime hediondo.

A Oposições poderiam pelo menos levar em conta a atitude do ex-Presidente Itamar Franco, que, ao receber denúncias con-

tra um dos seus principais ministros, o afastou temporariamente até que os fatos fossem devidamente esclarecidos. Até mesmo os Senadores Antonio Carlos Magalhães, aqui presente, e Jader Barbalho foram recentemente censurados pelo Senado.

Não peço o rigor da lei, porém, pelo menos a lei. Resgate sim, impunidade não!

Essa é a carta aberta que estou encaminhando a todas as Lideranças dos partidos de esquerda em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, venho apresentar um projeto de resolução à Casa, em função da decisão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em Santa Catarina, sobre o banco do Estado.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, encabeçada pelo Presidente da Assembléia Legislativa, concluiu o seu relatório, de grande envergadura, e em função dessa conclusão ela já remeteu o conteúdo do mesmo ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, já remeteu cópias desse relatório ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, aos três representantes de Santa Catarina neste Senado Federal – acabo de receber uma –, ao Presidente do Banco Central, ao Ministro da Fazenda, à Procuradoria-Geral da República, Sr. Presidente, para as providências cabíveis, e também para o Ministério Público em Santa Catarina.

Em função de tudo isso e entendendo a gravidade das conclusões da CPI sobre o banco do Estado, apresento o seguinte Projeto de Resolução, que "acrescenta artigo à Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal":

Art. 1º A Resolução nº 79, de 1999, do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A A eficácia do presente Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações de que trata esta Resolução fica condicionada a decisão final do Poder Judiciário relativa à razoabilidade dos valores referidos no art. 2º. (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina destinada a "investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de

Santa Catarina – BESC“, aprovou o seu relatório final no último dia 04/05/2000.

Esse documento – registro que anexo à presente justificativa o relatório final circunstanciado da CPI, para consubstanciar a necessidade desta Resolução – comprova os artifícios usados para se manipular a situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina. Cumpre ressaltar que os balanços do BESC de 1998 e 1999 só foram publicados no dia 01/05/2000 – dia do Trabalho, Sr. Presidente –, depois de terem sido sensivelmente alterados pelo Governo do Estado e pelo Banco Central.

Nesse sentido, entendo, em face da controvérsia dos números e da importância da discussão em tela, que o Senado Federal condicione a liberação desses recursos ao pronunciamento da Justiça acerca das ações que o Ministério Público Federal, ou Estadual, sugerir, de acordo com o relatório da CPI.

Ademais, a população catarinense, se vigorarem as condições atuais, vai assumir uma dívida superior a R\$2 bilhões, comprometendo gerações futuras para, em seguida, ver sua instituição bancária, seu patrimônio, sendo entregue por menos de R\$400 milhões.

Sala das Sessões.

Subscrevo este projeto de resolução, que faço chegar à Mesa com as respectivas cópias e com o relatório circunstanciado, Sr. Presidente.

Para finalizar, a fim de que o Senado tome provisões, principalmente por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, deve-se, no mínimo, sustar a inserção desses recursos fabulosos, enquanto não se apura a manipulação dos balanços, como se apurou na CPI, proposta pela base do Governo do Estado, inclusive – os contadores não quiseram subscrever o balanço. Os levantamentos são, sem dúvida alguma, para o bem dos brasileiros e, em especial, dos catarinenses.

Essa é a proposta que levo à Mesa para que a Comissão de Assuntos Econômicos – imploro, inclusive – chegue à conclusão de, no mínimo, sustar esses recursos, até seclarear essa soma astronômica que querem inserir no banco – para prejuízo de uma geração inteira de catarinenses.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Relatório Final Circunstanciado
(Art. 44 do RI)

Nota Inicial

Nos termos do Requerimento de autoria do Senhor Deputado Heitor Sché e outros Senhores Deputados, na seqüência autuado como RE/0011-7/99, foi requerida a constituição de Comissão Parlamentar de

Inquérito – CPI com a finalidade de “investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC S/A, que o direcionam a necessidade de sua federalização”, prevendo um prazo de atividades de 90 (novecenta) dias.

A constituição da Comissão deu-se pela Resolução DP nº 32/99, de 17-8-99, sendo designados para compô-la os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini, Ronaldo Benedet, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Joares Ponticelli, Ideli Salvatti, Reno Carromori e Sandro Tarzan.

Sob a presidência do Senhor Deputado Onofre Santo Agostini, que assumiu a condição determinada pelo parágrafo único do art. 31 do Regimento Interno, a instalação deste Colegiado Parlamentar Temporário ocorreu em 18 de agosto de 1999. Além da instalação da Comissão, em regular procedimento de votação, foi processada a eleição do Presidente e do Relator, restando eleitos para estas atribuições os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini e o subscritor deste Relatório, respectivamente.

Ainda na Reunião de Instalação, antes mesmo da deflagração do processo de votação para os cargos de Presidente e de Relator, foi suscitada, pela relevância nos procedimentos subsequentes, a questão de como seriam definidas as votações e, em função do número de componentes, como dar-se-iam os desempates.

Nesse diapasão, buscando-se conciliar a requerida prerrogativa do Partido da Frente Liberal de indicar um segundo parlamentar para compor o Colegiado, deram-se encaminhamentos no sentido de que fosse atribuído ao Presidente da CPI o direito ao voto ordinário que valesse também como voto de desempate. Aplicado o procedimento e eleito parlamentar representante daquela bancada resolver-se-ia, como ficou resolvido, a questão numérica atípica e, também, eventual entrave em votações futuras. Frise-se que tal decisão encontrou respaldo no precedente utilizado, sob deferimento do Plenário, quando do funcionamento de Comissão Especial (*impeachment*) no decorrer da legislatura anterior.

Instalados os trabalhos propriamente ditos, cuidou a Comissão de definir, além do cronograma das atividades que se desenvolveriam a partir de então, a abrangência das investigações e as formas pelas quais processar-se-iam requisições e a ouvida de depoimentos.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com cronograma e programação aprovados inicialmente, que por sua vez foram sendo readequados aos novos fatos e eventos coligidos.

Em 8-10-99, quando se aproximava o decurso do prazo inicial das atividades de funcionamento da

CPI, decidiu-se pela apresentação de requerimento ao Plenário, cumprindo-se as exigências aplicáveis à espécie, pleiteando a prorrogação de prazo adicional de sessenta dias, como autoriza o Regimento Interno desse Poder, o que foi aprovado conforme restou formalizado pela Resolução nº DP 50/99, de 17-11-99.

No decorrer das atividades realizaram-se 31 reuniões do Colegiado (até o dia 3-5-00, sendo previstas mais duas, no mínimo). Também, foram levadas a efeito três diligências à sede administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina, ocasiões em que os Senhores Deputados averiguaram, *in loco*, documentos ou informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no decorrer da investigação.

A prorrogação antes referida foi necessária, conforme consignado no Relatório Preliminar Circunstanciado que instruiu o requerimento próprio, tanto pela abrangência das requisições e dos depoimentos inicialmente programados, quanto pelo ritmo dos retornos das requisições e pela abertura de novas linhas de investigação a partir de detalhes antes não previstos.

Nesta Sessão Legislativa, contando a CPI com o prazo compreendido entre 15-2-00 e 8-3-00 para finalizar suas atividades, a Comissão aprovou um calendário preconizando o encerramento dos trabalhos no qual eram contemplados a apresentação do Relatório, sua discussão e a deliberação do Colegiado, mesmo considerando que faltava, à época, a publicação das Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício 1998 e ao primeiro semestre de 1999 (Balanços) que não foram evados a público por dependerem de ajustes usualmente determinados pelo Banco Central do Brasil.

Por esta razão, mediante iniciativa do Senhor Deputado Jaime Mantelli e a aprovação dos Membros dessa CPI, foi o Plenário deste Poder instado a deferir a suspensão do prazo de funcionamento desta Comissão temporária, até a ocorrência da referida publicação do balanço/98. O órgão máximo do Poder decidiu conceder o prazo requerido, estabelecendo o prazo de 90 noventa dias a partir daquela data (1º-3-00).

No dia 1-5-00 finalmente deu-se a publicação oficial das Demonstrações Contábeis Relativas ao 1º exercício de 1998; 2) Primeiro Semestre de 1999; e 3) exercício de 1999 de todas as empresas que integram o conglomerado BESC que é constituído pelo 1) Banco do Estado de Santa Catarina S.A.; 2) BESC S.A. Crédito Imobiliário; 3) BESC S.A. Arrendamento Mercantil BESC Leasing; 4) BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e 5) BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – ESCVAL.

Considerando que demonstração em comento é constituída de 1) Balanço Patrimonial; 2) Demonstração do Resultado; 3) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; 4) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 5) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e; 6) Parecer dos Auditores Independentes, temos o total de noventa peças distintas a serem examinadas.

Essas noventa peças publicadas perfazem o que tem sido denominado Balanço do BESC e, para ilustrar a magnitude dos dados cuja análise é cometida a esta Relatoria no exíguo prazo de dois dias, basta realçar que o conjunto das publicações referidas estão compreendidas em 41 (quarenta e uma) páginas do jornal Diário Catarinense (edição de 1º-5-00), grafadas em fonte diminuta como é a praxe em matérias dessa natureza.

Diante da exigüidade de tempo remanescente das atividades deste Colegiado, na 31ª Reunião, realizada no dia 2-5-00, foi suscitada a oportunidade de se requerer ao Plenário a concessão de prazo extraordinário para que pudesse a Comissão elaborar o presente relatório com maior tranquilidade. O requerimento foi aprovado em 3-5-00, chancelado que foi pela maioria dos Membros da CPI, não obstante haver sido encerrada a Sessão Plenária do mesmo dia sem deliberação, o que força que se cumpra o cronograma de atividades aprovado.

Também, à vista de controvérsia acerca do prazo remanescente de atividade, se esta seria retomada após a publicação do Balanço do BESC ou após os noventa dias a partir de 1º-3-00, o Presidente da Assembleia Legislativa, interpretando o espírito do legislador, decidiu pela prevalência da hipótese “publicação do balanço” como ponto de retomada dos trabalhos.

Cumpre-nos registrar, ainda, que remanescem pendentes respostas a questões apresentadas ao Banco Central. Estes assuntos destacaremos no tópico próprio deste Relatório.

Os títulos seguintes deste Relatório Final, que é formalizado sob a orientação inserta no § 20 do art. 31 e no § 1º do art. 43 do Regimento Interno, dão conta dos dados protocolares relacionados às reuniões realizadas, diligências efetuadas pelos Parlamentares que integram o Colegiado, viagens realizadas, depoimentos ouvidos, depoimentos arrolados e não viabilizados e à documentação anexada no curso das atividades. Após tal diagnóstico, que não comporta comentários de mérito, segue o Parecer do Relator, onde expomos nossa interpretação dos fatos coligidos e o texto que oferecemos à guisa de sugestão do tópico “Conclusões da Comissão”, consistente num roteiro das providências que, se acolhidas, deverão nortear os provimentos a serem determinados pela Mesa Diretora.

REUNIÕES REALIZADAS

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
Instalação	18/08/1999	10:00	Reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, convocada em presidida pelo Senhor Deputado Onofre Santo Agostini. Instalada a Comissão foram eleitos os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini para a Presidência e Ronaldo Benedet para a Relatoria.
02	24/08/1999	17:00	Para a apresentação, pelo Senhor Deputado Relator, de proposta de cronograma dos trabalhos da CPI, requisições de documentos, ambiente a ser designado para a instalação da Secretaria, entre outros.
03	30/08/1999	10:30	Para a deliberação da proposta de trabalho apresentada pelo Relator e sobre as primeiras providências a serem determinadas.
04	02/09/1999	13:00 17:00	Convocada para a ouvida dos Senhor Victor Fontana, Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que apresentou escusas e não compareceu e do Senhor José Alaor Bemardes, ex-Diretor Presidente do BESC (2ª Parte), que se realizou conforme programada.
05	02/09/1999	13:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Júlio Pungan, ex-Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
06	08/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que não compareceu.
07	13/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que se realizou conforme programada.
08	13/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida dos depoimentos dos Senhores Jonas de Souza Goedert, Contador-Geral e Eduardo Andriani, da Consultoria Jurídica Banco do Estado do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
09	15/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Manoel de Oliveira, Chefe do Departamento Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
10	20/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
11	22/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Christiane Maria Mées, gerente da Agência BESC da cidade de Brasília (realizada conforme programada).
12	22/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Luzia Aparecida Vieira, gerente da Agência BESC da cidade do Rio de Janeiro (realizada conforme programada).
13	27/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Nelson

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Wedeckin, ex-Secretário de Estado da Fazenda (realizada conforme programada).
14	29/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Fernando Ferreira de Mello Júnior, ex-Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
15	06/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida de um segundo o depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
16	06/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Sérgio Nicolau Schwinden, ex-Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
17	19/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Altair Doemer Hoepers, Atuário, vinculado à Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
18	20/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Vânio Boing, Presidente da Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
19	25/10/1999	17:00	Convocada a avaliação das atividades desenvolvidas pelo Colegiado. Também, para deliberar sobre as futuras diligências, depoimentos e requisições e, ainda, sobre o pedido de prorrogação das atividades.
20	27/10/1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Ayres Lopes, Coordenador do Núcleo de Recuperação de Crédito do BESC (realizada conforme programada).
21	08.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Artur Emílio Raffs Machado, servidor do Banco do Estado de Santa Catarina.
22	10.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Odir Mocellin, Chefe do Departamento de Controladoria do BESC
23	17.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Djalma de Amorim, Ex-Diretor Financeiro do BESC.
24	17.11.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Adir Faccio, servidor do BESC.
25	29.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Mércio Felsky, ex-Diretor-Presidente do BESC.
26	06.12.1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Francisco José Grossi, ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado do BESC.
27	06.12.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Marcos Antônio Moser, Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor do BESC.
28	13.12.1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento dos Senhores Mário Luiz Zimmermann e Antônio Carlos Vieira, ex-Secretários de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
29	22.02.2000	17:00	Para a deliberação de requerimentos diversos, inclusive visando à suspensão do prazo de atividades da CPI.
30	01.03.2000	09:00	Para a apresentação pelo Relator, à Comissão, do Relatório

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Final (Preliminar), registrando-se que não foi apresentado o Relatório Final Circunstaciado à vista de que a Comissão instava que o Plenário decidisse sobre a suspensão aprovada na Reunião anterior.
31	02.05.00	16:30	Retomada das atividades da CPI, face a publicação do Balanço 1998, visando à fixação da cronograma de atividades do Colegiado no prazo de atividades remanescente.

São previsíveis, na data em que se mecaniza este Relatório, a realização de, pelo menos, mais duas reuniões do Colegiado.

DILIGÊNCIAS

Foram quatro as diligências cumpridas pelos Senhores Deputados componentes da Comissão e todas tiveram como objetivo a averiguação de documentos e formações junto à sede Administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina.

1ª Diligência

Realizada às 10h do dia 25-10-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Onofre Santo Agostini – Presidente, Ronaldo Benedet – Relator, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan e teve como objetivo principal a realização de levantamento de informações visando o esclarecimento de dúvidas atinentes aos quantitativos e aos procedimentos gerenciais que redundaram em Créditos em Liquidação CL.

2ª Diligência

Realizada às 10h10min do dia 4-11-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Ronaldo Benedet – Relator, Joares Ponticelli e Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o esclarecimento de informações relativas a propaladas notícias de que o Contador-Geral da Instituição, Jonas de Souza Godert, fora destituído de cargo em représalia as suas afirmações quando do seu depoimento à CPI.

3ª Diligência

Realizada às 14h10min do dia 19-11-99, foi cumprida com a participação da Senhora Deputada Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o recolhimento de informações relativas aos procedimentos determinados pela direção do Banco com relação aos levantamentos que seriam realizados pela equipe de assessores da CPI, também são servidores

da instituição, objeto da requisição constante do Ofício CPI/BESC nº 101/99, de 26-10-99.

4ª Diligência

Realizada às 14h10min do dia 19-3-2000, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Herneus de Nadal, Ideli Salvatti e Reno Caramori e teve como objetivo principal obter informações reservadas sobre o Balanço Patrimonial que instruiu a Declaração do Imposto de Renda da Instituição referente ao ano base 98. A subcomissão responsável pela diligência obteve da direção do Banco a certificação de que inexiste tal peça e que, os dados utilizados naquela declaração são de cunho meramente fiscal, consubstanciando base de dados suscetível de retificações.

Transcrição dos Depoimentos Ouvidos

Foram colhidos 25 depoimentos e, em atendimento à exigência regimental consignada na alínea a do § 3º do art. 43 do RI, além da identificação de cada evento, relataremos de forma absolutamente concisa, as linhas gerais do que se buscava em cada depoimento. As transcrições propriamente ditas estarão na seqüência do relatório, mas precisamente em nossas considerações, ensejo em que estaremos reproduzindo excertos de declarações de forma que fique melhor aproveitado o entendimento das informações prestadas.

1º Depoimento

José Alaor Bernardes		
Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	17h

Teve como escopo ouvir do depoente informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e

de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à diretoria do banco.

2º Depoimento

Júlio Pungan

Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	13h
-------------------------------	--------	-----

Da mesma forma, seguindo roteiro de depoimentos antes aprovado, teve a oitiva desse ex-diretor o objetivo de recolher informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à diretoria do banco.

3º Depoimento

Victor Fontana

Presidente do Besc	13-9-99	9h
--------------------	---------	----

O atual Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina foi convocado para informar, além da efetiva situação financeira da instituição, sobre a veracidade das notícias propaladas acerca das dificuldades vivenciadas pelo Besc. Considerando que o processo que direcionava o Besc à federalização era questão inexorável, também buscou-se conhecer sobre as perspectivas políticas, econômicas e operacionais envolvidas nas fases subsequentes a essa transferência de titularidade.

4º Depoimento

Jonas de Souza Goedert

Contador-Geral do Besc	13-9-99	17h
------------------------	---------	-----

A finalidade precípua desse depoimento foi a obtenção de dados acerca dos últimos balanços do Besc, mormente pelo fato de que não fora disponibilizada à CPI aquela peça contábil.

5º Depoimento

Eduardo Andriani

Integrante da Consultoria Jurídica do Besc	13-9-99	17h(*)
--	---------	--------

O depoimento teve como escopo colher de integrante da área jurídica do banco informações sobre os procedimentos e diretrizes administrativas concernentes à recuperação judicial de créditos.

6º Depoimento

José Manoel de Oliveira

Chefe do Departamento Financeiro do Besc	15-9-99	9h
--	---------	----

Este depoimento seguiu a esteira daquele prestado pelo Contador Geral da instituição, posto que se buscava elucidar dúvidas sobre os números contábeis da instituição já que o último balanço do Besc não fora disponibilizado à CPI.

7º Depoimento

Antônio Carlos Vieira

Secretário de Estado da Fazenda de SC	20-9-99	9h
---------------------------------------	---------	----

Duas linhas principais nortearam este primeiro depoimento do Secretário de Estado da Fazenda. A primeira delas dizia respeito sobre a efetividade da deterioração da saúde financeira da instituição e, a segunda, atinente às informações repassadas à imprensa que, divulgadas, estariam suscitando a perda de depósitos de expressivos número de correntistas e aplicadores.

8º Depoimento

Christiane Maria Mêes

Gerente da Agência Besc da cidade de Brásília	22-9-99	9h
---	---------	----

O ritmo das atividades do Besc, quer no segmento das captações, quer no campo das aplicações, segundo informações oficiais, estavam sendo reduzidas a mando da Administração da Instituição. A depoente, que gerencia importante agência do Besc foi convocada para informar sobre a efetividade dessa informação e para dizer, também, sobre a situação vivenciada por sua agência naquela oportunidade.

9º Depoimento

Luzia Aparecida Vieira

Gerente da Agência Besc do Rio de Janeiro	22-9-99	17h
---	---------	-----

O escopo desta oitiva segue exatamente o da anterior.

10º Depoimento

Nelson Wedekin		
Ex-Secretário de Estado da Fazenda de SC	27-9-99	17h

Na qualidade de ex-Secretário de Estado da Fazenda e portanto de ex-Presidente do Conselho de Administração do Besc, o ex-Senador Nelson Wedekin foi convocado para informar sobre as diretrizes políticas determinadas à situação do Besc na gestão do ex-Governador Paulo Afonso Evangelista Vieira. Especialmente, a Comissão ouviu daquele ex-Secretário, sobre as providências levadas a efeito e sobre as dificuldades enfrentadas no cumprimento do denominado Contrato Proes.

11º Depoimento

Fernando Ferreira de Mello Júnior		
Ex-Presidente do Besc	29-9-99	9h

Seguindo roteiro de depoimentos aprovado, a ouvida desse depoimento se deu com o intento de obter informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco. Também, incidentalmente, foram questionadas as consequências econômicas da operação de compra dos títulos do Estado de Alagoas.

12º Depoimento

Antônio Carlos Vieira		
Secretário de Estado da Fazenda do Estado de SC	6-10-1999	9h

Este segundo depoimento do Secretário de Estado da Fazenda foi suscitado para prestar esclarecimentos sobre as condições insertas no Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado em 30-9-99.

13º Depoimento

Sérgio Nicolau Schwinden		
Ex-Diretor de Operações do BESC	6-10-99	17h

O depoimento desse ex-diretor teve como objetivo principal o esclarecimento de procedimentos por

ele adotados ou determinados em operações de concessão de créditos, tendo presente a elevação do número de CL.

14º Depoimento

Altair Doerner Hoepers		
Atuário (contratado) da FUSESC	19-10-99	17h

O atuário convocado supriu, pelo menos em parte, as informações que seriam demandadas ao Atuário Rio Nogueira, responsável pela empresa que presta serviços de assessoria atuarial à FUSESC. As questões que lhe foram demandadas dizem respeito ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, daquele Fundo Previdenciário Complementar e, em especial, as datas em que o BESC seria demandado a efetuar seus depósitos na qualidade de co-patrocinador.

15º Depoimento

Vânio Boing		
Presidente da FUSESC	20-10-99	9h

Em linha de investigação conexa a do depoimento anterior, as perguntas que lhe foram formuladas relacionaram-se ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, da FUSESC e, particularmente, as datas em que o BESC seria demandado a efetuar seus desembolsos na qualidade de co-patrocinador (déficit atuarial).

16º Depoimento

Ayres Lopes		
Coordenador do Núcleo de Rec. Crédito do BESC	27-10-99	10h

Os procedimentos administrativos voltados à recuperação de créditos, por consistir questão relevante no contexto da situação financeira do Banco do Estado, foi objeto, também, da coleta deste depoimento. Quis a Comissão, neste ensejo, entender como o Banco operacionaliza internamente e, após essa fase, judicialmente, os esforços de resgatar créditos inadimplidos.

17º Depoimento

Artur Emílio Raffs Machado		
Servidor do BESC	8-11-99	17h

Este depoimento foi agendado e realizado por consistir, pela vinculação do depoente ao quadro de colaboradores do BESC e, também, pela sua atuação em área sindical, fonte de informações gerais. O depoimento, desta forma, não esteve cingido a questões específicas e sim sobre elementos de ordem geral, como o estado de espírito dos empregados do Banco, a informações atinentes a alegados desmandos, a política de remuneração de servidores, a atos de estabilização financeira de cargos comissionados, a contratações, entre outros.

18º Depoimento

José Olir Mocelin		
Chefe do Departamento de Contabilidade do BESC	10-11-99	17h

Sendo o servidor em apreço integrante dos quadros gerenciais da instituição, seu depoimento, seguindo a esteira de outros, teve como objetivo o recolhimento de informações atinentes à área contábil, custos, planejamento, execução orçamentário-financeira. Especificamente, por se constituir em responsável pela área que superintende a Contabilidade, quis a Comissão obter desse depoente dados acerca das nuances que envolvem a questão da não-publicação do Balanço de 1998.

19º Depoimento

Djalma de Amorim		
Ex-Diretor Financeiro do BESC	17-11-99	10h

A ouvida deste ex-Diretor Financeiro do BESC segue os objetivos buscados em outros depoimentos de outros ex-diretores, quais sejam: informar sobre as diretrizes operacionais determinadas à época em que exerceu o cargo, assim como se os atos gerenciais teriam sido praticados em consonância ou não as regras reguladoras da atividade bancária. A Comissão perquiriu sobre o comportamento da receita operacional, da receita líquida e, em especial, sobre os níveis de inadimplência.

20º Depoimento

Adir Faccio		
Ex-Diretor	17-11-99	17h

Este depoimento voltou-se às mesmas questões referidas no depoimento anterior, ao tempo em que o servidor exerceu atividades gerenciais junto à instituição.

21º Depoimento

Mércio Felsky		
Ex-Diretor-Presidente do BESC	29-11-99	10h

Seguindo o roteiro de convocações conforme aprovado, o depoimento deste ex-Presidente da instituição teve, igualmente, escopo ouvir informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decorso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

22º Depoimento

Francisco José Grossi		
Ex-Diretor Financeiro do BESC	6-12-99	9h

O depoimento do ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado da gestão que antecede à atual é relevante no contexto das investigações, posto que é co-responsável pela atuação que redunda no perfil econômico-financeiro da instituição do momento da transição política ocorrido no início de 1999. Assim, as questões em evidência no evento foram os atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do BESC no ranking bancário público ou privado.

23º Depoimento

Marcos Antônio Moser		
Diretor Financeiro do BESC	6-12-99	17h

Alterada a nomenclatura do cargo para Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor, este diretor vinculado à gestão atual é relevante no contexto das investigações, posto que detentor

de informações atuais sobre o perfil econômico-financeiro da instituição no momento em que se investigam os fatos e causas que suscitam a decisão de federalizar/privatizar o BESC.

São evidenciadas, por conseguinte, as mesmas questões atinentes aos atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do BESC no ranking bancário público ou privado no contexto da nova administração.

24º Depoimento

Mário Luiz Zimmermann.		
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis	13-12-99	9h

À vista de fato incidental relacionado a propalada operação de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, contratada entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e o BESC, cuja renovação/repactuação teria sido formalizada à revelia das normas bancárias atinentes, quis a Comissão ouvir o ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis objetivando firmar convicção acerca da informação e do contexto administrativo em que tal renovação teria sido praticada.

25º Depoimento

Antônio Carlos Vieira		
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis	13-12-99	9h

Neste terceiro depoimento do Senhor Antônio Carlos Vieira, sua ouvida deu-se na condição de ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis e o objetivo do depoimento foi coligir informações sobre a já referida ARO, cuja renegociação, no período administrativo que antecedeu à sua gestão, teria sido praticada à revelia de normas aplicáveis à espécie.

Depoimentos Arrolados Mas Não Viabilizados

Consoante proposta inicial desta Relatoria, aprovada na Reunião de 30-8-99, a Comissão deveria ouvir:

1. Todos os Diretores Presidentes das instituições estaduais após 1984.

Destes, não foram ouvidos Carlos Passoni Júnior, João José Ballstaedt, Ingo Greuel, Sayde José Miguel e Ricardo José Araújo de Oliveira, que não foram convocados.

2. Todos os Presidentes dos Conselhos de Administração das instituições financeiras estaduais após 1984.

À exceção do atual Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Carlos Vieira e do ex-Secretário, Nelson Wedekin, a Comissão não convocou todos os demais titulares desse Conselho.

3. Todos os diretores responsáveis pela área de Crédito após 1985.

A Comissão convocou apenas os ex-Diretores Sérgio Nicolau Shwinden e Adir Faccio.

4. Todos os diretores financeiros das instituições estaduais após 31-12-85. Destes foram convocados e prestaram depoimentos apenas os ex-Diretores Djalma Amorim, José Ollir Mocellin, Francisco José Grossi e o atual, Marcos Antônio Moser.

5. Acionistas minoritários, destacadamente Márcia e Pinheiro, representando a Latinvest e Antônio Dias, investidor privado.

Não foram convocados nem ouvidos.

6. Gerentes das principais agências.

Foram convocadas e ouvidas apenas as Senhoritas Christiane Maria Mées, Gerente-Geral da Agência de Brasília e Luzia Aparecida Vieira, Gerente-Geral da Agência do Rio de Janeiro.

7. Presidentes e Diretores Financeiros da Funesp desde sua criação.

Destes, as oitivas limitaram-se ao atual Presidente da Fundação, Vânio Boing e ao ex-Diretor Financeiro, José Ollir Mocellin, posto que os demais não foram convocados.

8. Chefes dos Departamentos de Crédito no BESC e Bescredi, desde 1984. Foi convocado e ouvido, apenas, o ex-Chefe do Departamento de Crédito, Vânio Boing.

9. Devedores do Banco (CL) quando houver fato comprovado de desrespeito a normas bancárias para a concessão de empréstimos.

A Comissão não convocou nem ouviu nenhum devedor da instituição.

10. Quantos funcionários destas instituições sejam necessários para o esclarecimento desta CPI.

Neste segmento, a Comissão deu por suficiente a ouvida do servidor Artur Emilio Raffs Machado.

No decorrer das atividades, a Comissão decidiu ouvir o Atuário Rio Nogueira, que dirige empresa con-

tratada pela FUSESC e o ex-Presidente do Banco Central do Brasil, Professor Gustavo H. B. Franco.

O primeiro deles, convocado/convidado, justificou-se informando sobre as dificuldades que enfrentaria ao atender à Comissão, posto que sua mulher necessitava cuidados médicos e familiares especiais. A Comissão acolheu a escusa e não renovou a convocação.

O segundo, Professor Gustavo Franco, foi incluído entre as autoridades a serem ouvidas. No interregno compreendido entre as tratativas de agendamento, cuja confirmação ou disposição de comparecer nunca foram respondidas por aquela autoridade, foi juntada de cópia de expediente de sua autoria quando na Presidência do BACEN que foi considerada elucidadora das principais questões a serem formuladas. Assim a Comissão optou por não expedir a convocação/convite.

Viagens Realizadas

Com a aprovação de requerimento da Senhora Deputada Ideli Salvatti, que tinha o escopo de viabilizar o repasse de informações detidas pela CPI à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado, foi deferida a expedição de ofício ao Senador Ney Suassuna, Presidente daquela Comissão Permanente no sentido de viabilizar a ouvida de representantes deste Colegiado Temporário, em data anterior à de emissão de Parecer ao Projeto de Resolução que tratava da aprovação do Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina em 30-9-99.

Sua Excelência, em acolhimento ao solicitado, decidiu oportunizar Audiência Pública em Reunião (Extraordinária) da CAE e estendeu convites às partes interessadas conforme presenças consignadas nas atas daquele Colegiado, apensadas aos autos desta CPI.

Representaram esta Comissão Temporária naquele evento, realizado às 10h do dia 9 de dezembro de 1999, a Senhora Deputada Ideli Salvatti e este Relator, ensejo em que nos foi deferida a oportunidade de expor, de forma abreviada, nossas impressões (deste Relator) acerca do processo de federalização do Banco do Estado de Santa Catarina.

Documentação Recebida e Anexada

Atendendo-se à determinação regimental, apresentamos, sob a denominação de "Documentação Recebida e Anexada" – Requisições, tabela que reporta, além da notícia da documentação apensada aos autos, os ofícios atinentes às requisições ou solicitações expedidas.

É necessário que destaquemos, de plano, a ocorrência de respostas evasivas, ou mesmo a ausência destas, especialmente por parte do Banco Central do Brasil e da Direção do Banco do Estado de Santa Catarina, com ou sem justificativas, estas, quando apresentadas, dizendo da necessidade de resguardo de informações consideradas sigilosas.

Na parte subsequente deste mesmo tópico, relacionamos, sob a designação de "Documentação Recebida e Anexada" *ex officio*, os documentos que, pela sua relevância entendemos devam merecer citação. Estes tiveram sua juntada determinada pela Presidência e foram apresentados por depoentes ou mesmo pelos Senhores Deputados sem que tenham sido protocolarmente requisitados.

Documentação Recebida E Anexada (Requisições)

Este tópico está consignado, em razão da necessidade de formatação diferenciada, como Anexo I deste Relatório.

Documentação Recebida e Anexada (EX OFFICIO)

1. Proposta de Capitalização, Saneamento e Compromisso de Gestão, encaminhada ao BACEN pela correspondência PRESI/SEGER 99/371, de 30-6-99;

2. Estudo de Viabilidade do Programa de Reestruturação, Capitalização e Profissionalização da Gestão do SFBESC (funcionários);

3. Expediente do DEMEF para o Conselho Diretor, datado de 8-4-87 (Subsídios para a Formulação de Diretrizes Necessárias à Elaboração de um Plano de Recuperação do BESC);

4. Perfil futuro do BESC;

5. Quadro Demonstrativo Fundo de Liquidez da Dívida Pública – FLDP;

6. Expediente BACEN (DEFIS/COINF-94/083, de 13-5-94) – Instituições Financeiras Estaduais – Situação Econômico-Financeira, análise feita com base no sistema de indicadores INDCOM;

7. Expediente BACEN (DEFIS/COINF-94/073, de 6-5-94. Bancos Estaduais e Privados: Simulação de Resultados Mensais.
8. Diagnóstico do Sistema Financeiro Estadual;
9. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A., realizada no dia 03.01.95;
10. Ata da Reunião da diretoria Executiva do BESC S.A. realizada no dia 17.01.95;
11. Diretrizes para um Plano de Ajustes;
12. Ata da Reunião do Conselho de Administração do BESC S.A., realizada no dia 23.01.95;
13. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do BESC S.A., realizada no dia 24.01.95;
14. Ofício GG nº PRCC 833/95-9, do Gabinete do Governador, de 25.01.95, ao Presidente do BACEN;
15. Ofício GG nº PRCC 034195-5, do Gabinete do Governador, de 25.01.95, ao Presidente do BACEN;
16. Ofício GG nº PRCC 1192/95-7, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Ministro de Estado da fazenda;
17. Ofício GG nº PRCC 1193/95-3, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente da República;
18. Ofício GG nº PRCC 1194/95-0, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do BACEN;
19. Ofício GG nº PRCC 1195/95-6, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do BACEN;
20. Ofício GG nº PRCC 1196/95-2, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do BACEN;
21. Ofício GG nº PRCC 1198/95-5, do Gabinete do Governador, de 03.02.95, ao Presidente do Banco do Brasil;
22. Contrato de Compra e Venda LBC, celebrado entre o BACEN e o Banco do Estado de Santa Catarina, com a interveniência da BESCR S.A., em 27.01.95;
23. Ofício PRESI/95/390, de 24.02.95, do BACEN ao Governador do Estado de Santa Catarina;
24. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do BESC S.A. realizada em 19.04.95;
25. Ofício GG nº PRCC 10.826/95-5, do Gabinete do Governador, de 25.09.95, ao Presidente da República;
26. Ofício GG nº PRCC 11.066/95-4, do Gabinete do Governador, de 02.10.95, ao Ministro de Estado da Fazenda;
27. Quadro Demonstrativo – Resumo da Dívida do Estado;
28. Avaliação dos Níveis de Liquidez do BESC S.A.;
29. Quadro Demonstrativo de Operações DIFIN/DEFIN/DIARE do SFBESC;
30. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A. realizada no dia 15.04.96;
31. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A. realizada no dia 11.08.96;
32. Ofício PRESI/96-032, de 15.01.96, da DIREX do BESC S.A. ao BACEN – Delegacia Regional de Curitiba;
33. Ofício VOTO-DIFIS-96 BACEN BCB nº 111/96 Programa – PROER;
34. Ata da Reunião de 26.02.96, BACEN – Comitê do PROER;
35. Ata da Reunião de 06.02.96, BACEN – Comitê do PROER;
36. VOTO BCB Nº 111/96, de 18.01.96 – Aprovação da Diretoria do BACEN em Sessão de 14.03.96;
37. Informações e Despachos (BACEN/SECRI/SUBAD), de 29.02.96;
38. Ofício BACEN/SECRI-96/0889, de 29.03.96, à Presidência do BESC;
39. Ofício BESC/CE-411/96 de 11.04.96 ao BACEN;
40. Informações e Despachos (BACEN/SECRI/SUBAD) de 29.02.96;
41. Ofício GG Nº PRCC 587/96-6 de 30.01.1996, do Gabinete do Governador ao Deputado Federal Benito Gama;
42. Ofício GG nº PRCC 586/96-0, do Gabinete do Governador, de 30.01.96, ao Ministro de Estado da Fazenda;
43. Ofício Interministerial nº 332/MF-MPO, de 07.08.96, do Ministro de Estado da Fazenda para o Ministro de Estado de Planejamento e Orçamento e ao Presidente da República;
44. Quadro Demonstrativo de Despesas Operacionais dos Bancos, de dezembro/93 a dezembro/96;
45. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada em 11.11.96;
46. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa de 19.06.96 ao Ministro de Estado da Fazenda;

47. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa Catarina, de 19.06.96 ao Presidente da República;

48. Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado.

49. Ofício GG nº PRCC 5.040/97-3, do Gabinete do Governador de 21.05.97 ao Presidente do BACEN;

50. Lei nº 10.542, de 30.09.97;

51. Ofício GG nº PRCC 2.252/98-8, do Gabinete do Governador de 25.03.98 ao Presidente do BNDES;

52. Projeto de Saneamento e Compromisso de Gestão, de 27.03.98;

53. Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União e o Estado em 31.03.98;

54. Contrato nº 012/98, STN/COAF, de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina;

55. Ofício VIPRE/DIFIN-98/084, de 30.04.98, da Diretoria Financeira do BESC ao Chefe do Departamento Financeiro do BNDES;

56. Fato Relevante, de 13.04.98, comunicando que em 31.03.98 foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito entre a União, o Estado, o BESC e demais Empresas que Integram o Sistema Financeiro Estadual e as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado e no Jornal Gazeta Mercantil;

57. Exposição de Motivos nº 0160/98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado, de 21.05.98;

58. Mensagem nº 3.611, de 09.06.98 à Assembleia Legislativa;

59. Carta P-376/98, de 22.06.98, do Sub-Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES ao Diretor Financeiro do BESC;

60. Ofício PRESI/SEGER-98/0191, de 07.07.98, da Presidência do BESC ao BACEN/Diretoria Regional em Porto Alegre – Direcionamento de Recursos/Quadro Demonstrativo;

61. Parecer ao Projeto de Lei nº 189/98;

62. Documento "Da Possibilidade de Financiamento Integral dos Direitos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;

63. Lei nº 10.912, de 15.09.98;

64. Ofício PGFN/PG/nº 1227, de 22.09.98, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ao Presidente do BESC, encaminhando o Contrato de Assunção de Dívida Mobiliária;

65. Quadro Demonstrativo da Composição da Dívida Mobiliária do Estado de Santa Catarina;

66. Ofício s/nº, de 01.09.98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. ao BACEN/DEBAN – Troca de LFTSC por LFTA;

67. Ofício s/nº, de 01.09.98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. à Secretaria do Tesouro Nacional (COARP/DIARE) – Troca de LFTSC por LFTA;

68. Fatos Relevantes de 16.09.98, sobre a reestruturação, capitalização e saneamento de ativos e liquidez de melhor qualidade do BESC S.A. e as publicações no Diário Oficial do Estado, Gazeta Mercantil e Jornal A Notícia de 17.09.98 e informação broadcast;

69. Matéria publicada na Gazeta Mercantil em 18.09.98;

70. Resolução nº 095/98, do Senado da República;

71. Ofício PRESI/SEGER-98/369, de 10.12.98, da Presidência do BESC à Secretaria do Tesouro Nacional/Coordenação Geral da Dívida Pública;

72. Exposição, justificativa de emissão das novas ações;

73. Extrato parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada no dia 14.08.98;

74. Exposição de Motivos SEF nº 364/98, de 15.12.98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado;

75. Decreto (SC) nº 3.543, de 15.12.98;

76. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração do BESC S.A., de 21.12.98;

77. Contrato de Cessão de Crédito, Assunção de Dívidas e outras Avenças, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, o BESC S.A. e a BESC S.A – Crédito Imobiliário;

78. Contrato de Assunção, Reconhecimento, e Refinanciamento de Dívidas e outros Pactos nº 98.2.264.6.1, celebrado entre o BNDES, a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, o Estado de Santa Catarina e o BESC S.A.;

79. Fax STN, de 22.12.98, ao BESC S.A.;

80. Fax MF/STN/Coordenadoria de Administração da Dívida Pública, de 22.12.98 – Proposta de Liberação de Recursos para o BESC S.A.;

81. Ofício PRESI/SEGER-98/0382, de 23.12.98, da Presidência do BESC S.A. ao Coordenador de Administração da Dívida Pública da STN/MF;

82. Ofício 496/98, de 23.12.98, da Diretoria de Relações com o Mercado do BESC S.A., à CVM;

83. Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária de 24.12.98;

84. Matéria jornalística – "Fundo Estrangeiro Planeja Ampliar Negócios com o BESC";

85. Ofício nº PRCC 0548/98-6, de 30.12.98, do Gabinete do Governador ao Gerente da Agência Acores do Banco do Brasil SA;

86. Cópia do Protocolo do mesmo ofício;

87. Comunicado do BESC S/A às Bolsas de Valores e CVM;

88. Publicação de Deliberação de Assembléia do BESC S.A. no jornal Gazeta Mercantil de 14.01.99;

89. Matéria jornalística veiculada no jornal A Notícia em 17.02.2000 (entrevista Victor Fontana);

90. Atas da Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado Federal, realizada em 09.12.99.

90. Excertos dos seguintes periódicos:

90.1. Gazeta Mercantil 02.02.2000;

90.2. Gazeta Mercantil 08.02.2000;

90.3. Gazeta Mercantil 29.01.2000;

90.4. Gazeta Mercantil 09.02.2000;

90.5. Gazeta Mercantil 03.01.2000;

90.6. Gazeta Mercantil 10.02.2000;

90.7. Folha de S.Paulo 18.08.98;

90.8. Gazeta Mercantil 11.01.2000;

90.9. Folha de S. Paulo 22.11.96;

90.10. Gazeta Mercantil 01.05.1999;

90.11. Gazeta Mercantil 08.04.1997;

90.12. Gazeta Mercantil 09.02.2000;

90.13. Gazeta Mercantil 31.01.2000;

90.14. Gazeta Mercantil 25.01.2000;

90.15. Gazeta Mercantil 24.01.2000;

90.16. Gazeta Mercantil 01-02-2000;

90.17. Diário Catarinense 09.02.2000;

90.18. Gazeta Mercantil 14.01.2000;

90.19. Gazeta Mercantil 03.02.2000;

90.20. Revista Exame 22.09.99;

90.21. Gazeta Mercantil 23.12.1999;

90.22. Gazeta Mercantil 31.01.2000;

90.23. Gazeta Mercantil 03.02.2000;

90.24. Gazeta Mercantil 01.02.2000;

90.25. Diário Catarinense 28.02.2000;

90.26. Diário Catarinense 12.12.1999;

90.27. A Notícia 22.12.1998;

90.28. Gazeta Mercantil 18.10.1999;

90.29. Gazeta Mercantil 11.11.1999;

90.30. Folha de S.Paulo 22.11.1999;

90.31. Diário Catarinense 05.07.1998;

90.32. Folha de S.Paulo 04.07.1999;

90.33. Folha de S.Paulo 05.12.1999;

90.34. Gazeta Mercantil 17.04.1997;

90.35. Folha de S.Paulo 27.08.1998;

90.36. Gazeta Mercantil 12.05.1999;

90.37. Folha de S.Paulo 18.08.1998;

90.38. Folha de S.Paulo 23.11.1999;

90.39. Gazeta Mercantil 15.12.1998;

90.40. Gazeta Mercantil 12.05.1999;

90.41. Diário Catarinense 02.08.1998;

90.42. Gazeta Mercantil 10.02.2000;

90.43. Folha de S.Paulo 03.02.2000;

90.44. Folha de S.Paulo 06.02.2000;

90.45. Folha de S.Paulo 27.06.1997;

90.46. Folha de S.Paulo 02.07.1999;

90.47. Gazeta Mercantil 03.07.1999;

90.48. Gazeta Mercantil 22.04.1998;

90.49. Gazeta Mercantil – artigo de Juliana Wilke de Florianópolis;

90.50. Folha de S. Paulo 16.06.1998;

90.51. Folha de S. Paulo 01.04.1998;

90.52. Gazeta Mercantil 28.04.1998;

90.53. Gazeta Mercantil 29.02.2000;

90.54. A Notícia 19.02.2000;

90.55. Gazeta Mercantil 06.01.2000;

90.56. Diário Catarinense 29.02.1999;

90.57. Diário Catarinense 23.06.1999;

90.58. Gazeta Mercantil 25.03.1999;

90.59. Jornal do Brasil 12.08.1997;

90.60. Notícias 08.06.99 ABN índices;

90.61. A Notícia 22.12.1998;

90.62. Jornal O Estado de S. Paulo 17-12-99

90.63. Gazeta Mercantil 29.12.1998;

90.64. Gazeta Mercantil 08.12.1998;

90.65. Diário Catarinense 25.02.2000;

90.66. Gazeta Mercantil 07.08.1997;

90.67. Gazeta Mercantil 20.12.1999;

90.68. Jornal O Estado 21.04.1998;

90.69. Diário Indústria e Comércio 27.04.1998;

90.70. Gazeta Mercantil 14.10.1998;

90.71. Gazeta Mercantil 19.10.1998;

90.72. Folha de S. Paulo 04.08.1997;

90.73. Jornal A Notícia 24.04.1999;

90.74. Folha de S.Paulo 08.11.1998;
90.75. Folha de S.Paulo 11.01.2000;
90.76. Diário Catarinense 28.09.1999;
90.77. Folha de S.Paulo 15.10.1999;
90.78. Folha de S.Paulo 06.02.2000;
90.79. Folha de S.Paulo 03.02.2000;
90.80. Gazeta Mercantil 25.03.1999;
90.81. Gazeta Mercantil 30.03.1999;
90.82. Jornal A Notícia;
90.83. Jornal O Estado 30.09.1999;
90.84. Diário Catarinense 30.09.1999;
90.85. Diário Catarinense 12.12.1999;
90.86. Jornal A Notícia 20.02.2000
90.87. Folha de S.Paulo 27.07.1997
90.88. Jornal do Economista SC-Outubro/98
90.89. Conjuntura Econômica junho/99; Entrevista Roberto Setúbal;
91. Austin Bank: Análise de Instituições Financeiras -- BESC Consolidado 06/96, 06/97 e 06/98;
92. Expediente Conselho Diretor 87/01 75-D 20.05.87;
93. Revista Adeval maio-junho/99;
94. Telex 01.10.87 do BESC ao Bacen – spread, receitas, estabilidade de emprego;
95. Texto: Inadimplência impede queda dos juros – Lea de Luca e Marcelo Antunes;
96. Projeção de Resultado do SFBESC – Proposta Rede/Gestores para 1999;
97. Texto: O Caso BESC/Sistema Financeiro -1990;
98. Expedientes do ex-Presidente do BESC, Sr. José Alaor Bernardes de 31.07.99, 19.08.99, 25.08.99 e 20.09.99;
99. Comparativo Global e Analítico dos Ajustes Regulamentares e Técnicos do BACEN e valores contestados pelo BESC; por Empresas que compõem o SFBESC posições de 19.03.99, 05.04.99 e 01.06.99;
100. Medida Provisória nº. 1900-42 de 24.09.1999;
101. Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF
102. Austin News de 14.09.98 – nº 58 da Austin Assis'
103. Banco do Brasil – Gestão Profissional e Vocaçao Pública – Paolo Zaghen (Presidente do BB) – Suma Econômica Dez./99;
104. AE – News – Texto: Créditos em atraso triplicaram de 94 a 97, diz Governo;

105. Metodologia de Projeção de Balanço BESC – Consolidado para 1999, taxas projetadas, projeção de saldos médios;
106. Ação Conjunta para recuperação de Créditos do SFBESC; Comitê Financeiro do SFBESC – Suplementação Orçamentária para o Crédito Geral 01.11.1995;
107. Livro: Crimes Impunes – O lado oculto da intervenção BESC. Jacques Mick;
108. Relatório do 3º Trimestre/98 Banco do Estado de Santa Catarina;
109. Relatório Anual BESC 1994 e Relatório Anual BESC 1995;
110. Análise do Ajuste do Sistema Financeiro no Brasil – M.F. Secretaria de Política Econômica;
111. Ata da AGO do BESC de 20.03.98;
112. Editais de convocação da AGO para 30.03.98: BESC, BESCAM, BESCRIB, BESCREDI, BESC LEASING;
113. Parecer dos Auditores Independentes das Demonstrações Contábeis de 30.06.98;
114. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do BESC de 28.07.98;
115. Ata de Reunião do Conselho de Administração do BESC de 29.07.98;
116. Relatório sobre revisão especial BESC de 30.09.98 – Audit.;
117. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do BESC de 26.10.98;
118. Fatos Relevantes BESC (*Gazeta Mercantil* 17.09.1998);
119. Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do BESC de 21.12.98;
120. Ata de Reunião do Conselho de Administração do BESC de 21.12.98;
121. Extrato de Ata de Reunião da Direx BESC de 14.12.98;
122. Mensagem comunicado eletrônico sobre a matéria do Jornal A Notícia de 22.12.98;
123. Texto: Sisbacen – Pareceres cotas e orientações 18.02.1998 – Rendas a Apropriar;
124. Texto: Da possibilidade de financiamento integral dos direitos junto ao FCVS;
125. Expediente Vipre/Difin 98/090 de 06.05.1998 ao BACEN
126. Expediente DECUR/REFIS/GEFIS-II 98/230-PT 9800812443 BACEN Curitiba-PR;
127. Análise BESC Atlantic Rating – 12/96 – 03/97;

128. Texto Ponto de Equilíbrio do BESC em cenário de baixa inflação;

129. Texto: Broadcast – Crédito: Inadimplência caiu para 8,5% em 1999;

130. Relatório de Prestação de Contas BESC Dimef 89/371;

131. Juros e Spread Bancário no Brasil BACEN OUT/99;

132. Texto do Site da Internet: <http://www.bcb.gov.br.htmss/infecon/nitxtm>; juros. Shtm;

133. Texto: Custos do Empréstimo e composição do spread. Fonte Depap – SP. Publicação *Gazeta Mercantil*;

134. Circulares do Bacen nºs 2.582 e 2.707: diferimento de gastos;

135. Demonstrações Contábeis: Relatório da Administração do Banco do Brasil de 30.06.99;

136. Indicadores de Bolsa – fechamento do dia 15.05.99 (Ações BESC);

137. Recursos que seriam utilizados na capitalização do BESC;

138. Saldo dos títulos federais para capitalização do BESC;

139. Análise BESC feita pelo Deutsche – 1997;

140. Análise BESC Consolidado – Austin Assis 06/96 – 06/98

141. Expediente Conselho Diretor – 87/0175 – D 20.05.87 ao BACEN;

142. Nota Explicativa da Caixa Econômica Federal sobre o FUNCEF relativa a confissão de dívida

143. Expediente Presi/Seger 99/0167 de 05.04.1999

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que vamos iniciar a Ordem do Dia e teremos votação nominal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 331, DE 2000

Senhor Presidente,

Faleceu no último sábado, dia 10 de junho, na cidade de Salvador, Bahia, o ex-Vereador e ex-Prefeito da cidade de Salvador, ex-Deputado Federal e ex-Senador pelo Estado da Bahia Heitor Dias, que, no exercício de todos esses mandatos populares, honrou a Bahia e o Brasil.

Chegou a esta Casa em 1º de fevereiro de 1971, onde trabalhou intensamente, tendo atuado nas Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça, do Distrito Federal, de Finanças e de Educação e Cultura. Representou, ainda, o Senado Federal em conferências internacionais do Parlamento Latino-Americano e da União Interparlamentar.

Formado em Direito, foi Professor de Filosofia da Universidade da Bahia, tendo fundado e dirigido o Ginásio Municipal de Ilhéus. Dentre suas obras publicadas, figuram “Lições de Rui”, pela Imprensa Oficial da Bahia, e “Na Memória do Papel”, pelo Senado Federal. Foi servidor do Instituto do Cacau e da Caixa Econômica, em Salvador.

Nascido em 28 de maio de 1912, na cidade de Santo Amaro da Purificação, Bahia, Heitor Dias era viúvo de D. Maria Bernadete Dias Pereira.

Em face do exposto, requeiro, nos termos do art. 218, II, do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com a tradição da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Heitor Dias:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, à Câmara Municipal e à Prefeitura de Salvador, à Prefeitura de Santo Amaro da Purificação e ao Governo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação e, em seu encaminhamento, podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faleceu na Bahia o ex-Senador Heitor Dias.

S. Ex^a teve um mandato de oito ano neste Senado e honrou as tradições parlamentares da Bahia.

Era professor secundário e universitário, mas, sobretudo, um homem bom. Foi Prefeito eleito de Salvador, foi Vereador, foi Deputado Federal, chegou ao Senado e foi Secretário de Estado do Governo Lomanto Júnior e do Governador Luiz Vianna. Sempre

se destacou como uma figura competente, digna e, principalmente, como um homem acolhedor no seu temperamento.

Heitor Dias era, talvez, das figuras mais populares da cidade do Salvador. Se percorrerem os Anais do Senado, V. Ex^{as} verão que ele teve atuação destacada quando foi eleito, em 1970, juntamente com o Senador Rui Santos; e eu, à época, fui para o Governo do Estado.

Achei que era o meu dever relembrar a sua figura e o faço com muita saudade, tendo em vista os laços afetivos que nos prendiam; mas, sobretudo, ressalto o temperamento de Heitor Dias, que só sabia fazer amigos. Não tinha sequer adversários; tinha amigos.

Os baianos lamentam e lamentaram bastante o seu falecimento, embora já estivesse afastado das lides políticas há algum tempo, e tivesse vivido bastante.

A sua vida foi a serviço de Salvador, a serviço do Estado da Bahia e, sobretudo, do seu Município de Santo Amaro. Portanto, era conterrâneo de Caetano Veloso, de Maria Betânia e de D^a Canô, sua contemporânea.

Em Santo Amaro, ele se destacava não só na atividade política como nas atividades sociais. Como professor, foi dos mais brilhantes, principalmente em português.

Daí por que quero trazer estas palavras de saudade do meu Partido, ao qual ele era filiado, mas sobretudo de saudade do amigo, do baiano, do homem de bem.

Morre pobre, depois de uma vida cheia de grandes valores na sua atividade. Por isso, lembra-lo, neste momento, é uma obrigação de baiano, mas, principalmente, é uma obrigação de brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar a minha tristeza diante da notícia de que o ex-Senador Heitor Dias faleceu na Bahia.

Ele realmente, como afirmou o Presidente Antônio Carlos Magalhães, lançou longe as redes de seu espírito acolhedor e amigo. E entre as menores que

ele colheu estavam a minha amizade e a da minha esposa.

Em certo momento, quando ele era Deputado Federal e os caminhos da Bahia, para nós, mineiros, eram ainda impérios – eram muito pouco trilhados pelo turismo –, tive a honra de ser convidado por ele para uma estada muito acolhedora em Salvador. Lembro-me dele à frente de grande procissão na cerimônia da lavagem das escadarias da Igreja do Senhor do Bonfim. Conheci a sua família e a sua filha adotiva, e ele ofereceu-me uma casinha sua, em Itaparica, para eu passar alguns dias de férias com a minha família. Ele foi de uma gentileza e de um calor humano inesquecíveis, por isso sinto muito, recebo com muita tristeza e muito pesar o passamento daquele que foi um grande professor de Filologia, um grande baiano e um político no bom sentido do termo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 332, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado um voto de aplauso à TV Senado, nas pessoas de sua diretora, Sra. Marilena Chiarelli, e da equipe técnica responsável, Senhores Ângela Brandão (repórter), Marcos Feijó (cinegrafista), Dulcídio Siqueira (editor) e Cleyton Lira (técnico), pela realização do belíssimo vídeo documental sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido há quarenta e cinco anos na região amazônica pelo Padre Paolino Baldassari.

Membro da Ordem dos Servos de Maria, Padre Paolino, italiano de origem, fugiu da guerra em 1943, chegando ao Estado do Acre em 1946. Prestou serviço nas cidades de Brasiléia – AC e Boca do Acre – AM, antes de se fixar em Sena Madureira – AC, onde é vigário desde 1974.

As filmagens, que levaram a equipe da TV Senado a percorrer rios e trilhas de difícil acesso, no

Estado do Acre, resultaram em um programa de elevado nível técnico e apurada qualidade artística.

Justificação

Exemplo de abnegação, dedicação e perseverança na luta em prol das camadas menos favorecidas da população amazônica – seringueiros, índios e ribeirinhos – e da preservação da floresta, Padre Paolino Baldassari tem percorrido a pé, em suas missões de evangelização, ou desobrigas, como são mais conhecidas, o imenso território da Amazônia e, particularmente, do Estado do Acre.

No programa que realizou sobre o Padre Paolino, a TV Senado demonstrou, com a sensibilidade e a seriedade de sua equipe, estar madura o suficiente para enfrentar, com poucos recursos financeiros, mas com muita criatividade e competência, novos desafios, assumindo definitivamente um lugar ao lado das grandes emissoras de televisão deste País.

A iniciativa da TV Senado, de revelar ao Brasil uma realidade que a grande maioria dos brasileiros desconhece, é de fundamental importância para a formulação de uma consciência nacional, na medida em que enriquece nosso conhecimento a respeito de nós mesmos, de nossa rica e complexa cultura e de nosso incomensurável patrimônio ambiental.

Com esse programa a TV Senado reafirma o caráter social de suas transmissões, prestando ao País relevante contribuição, a qual justifica plenamente esse voto de aplauso a sua diretora e a sua valorosa equipe, o qual solicito a V. Exa. que seja encaminhado ao Exmº Governador do Estado do Acre, Sr. Jorge Viana, bem como à Academia de Ciências, em Estocolmo, na Suécia, responsável pela indicação ao Prêmio Nobel da Paz, para o qual esperamos ver indicado o nome do Padre Paolino Baldassari.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. –
Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sr's e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2000

Dispõe sobre viagens oficiais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido aos membros dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como aos seus servidores, aceitar passagens e hospedagem para participação em eventos, salvo quando for de interesse do Poder que integrar e este patrocinar o ato ou custear a presença do agente público.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o convite oficial de país que mantenha relações com o Brasil, dirigido a Chefe do respectivo Poder e a participação seja por este autorizada.

Art. 2º Independentemente das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, ao descumprimento do disposto nesta Lei aplica-se a sanção prevista no art. 12, I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e as regras legais inerentes a cada Poder no que diz respeito ao decoro e à ética.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imprensa nacional tem noticiado, com destaque, as viagens de membros de todos os Poderes da União, custeadas por empresas que, muitas vezes, têm interesse em agradar seus convidados, visando criar facilidades para seus pleitos.

É da tradição histórica do serviço público, em qualquer nação civilizada e democrática, proibir que os agentes públicos recebam vantagens que possam, ou tenham por objetivo, interferir no seu exercício profissional. Nesse sentido, o Estatuto do Servidor Público sempre conteve regra expressa:

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

XII – receber propina, comissão, *presente ou vantagem de qualquer espécie*, em razão de suas atribuições;” (Lei nº 8.112, de 1990) (grifo nosso)

Em 1992, a Legislação Brasileira evoluiu para tornar expressa a regra de que também aos membros dos Poderes aplicar-se-ia a vedação de percepção de vantagens indevidas. A Lei nº 8.429, de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função

na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências", estabelece:

"Art. Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão de exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;" (grifo nosso)

Assim, coerente com a tradição legislativa, cabe ao Congresso Nacional, em relação ao noticiário sobre as viagens custeadas por empresas, atender aos anseios de moralidade pública e administrativa, editando, urgentemente, norma que torne expressa a vedação dessas práticas.

Por isso, conclamo os ilustres Pares para a adoção de uma providência imediata e radical – a aprovação deste projeto de lei – com o propósito de salvaguardar a imagem e o decoro dos integrantes dos Poderes da União e, também, de seus servidores.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000. –
Antonio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, resarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito

a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2000

Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que dispõe sobre prisão especial antes de condenação definitiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. Iº O art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 295.

I –

II – os governadores de Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os secretários de segurança e os prefeitos municipais; (NR)

III – os membros do Congresso Nacional e das

Assembleias Legislativas dos Estados; (NR)

IV –

V – os oficiais das Forças Armadas, das polícias

militares e dos corpos de bombeiros militares; (NR)

VI –

VII – os ministros de confissão religiosa; (NR)

VIII – os ministros do Tribunal de Contas; (NR)

IX – os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da Lista Geral de Jurados por motivo de incapacidade para o exercício daquela função; (NR)

X – os membros da polícia federal e da polícia civil dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Numa sociedade democrática moderna não há cabimento para privilégios legais, mormente na Lei Penal.

Ao examinarmos o art. 295 do Código de Processo Penal – CPP, que trata do benefício da prisão especial antes de condenação definitiva, encontramos, como classe favorecida, os portadores de diploma de nível superior. Entendemos que essa vantagem constitui privilégio injustificável e, como tal, deve ser extinto.

No universo dos casos concretos existentes, é indubitável que a concessão não tem razão de ser, haja vista que o desempenho de qualquer atividade específica, que pressupõe a posse de diploma de conclusão do terceiro grau, não representa, necessariamente, para o detentor desse diploma, risco presunível no convívio carcerário com outros presos comuns.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Antero Paes de Barros.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689 DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

.....
.....
.....

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I – os ministros de Estado;
II – os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; (Redação dada pela Lei nº 3.181, de 11-6-1957)

III – os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV – os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V – os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI – os magistrados;

VII – os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII – os ministros de confissão religiosa;

IX – os ministros do Tribunal de Contas;

X – os cidadãos que já tiverem exercido; efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

XI – os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (Inciso acrescentado pela Lei nº 4.760, de 23-8-1965 e alterado pela Lei nº 5.126, de 20-9-1966.)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2000

Acrescenta artigo na Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal.

Art. 1º A Resolução nº 79, de 1999 do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2-A:

"Art. 2º-A A eficácia do presente Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações de que trata esta Resolução, fica condicionada a decisão final do Poder Judiciário, relativa à razoabilidade dos valores referidos no art. 2º."(AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, destinada a investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC", aprovou o seu relatório final, no último dia 4-5-2000,

Esse documento – registro que anexo a presente justificativa o relatório final circunstanciado da CPI para consubstanciar a necessidade desta Resolução – comprova os artifícios usados para se manipular a situação patrimonial do Banco do Estado de Santa Catarina. Cumpre ressaltar, que os balanços do Besc de 1998 e 1999 só foram publicados no dia 1º-5-2000

depois de terem sido sensivelmente alterados pelo Governo do Estado e Banco Central.

Neste sentido, entendo, face a controvérsia dos números e a importância da discussão em tela, que o Senado Federal condicione a liberação desses recursos ao pronunciamento da justiça acerca das ações que o Ministério Público Federal, ou Estadual, sugerir em acordo com o relatório da CPI.

Ademais, a população catarinense, se vigorar as condições atuais, vai assumir uma dívida superior a R\$2 bilhões, comprometendo gerações futuras, para em seguida ver sua instituição bancária, seu patrimônio sendo entregue por menos de R\$400 milhões.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Casildo Maldaner.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de até R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo se apóia na Medida Provisória nº 1.900-42, de 24 de setembro de 1999, e na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e seus recursos destinam-se ao saneamento financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, visando à transferência de

seu controle acionário para a União e sua posterior privatização.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: até R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais), que serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$1.328.300.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e oito milhões e trezentos mil reais), destinados à capitalização do Besc, para recomposição do seu patrimônio líquido, visando às seguintes finalidades:

1) programa de demissão incentivada: até R\$428.000.000,00 (quatrocentos e vinte e oito milhões de reais);

2) integralização de recursos para atendimento do passivo atuarial da Fundação Codecs de Seguridade Social – FUNSESC: até R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

3) investimento em tecnologia: até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

4) capitalização: até R\$620.300.000,00 (seiscentos e vinte milhões e trezentos mil reais);

b) até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, civis, atuariais e outras superveniências passivas;

c) até R\$643.760.000,00 (seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e sessenta mil), para a aquisição de ativos do Besc pelo Estado;

d) até R\$39.648.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), destinados à aquisição, pelo Estado, de imóveis não de uso do Besc; e

e) até R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) destinados à quitação de dívidas do Estado junto ao Besc, oriundas de prestação de serviços;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.900-42, de 1999, da seguinte forma:

a) diretamente ao Besc, com relação ao montante destinado à capitalização da instituição, à venda de imóveis não de uso e à quitação de dívidas do Estado;

b) diretamente à Caixa Econômica Federal, com relação à constituição dos fundos para contingências fiscais, trabalhistas, civis e outras superveniências passivas; e

c) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do Besc;

III – forma de pagamento:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à dívida ao contrato de refinanciamento, de 31 de março de 1998, na data em que ocorrerem as liberações, regendo-se a sua amortização pelas mesmas condições daquele instrumento;

b) do saldo devedor da Conta Gráfica será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos e efetuados os ajustes no Besc; havendo sobre, esta será deduzida da parcela (P) (amortização) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

c) a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do Besc será deduzida da conta gráfica (VCG), caso positiva, ou, caso negativa, será adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do Besc adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento; e

e) Estado poderá utilizar créditos securitizados (FCVS) que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.877-39, de 22 de setembro de 1999, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

§ 1º Os valores referidos neste artigo serão utilizados pela variação da taxa Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de julho de 1999 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

§ 2º Deverão, ainda, serem observados os seguintes itens:

I – a União e o Estado definirão as formas de acesso aos recursos alocados nos fundos para contingências;

II – o cronograma de desembolso obedecerá aos critérios definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, ouvido o Banco Central do Brasil, em documentos que integrarão o contrato; e

III – a liberação de cada parcela é condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Banco Central.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de dezembro de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU, de 16-12-99, Seção 1, primeira página, na Ementa da Resolução nº 79, de 1999,

Onde se lê:

“...Banco do Estado de Sô Catarina S.A. – BESC,...”

Leia-se:

“...Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC,...”

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1999

Autoriza o Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC, sua coligada e suas controladas, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30 de setembro de 1999, no valor de R\$2.129.708.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, setecentos e oito mil reais).

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU, de 17-12-99, Seção 1, primeira página, na Ementa da Resolução nº 79, de 1999,

Onde se lê:

“...Banco do Estado de São Catarina S.A. – BESC,...”

Leia-se:

“...Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC,...”

(Of. El. nº 90/99)

Relatório Final Circunstanciado
(Art. 44 do RI)

Nota Inicial

Nos termos do Requerimento de autoria do Senhor Deputado Heitor Sché e outros Senhores Deputados, na seqüência autuado como RE/0011 – 7/99, foi requerida a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de “investigar e levantar os fatos e causas que geraram a situação atual do Banco do Estado de Santa Catarina – BESC S/A, que o direcionam a necessidade de sua federalização”, prevendo um prazo de atividades de 90 (noventa) dias.

A constituição da Comissão deu-se pela Resolução DP nº 032/99, de 17/08/99, sendo designados para compô-la os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini, Ronaldo Benedet, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Joares Ponticelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan.

Sob a presidência do Senhor Deputado Onofre Santo Agostini, que assumiu a condição determinada pelo parágrafo único do art. 31 do Regimento Interno, a instalação deste Colegiado Parlamentar Temporário ocorreu em 18 de agosto de 1999. Além da instalação da Comissão, em regular procedimento de votação, foi processada a eleição do Presidente e do Relator, restando eleitos para estas atribuições os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini e o subscritor deste Relatório, respectivamente.

Ainda na Reunião de Instalação, antes mesmo da deflagração do processo de votação para os cargos de Presidente e de Relator, foi suscitada, pela relevância nos procedimentos subseqüentes, a questão de como seriam definidas as votações e, em função do número de componentes, como dar-se-iam os desempates.

Nesse diapasão, buscando-se conciliar a requerida prerrogativa do Partido da Frente Liberal de indicar um segundo parlamentar para compor o Co-

legiado, deram-se encaminhamentos no sentido de que fosse atribuído ao Presidente da CPI o direito ao voto ordinário que valesse também como voto de desempate. Aplicado o procedimento e eleito parlamentar representante daquela Bancada resolver-se-ia, como ficou resolvido, a questão numérica atípica e, também, eventual entrave em votações futuras. Frise-se que tal decisão encontrou respaldo no precedente utilizado, sob deferimento do Plenário, quando do funcionamento de Comissão Especial (impeachment) no decorrer da legislatura anterior.

Instalados os trabalhos propriamente ditos, cuidou a Comissão de definir, além do cronograma das atividades que se desenvolveriam a partir de então, a abrangência das investigações e as formas pelas quais processar-se-iam requisições e a ouvida de depoimentos.

Os trabalhos foram desenvolvidos de acordo com o cronograma e programação aprovados inicialmente, que por sua vez foram sendo readequados aos novos fatos e eventos coligidos.

Em 08/10/99, quando se aproximava o decurso do prazo inicial das atividades de funcionamento da CPI, decidiu-se pela apresentação de requerimento ao Plenário, cumprindo-se as exigências aplicáveis à espécie, pleiteando a prorrogação de prazo adicional de sessenta dias, como autoriza o Regimento Interno deste Poder, o que foi aprovado conforme restou formalizado pela Resolução nº DP 50/99, de 7.11.99.

No decorrer das atividades realizaram-se 31 reuniões do Colegiado (até o dia 03.05.00, sendo previstas mais duas, no mínimo). Também, foram levadas a efeito três diligências à sede administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina, ocasião em que os Senhores Deputados averiguaram, “in loco”, documentos ou informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no decorrer da investigação.

A prorrogação antes referida foi necessária, conforme consignado no Relatório Preliminar Circunstanciado que instruiu o requerimento próprio, tanto pela abrangência das requisições e dos depoimentos inicialmente programados, quanto pelo ritmo dos retornos das requisições e pela abertura de no-

vas linhas de investigação a partir de detalhes antes não previstos.

Nesta Sessão Legislativa, contando a CPI com o prazo compreendido entre 15.02.2000 e 08.03.2000 para finalizar suas atividades, a Comissão aprovou um calendário preconizando o encerramento dos trabalhos no qual eram contemplados a apresentação do Relatório, sua discussão e a deliberação do Colegiado, mesmo considerando que faltava, à época, a publicação das Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício de 1998 e ao primeiro semestre de 1999 (Balanços) que não foram levados a público por dependerem de ajustes usualmente determinados pelo Banco Central do Brasil.

Por esta razão, mediante iniciativa do Senhor Deputado Jaime Mantelli e a aprovação dos Membros desta CPI, foi o Plenário deste Poder instado a deferir a suspensão do prazo de funcionamento desta Comissão Temporária, até a ocorrência da referida publicação do Balanço/98. O órgão máximo do Poder decidiu conceder o prazo requerido, estabelecendo o prazo de 90 noventa dias a partir daquela data (01.03.2000).

No dia 01.05.2000 finalmente deu-se a publicação oficial das Demonstrações Contábeis Relativas ao 1) Exercício de 1998, 2) Primeiro Semestre de 1999 e 3) Exercício de 1999 de todas as empresas que integram o conglomerado BESC que é constituído pelo 1) Banco do Estado de Santa Catarina S.A.; 2) BESC S.A. – Crédito Imobiliário; 3) BESC S.A. Arrendamento Mercantil – BESC Leasing; 4) BESC Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e 5) BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BESCVAL.

Considerando que demonstração em comento é constituída de 1) Balanço Patrimonial; 2) Demonstração do Resultado; 3) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; 4) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 5) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e; 6) Parecer dos Auditores Independentes, temos o total de noventa peças distintas a serem examinadas.

Essas noventa peças publicadas perfazem o que tem sido denominado Balanço do BESC e, para

ilustrar a magnitude dos dados cuja análise é cometida a esta Relatoria no exíguo prazo de dois dias, basta realçar que o conjunto das publicações referidas estão compreendidas em 41 (quarenta e uma) páginas do jornal *Diário Catarinense* (edição de 01.05.2000), grafadas em fonte diminuta como é a praxe em matérias dessa natureza.

Diante da exigüidade de tempo remanescente das atividades deste Colegiado, na 31ª Reunião realizada no dia 02.05.2000, foi suscitada a oportunidade de se requerer ao Plenário a concessão de prazo extraordinário para que pudesse a Comissão elaborar o presente relatório com maior tranquilidade. O requerimento foi autuado em 03.05.2000, chancelado que foi pela maioria dos Membros da CPI, não obstante haver sido encerrada a Sessão Plenária do mesmo dia sem deliberação, o que força que se cumpra o cronograma de atividades aprovado.

Também, à vista de controvérsia acerca do prazo remanescente de atividade, se esta seria retomada após a publicação do Balanço do BESC ou após os noventa dias a partir de 01.03.2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, interpretando o espírito do legislador, decidiu pela prevalência da hipótese “publicação do balanço” como ponto de retomada dos trabalhos.

Cumpre-nos registrar, ainda, que remanescem pendentes respostas a questões apresentadas ao Banco Central. Estes assuntos destacaremos no tópico próprio deste Relatório.

Os títulos seguintes deste Relatório Final, que é formalizado sob a orientação inserta no § 2º do art. 31 e no § 1º do art. 43 do Regimento Interno, dão conta dos dados protocolares relacionados às reuniões realizadas, diligências efetuadas pelos Parlamentares que integram o Colegiado, viagens realizadas, depoimentos ouvidos, depoimentos arrolados e não viabilizados e à documentação anexada no curso das atividades. Após tal diagnóstico, que não comporta comentários de mérito, segue o Parecer do Relator, onde expomos nossa interpretação dos fatos coligidos e o texto que oferecemos à guisa de sugestão do tópico “Conclusões da Comissão”, consistente num roteiro das providências que, se acolhidas, deverão nortear os provimentos a serem determinados pela Mesa Diretora.

REUNIÕES REALIZADAS

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
Instalação	18/08/1999	10:00	Reunião de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, convocada em presidida pelo Senhor Deputado Onofre Santo Agostini. Instalada a Comissão foram eleitos os Senhores Deputados Onofre Santo Agostini para a Presidência e Ronaldo Benedet para a Relatoria.
02	24/08/1999	17:00	Para a apresentação, pelo Senhor Deputado Relator, de proposta de cronograma dos trabalhos da CPI, requisições de documentos, ambiente a ser designado para a instalação da Secretaria, entre outros.
03	30/08/1999	10:30	Para a deliberação da proposta de trabalho apresentada pelo Relator e sobre as primeiras providências a serem determinadas.
04	02/09/1999	13:00 17:00	Convocada para a ouvida dos Senhor Victor Fontana, Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que apresentou escusas e não compareceu e do Senhor José Alaor Bernardes, ex-Diretor Presidente do BESC (2ª Parte), que se realizou conforme programada.
05	02/09/1999	13:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Júlio Pungan, ex-Diretor Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
06	08/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que não compareceu.
07	13/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Victor Fontana, que se realizou conforme programada.
08	13/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida dos depoimentos dos Senhores Jonas de Souza Goedert, Contador-Geral e Eduardo Andriani, da Consultoria Jurídica Banco do Estado do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
09	15/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Manoel de Oliveira, Chefe do Departamento Financeiro do Banco do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
10	20/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, que se realizou conforme programada.
11	22/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Christiane Maria Mêes, gerente da Agência BESC da cidade de Brasília (realizada conforme programada).
12	22/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento da Senhorita Luzia Aparecida Vieira, gerente da Agência BESC da cidade do Rio de Janeiro (realizada conforme programada).
13	27/09/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Nelson

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Wedekin, ex-Secretário de Estado da Fazenda (realizada conforme programada).
14	29/09/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Fernando Ferreira de Mello Júnior, ex-Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
15	06/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida de um segundo o depoimento do Excelentíssimo Senhor Antônio Carlos Vieira, Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
16	06/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Sérgio Nicolau Schwinden, ex-Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina (realizada conforme programada).
17	19/10/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Altair Doerner Hoepers, Atuário, vinculado à Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
18	20/10/1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Vânio Boing, Presidente da Fundação CODESC de Seguridade Social – FUSESC (realizada conforme programada).
19	25/10/1999	17:00	Convocada a avaliação das atividades desenvolvidas pelo Colegiado. Também, para deliberar sobre as futuras diligências, depoimentos e requisições e, ainda, sobre o pedido de prorrogação das atividades.
20	27/10/1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Ayres Lopes, Coordenador do Núcleo de Recuperação de Crédito do BESC (realizada conforme programada).
21	08.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Artur Emilio Raffs Machado, servidor do Banco do Estado de Santa Catarina.
22	10.11/1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor José Olir Mocellin, Chefe do Departamento de Controle da do BESC
23	17.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Djalma de Amorim, Ex-Diretor Financeiro do BESC.
24	17.11.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Adir Faccio, servidor do BESC.
25	29.11.1999	10:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Mércio Felsky, ex-Diretor-Presidente do BESC.
26	06.12.1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Francisco José Grossi, ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado do BESC.
27	06.12.1999	17:00	Convocada para a ouvida do depoimento do Senhor Marcos Antônio Moser, Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor do BESC.
28	13.12.1999	09:00	Convocada para a ouvida do depoimento dos Senhores Mário Luiz Zimmemann e Antônio Carlos Vieira, ex-Secretários de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis.
29	22.02.2000	17:00	Para a deliberação de requerimentos diversos, inclusive visando à suspensão do prazo de atividades da CPI.
30	01.03.2000	09:00	Para a apresentação pelo Relator, à Comissão, do Relatório

ORDEM	DATA	HOR.	TEMA
			Final (Preliminar), registrando-se que não foi apresentado o Relatório Final Circunstaciado à vista de que a Comissão instava que o Plenário decidisse sobre a suspensão aprovada na Reunião anterior.
31	02.05.00	16:30	Retomada das atividades da CPI, face a publicação do Balanço 1998, visando à fixação de cronograma de atividades do Colegiado no prazo de atividades remanescente.

São previsíveis, na data em que se mecaniza este Relatório, a realização de, pelo menos, mais duas reuniões do Colegiado.

Diligências

Foram quatro as diligências cumpridas pelos Senhores Deputados componentes da Comissão e todas tiveram como objetivo a averiguação de documentos e informações junto à sede administrativa do Banco do Estado de Santa Catarina.

1ª Diligência

Realizada às 10h do dia 25-10-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Onofre Santo Agostini – Presidente, Ronaldo Benedet – Relator, Herneus de Nadal, Jaime Mantelli, Ideli Salvatti, Reno Caramori e Sandro Tarzan e teve como objetivo principal a realização de levantamento de informações visando ao esclarecimento de dúvidas atinentes aos quantitativos e aos procedimentos gerenciais que redundaram em Créditos em Liquidação (CL).

2ª Diligência

Realizada às 10h10min do dia 4-11-99, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Ronaldo Benedet – Relator, Joares Ponticelli e Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o esclarecimento de informações relativas a propaladas notícias de que o Contador-Geral da Instituição, Jonas de Souza Godert, fora destituído de cargo em represália às suas afirmações quando do seu depoimento à CPI.

3ª Diligência

Realizada às 14h10min do dia 19-11-99, foi cumprida com a participação da Senhora Deputada Ideli Salvatti e teve como objetivo principal o recolhimento de informações relativas aos procedimentos determinados pela direção do Banco com relação aos levantamentos que seriam realizados pela equipe de assessores da CPI, também são servidores da instituição, objeto da requisição constante do Ofício CPI/BESC nº 101/99, de 26-10-99.

4ª Diligência

Realizada às 14h10min do dia 1º-3-2000, foi cumprida com a participação dos Senhores Deputados Herneus de Nadal, Ideli Salvatti e Reno Caramori e teve como objetivo principal obter informações reservadas sobre o Balanço Patrimonial que instruiu a Declaração do Imposto de Renda da Instituição referente ao ano base 98. A subcomissão responsável pela diligência obteve da direção do Banco a certificação de que inexistem tal peça e que, os dados utilizados naquela declaração são de cunho meramente fiscal, consubstanciando base de dados suscetível de retificações.

Transcrição dos Depoimentos Ouvidos

Foram colhidos 25 depoimentos e, em atendimento à exigência regimental consignada na alínea a do § 3º do art. 43 do RI, além da identificação de cada evento, relataremos, de forma absolutamente concisa, as linhas gerais do que se buscava em cada depoimento. As transcrições propriamente ditas estarão na sequência do Relatório, mais precisamente em nossas considerações, ensejo em que estaremos reproduzindo excertos de declarações de forma que figure melhor aproveitado o entendimento das informações prestadas.

1º Depoimento

José Alaor Bernardes	Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	17:00
----------------------	-------------------------------	--------	-------

Teve como escopo ouvir do depoente informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decorso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

2º Depoimento

Júlio Pungas		
Ex-Diretor Presidente do Besc	2-9-99	13h

Da mesma forma, seguindo roteiro de depoimentos antes aprovado, teve a oitiva desse ex-diretor o objetivo de recolher informações gerais acerca da saúde financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

3º Depoimento

Victor Fontana		
Presidente do Besc	13-9-1999	9h

O atual Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina foi convocado para informar, além da efetiva situação financeira da instituição, sobre a veracidade das notícias propaladas acerca das dificuldades vivenciadas pelo Besc. Considerando que o processo que direcionava o Besc à federalização era questão inexorável, também buscou-se conhecer sobre as respectivas políticas, econômicas e operacionais envolvidas nas fases subsequentes a essa transferência de titularidade.

4º Depoimento

Jonas de Souza Goedert		
Contador-Geral do Besc	13-9-1999	17h

A finalidade precípua desse depoimento foi a obtenção de dados acerca dos últimos balanços do Besc, mormente pelo fato de que não fora disponibilizada à CPI aquela peça contábil.

5º Depoimento

Eduardo Andriani		
Integrante da Consultoria Jurídica do Besc	13-9-1999	17h(*)

O depoimento teve como escopo colher de integrante da área jurídica do Banco informações sobre os procedimentos e diretrizes administrativas concernentes à recuperação judicial de créditos.

6º Depoimento

José Manoel de Oliveira		
Chefe do Departamento Financeiro do Besc	15-9-1999	9h

Este depoimento seguiu a esteira daquele prestado pelo Contador-Geral da instituição, posto que se buscava elucidar dúvidas sobre os números contábeis da instituição já que o último balanço do Besc não fora disponibilizado à CPI.

7º Depoimento

Antônio Carlos Vieira		
Secretário de Estado da Fazenda de SC	20-9-1999	9h

Duas linhas principais nortearam este primeiro depoimento do Secretário de Estado da Fazenda. A primeira delas dizia respeito à efetividade da deterioração da saúde financeira da instituição e, a segunda, atinente às informações repassadas à imprensa que, divulgadas, estariam suscitando a perda de depósitos de expressivos número de correntistas e aplicadores.

8º Depoimento

Christiane Maria Mêes		
Gerente da Agência Besc da cidade de Brasília	22-9-1999	9h

O ritmo das atividades do Besc, quer no segmento das captações, quer no campo das aplicações, segundo informações oficiais, estavam sendo reduzidas a mando da Administração da Instituição. A depoente, que gerencia importante agência do Besc foi convocada para informar sobre a efetividade dessa informação e para dizer, também, sobre a situação vivenciada por sua agência naquela oportunidade.

9º Depoimento

Luzia Aparecida Vieira

Gerente da Agência Besc do Rio de Janeiro 22-9-1999 17h

O escopo desta oitiva segue exatamente o da anterior.

10º Depoimento

Nelson Wedekin

Ex-Secretário de Estado da Fazenda de SC 27-9-1999 17h

Na qualidade de ex-Secretário de Estado da Fazenda e portanto de ex-Presidente do Conselho de Administração do Besc, o ex-Senador Nelson Wedekin foi convocado para informar sobre as diretrizes políticas determinadas à situação do Besc na gestão do ex-governador Paulo Afonso Evangelista Vieira. Especialmente, a Comissão ouviu daquele ex-Secretário, sobre as providências levadas a efeito e sobre as dificuldades enfrentadas no cumprimento do denominado Contrato Proes.

11º Depoimento

Fernando Ferreira de Mello Júnior

Ex-Presidente do Besc 29-9-1999 9h

Seguindo roteiro de depoimentos aprovado, a ouvida desse depoimento se deu com o intento de obter informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco. Também, incidentalmente, foram questionadas as consequências econômicas da operação de compra dos títulos do Estado de Alagoas.

12º Depoimento

Antônio Carlos Vieira

Secretário de Estado da Fazenda do Estado de SC 6-10-1999 9h

Este segundo depoimento do Secretário de Estado da Fazenda foi suscitado para prestar esclarecimentos sobre as condições insertas no Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado em 30-9-99.

13º Depoimento

Sérgio Nicolau Schwinden

Ex-Diretor de Operações do Besc 6-10-1999 17h

O depoimento desse ex-diretor teve como objetivo principal o esclarecimento de procedimentos por ele adotados ou determinados em operações de concessão de créditos, tendo presente a elevação do número de CL.

14º Depoimento

Altair Doerner Hoepers

Atuário (Contratado) da Fusesc 19-10-1999 17h

O atuário convocado supriu, pelo menos em parte, as informações que seriam demandadas ao Atuário Rio Nogueira, responsável pela empresa que presta serviços de assessoria atuarial à Fusesc. As questões que lhe foram demandadas dizem respeito ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, daquele Fundo Previdenciário Complementar e, em especial, as datas em que o Besc seria demandado a efetuar seus depósitos na qualidade de co-patrocinador.

15º Depoimento

Vânio Boing

Presidente da Fusesc 20-10-1999 9h

Em linha de investigação conexa a do depoimento anterior, as perguntas que lhe foram formuladas relacionaram-se ao perfil de comprometimento da receita, atual e futura, da Fusesc e, particularmente, as datas em que o Besc seria demandado a efetuar seus desembolsos na qualidade de co-patrocinador (déficit atuarial).

16º Depoimento

Ayres Lopes		
Coordenador do Núcleo de Rec.	27-10-1999	10h
Crédito do Besc		

Os procedimentos administrativos voltados à recuperação de créditos, por consistir questão relevante no contexto da situação financeira do Banco do Estado, foi objeto, também, da coleta deste depoimento. Quis a Comissão, neste ensejo, entender como o Banco operacionaliza internamente e, após essa fase, judicialmente, os esforços de resgatar créditos inadimplidos.

17º Depoimento

Artur Emílio Raffs Machado		
Servidor do Besc	8-11-1999	17h

Este depoimento foi agendado e realizado por consistir, pela vinculação do depoente ao quadro de colaboradores do Besc e, também, pela sua atuação em área sindical, fonte de informações gerais. O depoimento, desta forma, não esteve cingido a questões específicas e sim sobre elementos de ordem geral, como o estado de espírito dos empregados do Banco, a informações atinentes a alegados desmandos, a política de remuneração de servidores, a atos de estabilização financeira de cargos comissionados, a contratações, entre outros.

18º Depoimento

José Olir Mocellin		
Chefe do Departamento de Contabilidade do Besc	10-11-1999	17h

Sendo o servidor em apreço integrante dos quadros gerenciais da instituição, seu depoimento, seguindo a esteira de outros, teve como objetivo o recolhimento de informações atinentes à área contábil, custos, planejamento, execução orçamentário-financeira. Especificamente, por se constituir em responsável pela área que superintende a Contabilidade, quis a Comissão obter desse depoente dados acerca das nuances que envolvam a questão da não-publicação do Balanço de 1998.

19º Depoimento

Djalma de Amorim		
Ex-Diretor Financeiro do Besc	17-11-1999	10h

A ouvida deste ex-Diretor Financeiro do Besc segue os objetivos buscados em outros depoimentos de outros ex-diretores, quais sejam: informar sobre as diretrizes operacionais determinadas à época em que exerceu o cargo, assim como se os atos gerenciais teriam sido praticados em consonância ou não às regras reguladoras da atividade bancária. A Comissão perquiriu sobre o comportamento da receita operacional, da receita líquida e, em especial, sobre os níveis de inadimplência.

20º Depoimento

Adir Faccio		
Ex-Diretor	17-11-1999	17h

Este depoimento voltou-se às mesmas questões referidas no depoimento anterior, ao tempo em que o servidor exerceu atividades gerenciais junto à instituição.

21º Depoimento

Mércio Felsk		
Ex-Diretor-Presidente do Besc	29-11-1999	10h

Seguindo o roteiro de convocações conforme aprovado, o depoimento deste ex-Presidente da instituição teve, igualmente, escopo de ouvir informações gerais acerca da situação financeira da instituição, da implementação de políticas administrativas e de momentos operacionais em geral ocorrentes no decurso de sua gestão frente à Diretoria do Banco.

22º Depoimento

Francisco José Grossi		
Ex-Diretor Financeiro do Besc	6-12-1999	9h

O depoimento do ex-Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Mercado da gestão que antecede à atual é relevante no contexto das investigações posto que é co-responsável pela atuação que redonda no perfil econômico-financeiro da instituição.

do momento da transição política ocorrido no início de 1999. Assim, as questões em evidência no evento foram os atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do Besc no **ranking** bancário público ou privado.

23º Depoimento

Marcos Antônio Moser
Diretor Financeiro do Besc 6-12-1999 17h

Alterada a nomenclatura do cargo para Diretor Financeiro, de Controle e de Relações com o Investidor, este diretor vinculado à gestão atual é relevante no contexto das investigações posto que detentor de informações atuais sobre o perfil econômico-financeiro da instituição no momento em que se investigam os fatos e causas que suscitam a decisão de federalizar/privatizar o Besc. São evidenciadas, por conseguinte, as mesmas questões atinentes aos atos gerenciais praticados, o comportamento do Banco no mercado, a lucratividade ou, em essência, a posição do Besc no **ranking** bancário público ou privado no contexto da nova administração.

24º Depoimento

Viário Luiz Zimmermann
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis 13-12-1999 9h

À vista de fato incidental relacionado a propalada operação de Antecipação de Reajuste Orçamentária – ARO, contratada entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e o Besc, cuja renovação/repactuação teria sido formalizada à revelia das normas bancárias atinentes, quis a Comissão ouvir o ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis objetivando firmar convicção acerca da informação e do contexto administrativo em que tal renovação teria sido praticada.

25º Depoimento

Antônio Carlos Vieira
Ex-Secretário de Finanças da PM de Florianópolis 13-12-1999 9h

Neste terceiro depoimento do Senhor Antônio Carlos Vieira, sua ouvida deu-se na condição de

ex-Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Florianópolis e o objetivo do depoimento foi coligir informações sobre a já referida ARO, cuja renegociação, no período administrativo que antecedeu à sua gestão, teria sido praticada à revelia de normas aplicáveis à espécie.

Depoimentos Arrolados Mas Não Viciados

Consoante proposta inicial desta Relatoria, aprovada na Reunião de 30-8-99, a Comissão deveria ouvir:

1. Todos os Diretores Presidentes das instituições estaduais após 1984.

Destes, não foram ouvidos Carlos Passoni Júnior, João José Ballstaedt, Ingo Greuel, Sayde José Miguel e Ricardo José Araújo de Oliveira, que não foram convocados.

2. Todos os Presidentes dos Conselhos de Administração das instituições financeiras estaduais após 1984.

A exceção do atual Secretário de Estado da Fazenda, Antônio Carlos Vieira e do ex-Secretário, Nelson Wedekin, a Comissão não convocou todos os demais titulares desse Conselho.

3. Todos os diretores responsáveis pela área de crédito após 1985. A Comissão convocou apenas os ex-Diretores Sérgio Nicolau Shwinden e Adir Faccio.

4. Todos os diretores financeiros das instituições estaduais após 31-12-85. Destes foram convocados e prestaram depoimentos apenas os ex-Diretores Djalma Amorim, José Odir Mocelin, Francisco José Grossi e o atual, Marcos Antônio Moser.

5. Acionistas minoritários, destacadamente Márcia e Pinheiro, representando a Latinvest e Antônio Dias, investidor privado. Não foram convocados nem ouvidos.

6. Gerentes das principais agências.

Foram convocadas ouvidas apenas as Senhoritas Christiane Maria Mêes, Gerente-Geral da Agência de Brasília e Luzia Aparecida Vieira, Gerente-Geral da Agência do Rio de Janeiro.

7. Presidentes e Diretores Financeiros da FUSESC desde sua criação.

Destes, as oitivas limitaram-se ao atual Presidente da Fundação, Vânio Boing e ao ex-Diretor Financeiro, José Olir Mocelin, posto que os demais não foram convocados.

8. Chefes dos Departamentos de Crédito no BESC e BESCREDI, desde 1984.

Foi convocado e ouvido, apenas, o ex-Chefe do Departamento de Crédito Vânio Boing.

9. Devedores do Banco (CL) quando houver fato comprovado de desrespeito a normas bancárias para a concessão de empréstimos.

A Comissão não convocou nem ouviu nenhum devedor da Instituição.

10. Quantos funcionários destas instituições são necessários para o esclarecimento desta CPI.

Neste segmento, a Comissão deu por suficiente a ouvida do servidor Artur Emilio Raffs Machado.

No decorrer das atividades, a Comissão decidiu ouvir o Atuário Rio Nogueira, que dirige empresa contratada pela FUSESC e o ex-Presidente do Banco Central do Brasil, Professor Gustavo H. B. Franco.

O primeiro deles, convocado/convocado, justificou-se informando sobre as dificuldades que enfrentaria ao atender à Comissão, posto que sua mulher necessitava cuidados médicos e familiares especiais. A Comissão acolheu a escusa e não renovou a convocação.

O segundo, Professor Gustavo Franco, foi incluído entre as autoridades a serem ouvidas. No interregno compreendido entre as tratativas de agendamento, cuja confirmação ou disposição de comparecer nunca foram respondidas por aquela autoridade, foi juntada de cópia de expediente de sua autoria quando na Presidência do Bacen que foi considerada elucidadora das principais questões a serem formuladas. Assim a Comissão optou por não expedir a convocação/convite.

Viagens Realizadas

Com a aprovação de requerimento da Senhora Deputada Ideli Salvatti, que tinha o escopo de viabilizar o repasse de informações detidas pela CPI à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Se-

nado, foi deferida a expedição de ofício ao Senador Ney Suassuna, Presidente daquela Comissão Permanente no sentido de viabilizar a ouvida de representantes deste Colegiado Temporário, em data anterior à de emissão de Parecer ao Projeto de Resolução que tratava da aprovação do Contrato de Compra e Venda de Ações sob Condição, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina em 30-9-99.

Sua Excelência, em acolhimento ao solicitado, decidiu oportunizar Audiência Pública em Reunião (Extraordinária) da CAE e estendeu convites às partes interessadas conforme presenças consignadas nas atas daquele colegiado, apensadas aos autos desta CPI.

Representaram esta Comissão Temporária naquele evento, realizado às 10h do dia 9 de dezembro de 1999, a Senhora Deputada Ideli Salvatti e este Relator, ensejo em que nos foi deferida a oportunidade de expor, de forma abreviada, nossas impressões (deste Relator) acerca do processo de federalização do Banco do Estado de Santa Catarina.

Documentação Recebida E Anexada

Atendendo-se à determinação regimental, apresentamos, sob a denominação de "Documentação Recebida e Anexada" – Requisições, tabela que reporta, além da notícia da documentação apensada aos autos, os ofícios atinentes às requisições ou solicitações expedidas.

É necessário que destaquemos, de plano a ocorrência de respostas evasivas, ou mesmo a ausência destas, especialmente por parte do Banco Central do Brasil e da Direção do Banco do Estado de Santa Catarina, com ou sem justificativas, estas, quando apresentadas, dizendo da necessidade de resguardo de informações consideradas sigilosas.

Na parte subsequente deste mesmo tópico, relacionamos, sob a designação de "Documentação Recebida e Anexada" ex-officio, os documentos que, pela sua relevância entendemos devam merecer citação. Estes tiveram sua juntada determinada pela Presidência e foram apresentados por deponentes ou mesmo pelos Senhores Deputados sem que tenham sido protocolarmente requisitados.

**Documentação Recebida E Anexada
(Requisições)**

Este tópico está consignado, em razão da necessidade de formatação diferenciada, como Anexo I deste Relatório.

**Documentação Recebida E Anexada
(Ex-Ofício)**

1. Proposta de Capitalização, Saneamento e Compromisso de Gestão, encaminhada ao Bacen pela correspondência Presi/Seger 99/371, de 30-6-99.

2. Estudo de Viabilidade do Programa de Reestruturação, Capitalização e Profissionalização da Gestão do SFBESC (funcionários).

3. Expediente do Demef para o Conselho Diretor, datado de 8-4-87 (Subsídios para a Formulação de Diretrizes Necessárias à Elaboração de um Plano de Recuperação do Besc).

4. Perfil futuro do Besc.

5. Quadro Demonstrativo Fundo de Liquidez da Dívida Pública – FLDP.

6. Expediente Bacen (Defis/coinf-94/083, de 13-5-94)/ Instituições Financeiras Estaduais – Situação Econômico-financeira, análise feita com base no sistema de indicadores Indcom.

7. Expediente Bacen (Defis/Coinf-94/073, de 6-5-94. Bancos Estaduais e Privados: Simulação de Resultados Mensais.

8. Diagnóstico do Sistema Financeiro Estadual.

9. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A., realizada no dia 3-1-95.

10. Ata da Reunião da diretoria Executiva do Besc S.A. realizada no dia 17-1-95.

11. Diretrizes para um Plano de Ajustes.

12. Ata da Reunião do Conselho de Administração do Besc S.A., realizada no dia 23-1-95.

13. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A., realizada no dia 24-1-95.

14. Ofício GG nº PRCC 833/95-9, do Gabinete do Governador, de 25-1-95, ao Presidente do Bacen.

15. Ofício GG nº PRCC 34/95-5, do Gabinete do Governador, de 25-1-95, ao Presidente do Bacen.

16. Ofício GG nº PRCC 1.192/95-7, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Ministro de Estado da Fazenda.

17. Ofício GG nº PRCC 1.193/95-3, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente da República.

18. Ofício GG nº PRCC 1.194/95-0, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Bacen.

19. Ofício GG nº PRCC 1.195/95-6, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Bacen.

20. Ofício GG nº PRCC 1.196/95-2, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Bacen.

21. Ofício GG nº PRCC 1.198/95-5, do Gabinete do Governador, de 3-2-95, ao Presidente do Banco do Brasil.

22. Contrato de Compra e Venda LBC, celebrado entre o Bacen e o Banco do Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Bescri S.A., em 27-1-95.

23. Ofício PRESI/95/390, de 24-2-95, do Bacen ao Governador do Estado de Santa Catarina.

24. Extrato da Ata da Reunião da Diretoria Executiva do Besc S.A. realizada em 10-4-95.

25. Ofício GG nº PRCC 10.826/95-5, do Gabinete do Governador, de 25-9-95, ao Presidente da República.

26. Ofício GG nº PRCC 11.066/95-4, do Gabinete do Governador, de 2-10-95, ao Ministro de Estado da Fazenda.

27. Quadro Demonstrativo – Resumo da Dívida do Estado.

28. Avaliação dos Níveis de Liquidez do Besc S.A.

29. Quadro Demonstrativo de Operações Difin/Defin/Diare do Sfbesc.

30. Extrato Parcial da Ata da Reunião da Direx do Besc S.A. realizada no dia 15-4-96.

31. Extrato Parcial da Ata da Reunião da Direx do Besc S.A. realizada no dia 11-8-96.

32. Ofício PRESI/96-032, de 15-1-96, da DIREX do BESC S.A. ao BACEN – Delegacia Regional de Curitiba;

33. Ofício VOTO-DIFIS-96 BACEN BCB nº 111/96 Programa – PROER;

34. Ata da Reunião de 26-2-96, BACEN – Comitê do PROER;
35. Ata da Reunião de 6-2-96, BACEN – Comitê do PROER;
36. VOTO BCB Nº 111/96, de 18-1-96 – Aprovação da Diretoria do BACEN em Sessão de 14-3-96;
37. Informações e Despachos (BACEN/SECRI/SUBAD), de 29-2-96;
38. Ofício BACEN/SECRI-96/0889, de 29-3-96, à Presidência do BESC;
39. Ofício BESC/CE-411/96 de 11-4-96 ao BACEN;
40. Informações e Despachos (BACEN/SECRI/SUBAD) de 29-2-96;
41. Ofício GG Nº PRCC 587/96-6 de 30-1-96, do Gabinete do Governador ao Deputado Federal Benito Gama;
42. Ofício GG nº PRCC 586/96-0, do Gabinete do Governador, de 30-1-96, ao Ministro de Estado da Fazenda;
43. Ofício Interministerial nº 332/MF-MPO, de 7-8-96, do Ministro de Estado da Fazenda para o Ministro de Estado de Planejamento e Orçamento e ao Presidente da República;
44. Quadro Demonstrativo de Despesas Operacionais dos Bancos, de dezembro/93 a dezembro/96;
45. Extrato Parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada em 11-11-96;
46. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa Catarina, de 19-6-96, ao Ministro de Estado da Fazenda;
47. Ofício s/nº do Governador do Estado de Santa Catarina, de 19-6-96, ao Presidente da República;
48. Protocolo de Acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado;
49. Ofício GG nº PRCC 5.040/97-3, do Gabinete do Governador, de 21-5-97, ao Presidente do BACEN;
50. Lei nº 10.542, de 30-9-97;
51. Ofício GG nº PRCC 2.252/98-8, do Gabinete do Governador, de 25-3-98, ao Presidente do BNDES;
52. Projeto de Saneamento e Compromisso de Gestão, de 27-3-98;
53. Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre a União e o Estado em 31-3-98;
54. Contrato nº 012/98, STN/COAF, de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina;

55. Ofício VIPRE/DIFIN-98/084, de 30-4-98, da Diretoria Financeira do BESC ao Chefe do Departamento Financeiro do BNDES;
56. Fato Relevante, de 13-4-98, comunicando que em 31-3-98 foi celebrado Contrato de Abertura de Crédito entre a União, o Estado, o BESC e demais Empresas que integram o Sistema Financeiro Estadual e as respectivas publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal Gazeta Mercantil;
57. Exposição de Motivos nº 160/98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado, de 21-5-98;
58. Mensagem nº 3.611, de 9-6-98 à Assembléia Legislativa;
59. Carta P-376/98, de 22-6-98, do Subchefe do Gabinete da Presidência do BNDES ao Diretor Financeiro do BESC;
60. Ofício PRESI/SEGER-98/0191, de 7-7-98, da Presidência do BESC ao BACEN/Diretoria Regional em Porto Alegre – Direcionamento de Recursos/Quadro Demonstrativo;
61. Parecer ao Projeto da Lei nº 189/98;
62. Documento "Da Possibilidade de Financiamento Integral dos Direitos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;
63. Lei nº 10.912, de 15-9-98;
64. Ofício PGFN/PG/nº 1.227, de 22-9-98, do Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ao Presidente do BESC, encaminhando o Contrato de Assunção de Dívida Mobiliária;
65. Quadro Demonstrativo da Composição da Dívida Mobiliária do Estado de Santa Catarina;
66. Ofício s/nº, de 1º-9-98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. ao BACEN/DEBAN – Troca de LFTSC por LFTA;
67. Ofício s/nº, de 1º-9-98, da Diretoria Financeira e Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros do BESC S.A. à Secretaria do Tesouro Nacional (COARP/DIARE) – Troca de LFTSC por LFTA;
68. Fatos Relevantes de 16-9-98, sobre a reestruturação, capitalização e saneamento de ativos e liquidez de melhor qualidade do BESC S.A. e as publicações no Diário Oficial do Estado, Gazeta Mercantil e jornal A Notícia de 17-9-98 e informação broadcast;
69. Matéria publicada na Gazeta Mercantil em 18-9-98;
70. Resolução nº 95/98, do Senado da República;

71. Ofício, PRESI/SEGER-98/369, de 10-12-98, da Presidência do BESC à Secretaria do Tesouro Nacional/Coordenação Geral da Dívida Pública;
72. Exposição, justificativa de emissão das novas ações;
73. Extrato parcial da Ata da Reunião da DIREX do BESC S.A., realizada no dia 14-8-98;
74. Exposição de Motivos SEF nº 364/98, de 15-12-98, do Secretário de Estado da Fazenda ao Governador do Estado;
75. Decreto (SC) nº 3.543, de 15-12-98;
76. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração do BESC S.A., de 21-12-98;
77. Contrato de Cessão de Crédito, Assunção de Dívidas e outras Avenças, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, o BESC S.A. e a BESC S.A – Crédito Imobiliário;
78. Contrato de Assunção, Reconhecimento, e Refinanciamento de Dívidas e outros Pactos nº 98.2.264.6.1, celebrado entre o BNDES, a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, o Estado de Santa Catarina e o BESC S.A.;
79. Fax STN, de 22-12-98, ao BESC S.A.;
80. Fax MF/STN/Coordenadoria de Administração da Dívida Pública, de 22-12-98 – Proposta de Liberação de Recursos para o BESC S.A.;
81. Ofício PRES/SEGER-98/0382, de 23-12-98, da Presidência do BESC S.A. ao Coordenador de Administração da Dívida Pública da STN/MF;
82. Ofício nº 496/98, de 23-12-98, da Diretoria de Relações com o Mercado do BESC S.A., à CVM;
83. Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária, de 24-12-98;
84. Matéria jornalística – “Fundo Estrangeiro Planeja Ampliar Negócios com o BESC”;
85. Ofício nº PRCC 0548/98-6, de 30-12-98, do Gabinete do Governador ao Gerente da Agência Ações do Banco do Brasil S.A.;
86. Cópia do Protocolo do mesmo ofício;
87. Comunicado do BESC S. A. às Bolsas de Valores e CVM;
88. Publicação de Deliberação de Assembléia do BESC S.A. no jornal *Gazeta Mercantil* de 14-1-99;
89. Matéria jornalística veiculada no jornal *A Notícia* em 17-2-00 (entrevista Victor Fontana);
90. Atas da Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, do Senado Federal, realizada 9-12-99;
90. Excertos dos seguintes periódicos:
- 90.1. *Gazeta Mercantil*, 2-2-00;
- 90.2. *Gazeta Mercantil*, 8-2-00;
- 90.3. *Gazeta Mercantil*, 29-1-00;
- 90.4. *Gazeta Mercantil*, 9-2-00;
- 90.5. *Gazeta Mercantil*, 3-1-00;
- 90.6. *Gazeta Mercantil*, 10-2-00;
- 90.7. *Folha de S.Paulo*, 18-8-98;
- 90.8. *Gazeta Mercantil*, 11-1-00;
- 90.9. *Folha de S.Paulo*, 22-11-96;
- 90.10. *Gazeta Mercantil*, 1º-5-99;
- 90.11. *Gazeta Mercantil*, 8-4-97
- 90.12. *Gazeta Mercantil*, 9-2-00;
- 90.13. *Gazeta Mercantil*, 31-1-00;
- 90.14. *Gazeta Mercantil*, 25-1-00;
- 90.15. *Gazeta Mercantil*, 24-1-00;
- 90.16. *Gazeta Mercantil*, 1º-2-00;
- 90.17. *Diário Catarinense*, 9-2-00;
- 90.18. *Gazeta Mercantil*, 14-1-00;
- 90.19. *Gazeta Mercantil*, 3-2-00;
- 90.20. *Revista Exame*, 22-9-99;
- 90.21. *Gazeta Mercantil*, 23-12-99;
- 90.22. *Gazeta Mercantil*, 31-1-00;
- 90.23. *Gazeta Mercantil*, 3-2-00;
- 90.24. *Gazeta Mercantil*, 1º-2-00;
- 90.25. *Diário Catarinense*, 28-2-00;
- 90.26. *Diário Catarinense*, 12-12-99;
- 90.27. *A Notícia*, 22-12-98;
- 90.28. *Gazeta Mercantil*, 18-10-99;
- 90.29. *Gazeta Mercantil*, 11-11-99;
- 90.30. *Folha de S.Paulo*, 22-11-99;
- 90.31. *Diário Catarinense*, 5-7-98;
- 90.32. *Folha de S.Paulo*, 4-7-99;
- 90.33. *Folha de S. Paulo*, 5-12-99;
- 90.34. *Gazeta Mercantil*, 17-4-97;
- 90.35. *Folha de S.Paulo*, 27-8-98;
- 90.36. *Gazeta Mercantil*, 12-5-99;
- 90.37. *Folha de S.Paulo*, 18-8-98;
- 90.38. *Folha de S.Paulo*, 23-11-99;
- 90.39. *Gazeta Mercantil*, 15-12-98;
- 90.40. *Gazeta Mercantil*, 12-5-99;
- 90.41. *Diário Catarinense*, 2-8-98;
- 90.42. *Gazeta Mercantil*, 10-2-00;
- 90.43. *Folha de S.Paulo* 3-2-00;

- 90.44. Folha de S.Paulo 6-2-00;
 90.45. Folha de S.Paulo. 27-6-97;
 90.46. Folha de S.Paulo 2-7-99;
 90.47. Gazeta Mercantil, 3-7-99;
 90.48. Gazeta Mercantil, 22-4-98;
 90.49. Gazeta Mercantil – artigo de Juliana Wilke, de Florianópolis;
 90.50. Folha de S.Paulo, 16-6-98;
 90.51. Folha de S.Paulo, 1º-4-98;
 90.52. Gazeta Mercantil, 28-4-98;
 90.53. Gazeta Mercantil, 29-2-00;
 90.54. A Notícia, 19-2-00;
 90.55. Gazeta Mercantil, 6-1-00
 90.56. Diário Catarinense, 29-2-99;
 90.57. Diário Catarinense, 23-6-99;
 90.58. Gazeta Mercantil 25-3-99
 90.59. Jornal do Brasil 12-8-97;
 90.60. Notícias 8-6-99 ABN Índices;
 90.61. A Notícia 22-12-98;
 90.62. Gazeta Jornal o Estado de São Paulo 17-12-99;
 90.63. Mercantil 29-12-98;
 90.64. Gazeta Mercantil 8-12-98;
 90.65. Diário Catarinense 25-2-00;
 90.66. Gazeta Mercantil 7-8-97;
 90.67. Gazeta Mercantil 20-12-99;
 90.68. Jornal O Estado 21-4-98;
 90.69. Diário Indústria e Comércio 27-4-98;
 90.70. Gazeta Mercantil 14-10-98;
 90.71. Gazeta Mercantil 19-10-98;
 90.72. Folha de S.Paulo 4-8-97;
 90.73. Jornal A Notícia 24-4-99;
 90.74. Folha de S.Paulo 8-11-98;
 90.75. Folha de S.Paulo 11-1-00;
 90.76. Diário Catarinense 28-9-99;
 90.77. Folha de S.Paulo 15-10-99;
 90.78. Folha de S.Paulo 6-2-00;
 90.79. Folha de S.Paulo 3-2-00;
 90.80. Gazeta Mercantil 25-3-99;
 90.81. Gazeta Mercantil 30-3-99;
 90.82. Jornal A Notícia;
 90.83. Jornal O Estado 30-9-99;
 90.84. Diário Catarinense 30-9-99;
 90.85. Diário Catarinense 12-12-99;
 90.86. Jornal A Notícia 20-2-00
 90.87. Folha de S.Paulo 27-7-97
 90.88. Jornal do Economista SC – Outubro/98
 90.89. Conjuntura Econômica junho/99: Entrevista Roberto Setúbal;
91. Austin Bank : Análise de Instituições Financeiras – Besc Consolidado 6-96, 6-97 e 6-98;
 92. Expediente Conselho Diretor 87/0175-D 20-5-87;
 93. Revista Adeval maio-junho/99;
 94. Telex 1º-10-87 do Besc ao Bacen – spread, receitas, estabilidade de emprego;
 95. Texto: Inadimplência impede queda dos juros – Lea de Luca e Marcelo Antunes;
 96. Projeção de Resultado do Sfbesc – Proposta Rede/Gestores para 1999;
 97. Texto: O Caso Besc / Sistema Financeiro – 1990;
 98. Expedientes do ex-Presidente do Besc, Sr. José Alaor Bernardes de 31-7-99, 19-8-99, 25-8-99 e 20-9-99;
 99. Comparativo Global e Analítico dos Ajustes Regularmentares e Técnicos do Bacen e valores contestados pelo Besc; por Empresas que compõem o Sfbesc posições de 19-3-99, 5-4-99 e 1º-6-99;
 100. Medida Provisória nº 1900-42 de 24-9-99;
 101. Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;
 102. Austin News de 14-9-98 – nº 58 da Austin Assis;
 103. Banco do Brasil – Gestão Profissional e Vocaçao Pública – Paolo Zaghen (Presidente do BB) – Suma Econômica Dez/99;
 104. AE- News – Texto: Créditos em atraso triplicaram entre de 94 a 97, diz Governo;
 105. Metodologia de Projeção de Balanço Besc Consolidado para 1999, taxas projetadas, projeção de saldos médios;
 106. Ação Conjunta para recuperação de Créditos do Sfbesc. Comitê Financeiro do Sfbesc – Suplementação Orçamentária para o Crédito Geral 1º-11-95;
 107. Livro: Crimes Impunes – O lado oculto da intervenção Besc. Jacques Mick;
 108. Relatório do 3º Trimestre/98 Banco do Estado de Santa Catarina;
 109. Relatório Anual Besc 1994 e Relatório Anual Besc 1995;
 110. Análise do Ajuste do Sistema Financeiro no Brasil – M.F. Secretaria de Política Econômica;
 111. Ata da AGO do Besc de 20-3-98;
 112. Editais de convocação de AGO para 30-3-98: Besc, Bescam, Bescriti, Bescredi, Besc Leasing;
 113. Parecer dos Auditores Independentes das Demonstrações Contábeis de 3-6-98;
 114. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do Besc de 28-7-98;

115. Ata de Reunião do Conselho de Administração do Besc de 29-7-98;
116. Relatório sobre revisão especial Besc de 30-9-98 – Audit;
117. Ata de Reunião do Conselho Fiscal do Besc de 26-10-98;
118. Fatos Relevantes Besc (Gazeta Mercantil 17-9-98);
119. Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Besc de 21-12-98;
120. Ata de Reunião do Conselho de Administração do Besc de 21-12-98;
121. Extrato de Ata de Reunião da Direx Besc de 14-12-98;
122. Mensagem comunicado eletrônico sobre a matéria do Jornal A Notícia de 22-12-98;
123. Texto: Sisbacen – Pareceres cotas e orientações 18-2-98 – Rendas a Apropriar;
124. Texto: Da possibilidade de financiamento integral dos direitos juntos ao FCVS;
125. Expediente Vipre/Difin 98/090 de 6-5-98 ao Bacen;
126. Expediente Decur/Refis/Gefis-II 98/230 – PT 9800812443 Bacen Curitiba – PR;
127. Análise Besc Atlantic Rating – 12-96 – 3/97;
128. Texto Ponto de Equilíbrio do Besc em cenário de baixa inflação;
129. Texto: Broadcast – Crédito: Inadimplência caiu para 8,5% em 1999;
130. Relatório de Prestação de Contas Besc Dimef 89/371;
131. Juros e Spread Bancário no Brasil Bacen OUT/99;
132. Texto do Site da Internet: <http://www.bcb.gov.br/htmss/infecon/nitbxjuros.shtml>;
133. Texto: Custos do Empréstimos e composição dos spread. Fonte Depap – SP. Publicação Gazeta Mercantil;
134. Circulares do Bacen nº 2.582 e 2.707: diferimento de gastos;
135. Demonstrações Contábeis : Relatório da Administração do Banco do Brasil de 30-6-99;
136. Indicadores de Bolsa – fechamento do dia 15-5-99 (Ações Besc);
137. Recursos que seriam utilizados na capitalização do Besc;
138. Saldo dos títulos federais para capitalização do Besc;
139. Análise Besc feita pelo Deutsche – 1997;
140. Análise Besc Consolidado – Austin Assis 6-96 – 6/98;
141. Expediente Conselho Diretor – 87/0175–20-5-87 ao Bacen;

142. Nota Explicativa da Caixa Econômica Federal sobre a Funcex relativa a confissão de dívida;
143. Expediente Presi/ Seger 99/0167 de 5-4-99

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 170, DE 2000**

Altera dispositivo da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para tornar gratuita a emissão de carteira de identidade no caso que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 2º

.....
§ 3º É gratuita a primeira emissão da Carteira de Identidade.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Entre as razões que justificam a presente proposta ressaltam a cidadania e a dignidade das pessoas. O Estado Democrático de Direito, assim declarado constitucionalmente, exerce o múnus de identificar seus cidadãos e, para que o faça, deve dar acesso gratuito ao documento de identidade civil, pelo menos em sua primeira expedição.

A segurança jurídica representada pelo documento civil expedido por autoridade pública gera vínculo entre o cidadão e o Poder Público. Do modo oposto, a inexistência do documento de identificação humilha a pessoa que dele não dispõe e cria na ordem pública lacuna representada pelo dever estatal não cumprido.

Conquanto de boa lavra, a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, não traz comando explícito a respeito da gratuidade da emissão de cédulas de identidade, nem mesmo para a hipótese da primeira expedição. Na verdade, raros são os Estados brasileiros que exigem pagamento do cidadão para dar-lhe acesso à identidade civil, e os que condicionam essa emissão ao recolhimento de pecúnia o fazem por desconhecer que, além de ter raízes constitucionais, o interesse público de efetuar a identificação suplanta até mesmo o da pessoa.

A identificação formal, prevista no inciso LVIII, do art. 50 da Constituição Federal, assegura ao civilmente identificado o direito de não o ser na via criminal. É o mesmo que dizer: as pessoas têm direito ab-

sólito à identificação, se o desejarem. Considerando-se que a cada direito corresponde uma ação judicial, não seria aceitável ou mesmo crível que o cidadão brasileiro pobre – e não são poucos – dependesse do Ministério Pùblico para ver assegurado o seu direito de receber do Estado a primeira cédula de identidade civil.

No presente caso, propõe-se a revisão da norma específica, que versa sobre a emissão de cédulas de identidade civil, para assentar em lei a gratuidade da primeira emissão para que o Estado não imponha qualquer forma de pagamento como condição de acesso a documento constitucionalmente assegurado, porque em nenhuma hipótese a primeira emissão desse documento deve depender de recolhimento de numerário pelo cidadão, sob pena de, indiretamente, estar-se a negar vigência ao dispositivo constitucional mencionado (CF – art. 50, inciso LVIII).

Se é válida a premissa da Lei Maior – e todos os brasileiros queremos que seja – de que todos são iguais perante a lei, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, como, então, identificar-se criminalmente a pessoa que não dispõe de cédula de identidade civil apenas porque lhe foi negada pelo Estado, que impõe exigência pecuniária ao seu primeiro acesso?

Com estas considerações, espera-se dos ilustres pares a aprovação à presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – Ramez Tebet.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art 2º – Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta Lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º – A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º – O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2000

Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a recomposição de áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proprietários rurais, pessoas físicas ou jurídicas, poderão deduzir do imposto de renda devido as importâncias aplicadas, no ano-base, na implantação e manutenção de reflorestamento que se destine à reconstituição das áreas de preservação permanente e da reserva florestal legal definidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 2º As deduções previstas no artigo anterior incluirão os custos de implantação do reflorestamento, bem como os de manutenção dos povoados florestais nos três anos seguintes, de acordo com projeto aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º O órgão ambiental federal definirá anualmente os valores unitários correspondentes aos custos referidos no art. 2º desta lei, cabendo aos órgãos ambientais estaduais, com base nesses custos e após a necessária fiscalização, expedir os certificados que atestem os valores efetivamente aplicados, em cada ano-base, pelos proprietários rurais.

Art. 4º O valor anual das deduções previstas nesta lei não poderá ser superior a vinte por cento do imposto de renda devido.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A exploração predatória dos recursos florestais, que secularmente tem caracterizado o processo de ocupação do território brasileiro, levou a um virtual desaparecimento da cobertura vegetal nas regiões Sudeste, Sul e Nordeste. Embora a causa preponderante desse processo tenha sido o avanço da fronteira agrícola, papel importante foi desempenhado pelo vasto consumo de madeira para fins energéticos (lenha e carvão vegetal) e processamento industrial.

Um dos caminhos que o Estado brasileiro buscou para solucionar esses problemas foi a adoção de normas legais destinadas a disciplinar a exploração de florestas, onde se destaca a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), que, dentre outras disposições, proibiu o corte raso de florestas, instituiu as áreas de preservação permanente e de reserva legal, bem como o manejo florestal sustentável, e criou o Instituto da reposição florestal obrigatória.

Apesar de avanços inegáveis no controle do desmatamento, pois na ausência dessas normas ele

seria ainda mais grave, é forçoso reconhecer que o processo de desmatamento não foi estancado, principalmente pela virtual inexistência de estruturas eficientes de fiscalização, problema que se torna particularmente agudo na Amazônia Legal, pela imensidão do território.

O consumo de madeira, distribuído por um universo imenso de agentes econômicos, torna quase impossível a aferição do cumprimento da norma referente à reposição florestal. Assim, a fiscalização com respeito a esse reflorestamento obrigatório acaba concentrando-se apenas nos grandes consumidores. Há de se considerar, ainda, que parcela muito elevada desse suprimento de matéria-prima é de natureza clandestina, em relação ao qual, evidentemente, não é feita a reposição.

Todas essas graves deficiências indicam que as normas legais de natureza coercitiva, embora essenciais, estão sujeitas a sérias limitações práticas. Ao mesmo tempo, demonstram, de forma inequívoca, a importância do emprego de instrumentos econômicos, capazes de constituir mecanismos efetivos de incentivo ao cumprimento dos diplomas legais referentes à reposição florestal. Cremos que os incentivos de natureza tributária, tais como os propostos neste projeto de lei, podem representar um marco inicial importante na superação dos problemas envolvidos nessa reposição.

No caso da Amazônia, o desmatamento intensificou-se a partir do início dos anos setenta, como resultado do esforço destinado a integrar rapidamente aquela vasta região à economia brasileira.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2000. – Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

1 – de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela nº 7.803 de 18.7.1989)

2 – de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) me-

etros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

3 – de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

4 – de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; (Número acrescentado pela Lei nº 7.511, de 7.7.1986 e alterado pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

5 – de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Número acrescentado pela nº 7.511, de 7.7.1986 e alterado pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989);

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 450, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação (Redação dada pela nº 7.803 de 18.7.1989)

i) nas áreas metropolitanas definidas em lei (Alínea acrescentada pela Lei nº 6.535, de 15.6.1978)

Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

(As Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 333, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento, Marcus Vinícius Pratini de Moares, informações detalhadas acerca das discussões que estão ocorrendo junto à União Européia que prevêem o fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Desta forma é que solicitamos respostas às seguintes questões:

- 1) Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?
- 2) Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações? Quando ocorreram novas conversações?
- 3) Quais são as condicionantes apresentadas pela Comunidade Européia ou por seus representantes?
- 4) Qual é a posição oficial do governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo de pesca?
- 5) Quais são os termos desse acordo de pesca, ainda que em forma preliminar?

Justificação

Considerando as notícias provenientes de Bruxelas, publicadas pelo jornal *O Globo* (25-5-2000), "a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca". A notícia adianta que "em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, Lamy disse que o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras". Segundo *O Globo*, "o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca

do salmão ou da cavala em águas européias". A matéria jornalística noticia, ainda, que o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, anunciou uma nova rodada de conversações para o mês de setembro.

O Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do noticiário de *A Voz do Brasil*, também na edição do dia 25 de maio.

Por tratar de assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação brasileira, entendemos como de fundamental importância o Senado Federal da República estar informado e participante, desde os estágios preliminares, dessa discussão.

Sala das Sessões, em 13 de junho 2000. – Ademir Andrade.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 334, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, informações detalhadas acerca das discussões que estão ocorrendo junto à União Européia que prevêem o fim das restrições sanitárias às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, a aceitação de um acordo bilateral que permite a pesca em águas brasileiras por barcos europeus.

Desta forma é que solicitamos respostas às seguintes questões:

- 1) Qual é o atual estágio das discussões e quando elas tiveram início?
- 2) Quem são os agentes brasileiros que participam dessas conversações?
- 3) Quais são as expectativas do governo brasileiro em relação a essas negociações?
- 4) Qual é a posição oficial do governo brasileiro nessas conversações e sobre o referido acordo?
- 5) No caso de se estabelecer um acordo entre o Brasil e a Comunidade Européia, o Governo Federal remeterá automaticamente o mesmo para apreciação do Congresso Nacional?

Justificação

Considerando as notícias provenientes de Bruxelas, publicadas pelo jornal *O Globo* (25-5-2000), "a União Européia (UE) fechará com o Brasil um acordo que prevê o fim das restrições às exportações dos produtos agropecuários brasileiros e, em contrapartida, o comissário de Comércio da UE, Pascal Lamy, propôs ao Brasil um acordo sobre pesca". A notícia adianta que "em troca da flexibilização das barreiras sanitárias a produtos brasileiros, Lamy disse que o Brasil está disposto a aceitar um acordo de pesca, que permitiria a barcos europeus pescar em águas brasileiras". Segundo *O Globo*, "o acordo de pesca seria bilateral, permitindo a barcos brasileiros a pesca do salmão ou da cavala em águas europeias".

No mesmo dia, o Sr. ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, concedeu entrevista à Rádio CBN na qual teria confirmado o acordo, revelando o avançado estágio das negociações com a União Européia para a sua efetivação. As mesmas informações constaram do noticiário de *A Voz do Brasil*, também na edição do dia 25 de maio.

Por tratar de assunto complexo e de grande interesse comercial e de soberania da Nação brasileira, entendemos como de fundamental importância o Senado Federal da República estar informado e participante, desde os estágios preliminares, dessa discussão.

das Sessões, em 13 de junho 2000, – Senador Ademir Andrade.

(À Mesa para decisão.)

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/PTB/Nº 265/2000

Brasília, 13 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Jovair Arantes pelo Deputado Marcus Vicente, como mem-

bro titular, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.011-8/00.

Atenciosamente, Dep. **Fátima Pelaes**, Vice-Líder do Bloco PSDB/PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Tião Viana.

São lidas as seguintes:

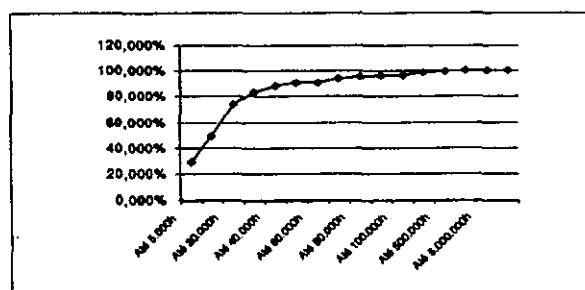
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2000

Altera a redação da alínea a do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, para estabelecer que nos municípios com até 10.000 habitantes o cargo de Vereador será honorífico, sem direito a remuneração.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea a do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS POR POPULAÇÃO ACUMULADA



"Art. 29.

VI –

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o cargo eletivo de vereador será considerado honorífico, vedada a percepção de remuneração ou ajuda de custo de qualquer espécie, assegurada a contagem do tempo de exercício do mandato como primeiro cri-

terior de desempate na hipótese de empate em número de votos na disputa de cargos eletivos e como título nos concursos públicos para cargos ou empregos públicos municipais ou estaduais." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data da sua publicação, assegurado o direito dos atuais vereadores de perceberem o subsídio fixado, até o final do mandato.

Justificação

A distribuição dos municípios brasileiros por população indica que 49,5% dos municípios têm até 10.000 habitantes, 90,9% dos municípios têm até 50.000 habitantes e 99,8% dos municípios possuem até 1.000.000 de habitantes. O gráfico abaixo representa a distribuição dos municípios em face da população.

Ressalte-se que a manifestação do então Relator da Revisão Constitucional foi um verdadeiro vaticínio, visto que as medidas adotadas mediante a Emenda Constitucional nº 1, de 1992 perpetuaram-se como insuficientes, tanto que houve por bem o Congresso promulgar a Emenda Constitucional nº 25, de 2000, dando normatização mais objetiva à matéria, mediante tratamento escalonado do teto salarial dos vereadores, por faixa populacional, adotando-se uma proporcionalidade direta entre a população e o subsídio dos deputados estaduais.

Por essa Emenda Constitucional, foram fixados os seguintes tetos salariais para a remuneração dos vereadores, proporcional ao subsídio dos deputados estaduais e o seguinte limite máximo das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos:

LIMITES	REMUNERAÇÃO DO VEREADOR	DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL
FAIXA DE POPULAÇÃO	% SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	% DAS RECEITAS MUNICIPAIS
ATÉ 10.000	20	8
10.001 A 50.000	30	8
50.001 A 100.000	40	8
100.001 A 300.000	50	7
300.001 A 500.000	60	6
MAIS DE 500.000	75	5

Cumpre-nos observar, também, a variação da distribuição populacional conforme o anuário estatístico do IBGE de 1992 (adotado pelo parecer do então Deputado Nelson Jobim) e a contagem populacional

de 1996, também do IBGE, que apresenta a seguinte evolução:

POPOULAÇÃO	1992	1996
Até 5000	16,50%	28,68%
Até 10000	40,00%	49,55%
Até 20000	69,00%	73,85%
Até 30000	81,20%	83,84%
Até 50000	89,50%	90,97%
Até 100000	96,00%	96,24%
Até 500000	99,40%	99,53%
Até 1000000	99,70%	99,80%
Mais de 5000000	100,00%	100,00%

Conforme se verifica do quadro, de 1992 para 1996 a proporcionalidade dos municípios com até 5.000 habitantes passou de 16,5% para 28,7% dos municípios brasileiros, o que está a indicar uma indiscriminada criação de municípios. Donde se conclui que não está havendo rigor na análise das condições econômicas para a criação de municípios, o que prejudica sobremaneira o quadro sócio-político da Federação, seja sob o enfoque do município criado, seja pelo município que cedeu população e área, gerando unidades da Federação economicamente frágeis, o que significa maior carência social nesses municípios.

Pela proposta, nos municípios com até 10.000 habitantes, compreendendo quase 50% dos municípios brasileiros, o exercício da vereança será considerado honorífico, sem direito a percepção de remuneração de qualquer espécie.

Por ocasião da revisão constitucional, o então relator, Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, afirmava no parecer nº 20, integrante do Primeiro Substitutivo do Relator, versando sobre a Remuneração dos Agentes Políticos Municipais, asseverava sobre essa matéria:

"A fixação dos valores remuneratórios dos agentes políticos municipais costuma oferecer problemas.

Desses, os mais significativos são aqueles que dizem respeito à proporcionalidade entre tais valores e a capacidade econômica da municipalidade e à efetiva carga de trabalho desses agentes, muito especialmente a dos membros do Legislativo local.

Não raro, infelizmente, os vereadores atribuem a si mesmos valores incompatíveis com a intensidade de seus trabalhos e com o caixa do município – e atribuem ao prefeito e seu vice, via de regra, valores semelhantes, para evitar que se crie problemas com o Executivo.

Nessa situação, quem perde sempre é a comunidade local, e, tendo em vista que tais práticas abusivas disseminam-se por todo o País, a população prejudicada é bastante considerável. Costuma ser a mais desprovida de recursos e alternativas, a que reside nos municípios de menor expressão econômica.

O constituinte de 1988 ofereceu um crédito aos membros das Câmaras Municipais, interpondo à sua competência para fixar valores de remuneração apenas limites de ordem administrativa e tributária, como indica o disposto no inciso V deste artigo 29.

No entanto, o que se viu foi a desmesurada prática de abusos, pelos quais houve vários casos em que a remuneração dos agentes políticos locais superava não só valores considerados razoáveis para a realidade local, mas também a de deputados estaduais e governadores.

Tentando dar solução a tais abusos, o Congresso Nacional deliberou aprovar, em 1992, a Emenda Constitucional nº 1, que teve por efeito introduzir novos incisos VI e VII e renumerar os subsequentes.

Esses novos incisos limitam a remuneração dos vereadores a 75% da percebida pelos deputados estaduais, e estabelecem como teto para a soma das despesas com tal remuneração 5% da receita do município.

Entretanto, estes novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, posto que a imensa maioria das Câmaras Municipais passou a fixar os valores remuneratórios de tal forma que os montantes indicados nesses incisos não significaram tetos, mas sim pisos – que foram e continuam sendo, na prática, rateados entre os membros do Legislativo local.

A ocorrência de tais fatos indica que a matéria deve ser melhor disciplinada, guardando coerência com aspectos como a expressão populacional e a realidade socioeconômica dos municípios.

A regulamentação da matéria revela-se complexa, dada principalmente à multiplicidade de características dos quase cinco mil municípios já instalados em nosso

País, quanto à cultura, economia, território e, consequentemente, renda pública, ou seja, quanto à capacidade de arrecadação e de sustentação de suas despesas de manutenção e de investimento.

Uma vez que é necessário dar, no texto constitucional, novo tratamento à fixação da remuneração dos agentes políticos locais, e considerando que ela deve ser coerente com a expressão populacional do município, não entendemos adequado fazer referência ao número de habitantes, porque, além dos censos ocorrerem apenas a cada dez anos, o cadastro eleitoral é permanentemente atualizado, não gerando distorções de ordem temporal.

No mais, julgamos recomendável que o exercício da vereança seja remunerado apenas nos municípios com mais de dez mil eleitores, o que corresponde a cerca de 35,8% das municipalidades.

A economia relativa e absoluta de recursos financeiros, portanto, será significativa, e favorável a repercussão junto à população.

Além dos aspectos referentes ao tempo despendido para com as atividades da vereança, há que considerar também a capacidade de pagamento dos municípios. É certo que os pequenos municípios geralmente têm renda pública igualmente pequena, sendo significativo, em termos de seus orçamentos, o volume de despesa com a remuneração de vereadores.

Do ponto de vista político, lembramos a proximidade entre o vereador e seus eleitores. O fato daquele auferir ganhos – não raro exagerados – pelo exercício de mandato que tão pouco tempo lhe consome, é fator de descrédito da atividade política junto à população, a qual não vê justificativa para tais ganhos. Sendo a vereança uma das bases da atividade política, dela devem emanar os primeiros exemplos de austeridade e de coerência com as realidades local e nacional."

A criação de municípios atende, muita vez, mais a inspiração política daqueles que imaginam ampliar ou consolidar o leque de influência política na área, haja vista a criação de cargos eletivos tanto no executivo quanto no legislativo municipal, do que propriamente os interesses da municipalidade.

Vê-se, portanto, que a evolução – ou involução – proporcionou o agravamento do quadro, em prejuízo dos investimentos em ações de natureza social que são, necessariamente, alocados para fazer face às despesas com o funcionamento dos legislativos municipais, que pela emenda Constitucional nº 25, de 2000, para os municípios com até 100.000 habitantes poderá atingir 8% dos recursos do município. Como visto, os municípios com até 10.000 habitantes representam aproximadamente 49% dos municípios brasileiros, o que implica em parcela substancial de recursos públicos que seriam destinados ao custeio dos legislativos municipais. A redução desse volume de gasto, mediante a proibição de remuneração aos municípios com até 10.000 habitantes, significará, pois, considerável volume de recursos para o atendimento das necessidades sociais básicas da municipalidade.

Apenas a título de ilustração, considerando que temos mais de 5.500 municípios, 49% representa 2.695 municípios. Um segundo dado, é que pela Emenda Constitucional 25/2000, o teto salarial dessa classe é 20% do subsídio do Deputado Estadual, que por sua vez representa, no máximo, 75% do subsídio do Deputado Federal (8.000,00), o que representa um subsídio mensal de R\$1.200,00 por vereador. Como hoje a composição mínima da Câmara de Vereadores nos municípios com até 1.000.000 de habitantes é de 9 edis, temos um gasto anual por município, só com o subsídio dos vereadores, desconsiderados os encargos, de R\$140.400,00. Este valor, multiplicado pelo número aproximado de municípios com até 10.000 habitantes, implica que, por ano, 378.378.000 reais podem ser aplicados pelo conjunto da municipalidade, no atendimento das necessidades sociais básicas dos cidadãos. Este número, por certo, se considerarmos os encargos e os demais gastos com **staff**, podem ser consideravelmente maiores.

Por fim, para assegurar os direitos adquiridos dos eleitos, propõe-se cláusula transitória, assegurando que tal emenda entre em vigor imediatamente, respeitados os direitos dos atuais vereadores, até o final do mandato.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Paulo Hartung** – **Heloísa Helena** – **Tião Viana** – **Geraldo Cândido** – **Osmar Dias** – **Clodoaldo Torres** – **Álvaro Dias** – **José Alencar** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Luiz Otávio** – **Casildo Maldaner** – **Paulo Souto** – **Lauro Campos** – **Renan Calheiros** – **Ramez Tebet** – **Antônio Carlos Valadares** – **Jeffer-**

son Péres – **Artur da Távola** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Suplicy** – **Romero Jucá** – **Roberto Requião** – **Pedro Piva** – **Geraldo Althoff** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Teotonio Vilela Filho** – **Agnelo Alves** – **Roberto Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI – subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgaram a seguinte Emenda ao texto constitucional:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 24, DE 2000

Acrescenta parágrafo ao art. 73 da Constituição Federal, para vedar a indicação de parentes de autoridades para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda texto constitucional:

Art. 1º O art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 73.

.....
§ 2º-A. A escolha para a terceira vaga a que se refere o inciso I do parágrafo anterior não poderá recair, sob pena de nulidade, sobre cônjuge, companheiro ou parente por consangüinidade, adoção ou afinidade, até o segundo grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador.

.....
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A indicação de parte dos membros das cortes de contas pelo Chefe do Poder Executivo constitui fórmula política já consagrada em nosso País, a qual se norteia pelo pressuposto de conferir uma dimensão de legitimidade democrática a esses relevantes mecanismos institucionais de controle dos atos e atividades do Poder Público.

No entanto, a experiência tem demonstrado que também essas esferas de escolha política estão contaminadas por práticas de favoritismo e nepotismo, em flagrante desrespeito aos princípios constitucionais da imparcialidade e da moralidade administrativa.

Com o propósito de coibir essas práticas deletérias à legitimidade do sistema político, estamos submetendo à discussão dos eminentes pares a presente proposta de emenda à Constituição, com a qual pretendemos excluir do âmbito de discricionariedade das autoridades monocráticas responsáveis pela escolha de candidatos a membros das cortes de contas a possibilidade de que a escolha venha a recair sobre parentes até o segundo grau.

Por força do art. 75 da Constituição, a alteração ora proposta no texto da Carta da República, uma vez aprovada, deverá estender automaticamente seus efeitos às esferas político-administrativas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que têm cortes e conselhos de contas. A inclusão de governadores e vice-governadores no enunciado normativo da Emenda tem o objetivo de prevenir as conhecidas

transações de favores políticos entre as autoridades federais e seus correlatos nas instâncias estaduais.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Sebastião Rocha**. – **Marina Silva** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Amir Lando** – **Marluce Pinto** – **Pedro Piva** – **Tião Viana** – **Maguito Vilela** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcantara** – **Jorge Bornhausen** – **Heloísa Helena** – **Romero Jucá** – **Geraldo Althoff** – **Nabor Júnior** – **Agnelo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Emilia Fernandes** – **Gilvan Borges** – **Geraldo Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfazem os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Nota:

Redação dada pela **Emenda Indicador não definido**.

Redação anterior:

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 4º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

CAPÍTULO II

Do Poder Executivo.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As propostas de Emenda à Constituição, que acabam de ser lidas, encontram-se sujeitas às disposições do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão do último dia nove, foi lido o Requerimento nº 321, de 2000, do Senador Carlos Patrocínio, solicitando consignação de voto de aplauso ao Presidente da República pela iniciativa de instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, abstenho-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado, com a abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na sessão de ontem, foi lido o Requerimento nº 324, de 2000, do Senador Maguito Vilela, solicitando seja apresentado voto de aplauso e congratulações ao tenista Gustavo Kuerten, pela conquista do bicampeonato no torneio de Roland Garros, na França, e pela assunção da posição de número um no tênis mundial.

Em votação o requerimento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para encaminhar a votação.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, o Senador Maguito Vilela apresentou requerimento a esta Casa solicitando que o Senado Federal encaminhe votos de congratulações ao tenista catarinense Gustavo Kuerten, o Guga. A iniciativa do Senador Maguito

Vilela apresenta-se oportuna, pois valorizar e incentivar um desportista como Gustavo Kuerten significa incentivar, por intermédio da prática desse esporte, a formação de uma nova geração de ídolos cujos valores estarão solidificados na fé e no amor familiar.

O País se ressente da falta de ídolos como Ayrton Senna, Pelé, Zico e tantos outros que foram unanimidades. Guga vem preencher essa lacuna, ascendendo ao topo do tênis mundial, onde poucos tiveram o privilégio de pisar.

Nos Jogos Abertos de 1992, realizados na cidade de Joinville, esse menino humilde já mostrava seu talento. Aos 16 anos e superando a perda do pai, seu maior incentivador, Guga ganhava ali seu primeiro título. De lá para cá, foram centenas de torneios, campeonatos, circuitos, e a consolidação como tenista profissional com a vitória em Roland Garros pela segunda vez. Orgulha-nos a todos os brasileiros ver esse jovem levantando a esperança brasileira em forma de troféu.

De qualquer parte do mundo, Guga não deixa de externar a sua paixão pela família, pelo seu clube do coração, o Avaí, de Florianópolis, e por sua terra, Santa Catarina.

É fundamental destacarmos, também, o excelente e brilhante trabalho realizado pelo professor Larry Passos, que soube administrar as decepções e conquistas de Guga, preparando-o para subir ao topo.

Por essas e outras tantas razões, e na qualidade de membro do Conselho da Ordem do Congresso Nacional, em 14 de fevereiro deste ano, quando ele ainda era o quinto melhor tenista do mundo, indiquei Gustavo Kuerten para receber a medalha da Ordem do Congresso Nacional, no grau de Cavaleiro.

Acredito que é a hora e o momento desta Casa reconhecer o brilhante serviço que esse menino tem prestado ao País, ao levantar nossa bandeira e fazer ecoar nosso hino.

A iniciativa do Senador Maguito Vilela vem confirmar aquilo que as ruas nos pedem: que seus heróis sejam reverenciados.

Era o que tinha a dizer sobre a proposta do eminente Senador Maguito Vilela, que tão bem vem pontuar uma conquista catarinense e brasileira, feita pelo nosso tenista popularmente conhecido como Guga.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

Transcorre, hoje, a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995** (nº 41/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves, com abstenções das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 624, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1995 (nº 41, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de Junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Casildo Maldaner, Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 624, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio e TV Correio Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 1977, a concessão outorgada a "Rádio e TV Correio Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999** (nº 69/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.131, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, do Senador Geraldo Cândido, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 625, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 1999 (nº 69, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições,

Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 625, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à "Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão" para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à "Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão" para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Com-

bate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 43, DE 2000

(Nº 235/99, na origem)

Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

(*) Republicado para correção da ementa do Projeto

Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no artigo 9º – Assistência Jurídica Recíproca, parágrafo 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcioná-

rios Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não à recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e à interpretação relativa à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

MENSAGEM N° 102, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 102, de 2000 (nº 511/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER N° 626, DE 2000 – CRE

O SR. SENADOR ROMEU TUMA (PFL – SP) Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, o nome Joaquim Augusto Whitaker Salles, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda, recebeu 11 votos favoráveis, nenhum contrário, em branco ou nulo. Não foram registradas abstenções. Seguem as assinaturas do Presidente e demais membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação nominal, com **quorum** qualificado.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário, a fim de se proceder à votação.

As Sr.s e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação secreta.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, alguns Senadores estão vindo da Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Eduardo Suplicy nos informa que alguns Senadores estão vindo da Comissão de Orçamento para votar. S. Ex.º pede para que nós os aguardemos. (Pausa.)

Votaram SIM 51 Srs. Senadores e NÃO 06.

Houve duas abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Joaquim Augusto Whitaker Salles.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

MENSAGEM N° 115, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 115, de 2000 (nº 668/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Thompson Flôres Netto, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 627, DE 2000-CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr*s. e Srs. Senadores, a Mensagem nº 115, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Sr. Francisco Thompson Flôres Netto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai, obteve 11 votos favoráveis; nenhum voto contrário, branco ou nulo. Não foram registradas abstenções.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer que acaba de ser lido. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que venham ao plenário para votar. A votação será nominal.

As Sr*s e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve duas abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Francisco Thompson Flôres Netto.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, transmito a V. Ex^as uma informação preocupante e de grande relevância que acabo de receber.

Em virtude de decisão do Ministro Francisco Peçanha Martins, do Superior Tribunal de Justiça, foi concedido ao Prefeito Celso Pitta o direito de voltar a exercer o cargo de Prefeito da cidade de São Paulo.

Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, preocupo-me sobre o que vai acontecer com a cidade de São Paulo. O Prefeito Celso Pitta foi afastado do cargo em função de decisão do Superior Tribunal de Justiça, que avaliou que o Prefeito, ao aceitar empréstimo de pessoa que pudesse ter interesse em suas decisões, incorreu em improbidade administrativa.

O Prefeito foi afastado, assumiu o novo Prefeito, Régis de Oliveira, que designou todo um Secretariado, estava lançando diretrizes, tomando decisões, e agora o que está por se prever é que o Prefeito Celso Pitta reassume amanhã. Trata-se da maior cidade brasileira, com 10 milhões de habitantes, e isso, obviamente, irá preocupar.

É claro que precisamos respeitar a decisão da Justiça, mas quero expressar aqui a preocupação que certamente é de todos os paulistanos, inclusive do Senador Romeu Tuma, que ainda ontem teve a oportunidade de estar em entrevista na Rede Bandeirantes. Aproveito para cumprimentar a Rede Bandeirantes, o Canal 21, e todos aqueles que conduziram um debate importante para o processo democrático brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 291, de 2000**, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 100 e 417, de 1999, 70, 87 e 143, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Sr*s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Os projetos vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 302, de 2000**, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando o sobremento do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999 (nº 501/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre as questões jurídicas pertinentes ao controle acionário da Rádio supracitada.

O requerimento passa a ser votado, em turno único.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A tramitação da matéria fica sobrestada até que sejam esclarecidas as questões jurídicas pertinentes à mesma.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 628, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo (nº 235, de 1999, na Câmara Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de junho de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator; **Casildo Maldaner**; **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 628, de 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2000

Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no Artigo 9º, Assistência Jurídica Recíproca, Parágrafo 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não a recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e a interpretação relativa à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 335, DE 2000

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 629, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 12, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação referente a pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Encontra-se em tramitação no Senado Federal o Ofício "S" nº 12, de 2000 (Ofício PRESI-2000/960, de 30 de março de 2000, na origem), pelo qual o Presidente do Banco Central do Brasil se manifesta a respeito de pedido do Estado de São Paulo para conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito pretendida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), correspondente a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

A matéria de que trata o ofício complementa exigências relativas à Mensagem nº 119, de 2000 (Mensagem nº 695, de 22 de maio de 2000, na origem), pela qual a Presidência da República solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) de principal, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. Cabe ao Governo do Estado de São Paulo conceder contragarantia à garantia a ser concedida pela União na referida operação de crédito.

Integra o ofício o Parecer DEDIP-2000/0004, de 21 de março de 2000, do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, que examina o pedido de autorização para realizar a operação de crédito, à luz das exigências da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal. O parecer discrimina as seguintes características da operação:

a) valor: US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999;

b) provedor dos recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

c) tomador dos recursos: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

d) garantidor: República Federativa do Brasil;

e) contragarantidor: Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 10.088, de 19 de novembro de 1998;

f) juros: taxa variável, fixada pelo BID, atualmente em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor, sendo os juros pagos semestralmente;

g) demais encargos:

g1) comissão de compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente durante o período de desembolso;

g2) taxa de inspeção e supervisão: 1,00% (um por cento) sobre o valor do contrato, paga semestralmente durante o período de desembolso;

h) prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

- i) *condição de amortização do principal:* 44 (quarenta e quatro) parcelas semestrais consecutivas após o período de carência;
- ii) *carência:* 3 (três) anos;
- iii) *liberação dos recursos:* 6 (seis) parcelas semestrais a partir do exercício de 2000;
- iv) *vencimento:* previsto para dezembro de 2024;
- v) *finalidade:* financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

II – Voto

Por intermédio do Ofício "S" nº 12, de 2000, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal o Parecer DEDIP-000/0004, que examina, à luz das exigências da Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, o pedido de autorização para que o Estado de São Paulo possa conceder contragarantia à República Federativa do Brasil em operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

Informa, aquele parecer, que a operação de crédito atende às exigências da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, em especial quanto ao enquadramento nos limites previstos em seus arts. 5º e 8º, a que a operação está submetida, razão pela qual o Banco Central do Brasil, se posiciona a favor de sua realização.

Em face do exposto e tendo em vista a importância do programa de despoluição do rio Tietê para o Estado de São Paulo, manifesto-me favoravelmente ao atendimento da solicitação constante do Ofício "S" nº 12 de 2000, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 2000

Autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de

dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê Etapa II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), correspondentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999.

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor:* US\$200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes a R\$384.540.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil reais), a preços de 30 de novembro de 1999;

b) *provedor dos recursos:* Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

c) *tomador dos recursos:* Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

d) *garantidor:* República Federativa do Brasil;

e) *contra-garantidor:* Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 10.088, de 19 de novembro de 1998;

f) *juros:* taxa variável, fixada pelo BID, atualmente em 6,84% (seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o saldo devedor, sendo os juros pagos semestralmente;

g) *demais encargos:*

g1) *comissão de compromisso:*

0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado, paga semestralmente durante o período de desembolso;

g2) *taxa de inspeção e supervisão:* 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, paga semestralmente durante o período de desembolso;

h) *prazo:* 25 (vinte e cinco) anos;

i) *condição de amortização do principal:* 44 (quarenta e quatro) parcelas semestrais consecutivas após o período de carência;

j) *carência:* 3 (três) anos;

l) liberação dos recursos: 6 (seis) parcelas semestrais a partir do exercício de 2000;

m) vencimento: previsto para dezembro de 2024;

n) finalidade: financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2000. – **Bello Parga**, Presidente em exercício – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Pedro Piva** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** (vencido) – **Roberto Saturnino** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Geraldo Althoff** – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução n.º 59, de 2000, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder contragarantia à República Federativa do Brasil na operação de crédito a ser realizada entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 336, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, bem como do inciso II do art. 38 da Lei nº 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando que, em face da denúncia apresentada pela Federação Nacional Independente dos Trabalhadores sobre Trilhos relativamente à atuação

das empresas concessionárias dos serviços ferroviários decorrentes da desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A., o Tribunal de Contas da União prolatou a Decisão nº 851/99, determinando uma série de diligências para o exato cumprimento da lei, requeiro seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro-Presidente daquela egrégia Corte de Contas pedido de informações sobre o resultado das providências determinadas na referida Decisão.

O teor da Decisão nº 851/99, já referida, é o seguinte:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decide:

8.1 – conhecer a presente Denúncia, uma vez que atende os requisitos do art. 213 do RI/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

8.2 – nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o Senhor Ministro dos Transportes adote medidas no sentido de cumprir os termos do parágrafo único do art. 30 da Lei nº 8.987/95, que determina que a fiscalização do serviço seja feita por intermédio do órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários, alterando, consequentemente, o inciso III do art. 6º da Norma Complementar nº 2, aprovada pela Portaria nº 213/99, daquele Ministério, uma vez que a norma não prevê a participação de representantes dos usuários e das concessionárias;

8.3 – diligenciar o Senhor Ministro dos Transportes para que apresente a este Tribunal as razões que levaram aquele Ministério a editar a Portaria nº 447, de 15-11-1998, estabelecendo nova sistemática para a aferição do desempenho econômico e operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de cargas das malhas originárias da Rede Ferroviária Federal S.A., quando os contratos de concessão exigem níveis mínimos de produção anual e metas mínimas de redução de acidentes a serem atingidas pelas ferrovias nos primeiros cinco anos de operação;

8.4 – determinar ao Senhor Ministro dos Transportes, na qualidade de responsável pelo órgão concedente do serviço de transporte ferroviário de cargas da Rede Ferroviária Federal S.A., que:

8.4.1 – exija das concessionárias a apresentação tempestiva do plano trienal de investimentos, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1, inciso XVI, dos contratos de concessão, relacionando os investimentos necessários, de acordo com a empresa, para que sejam atingidos os parâmetros de segurança da operação ferroviária e demais metas de desempenho estabelecidas em contrato;

8.4.2 – realize um acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas nos contratos de concessão para cada período, ajustando, junto à concessionária, o plano trienal de investimentos

sempre que necessário, objetivando o cumprimento dessas metas;

8.4.3 – exija de todas as concessionárias de transporte ferroviário de carga o cumprimento do disposto na Cláusula Nona, item 9.1, inciso IV, dos contratos de concessão, que obriga a empresa a “manter pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e em número suficiente para a prestação de serviços adequados”;

8.4.4 – exija das concessionárias de transporte ferroviário de carga o direito ao livre acesso, em qualquer época, aos registros, documentos e às informações concernentes à prestação dos serviços concedidos, conforme disposto o inciso XIX da Cláusula Nona dos contratos de concessão, e inciso V do art. 31 da Lei nº 8.987/95, e, independentemente do sistema de gerenciamento operacional que utilize, que a concessionária disponibilize os dados e as informações de forma on line para análise daquele Ministério;

8.5 – reiterar ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes as solicitações constantes dos subitens 4.2 e 4.3 da Decisão nº 138/96, Ata nº 13/96, da Sessão Plenária de 27-3-96, relativa ao acompanhamento do processo de desestatização da RFFSA – Malha Oeste (TC-022.881/92-1), consistentes no seguinte:

8.5.1 – promover a adequada estruturação com recursos humanos, técnicos e materiais dos departamentos de transportes ferroviários e de avaliação econômica e qualidade, diante das novas responsabilidades que assumem de atuar como órgão de regulamentação, normatização e fiscalização do Poder Concedente, representado pelo Ministério dos Transportes, relativamente ao setor ferroviário brasileiro, em fase de desestatização no tocante aos serviços de transporte de carga, haja vista os dispositivos da Lei nº 8.987/95;

8.5.2 – propiciar a capacitação técnica do seu quadro de pessoal, inclusive firmando convênios com instituições de ensino superior e estabelecendo intercâmbio com entidades do exterior, objetivando dar efetividade à ação de acompanhamento e avaliação da gestão das concessões ferroviárias e à formulação de políticas e diretrizes;

8.6 – determinar a Rede Ferroviária Federal S.A., na qualidade de responsável pela fiscalização dos bens arrendados, que realize vistoria na ferrovia Novoeste S.A., a fim de verificar a amplitude dos desgastes do material rodante decorrentes da nova forma de operação implementada por essa empresa, formando composições maiores, bem como a viabilidade de a concessionária continuar operando desse modo, informando a este Tribunal, no prazo de 30 dias, as medidas implementadas;

8.7 – determinar à 1ª Secex que realize inspeção na Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, objetivando examinar minuciosamente os contratos firmados entre aquele Ministério e as empresas de consultoria contratadas para apoiar o Departamento de Transportes Ferroviários no desempenho de suas funções, quanto ao planejamento, à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos contratos de concessão, notadamente o Contrato nº 33/98, de 30-12-98, celebrado com o consórcio STE/Enefer, no valor de R\$21.800.421,45, e o Contrato nº 9/98, de 8-6-98, firmado com o consórcio Planservi/Coplaenge, no valor de R\$587.045,00, devendo, na oportunidade, ser confrontados os objetos desses contratos com o objeto do

convênio celebrado em 27-6-96 entre o Ministério dos Transportes e a RFFSA;

8.8 – encaminhar cópia da presente Decisão,

bem como do Voto e Relatório que a fundamentam ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, para que S. Exa. possa ter ciência dos dados colhidos por este Tribunal em inspeção, e, ainda, à Rede Ferroviária Federal – RFFSA, e à autora da denúncia;

8.9 – restituir os autos Nona Secex para que acompanhe o cumprimento das deliberações dispostas nos itens 8.2, 8.3 e 8.6;

8.10 – retirar a chancela de sigilo apostila a estes autos."

Justificação

A Federação Nacional Independente dos Trabalhadores sobre Trilhos da União denúncia sobre empresas concessionárias dos serviços ferroviários decorrentes do processo de desestatização da Rede Ferroviária S.A.

O Tribunal acolheu a denúncia e determinou a realização de inspeção para apurar os fatos apontados pelo denunciante, o que resultou na Decisão nº 851/99, na qual se determina a adoção de uma série de providências e diligências, consante se verifica no inteiro teor da referida Decisão acima transcrita.

Como é da competência do Congresso Nacional o exercício do controle externo das finanças públicas (CF, art. 71), sendo também de sua alçada fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (CF, art. 49, inciso X), formulou o presente requerimento para colher informações sobre a efetividade das determinações do Tribunal de Contas da União na citada Decisão nº 851/99.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2000. – Geraldo Cândido.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para insti-

tuir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

.....

LEI N° 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente Da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I **Natureza, Competência e Jurisdição**

CAPÍTULO I

Natureza e Competência

Art. Iº Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

I – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a per-

da, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário;

II – proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior;

III – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, nos termos do art. 36 desta lei;

IV – acompanhar a arrecadação da receita a cargo da União e das entidades referidas no inciso I deste artigo, mediante inspeções e auditorias, ou por meio de demonstrativos próprios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

V – apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no Regimento Interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, excetuadas as nomeações para cargo

Art 38. Compete, ainda, ao Tribunal:

– realizar por iniciativa da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e nas entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal;

II – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou suas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de inspeções e auditorias realizadas;

III – emitir, no prazo de trinta dias contados do recebimento da solicitação, pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à sua apreciação pela comissão mista permanente de Senadores e Deputados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 72 da Constituição Federal.

IV – auditar, por solicitação da comissão a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, ou comissão técnica de qualquer das Casas do Congresso Nacional, projetos e programas autorizados na lei orçamentária anual, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade.

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta lei.

2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

Art. 31. Incumbe à concessionária:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III- prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Regimento Interno do Senado Federal

RESOLUÇÃO N° 93, DE 1970

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

TÍTULO I Do Funcionamento

CAPÍTULO I Da Sede

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

CAPÍTULO II Das Sessões Legislativas

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I – anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57, § 1º da Constituição (Const., art. 57, *caput*);

II – quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º e 7º).

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum.

CAPÍTULO III Das Reuniões Preparatórias

Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

SUBSEÇÃO II (Dos Requerimentos de Informações (Const., art. 50, § 2º)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão deschados à Mesa para decisão;

IV – se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferido, irá ao arquivo, feita comunicação ao Plenário;

V – as informações recebidas, quando se destinarem à elucidação de matéria pertinente a proposição em curso no Senado, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições do parágrafo anterior ao caso de fornecimento de informações falsas.

CAPÍTULO III Denúncia

Art. 212. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A denúncia será apurada em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência, e somente poderá ser arquivada após efetuadas as diligências

pertinentes, mediante despacho fundamentado do Relator.

§ 2º Reunidas as provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, serão públicos os demais atos do processo, observado o disposto no **caput** do art. 215 deste Regimento, assegurando-se aos acusados oportunidade de ampla defesa.

§ 3º Os processos concernentes à denúncia observarão, no que couber, os procedimentos prescritos nos arts. 194 a 197 deste Regimento.

Art. 213. A denúncia sobre matéria de competência do Tribunal deverá referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição, ser redigida em linguagem clara e objetiva, conter o nome legível do denunciante, sua qualificação e endereço, e estar acompanhada de indício concernente à irregularidade ou ilegalidade denunciada.

Parágrafo único. O Relator ou o Tribunal não conhecerá de denúncia que não observe os requisitos e formalidades prescritos no **caput** deste artigo, devendo o respectivo processo ser arquivado após comunicação ao denunciante.

Art. 214. O denunciante poderá requerer ao Tribunal, mediante expediente dirigido ao Presidente, certidão dos despachos e dos fatos apurados, a qual deverá ser fornecida no prazo máximo de quinze dias, a contar da data da entrada do pedido, desde que o respectivo processo de apuração tenha sido concluído ou arquivado.

§ 1º Decorrido o prazo de noventa dias, a contar da data em que a denúncia der entrada no Tribunal, será obrigatoriamente fornecida a certidão de que trata este artigo, ainda que não estejam concluídas as investigações.

§ 2º Ao expedir a certidão prevista no **caput** e no § 1º deste artigo, deverá o denunciante ser alertado, se for o caso, de que o respectivo processo tramita em caráter sigiloso ou que o Tribunal decidiu manter o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia, nos termos do § 3º do art. 53 e do § 1º do art. 55 da Lei nº 8.443, de 1992.

Art. 215. No resguardo dos direitos e garantias individuais, o Tribunal dará tratamento sigiloso às denúncias formuladas, até decisão definitiva sobre a matéria.

§ 1º Ao decidir, caberá ao Tribunal manter ou não o sigilo quanto ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 2º O denunciante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal em decorrência da denúncia, salvo em caso de comprovada má-fé.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 30. Os prazos referidos nesta lei contam-se da data:

I – do recebimento pelo responsável ou interessado:

a) da citação ou da comunicação de audiência;

b) da comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativa;

c) da comunicação de diligência;

d) da notificação;

II – da publicação de edital no **Diário Oficial da União**, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o responsável ou interessado não for localizado;

III – nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no **Diário Oficial da União**.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Portaria MT nº 213 de 29 de junho de 1999
DO 123-E de 30-6-1999 pág. 12

Aprova a Norma Complementar nº 2/99, que estabelece os procedimentos para acompanhamento e realização de fiscalização dos serviços públicos de transporte ferroviário.

O Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 65 do Decreto nº 1.832⁽¹⁾, de 4 de março de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Complementar nº 2, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento e a realização de fiscalização dos serviços públicos de transporte ferroviário.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Transportes Terrestres, do Ministério dos Transportes, a responsabilidade de exercer o acompanhamento e a fiscalização das concessionárias em cumprimento a Norma Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliseu Padilha

Anexo

NORMA COMPLEMENTAR Nº 2
DE 29 DE JUNHO DE 1999

**Estabelece os procedimentos para
Acompanhamento e Realização de Fis-
calização dos Serviços Públicos de Trans-
porte Ferroviário**

Art. 1º A presente Norma Complementar, com fundamento na Lei nº 8.987⁽²⁾, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 65 do Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996, tem por finalidade estabelecer procedimentos para o acompanhamento e realização de fiscalização dos serviços de transporte ferroviário.

Art. 2º Compete à Secretaria de Transportes Terrestres, por intermédio do Departamento de Transportes Ferroviários – DTF e suas Coordenações, realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte ferroviário, podendo solicitar a cooperação técnica de outras entidades especializadas e assessorias contratadas.

Parágrafo único. Compete ainda à Secretaria de Transportes Terrestres aprovar os programas de fiscalização, seus cronogramas de viagens e roteiros para vistorias e auditorias e supervisionar sua execução.

Art. 3º Para os efeitos desta norma adotar-se-ão as seguintes modalidades de fiscalização:

I – Econômico-financeira – a que se destina a verificar, entre outros, os aspectos societários, econômicos, contábeis, tarifários, securitários e tributários;

II – Operacional – a que abrange os aspectos técnico-operacionais da execução do serviço de transporte ferroviário, notadamente no que se refere à via permanente, aos sistemas de segurança e material rodante; e

Art. 4º As fiscalizações de que tratam os incisos I e II do artigo anterior deverão ser realizadas pelo menos uma vez por ano, em cada concessionária, sendo em janeiro de cada ano divulgado o calendário e suas alterações informadas com antecedência.

III – Eventual – a que ocorrer, sempre que necessário, em razão de motivos e fatos que justifique.

Art. 5º A fiscalização econômico-financeira, prevista no inciso I do art. 3º, seguirá os seguintes procedimentos:

I – O Secretário de Transportes Terrestres expedirá correspondência à concessionária, com antecedente de 15 (quinze) dias da data prevista para inspeção, informando a relação de documentos que deverão ser colocados à disposição e a equipe de fiscalização; e

II – A equipe fiscalizadora será chefiada por um técnico do Departamento de Transporte Ferroviários.

§ 1º Sem prejuízos do disposto no inciso I deste artigo, outros documentos poderão ser solicitados quando julgados necessários.

§ 2º O não atendimento, por parte da concessionária, do que dispõe o inciso I, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no contrato de concessão.

Art. 6º A fiscalização operacional prevista no inciso II do art. 3º seguirá os seguintes procedimentos:

I – O Secretário de Transporte Terrestres expedirá correspondência à concessionária, com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para inspeção, informando o programa de fiscalização a ser cumprido.

II – A comunicação de que trata o inciso anterior conterá o roteiro dos itens técnico-operacionais a serem inspecionados, os nomes e procedências dos membros da equipe de que trata o inciso III deste artigo.

III – A comissão fiscalizadora será chefiada por 1 (um) representante do Departamento de Transporte Ferroviários, com formação em engenharia, e 2 (dois) representantes de concessionárias, que não tenham vínculo de qualquer natureza com a concessionária a ser fiscalizada.

IV – As concessionárias chamada a participar da comissão serão escolhidas aleatoriamente, devendo o Departamento de Transportes Ferroviários informar-lhes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do procedimento especificado no inciso I deste artigo.

Art. 7º Os relatórios e recomendações advindos das fiscalizações de que trata o art. 3º desta norma complementar deverão ser submetidos à aprovação do Secretário de Transporte Terrestres.

Art. 8º O uso indevido de informações confidenciais ou privilegiadas colhidas durante as fiscalizações sujeitará os responsáveis às cominações da lei,

(1) Leg. Fed., 1996, pág. 718; (2) 1998, pág. 3.763.

além das medidas de caráter administrativo a serem adotadas pelo Ministério dos Transportes.

Art. 9º Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES

Portaria nº 447, de 15 de outubro de 1998

O Ministro de Estado dos Transportes Interino, no uso de suas atribuições e, considerando que os critérios de avaliação anualmente adotados para aferição do desempenho das concessionárias dos serviços de transporte ferroviários de carga, oriundas das malhas da Rede Rodoviária S.A. – RFFSA, não espe-lharam, integralmente, a sua realidade operacional; e

Considerando a existência de outros fatores qualitativos que podem e devem ser utilizados na referida avaliação, resolvem:

Art. 1º Estabelecer nova sistemática para aferição do desempenho econômico e operacional das empresas concessionárias do serviço de transporte ferroviário de carga das malhas originárias da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, a ser apurada mediante a aplicação da seguinte expressão matemática:

Onde:

CAD – Critério de Avaliação de Desempenho;

(n) – Nota que a empresa recebe em função do critério de avaliação do desempenho;

PMP – Percentual das Metas de Produção, obtido através da divisão do valor da produção em TKU realizado pela empresa, pelo valor da meta estabelecida no contrato de concessão, devendo ao resultado ser multiplicado por 100 (cem);

PMA – Percentual das Metas de Redução no Número de Acidentes, obtido através da divisão do valor da meta de acidentes estabelecida no contrato de concessão, pelo quantitativo de acidentes efetivamente ocorridos, devendo resultado ser multiplicado por 100 (cem);

PIR – Percentual de Investimento Realizado, obtido através da divisão do valor dos investimentos efetivamente realizados pelo valor previsto no plano trienal, devendo o resultado ser multiplicado por 100 (cem);

CPT – Crescimento do Produto TKU/Funcionários, obtido através da divisão do índice TKU/Funcionários, ocorrido às empresas no correspondente ano, pelo valor do mesmo indicado do ano antecedente ao que pretende aferir, devendo o resultado ser subtraído de 1 (um) e, posteriormente, multiplicado por 100 (cem);

CRF – Crescimento da Receita por Funcionários, obtido através da divisão do índice receita operacional/Funcionários ocorrido na empresa no correspondente ano, pelo valor do mesmo índice do ano anterior, devendo o resultado ser subtraído de 1 (um) e, multiplicado por 100 (cem);

TCO – Taxa de Cobertura Operacional, obtida através da divisão da média da receita operacional, pela média da despesa operacional do ano em avaliação, devendo o resultado ser multiplicado por 100 (cem);

TCT – Taxa de Cobertura Total, obtida através da divisão da média da receita total, pela média da despesa total ao longo do ano.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena pela Liderança do Bloco.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, rapidamente vou tratar de dois temas. Um deles é o assalto seguido de assassinato, uma cena trágica que milhões de pessoas viram ao vivo ontem.

Como o assunto é complexo demais e não quero copiar o comportamento simplório em relação ao tema, apenas vou sugerir – e tive a oportunidade de discutir o assunto com o jornalista Fernando Mesquita, que dirige o Setor de Comunicação do Senado – que a TV Senado faça um vídeo enfocando as três pessoas envolvidas no caso: o assaltante Sérgio, que morreu assassinado; a menina Geisa Gonçalves, que foi assassinada, e o policial, que acabou tendo um procedimento muito discutido ontem e hoje também.

A TV Senado tem a oportunidade de fazer sem demagogia, sem sensacionalismo e com independência, um trabalho que enfoque a vida dessas três pessoas antes daquele encontro trágico. A intenção é saber quem era o menino Sérgio, em que família ele nasceu, quem foi a menina Geisa, quem era o policial para que, efetivamente, possamos fazer um debate sério e honesto sobre a questão da violência em nosso País.

Espero que a TV Senado possa fazer isso, sem sensacionalismo, sem demagogia, apresentando quem foram essas pessoas, onde viveram, se tiveram ou não famílias, qual era a sua situação familiar, onde nasceram antes de se encontrarem naquela tragédia que, com certeza, sensibilizou mentes e corações do nosso País.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Soli-cito um aparte, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Se for sobre o tema, concedo um parte a V. Ex^a, Sena-dor Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sena-dora Heloisa Helena, o povo brasileiro ontem ficou im-pressionadíssimo com as cenas que foram sendo trans-mitidas ao vivo, tanto pelas emissoras de rádio, quanto pelas emissoras de televisão, quando aquele rapaz, de nome Sílvio, segundo informaram – não sei se hoje já sabem a identificação completa do mesmo – entrou no ônibus, perto do Jardim Botânico, no Rio de Janeiro e simplesmente colocou sob a mira do seu revólver as pessoas que estavam no ônibus, muitas das quais jovens, moças, inclusive essa moça, Geísa Firmino Gonçalves, que, infelizmente, veio a falecer. O Presidente da República, logo após a tragédia ocorri-da, resolveu descer de seu gabinete para transmitir sua preocupação com a violência no País, exigindo que todos se mobilizem para que sejam tomadas as medidas necessárias à segurança. Gostaria de res-saltar, Senadora Heloisa Helena, que me impressio-nou nas palavras do Presidente a única preocupação no que diz respeito à questão de como impedir que haja uma ação daquele tipo, sem qualquer reflexão do ponto de vista das causas que tenham levado uma pessoa como aquele que realizou o seqüestro que até ontem estava sendo chamado de Sílvio, um rapaz negro que poderia estar ali drogado e que cometeu um desatino, levando algumas moças adolescentes a se verem com o risco de perderem a vida. Uma das jo-vens descreveu como ele, inclusive, encenou o seu próprio assassinato – felizmente, no caso, o tiro foi dado ao lado do seu pé, mas que razões terão levado aquela pessoa hoje também morta a fazer aquilo? Considero a proposição de V. Ex^a à TV Senado de grande valia. Seria importante, inclusive, que possa a TV Senado entrevistar os conhecidos, os familiares deste rapaz que cometeu crime tão grave. Que razões o teriam levado na sua história – parece que ele per-deu parentes logo antes e isso o teria levado ao des-sespero, que razões de ordem econômica e financei-va? Terá esse rapaz tido oportunidades de emprego? Não é o desemprego uma violência tão grande quan-to àquela que, infelizmente, resultou na morte de Geísa Firmino Gonçalves? O Congresso Nacional deveria reconhecer que é preciso acabar com as razões que têm levado o Brasil a um número tão grande de rou-bos, assaltos, seqüestros e assassinatos. Isso está muito relacionado à péssima distribuição da renda e

da riqueza, à não-realização da reforma agrária no rit-mo adequado, como também ao fato de sempre se estar adiando a implementação de projetos que pro-movam a expansão das oportunidades de emprego e garantam uma renda adequada para todos os brasilei-ros, com vistas à sobrevivência com dignidade. É o adiamento dessas medidas que precisa ser objeto da consideração e da urgência do Congresso Nacional. Eis por que apóio integralmente a sugestão feita por V. Ex^a ao Presidente desta Casa, para que a TV Se-nado faça um documentário bem feito sobre o fato. Essa sugestão vale para todas as emissoras de rádio e televisão, para os meios de comunicação em geral, que poderiam investigar a fundo os fatos, facilitando o debate, pela Nação, das razões da tragédia havida ontem no Rio de Janeiro, que infelizmente se vem re-petindo nas grandes metrópoles brasileiras.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT RJ) – Permi-te-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT AL) – Concedo um aparte ao Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT RJ) – Sena-dora Heloisa Helena, quero felicitar V. Ex^a pela maté-ria que trouxe para o debate desta tarde. Na verdade, ontem não só o Rio de Janeiro, mas a população do Brasil inteiro assistiu estarrecida àquelas cenas de violência. E o pior de tudo é que toda a Nação percebeu o despreparo da Polícia Militar. Mais uma vez está comprovada a qualidade da polícia deste País, des-preparada do ponto de vista psicológico e de trei-namento. O coronel que comandou aquela operação não poderia ter permitido que a situação chegassem ao ponto que chegou, com aquele desfecho trágico da morte da moça. Esse é o maior absurdo. Além disso, a televisão mostrou as imagens do cidadão que errou o dispara-mento contra o assaltante, acertando a moça. A Sr^a Geísa foi morta pela Polícia Militar, não pelo assaltan-te. O corpo dela foi levado para o hospital com três tiros, sendo um no abdome, e o seqüestrador sumiu. Recebi agora informações de um jornalista de que o seqüestrador apareceu morto por enforcamento. Então, levaram-no no camburão, mataram-no por enfor-camento durante o trajeto e depois colocaram o corpo em algum lugar ou no hospital. Isso mostra a in-competência, a incapacidade e o despreparo dessa Polícia, que atirou três vezes à queima-roupa e não acertou o marginal. Com uma polícia dessas, esta-mos muito mal guarnecidos quanto à segurança pú-blica. Além do mais, durante as negociações, houve erros na estratégia de quem comandou a operação. A situação, pois, é muito grave. Solidarizo-me com V.

Ex^a pela proposta que faz e, obviamente, com a família de Gefsa Gonçalves, assassinada de forma brutal e covarde. Deixamos aqui o nosso repúdio à péssima qualidade e ao despreparo da Polícia Militar do Rio de Janeiro e do Chefe de Segurança do Estado. Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo um aparte ao Senador Paulo Hartung.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a traz à baila um tema que me tenho esforçado muito para abordar nas últimas seis semanas, no Plenário do Senado: a violência. Esse episódio lamentável ocorrido no Rio de Janeiro ontem, de certa forma, torna visível a todos um problema que é brutal nos grandes centros urbanos. Talvez por ter sido transmitido por uma rede de televisão, o fato permitiu esse debate; mas, se houvesse veículos de comunicação em muitos pontos dos grandes centros urbanos, estariam transmitindo fatos muito semelhantes. Isso é que é dramático! Está muito evidente o despreparo da polícia e o gravíssimo problema urbano que há hoje no País, fruto dessas aglomerações urbanas que se fizeram em 30 ou 40 anos, do dia para a noite, sem nenhum planejamento, sem nenhuma infra-estrutura. Está muito claro que algo terá de ser feito pelos Governos subnacionais, particularmente pelos Governos estaduais, que detêm o comando das Polícias Civil e Militar; mas há muito a se fazer na esfera federal. Penso que o Governo Federal precisa sair do imobilismo, precisa parar de dar de ombros e de pensar que esse problema pertence aos Governos subnacionais. Esse problema pertence a todos às três esferas de Governo, ao Judiciário, ao Ministério Público, ao Legislativo, que precisa aprovar e modificar algumas leis, e à sociedade civil organizada. Estou muito assustado com essa situação, até mesmo porque sou um democrata. Minha preocupação é com as instituições democráticas, que devem ser preservadas. Para isso, precisamos agir. O Governo Federal tem a sua parte. Ele anunciou, há poucas semanas, que estava elaborando um plano nacional de segurança pública. Muitas pessoas se animaram pelo Brasil afora, pensando que o Governo agora sairia da posição cômoda em que está; mas, até agora, não vimos essa ação. Penso que esse episódio do Rio de Janeiro é um alerta ao Presidente da República, a esta Casa, ao Parlamento brasileiro e ao Poder Judiciário, porque é freqüente a impunidade em nosso País, particularmente em relação aos crimes cometidos

dos nos centros urbanos. Fiquei apavorado com a matéria publicada no domingo no jornal **Folha de S. Paulo**, dando conta de que apenas 1,7% dos crimes contra jovens são punidos na Grande São Paulo. São indicadores absurdos. Então, eu queria me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, deixando mais uma vez minha palavra, que é denúncia, é alerta e uma forma de contribuir com o enfrentamento desse gravíssimo problema nacional, a violência pública, principalmente concentrada nos centros urbanos de nosso País. Eu estava no Rio de Janeiro ontem e senti como todos, na cidade, estavam tensos, apavorados com tudo aquilo. Hoje, quando acordei para vir a Brasília, ao descer do elevador, aquele foi o primeiro assunto com o porteiro do edifício onde mora meu filho, que está estudando no Rio. Esse clima de tensão, apreensão e medo é horroroso e precisa ser superado com políticas públicas claras e com o envolvimento da sociedade civil organizada, que também tem seu papel numa questão como essa. Agradeço a oportunidade de falar mais uma vez sobre o tema.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite V. Ex^a um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Heloísa Helena, tentei vir cedo para fazer uma comunicação urgente, mas já havia três microfones levantados na primeira hora. Contudo, eu sabia que, durante o dia, alguém, principalmente V. Ex^a, traria o assunto ao Plenário. Falei com o Senador Paulo Hartung que, por duas vezes acredito que no final do mês passado e neste mês, usou a tribuna para relatar fatos preocupantes com respeito à Segurança Pública. Senadora Heloísa Helena, se V. Ex^a me permitisse, eu queria saudar o Dr. Paulo Silva Passos, Coordenador da Faculdade de Direito de Brás Cubas, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, que visita o plenário do Senado e tem a oportunidade de ouvir de V. Ex^a um assunto da área penal. E é responsabilidade dos estudantes de Direito sentirem de perto a fragilidade do sistema de segurança brasileiro. O Senador Geraldo Cândido responsabiliza a polícia. Não discordo de alguns pontos, porém é muito fácil acusar a polícia pela incompetência, que, na verdade, não é só dela. A dignidade e a autoridade não são mais respeitadas. A polícia, que tem de ser amada, respeitada e encorajada pela própria sociedade, é uma razão a mais de temor, já que o cidadão de bem não sabe se a chama

por ter medo da sua atuação. Ontem vimos alguns fatos gravíssimos. O gerenciador de crise deve ter um preparo perfeitamente correto. Quando estava na chefia da Polícia Federal, mandei três delegados ao FBI, em tempos diferentes, para estudar gerenciamento de crise, justamente essa situação de poder dialogar e negociar com alguém que esteja com uma pessoa correndo risco de vida por um seqüestro ou por qualquer motivação – como a de ontem –, tomando-a como um escudo para defender-se de uma ação mais rápida da polícia. Houve o uso de uma arma indevida para imobilizar o cidadão, que estava sob ameaça permanente, com um revólver na cabeça, inclusive quando desceu do ônibus; era uma arma que não dá impacto quando se quer tirar o bandido de circulação. Deu tempo. A sua própria presença foi percebida. Quando o policial atirou, houve a movimentação de defesa do próprio bandido, que, provavelmente, também tenha atirado na moça. O sujeito que não sabe usar uma submetralhadora, uma arma com tiros de repetição, e atira, ele perde na hora a própria força de manter a linha de tiro que desejava. Alguns especialistas disseram-me que, tecnicamente, aquela arma não tinha impacto para derrubar o cidadão. Não estou discutindo o mérito, porque desconheço como ocorreu o fato, que foi angustiante para todos e que demonstrou claramente a falta de presença do Estado. Ou seja, não há autoridade competente que se responsabilize. Todos dizem que foi o PM que não soube atirar. E quanto à responsabilidade de quem estava comandando, de quem deu a ordem ao PM e de quem investiu na polícia para prepará-la? Para essas situações, é preciso haver um policial especializado. Não podemos mais aceitar isso. Li sobre um plano de Governo – desde que estou no Senado, é a quinta ou sexta vez que ouço esse assunto, mas não vejo nenhuma proposta executada – que, por estarmos numa fase de emergência, propõe rodízio de presos. Pensei tratar-se de remoção de presos, tirando-os de algum presídio longe da família para levá-los para outro mais próximo, uma tentativa de recuperação. Mas não é isso. O rodízio significa que, para cada mandado de prisão cumprido, há um alvará de soltura, sem que o preso cumpra a sua pena. Alega-se que essa medida força os Governadores a construir presídios. A vítima, destarte, passa a ser a população, que sofrerá novamente com a presença do marginal nas ruas, que deixa a cadeia sem ter cumprido a pena. A tolerância zero não existe. É necessário haver impunidade zero, ou seja, quem comete crime deve ser punido. A dosimetria da pena precisa ser cumprida, e o Juiz dará, sem dúvida nenhuma, a sentença corre-

ta. Hoje, ele faz o cálculo da pena, analisando quanto o condenado merece e quando ele sairá. O magistrado aplica uma pena um pouco maior a fim de evitar que, no dia seguinte, o preso esteja na rua. Essas coisas acabam ocorrendo, e a própria sensação de impunidade faz com que o banditismo cresça, sem nos esquecermos da facilidade na aquisição de drogas. Aquele rapaz estava tão claramente drogado que mesmo quem não conhece a postura de um drogado identificava nele as características de quem consumiu drogas, estando no auge de sua eficácia e do seu efeito. Cumprimento V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, pedindo desculpas pela interferência, mas a polícia deve ser melhor assistida. Deve haver mais investimento e deve-se restabelecer a autoridade que sumiu em todos os setores da administração pública.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me citou, mas não estou culpando a polícia. Quem está falando e demonstrando a incapacidade e a incompetência da polícia é a imprensa. V. Ex^a disse que o policial não estava preparado. O desfecho final do processo deu-se por incapacidade e incompetência da polícia, que levaram à morte aquela moça.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Mas não podemos analisar somente sob esse prisma. Temos de buscar uma solução para que, amanhã, não haja mais incompetência na polícia.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – A solução está na sociedade como um todo. O problema é muito mais amplo.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Refiro-me à ação policial.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço aos Senadores Romeu Tuma e Geraldo Cândido pelos apartes.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, as informações que tive sobre o episódio foram auridas nas televisões e nos jornais. Em primeiro lugar, essa operação jamais poderia ter sido feita pela Polícia Militar. Mais de cem policiais armados cercaram o ônibus. Em um primeiro momento, pararam o ônibus dentro do qual suspeitavam estarem duas pessoas foragidas de uma delegacia. O ônibus foi parado e cercado. Houve a reação. Os policiais militares que atiraram no seqüestrador atiraram com uma arma perfurante, uma Submetralhadora HK. Ja-

mais poderiam ter feito isso. A Submetralhadora HK não tem o que os americanos chamam de **stopping power**, o poder de parada. A operação, se fosse feita – e não deveria ter sido feita, porque o critério é a negociação até o último momento, para preservar, basicamente, a vida do seqüestrado –, deveria ter sido feita com uma arma curta e com uma munição tipo hidrachoque, uma munição que pararia a capacidade de reação do seqüestrador na hora. Mas, na verdade, foi feita por um grupo armado, quase uma operação de guerra – mais de cem militares. Não houve um negociador da Polícia Civil. Foi absolutamente imprópria, uma demonstração absoluta de incompetência. Eu diria ao Senador Antonio Carlos Magalhães que, talvez, esse tipo de operação feita pela Polícia Militar desaconselhe a colocação do Exército na rua, porque uma operação feita por militares teria, de certa forma, essas características, pelo tipo de armamento que usam e pelo tipo de preparo para o qual estão qualificados. Trata-se de irresponsabilidade absoluta da Polícia Militar do Rio de Janeiro, sem a menor sombra de dúvida – despreparo e absoluta irresponsabilidade. Utilizaram uma arma perfurante. Não existe policial algum – nem o Rambo – que segure uma rajada de uma Submetralhadora HK numa direção absolutamente correta. Há sempre um desvio, para cima e para o lado. E foi o que aconteceu. E, pelo que vimos, a refém foi baleada e morta pela polícia, e o seqüestrador não foi baleado, mas executado dentro do camburão posteriormente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte do Senador Roberto Requião. Repito que não estou solicitando nenhuma novelinha falso moralista, demagógica ou sensacionalista. Desejo que, por meio desse momento que repercutiu tanto em milhões de casas brasileiras, possamos fazer um debate honesto sobre a violência em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, precisamos fazer vários apelos ao Governo Federal pela sua arrogância, intransigência e intolerância com o movimento dos servidores públicos federais. Apelo, mais uma vez, ao Governo do Paraná especialmente para a questão da greve dos servidores da área da educação.

Visitei a sede do sindicato dos jornalistas do Paraná, onde seis servidores – dois funcionários e quatro professores – encontravam-se em greve de fome. Dois desses professores, inclusive, já foram hospitalizados. Desde o dia 2, quando estive visitando o local, quatro servidores estão em greve de fome. Vi a situação constrangedora e humilhante de duas funcionários e dos dois professores, que, ao serem visitados

pelos seus filhos, choraram. Uma situação extremamente lamentável, tanto do ponto de vista biológico, pelos vários dias em greve de fome, como pela absoluta insensibilidade, intolerância e truculência do Governo do Estado do Paraná.

Sei que a greve conta com a solidariedade dos Senadores Roberto Requião e Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que, hoje, disse ser solidário à reivindicação e que considera como absurda a atitude de intolerância do Governo estadual diante da situação gravíssima, extremamente difícil, tanto do ponto de vista biológico quanto do ponto de vista emocional destes servidores.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, peço este aparte a V. Ex^a para dizer que estou, sim, solidário à greve dos professores, embora tenha pena, evidentemente, das famílias dos alunos que padecem com a falta de aula. É preciso que se diga ao Governo do Paraná que ele não cumpriu as promessas feitas por ocasião das duas campanhas eleitorais. Os professores do nosso Estado estão dizendo ao Governador que os seus salários estão achatados e que as condições de trabalho estão muito aquém do prometido. Portanto, eles querem que o Governador cumpra, pois ainda há tempo, todas as promessas feitas durante a campanha eleitoral de 94 e 98. Sou solidário à greve; ela é oportuna, é um alerta ao Governo sobre o sucateamento da educação do Estado do Paraná pelo desprezo de seu Governo.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sei e até entendo que o Governo Federal, com a sua arrogância, intolerância, truculência, tão manso para se ajoelhar perante o FMI, e tão arrogante diante dos servidores públicos federais, acaba estimulando esse tipo de comportamento igualmente intolerante dos Governos estaduais. Assim, mais uma vez, a solidariedade de todo o Bloco aos servidores da educação, ao Presidente da entidade, o Professor Romeu de Miranda, e a todos que se envolvem diretamente na luta.

Não é possível que, diante de mais de 13 dias de greve de fome, o Governo estadual queira responder simplesmente com a possibilidade de conceder vale-transporte daqui a dois meses. Esse tipo de intolerância e de arrogância é inadmissível compartilhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago um projeto de lei complementar para apreciação dos Senadores e peço, inclusive, apoio a fim de que seja votado o mais rápido possível.

Aprovamos aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sei que alguns Senadores votaram contra e tiveram suas razões; mas, agora, aprovada, devemos criar instrumentos para que ela tenha aplicabilidade, e possa ser obedecida nos Municípios e nos Estados. Então, na verdade, eu trago dois projetos de lei: um para os municípios e outro para os Estados.

O projeto de lei para os municípios tenta oferecer aos municípios todos do Brasil o que foi concedido, por exemplo, a São Paulo: a possibilidade de se renegociar as dívidas e, dessa forma, colocá-los em condições não apenas de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal mas de cumprir as suas funções mais básicas junto às comunidades.

Estabelece o projeto de lei complementar: "Ficam os municípios obrigados a levantar todos os seus passivos que constituam dívida consolidada.

Parágrafo único: Todos os dados deverão ser validados pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou Tribunais de Contas Estaduais.

Art. 2º. Fica o Governo Federal autorizado a securitizar todas as dívidas apuradas segundo o artigo anterior, repactuando-as com cada município.

§ 1º. Caberá ao Governo Federal, a partir de lei ordinária, definir as condições financeiras da repactuação, as quais terão como parâmetro as condições financeiras da renegociação dos Estados e do Distrito Federal, bem como o processo de securitização. O Poder Executivo poderá criar Fundo Nacional de Extinção do Endividamento, de natureza contábil, a fim de administrar o processo de securitização das dívidas municipais."

Em outras palavras, estou propondo que se ofereçam a todos os municípios brasileiros as mesmas condições que foram propostas aos grandes municípios, por exemplo, São Paulo, para que eles possam renegociar e escalonar as suas dívidas, porque, caso contrário, Sr. Presidente, esses municípios não terão nenhuma condição de obedecer a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ora, se criamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, é evidente que temos que dar agora todos os instrumentos legais possíveis para que os municípios atendam aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Paulo, lembro, teve a sua dívida rolada, e aqui não se discutiu sequer o mérito daquela dívida. Confesso: votei contra essa rolagem porque não concordei em dar ao Estado o direito de rolar uma dívida cuja origem é muito mal explicada, bem como a destinação dos recursos.

No caso de São Paulo, cerca de R\$6,400 bilhões de precatórios foram emitidos irregularmente. A destinação desses recursos ensejou, inclusive, um socorro do Banco do Brasil que, depois, serviu de argumento principal para que o Senado aprovasse a rolagem da dívida daquele Estado.

Ora, se somarmos o passivo, toda a dívida consolidada dos Municípios brasileiros, chegaremos a um valor próximo a R\$7 bilhões, importância menor do que a dívida de São Paulo. Todos os Municípios do Brasil, juntos, devem menos do que a Prefeitura de São Paulo devia quando o Senado Federal autorizou a realizar acordo com a União. Em outras palavras, a dívida, que era de São Paulo, passou a ser de toda a sociedade brasileira, pois toda a sociedade brasileira a assumiu.

Portanto, proponho, com meu projeto de lei complementar, que a dívida de todos os Municípios brasileiros seja renegociada a partir de um Fundo de Securitização do Governo Federal, para que Municípios pequenos, médios e também grandes, que não entraram na negociação anteriormente a 1999 e 2000, possam fazê-lo agora, até porque, sem isso, jamais poderão cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Imagino como se comportarão os prefeitos que assumirão essas prefeituras em janeiro de 2001, ao receberem uma dívida constituída principalmente antes de 1996, quando os atuais prefeitos foram eleitos, diante da realidade brutal a que estarão submetidos, porque a dívida desses municípios, em muitos casos, é superior a três ou quatro anos de arrecadação. Como pode um município, que tem uma dívida e, portanto, tem que fazer frente aos serviços dessas dívidas, ou sejam pagá-las, cumprir o compromisso de pagar as parcelas da dívida e, ao mesmo tempo, enquadrar sua folha de pessoal nos 60% exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e atender às demandas sociais da comunidade e aos projetos de desenvolvimento do próprio município?

Apresento esta proposta para que o Senado Federal permita que os Municípios tenham também, a partir deste Projeto de Lei Complementar, a possibilidade de negociar suas dívidas e encontrem o equilíbrio fiscal, que lhes permitirá, daqui para frente, atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o primeiro projeto, Sr. Presidente. Peço que haja, por parte da Liderança do Governo, todo o interesse para que esse projeto possa tramitar de forma rápida, uma vez que os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal estão aí e não podemos punir simplesmente os prefeitos sem lhes dar as condições necessárias para que os seus municípios sejam administrados sem esse enorme endividamento que perturba não apenas o prefeito, mas que prejudica toda uma comunidade que fica sem os serviços essenciais.

De outro lado, Sr. Presidente, estou apresentando o Projeto de Lei de Lei nº 153, complementar, para atender aos Estados. Não sei se todos me compreenderão, mas se a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe penalidades pesadas aos Governadores que não cumprirem todas suas exigências, por que, então, não criarmos uma forma de prêmio aos Governadores que cumprirem todos os requisitos da referida Lei? Por que não criarmos uma forma de contemplar os Estados que colocarem sua administração, no que se refere à questão financeira e ao equilíbrio fiscal, em condições de atender às demandas sociais, educacionais, de segurança, promoverem seus serviços de saúde adequadamente?

A Senadora Heloisa Helena comentava aqui os fatos lamentáveis ocorridos no Rio de Janeiro, e o Senador Eduardo Suplicy lembrou que temos, no Senado, de combater as causas da violência. Não adianta só queremos aqui inibir a violência, sem combatermos de forma vigorosa as suas causas. Concordo com isso. Tenho apresentado alguns projetos que, no meu entendimento, poderiam reduzir a violência. Um deles refere-se ao primeiro emprego e tramita na Câmara Federal à espera da votação. Ele estimula a contratação de jovens entre 16 e 18 anos. Mas não há por parte daquela Casa nenhuma movimentação no sentido de aprovar um projeto de alcance social como aquele. Há outros projetos que estão tramitando, de minha autoria e de outros Senadores, que, penso, atacam a base, a causa do problema.

Entendo que no momento em que conseguirmos dar aos Estados as condições necessárias para que eles se equilibrem financeiramente; para que controlem os seus gastos – mas não cortando os seus investimentos nos programas e demandas soci-

ais das suas comunidades, estaremos também oferecendo instrumentos para que combatam as causas da violência e, principalmente, para que eles possam combater um de seus principais motivos, que é o desemprego.

Não há nesse País, acredito, uma só família de trabalhadores que não tenha um membro desempregado. Isso é triste, preocupante e grave porque, ao encontrarmos em cada família de trabalhadores um desempregado, configura-se o drama social por que passam todas as famílias de trabalhadores do Brasil.

Ora, o que tem a ver isso com a questão do equilíbrio dos Estados? Observo o discurso do equilíbrio fiscal e percebo um discurso voltado para a questão econômica. Gostaria que esse discurso fosse mais voltado para a questão social. Um Estado equilibrado financeiramente pode oferecer melhores serviços à sua comunidade.

É isso o que proponho no Projeto de Lei nº 153, de 2000 – Complementar que, em resumo, dispõe:

§ 1º a partir do ano 2001, os coeficientes individuais de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, serão resultantes da aplicação dos seguintes critérios:

I – 40% (quarenta por cento) do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II do caput serão distribuídos proporcionalmente à população de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

Ou seja: 40% de acordo com a proporcionalidade da população de cada um dos Estados.

II – 50% (cinquenta por cento) do resultado da aplicação dos percentuais previstos nos inciso I e II do caput, distribuídos de forma inversamente proporcional à renda per capita de cada uma das unidades integrantes dos respectivos blocos regionais;

Objetivamos, com isso, proporcionar mais equidade entre as regiões e redução das desigualdades regionais, o que busca cada Senador quando faz seu discurso de combate às desigualdades.

Senador Casildo Maldaner, V. Exº tem demonstrado interesse no equilíbrio fiscal e no combate ao dinheiro público jogado pela janela ou pelo ralo para cobrir contas abertas pela irresponsabilidade ou para atender a outros interesses.

Esta é a proposta que resume meu projeto: que 10% do FPE constitua um fundo de reserva a ser dis-

tribuído aos Estados e ao Distrito Federal de forma igualitária, aos entes da Federação que cumpram todos os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. E caberá ao Tribunal de Contas da União, após informações do Ministério da Fazenda, o cálculo dos benefícios estabelecidos na presente lei.

O que estou querendo dizer, em outras palavras, Senador Casildo Maldaner, é que o FPE teria a seguinte distribuição: 40% de acordo com a proporcionalidade populacional; 50% de acordo com o inverso da renda **per capita**, para permitir que os Estados com menor renda **per capita** tenham uma receita maior ou um repasse do Fundo de Participação dos Estados, para que haja um maior equilíbrio entre as unidades da Federação. Afinal de contas, queremos consolidá-la.

A inovação do meu projeto está na proporcionalidade. O que antes era 50%, passará para 40%, e esses 10% comporão um fundo de reserva a ser distribuído entre os Estados que cumprirem todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estou querendo com isso premiar os Governadores que agirem com responsabilidade, que cumprirem com a sua obrigação, que equilibrem as finanças dos Estados e não gastarem mais de 60% com folha de pessoal nem gastarem mais do que arrecadam e atenderem a todos os requisitos fundamentais dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se queremos punir os Governadores que não cumprem a mencionada lei, devemos retirar deles 10%, que seriam distribuídos aos que a honram. É uma forma, Senador Casildo Maldaner, singela, mas inteligente de estimularmos os Estados a aumentar as suas receitas, cumprindo tudo o que reza a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada no Senado não só para beneficiar o Tesouro do Estado, mas também a população dos Estados, a população brasileira. Um Estado endividado, desequilibrado financeiramente não tem condições de oferecer serviços de qualidade à sua comunidade. O Estado endividado, carregando débitos nas costas e com as finanças desequilibradas oferece insegurança, a qual vem recrudescendo em cidades que não tinham esse problema, como Curitiba, ameaçando-lhes as famílias. A região metropolitana está sendo assaltada pela insegurança.

Quando um Estado está financeiramente debilitado, há consequências drásticas na qualidade da educação. Os professores do Paraná, por exemplo, estão em greve, exatamente porque o atual Governo do Estado contraiu dívida. Parece mentira, mas o Governo assumiu um Estado equilibrado, que era exem-

plio de equilíbrio fiscal para o País e, em menos de duas gestões, coloca uma dívida sobre os ombros dos paranaenses de quase R\$15 bilhões, o que significa, Senador Casildo Maldaner, três vezes o que o Estado arrecada por ano. O Estado do Paraná precisa parar três anos para arrecadar o que deve. E essa dívida foi construída sem que a população tivesse contato com obras, com realizações do Governo, realizações essas sobre as quais pudesse a população se manifestar confortada: "A dívida está aí, mas, pelo menos, a população foi beneficiada". Não; isto não aconteceu!

O movimento de greve que há no Estado hoje, inclusive promovendo grandes manifestações em frente ao Palácio do Governo, é para dizer ao Sr. Governador que, apesar de seu governo haver construído a dívida, não conseguiu cumprir as promessas feitas durante a campanha eleitoral. E sei que o Governo prometeu pagar salários dignos aos professores; salários que seriam, segundo o atual Governador, os melhores do Brasil. Lembro-me mesmo de suas frases: "Darei ao professor respeito e dignidade; darei ao professor o melhor salário do meu País".

Todavia, Sr. Presidente, o Paraná convive com uma situação financeira onde a dívida cresce e os salários dos professores não podem ser reajustados, porque, segundo o próprio Governo, o Estado não tem condições financeiras para fazê-lo. Ora, Sr. Presidente, não tem condições para fazê-lo porque gastou muito com publicidade; não tem condições para fazê-lo porque desequilibrou, de forma irresponsável, as finanças do Estado; não tem condições financeiras para fazê-lo porque, mesmo privatizando, vendendo o patrimônio do Estado, mesmo promovendo antecipações de receita, nem assim, o Governo do Estado consegue pagar as suas contas, pagar os fornecedores, como não consegue também promover o reajuste dos salários do magistério, os quais, achatados, necessitam efetivamente de reajuste.

Por isso, Sr. Presidente, a greve dos professores é um alerta ao Governo do Estado para que comece – e ainda há tempo para tanto – a cumprir as tantas promessas feitas e até agora não cumpridas.

Então, Senador Casildo Maldaner, amigo de Santa Catarina, fez-se aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal para que governantes não façam o que o Governo do Paraná fez, ou seja, gastar mais do que podia, deixando o Estado na situação de penúria em que se encontra, sem poder atender às necessidades mais básicas de setores fundamentais da sociedade, como segurança, educação e saúde. O Paraná não

aloca sequer 1% do seu orçamento na saúde, quando se discute no País a necessidade de se alocar nesse setor 7% no primeiro ano, para que, em cinco anos, já estejamos com 12% vinculados. O Paraná, repito, não aloca sequer 1%. Para onde está indo, então, o dinheiro que desequilibra as contas do Estado? É uma boa pergunta, Senador Casildo Maldaner. Por isso, é preciso premiar governantes responsáveis que cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal. Este, o principal argumento a embasar o projeto que apresento a esta Casa.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) - Concedo um aparte, com muita satisfação, a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex^a vem à tribuna para abordar assuntos de grande envergadura. Não o assisti desde o início, mas procurei vir ao plenário para acompanhá-lo. V. Ex^a tratava da aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda mais, propunha que se desse condições aos Municípios para que estes pudessem se adaptar à nova legislação brasileira, principalmente os de médio e pequeno porte. Ainda há pouco tempo, o Governo Federal alocou recursos de uma certa monta - não sei se algo em torno de R\$15 ou R\$18 bilhões - a fim de propiciar às Prefeituras das capitais e dos grandes Municípios condições de adaptação ao novo estatuto. Após a aplicação desses recursos, verificou-se uma sobra - se não me engano, de algo em torno de R\$5 bilhões - que a Confederação Nacional dos Municípios estava reivindicando a fim de que os pequenos e médios Municípios pudessem igualmente ter condições de se adaptarem ao regime da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista que eles ficaram mais ou menos fora desse processo. Esta é uma reivindicação da Confederação Nacional dos Municípios, principalmente no que tange aos pequenos e médios Municípios brasileiros. As regras, segundo eles, foram alteradas durante o jogo, o que, de um certo modo, é verdade. Reclama-se, assim, que a execução orçamentária deste ano já está em curso. Tendo em vista que os Estados tiveram direito de fazer uma renegociação dos seus compromissos por 30 anos, os médios e pequenos Municípios reivindicam mais ou menos o mesmo tratamento. V. Ex^a tem razão quando defende a tese da adaptação e, ainda mais, quando propugna no sentido de que se observe o estrito cumprimento da lei. Vamos definitivamente pôr em prática a nova Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo, dessa forma, com que o País se

reequilibre nas três esferas de governo - federal, estadual e municipal. V. Ex^a propõe, em boa hora, a criação de uma espécie de fundo para premiar os que procuram cumprir seus "deveres de casa". Assim como há premiações no esporte - e temos agora o caso do tenista Guga -, bem como nos estudos ou em outras competições, também quanto ao trato da coisa pública, da administração pública deve haver esse tipo de incentivo. Penso que o que V. Ex^a defende, além de fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal - tanto na esfera cível como na criminal, conforme está em tramitação no Congresso -, é de fato importante, porque premia os que bem se conduzem no trato da coisa pública. Trata-se de uma motivação, sem dúvida alguma, para que todos adiram a isso. Mudemos a cultura dos brasileiros e da administração pública. V. Ex^a lança ao Senado, e, portanto, está lançando ao Brasil uma nova medida, como, aliás, é do seu costume. Meus cumprimentos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) - Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Ninguém pode tirar de V. Ex^a a autoria e a liderança de uma tese a qual acabei acompanhando. Lembro-me mesmo da primeira vez, há quatro ou cinco anos, em que V. Ex^a introduziu aqui a tese da luta pela interiorização do desenvolvimento. Perceba que esses dois projetos que apresento vão ao encontro da tese de V. Ex^a, já que fortalecer os municípios, principalmente os pequenos e médios, sem dúvida nenhuma, é instrumentalizar o interior dos Estados para que possam promover o crescimento econômico, mas especialmente o desenvolvimento social.

O meu projeto, ainda que V. Ex^a não tenha acompanhado a explanação desde o início, é bem simples. Permite aos municípios, que ainda não negociaram as suas dívidas, fazerem essa renegociação, com autorização do Senado, para que se ofereça justiça aos mesmos.

Não é justo favorecer a Prefeitura de São Paulo, que rolou uma dívida de origem duvidosa, como todos sabemos. Falo daquele dinheiro - R\$10,5 bilhões -, que também teve um destino duvidoso, irregular no meu entendimento, deixando os municípios brasileiros, que juntos têm uma dívida de R\$7 bilhões, Senador Eduardo Suplicy, sem a possibilidade e sem o direito de terem a sua dívida rolada.

O outro projeto trata do Fundo de Participação dos Estados exatamente para premiar os governadores responsáveis. Em resumo: penalizar os irresponsáveis, mas premiar os responsáveis.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Osmar Dias, cumprimento a iniciativa de V. Ex^a, que aponta para os municípios e para os Governos Estaduais uma diretriz de bom-senso. Trata-se de normas que podem abrir possibilidades para os Governantes – Prefeitos ou Governadores – que tenham agido com responsabilidade. Nas últimas duas semanas, estive em seu Estado em duas ocasiões, tendo sido muito bem recebido. Resolvi atender ao convite da Pastoral da Terra e do MST para comparecer à Caminhada Vida, desde o Parque Barigüi até a Catedral de Curitiba. Diante dos impasses que estavam ocorrendo, telefonei, uma semana antes, ao Governador Jaime Lerner a quem solicitei que, tendo em vista aqueles episódios, inclusive a morte de Antônio Tavares, designasse um secretário para dialogar com a coordenação do MST a fim de evitar situações de violência como aquela. Pelo menos naquela ocasião, S. Ex^a indicou um de seus secretários, o Sr. Pretextato Pennafort Taborda Ribas Netto, e depois o Chefe da Casa Civil, que passaram a conversar de maneira mais respeitosa, levando a um fato importante: na manifestação da qual participei, a Caminhada do Parque Barigüi até a Catedral de Curitiba, e em tudo que sucedeu naquele dia, não houve presença sequer ostensiva da Polícia Militar, tendo havido entendimento entre as partes, que ocorreu da maneira mais adequada possível e houve a manifestação de protesto sem qualquer incidente. Domingo último, estive em Curitiba, fazendo uma palestra para cerca de seiscentos candidatos a Vereador e a Prefeito do Partido dos Trabalhadores. Logo após, inúmeros professores contaram-me do episódio de sua greve. Resolvi, então, visitar aqueles que estão em greve de fome. Ouvi ali a razão pela qual os professores resolveram realizar aquele ato extremo. Explicaram-me que não o fizeram apenas pela questão de uma melhor remuneração para eles, mas também pela qualidade do ensino, que vem se deteriorando, pela qualidade das escolas de ensino público no Estado do Paraná. Eles também me relataram que o Governador, com freqüência, abre as suas portas e recebe empresários de multinacionais interessados em, eventualmente, investir no Paraná e estranharam que não costuma receber a representação dos que trabalham no Governo do Estado, como os professores. Gostaria de aproveitar a oportunidade, uma vez que V. Ex^a me honra com o aparte, para

fazer aqui um apelo ao Governador do Estado do Paraná, Jaime Lerner: Governador, assim como V. Ex^a recebe os empresários, que também receba os cidadãos paranaenses, os professores, os seus representantes, para lhes dizer sobre as limitações do Orçamento, o que é possível e o que não é; que pelo menos estabeleça um diálogo e possa, então, surgir a solução para esse impasse dos professores que se encontram em greve de fome e de todos da categoria. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, o seu aparte, inclusive pelo fato de V. Ex^a ter-se deslocado até o Paraná para intermediar uma tentativa de diálogo com o Governo do Estado, que, no caso dos professores, não está havendo. Há uma enorme insatisfação por parte dos professores – justa, diga-se de passagem. É preciso aqui considerar que nós lamentamos pelas famílias que têm seus filhos nas escolas, pelos estudantes, que estão com as aulas paralisadas. Mas temos de reconhecer que a greve é um direito constitucional.

As democracias aceitam esse tipo de manifestação, uma manifestação pacífica, como V. Ex^a pôde ver, que está lá para dizer ao Governador da insatisfação não apenas com o nível salarial que se pratica no Estado, mas também com as condições oferecidas aos professores para que realizem seu trabalho e dêem aula, atendendo melhor as demandas dos seus estudantes. Agradeço honrado, Senador Eduardo Suplicy, o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, os dois projetos que ofereço ao Senado têm um projeto irmão que consta da pauta da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. O projeto que apresentei nesta Casa foi aprovado rapidamente, inclusive com o voto da Oposição, e possibilitava aos Municípios que perderam população a terem um prazo, não de cinco, mas de dez anos, para se adaptarem à nova realidade de perda de receita do Fundo de Participação dos Municípios.

Este meu projeto carece de votação na Câmara. Daqui faço um apelo aos Deputados e, principalmente, ao Presidente Michel Temer, para que o coloque em votação. Se não for votado em junho, não surtirá mais efeito, pois ele prevê a redução, já para este ano, de 10% apenas na receita dos Municípios que perderam população. Se for votado depois de julho, não cabe mais para este ano.

Os dois projetos complementam, então, essas medidas que considero importantes para colocar Estados e Municípios em condições de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, premiando Governado-

res responsáveis e oferecendo justiça a todos os Prefeitos que não tiveram oportunidade, até agora, de fazer a rolagem de suas dívidas e assinar um acordo com a União.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Álvaro Dias, pelo tempo regimental.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a leitura de um discurso é quase sempre maçante. O ideal é o debate. Mas hoje devo fazer a leitura deste pronunciamento, que traz uma contribuição técnica para um debate importante nesta Casa; contribuição esta que me oferece o Professor tributarista da Universidade do Paraná, Sr. Homero de Arruda.

Sou autor de um projeto de resolução, apresentado nesta Casa, estabelecendo alíquota zero no ICMS para as operações interestaduais. O pronunciamento de hoje tem o objetivo de trazer argumentos, defendendo a tese da alíquota zero, que, espero, possam ser considerados na elaboração do parecer nas Comissões e, evidentemente, para o discernimento dos Srs. Senadores nesta Casa.

É preciso reconhecer, logo de início, que o projeto nasce com um mérito indiscutível: vai dar continuidade ao debate em torno da atribuição da receita ao Estado, onde os produtos são consumidos (princípio do destino). Esse é um debate que reputo oportuno, pois, indubitavelmente, o "princípio do destino" é uma tendência irreversível dos impostos tipo ICMS ou de um IVA que venha sucedê-lo, como se discute no Projeto de Reforma Tributária (PEC 175/95), já aprovado na Comissão Especial de Reforma Tributária e ora tramitando no plenário da Câmara dos Deputados.

Sem querer entrar no mérito da matéria em tramitação na Câmara Federal, é forçoso apontar que o projeto tem gravíssimos equívocos quanto ao Imposto sobre o Valor Agregado que propõe, sendo inclusive inconstitucional ao propor que os Estados cumpram regulamento da União em matéria tributária, o que fere o princípio da federação (Cláusulas Pétreas do art. 60 da Constituição), o que é absolutamente inadmissível numa federação, pois o vínculo federati-

vo não é de subordinação, mas sim de coordenação, razão por que nem de longe se pode conceber que os Estados venham cumprir regulamentos da União.

Ao apresentar o projeto de resolução tive erramente que o Senado é, por força da Constituição, o mediador oficial da chamada "guerra fiscal", entre os Estados, escopo da proposição. É indiscutível que, por força do art. 46 da Constituição, o Senado é a representação dos Estados no plano federativo. E isso tem amplo respaldo na Teoria do Estado Federal, consagrada, historicamente, pela tradição constitucional brasileira, que vai dos primeiros constitucionalistas do Império, ou seja, de Ruy Barbosa até os nossos dias. É indiscutível também que o Senado tem os poderes mencionados na justificação do projeto: pode não só fixar alíquota nas operações interestaduais, o que, aliás, é competência exclusiva do Senado (art. 155, § 2º, IV), e alíquotas mínimas nas operações internas (art. 155, § 2º, V, a), como também fixar alíquotas máximas nas operações internas (intrastaduais) para resolver conflitos específicos que envolvam interesse dos Estados, e não pode haver exemplo mais típico e contundente de conflito de interesses tributários entre os Estados do que a chamada "guerra fiscal" (art. 155, § 2º, V, b). Portanto, entendo ser irreparável o teor da justificação do projeto, no que se refere aos poderes ou competência institucional e jurídico-constitucional do Senado Federal.

Aliás, abro parênteses para dizer que a justificação desse projeto teve também a participação do Deputado Federal Luiz Carlos Hauly, que é estudioso no assunto.

Acrescente-se, ainda, que o principal efeito da adoção da alíquota zero nas operações interestaduais seria transferir recursos para os Estados mais carentes (todo o imposto dessas operações seria do Estado destino) o que, de certa forma, atenderia o princípio da "redução das desigualdades regionais", estabelecido no art. 170, VII, da Constituição Federal.

Portanto, é absolutamente constitucional o projeto que apresentei e forçoso é reconhecer que ele tem o mérito de transferir recursos para os Estados menos desenvolvidos, particularmente os das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Não posso, entretanto, Sr. Presidente, deixar de reconhecer que a matéria é polêmica e suscetível de objeções.

As principais objeções de caráter técnico ao projeto – que certamente serão levantadas – notadamente por parte de alguns Estados da Federação, e que pretendo refutá-las, serão:

1. A alíquota zero nas operações interestaduais atuará como elemento indutor da sonegação, na medida em que as empresas venderão em operações internas e emitirão documentos fiscais como se de saídas para o outro Estado se tratasse.

2. A saída para os outros Estados sujeitas à alíquota zero prejudicarão o Estado de origem na medida em que acumulará crédito neste (pois ao comprar mercadorias tributadas a empresa se credita do imposto que pagou embutido no preço e ao revendê-las abate do imposto a pagar, devido pela revenda, o imposto incidente quando da aquisição – princípio constitucional da não-cumulatividade, também no art. 155, § 2º, II).

3. Não é possível a alíquota interestadual sem a criação de salvaguardas ou normas complementares e, provavelmente, exigirá uma lei complementar.

4. E uma quarta provável objeção – de caráter mais político do que técnico – consiste em que a matéria já está sendo discutida no projeto de reforma tributária que tramita na Câmara dos Deputados. Não resta dúvida de que se trata de detalhe eminentemente político, mas dado os enormes e contraditórios interesses que cercam a reforma tributária – interesses da União, dos Estados, dos Municípios e do setor privado, é válido pensar que ela não sairá com a brevidade que se deseja. Tomo por base a reforma tributária de 1965, finalmente aprovada pela Emenda nº18 à Constituição de 1946, que tramitou por 15 anos no Congresso Nacional e só foi aprovada por imposição de um governo ditatorial.

Permitam-me, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, proceder a uma análise crítica, embora técnica, das prováveis objeções aqui apontadas.

1. A alíquota zero nas operações interestaduais induzirá à sonegação. Essa premissa seria correta se a passagem para alíquota zero fosse repentina. Entretanto, perde força, em se tratando de passagem lenta e gradativa, para o destino como propõe o meu projeto, pois os Estados teriam tempo para a tomada de medidas visando a evitar evasão fiscal, a exemplo do que fez a Comunidade Econômica Européia, denominação mudada para União Européia a partir do Tratado de Maastricht, ao zerar as alíquotas relativas à circulação de mercadorias entre os Países membros. A adoção de alíquota zero nas operações intracomunitárias, ou seja, entre países-membros da União Européia, não implicou sonegação nem queda global do IVA, imposto padrão da União Européia.

2. O zeramento da alíquota interestadual acumulará crédito no Estado de origem. A premissa é

verdadeira, entretanto, salvo nos produtos em que o valor agregado é muito grande, hoje isso já ocorre, embora em proporções menores (nos casos em que uma empresa compra produtos a uma alíquota interna de 25% ou de 17% e os revende para Norte, Nordeste e Centro-Oeste a uma alíquota de 7%). Não há dúvida de que o zeramento das alíquotas transferirá recursos dos Estados produtores (ou exportadores líquidos) para os Estados consumidores (ou importadores líquidos). Entretanto, é igualmente verdadeiramente que o Estado de origem irá suportar crédito de imposto que já recebeu. O argumento de que o acúmulo de crédito prejudicará a empresa perde força com o mecanismo, há alguns anos existente, da transferência de crédito, em virtude do qual o crédito acumulado é uma espécie de "título de crédito" *sui generis* que pode ser transferido ou vencido para outras empresas, no mesmo Estado.

3. Não é possível a alíquota interestadual sem a criação de salvaguardas ou normas complementares. Em que pese verdadeiro este argumento, o zeramento gradativo já é uma salvaguarda nesse sentido, na medida em que não surpreende os Estados e concede-lhes prazo suficiente para medidas ou salvaguardas que evitem distorções ou evasão de receitas.

4. Possíveis salvaguardas, tendo em vista a adoção gradativa de uma alíquota zero – Hoje é entendimento entre os estudiosos do assunto que a fiscalização tributária, em termos modernos, combina quatro elementos fundamentais: legislação adequada, controle eficiente e dois elementos subjetivos basilares: vontade política de fiscalizar e administração tributária competente. Sem estes últimos elementos, pouco ou nada valerão aqueles. O melhor sistema tributário do mundo não suportaria uma administração tributária desastrosa. Os Estados têm amplos poderes legislativos para dispor sobre obrigações acessórias (instrumentos de controles) e corpo técnico qualificado. E no momento estão sendo beneficiados com recursos do BIRD para ampla modernização da administração tributária.

5. A experiência européia desautoriza os opositores da alíquota zero. Parte dos tributaristas ou financeiros europeus receava que a adoção da alíquota zero nas operações intracomunitárias (de um país-membro para outro) implicasse estímulo à sonegação. Esta será a principal crítica ao meu projeto de resolução, embora a experiência européia desautorize-a. Esta mesma crítica – e exatamente nos mesmos termos – esteve presente durante toda a discussão que antecedeu a adoção da alíquota zero nas opera-

ções entre os países europeus membros da União Européia. E a crítica mais forte vinha exatamente dos países do Sul do Velho Continente. Eis que, na antevéspera da adoção da alíquota zero nas operações entre países europeus, dizia o ilustre tributarista português José Guilherme Xavier de Bastos, no artigo Tributação do Consumo e sua Coordenação Internacional, em Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, do Centro de Estudos Fiscais, através das Direção-Geral das Contribuições e Impostos, de Lisboa:

"As fraudes da 'taxa zero' são bem conhecidas e, num sistema com tributação no destino, o controle do tratamento fiscal das exportações, isto é, da regularidade da aplicação da taxa zero, é certamente fulcral. Ora, o sistema que vendo sendo pensado pelas instâncias comunitárias não parece eliminar os riscos ligados ao regime fiscal das exportações (intracomunitárias), antes os acentua, pois a prova da exportação, que habilita afinal o exportador a não aplicar IVA na factura de um cliente de outro Estado membro, deixará de ser feita com a intervenção das autoridades alfandegárias de cada Estado, ficando confiada a documentação dos agentes econômicos. A tentação de declarar 'exportações fantasmas', para firmas estrangeiras inexistentes poderá crescer." É o que dizia o tributarista português.

Sem dúvida alguma, essas palavras refletem as palavras daqueles que, na Europa, se propunham à alíquota zero nas operações intracomunitárias. E é, sem tirar nem por, a mesma objeção que, no Brasil, se tem feito à adoção da alíquota zero. Como o futuro se vinga das coisas, a experiência européia desautorizou a corrente daqueles que, no Velho Mundo, se opunham à adoção de tal sistema.

Frise-se que na Europa, a alíquota zero foi concebida e adotada em caráter provisório, denominado regime provisório, ou seja, foi implantada até que se criassem as condições ideais "para que se cobrasse na origem e se encontrasse uma fórmula para repassar a receita para o país de consumo dos bens. A previsão era de que o regime provisório duraria até três anos e deu tão certo a alíquota zero que o Regime Provisório está prestes a completar uma década e poderá tornar-se definitivo.

6. Eis o argumento definitivo contra a crítica da impossibilidade da alíquota zero. Os europeus não só adotaram a alíquota zero, mas foram muito além:

combinaram a adoção da alíquota zero com a abolição das fronteiras fiscais. Quando, ao se "edificar" a comunidade européia – hoje União Européia – construíram-se os conceitos de que Importação seria o ingresso de mercadorias de fora para dentro da Comunidade; e que Exportação seria a saída de bens da Comunidade para países não-membros e que a circulação de mercadoria de um país para outro da Comunidade seria operação interna. Logo em seguida, iniciou-se a discussão da adoção de alíquota zero nas operações intracomunitárias. Isso provocou reação de técnicos de setores públicos, com repercussões até nos meios acadêmicos. E, quando se levantou a possibilidade de combinar alíquota zero com abolição das fronteiras fiscais, houve intensa reação contrária – notadamente de tributaristas vinculados aos Setores Públicos – e tal resistência só foi superada por intensas e exaustivas discussões.

Entretanto, na Europa, a experiência desautorizou os adeptos da *euroesclerose*, termo que os entusiastas da Construção da Comunidade consagram para designar aqueles que resistiam às medidas conducentes à construção da União Européia e que foi muito usado contra os opositores da alíquota zero e da abolição das fronteiras físicas, portanto, os apóstolos das catástrofes. Sim, a experiência na Europa mostrou que não houve, nem aumento da sonegação, nem queda da Receita Global do IVA. E frise-se que os europeus, paralelamente à adoção abrupta da alíquota zero, aboliram, a partir de 1º de janeiro de 1993, todos os seus postos fiscais de fronteiras. Ainda assim, não houve queda de arrecadação. E note-se que o nosso projeto não propõe a abolição dos postos fiscais de fronteiras. Propõe apenas a adoção da alíquota zero, de forma lenta e gradual, para que os Estados possam criar as salvaguardas para conviverem com o novo sistema.

E por que na Europa não houve queda na arrecadação ou aumento da sonegação? Simplesmente não houve queda na arrecadação, porque a implantação da alíquota zero foi precedida de medidas visando a evitar a sonegação. Dentre elas – e certamente a mais importante – foi o desenvolvimento de controles informáticos ou computadorizados, combinados com a adequação da legislação para que a circulação de mercadorias de um país para outro, dentro da Comunidade, fosse controlada por meios informáticos. Desenvolveu-se, então, um fantástico e modelar programa designado por VIES – Vat Information Exchange System – rede telemática que visa a evitar perdas de receita e que interliga on line os fiscos dos atuais 15

países-membros da União Européia – permitindo comunicação imediata. Para se ter uma idéia da eficiência desse tipo de controle e de troca de informações, assinale-se que o tempo de resposta médio do serviço síncrono é de cinco segundos para qualquer tipo de consulta entre dois quaisquer Estados-Membros da União Européia.

Como disse no início deste pronunciamento, ao apresentar o projeto de resolução, eu tinha consciência de que possibilitaria o debate em torno da teoria do "princípio do destino". Agora recebo do especialista no assunto, Prof. Homero de Arruda, importantes sugestões para aperfeiçoar o meu projeto. O Prof. Arruda é mestre de Direito Tributário e assessorou Parlamentares em matéria tributária e financeira durante a Assembléia Nacional Constituinte. Coordenou, por 12 anos, a Comissão Consultiva Tributária do Estado do Paraná, sendo membro do Instituto de Direito Tributário do Estado, vogal do Conselho de Contribuintes do Paraná, com estágio em Tributação e Administração Tributária na República Federal da Alemanha. Desse ilustre paranaense acolho sugestão no sentido de acrescentar ao meu projeto dispositivo que, gradativamente, reduza as alíquotas das operações interestaduais hoje tributadas a 12% (como as operações entre Rio Grande do Sul e São Paulo e vice-versa), pois, tal como está formulado, o projeto alcança apenas as operações interestaduais em que as alíquotas interestaduais são 7%. O ideal, no entendimento do tributarista, para que o projeto tenha consistência técnica, é que as alíquotas de todas as operações interestaduais sejam gradativamente reduzidas e que o zeramento das alíquotas se dê ao mesmo tempo em todo o País. Basta, para tanto, dar ao § 1º do art. 1º a redação seguinte:

"§ 1º As atuais alíquotas interestaduais de 12%, a partir de 2002, inclusive, serão reduzidas anualmente, em dois pontos percentuais até atingir zero por cento em 2007, inclusive."

Com esse importante adendo ao projeto, eu poderia dar, apenas para efeito de ilustração, o exemplo do meu Estado, o Paraná, em termos de alíquota zero.

O Paraná é hoje, no contexto interestadual, um Estado exportador líquido, o que quer dizer que vende mais para outros Estados do que importa. Importadores líquidos são, por exemplo, os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que importam mais de outros Estados do que vendem para estes.

O item fundamental da pauta de importação para outros Estados é a energia elétrica, produto que

conta com imunidade nas operações interestaduais (o equivalente a alíquota zero) desde a Constituição de 1988. Logo, o Paraná perderia, se a energia elétrica fosse tributada na origem (entretanto, trata-se de produto cuja tributação já está inteiramente no Estado de destino ou de consumo.) Além do mais, os Estados portuários são estocadores de produtos oriundos de outros Estados e destinados à exportação para o exterior e hoje acumulam e suportam crédito que no momento é reembolsado pela Lei Kandir. Mas esse reembolso tem prazo limitado. Logo, a alíquota zero será a solução futura para esse problema. Exemplifico: as empresas exportadoras do Paraná que compram mercadorias de outros Estados (soja do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Roraima) para exportar imune para o exterior (*in natura* ou transformada) sem a alíquota zero vão acumular crédito. Sem a compensação da Lei Kandir, o imposto recebido por outros Estados, em tais casos, será suportado integralmente pelo Paraná. O mesmo acontecerá com os demais Estados portuários (São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo etc).

Na análise da teoria do princípio do destino, é preciso considerar que os europeus, que são os construtores do conceito de "Iva Regido pelo Princípio do Destino", não têm uma terminologia padrão para delimitar tais mecanismos. ora adotam "mecanismos automáticos" (alíquota zero, por exemplo) e "mecanismos complexos" ou "não automáticos" (câmara de compensação bilateral, rateio de receitas por índices econômicos, por exemplo); ora adotam, como faz Xavier de Basto, "sistemas automáticos de compensação" e "câmara central de regulação bilateral de saldos" ou "sistema central de regularização bilateral dos saldos das receitas fiscais". Ou ainda, nos textos em inglês, contrapõem-se as expressões "sistemas automáticos" e sistemas *clearing* ou *clearing house*.

O uso sugerir, para uniformizar a linguagem, adotarem-se as expressões "mecanismos automáticos" (alíquota zero, dentre eles, é o mais simples e operacional) e "mecanismos complexos" (por exemplo, recolhimento na origem com receita repassada para o destino, um fundão rateado por índices de consumo ou mediante câmara de compensação: ajuste bilateral débito-crédito entre Estados, relativamente às operações interestaduais).

Permitam-me, por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pensar que a minha proposta de resolução, que visa a equacionar a chamada "Guerra Fiscal", poderia ser combinada com um Projeto de Desenvolvimento Nacional Integrado e Sustentado que, median-

te critérios técnicos e objetivos preestabelecidos, e não critérios políticos como se pretende fazer com o PPA, force a criação de programas de atração de indústrias, tendo em vista a desconcentração econômica e a minimização das desigualdades regionais que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil estampados com tintas fortes no artigo 3º da Constituição Federal, que preconiza a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com garantia de desenvolvimento nacional e erradicação da pobreza e da marginalização, reduzindo-se as desigualdades sociais e regionais.

É o que almejo, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, lamentavelmente, o Rio de Janeiro, mais uma vez, aparece no cenário nacional e internacional como uma cidade extremamente violenta. É verdade que essa violência não ocorre só no Rio de Janeiro. No Brasil, assim como na Europa e nos Estados Unidos, também há violência de todas as formas, mas o meu Estado tem sido marcado por alguns episódios que impressionam a população não só do Rio de Janeiro como também de todo o País. A qualidade, a capacidade e a preparação da polícia é algo que nos impressiona muito.

Citarei, rapidamente, alguns exemplos que ocorreram no ano passado. Tivemos alguns assassinatos como o do Coronel Nazaré Cerqueira, que foi ex-Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro e Coronel da Polícia Militar. Até hoje a Polícia não conseguiu desvendar o assassinato do Coronel.

Tivemos um casal de enfermeiros, líderes sindicais, também assassinados, e até agora a Polícia não conseguiu prender os assassinos nem desvendar o mistério desse assassinato.

Houve a morte de um outro sindicalista, companheiro da oposição sindical dos rodoviários, assassinado também de forma brutal, e até hoje nada aconteceu.

No dia de ontem, houve esse episódio terrível. No sábado último passado, à noite, foi assassinado,

no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, um outro trabalhador, Líder do MST, também a mando de grileiros, em uma emboscada, e de forma covarde.

Infelizmente, somos obrigados a ocupar a tribuna para falar desses episódios que nos entristecem muito.

Só para lembrar rapidamente a situação de ontem, a violência no Rio de Janeiro, como em outras cidades brasileiras, revelou-se em toda a sua crueldade pelos atos maquiavélicos de um seqüestrador que, covardemente, fez reféns, sob terror psicológico e mira de uma arma, dentro de um ônibus urbano em plena rua do Jardim Botânico. Impressionou o drama das pessoas que, à mercê do seqüestrador, sofriam medonha pressão emocional e o mais cruel terrorismo. Impressionou o sangue frio de um sujeito torpe que, com a lucidez de um blefe de jogador profissional, fingiu atirar numa refém – para não matar –, pressionando psicologicamente a Polícia.

Entretanto, impressionou ainda, mais do que tudo, a inconcebível precipitação e a imperdoável falta de preparo da Polícia Militar do Rio de Janeiro, que, sob a vista de todos os que assistiram ao vivo àquelas cenas de barbárie, ajudou realmente a dar fim à vida daquela moça, uma vez que atirou num alvo que mantinha colado ao seu próprio corpo uma refém na mira de um revólver.

A ação policial foi impressionante. Chocamo-nos, na verdade. O mundo viu cenas de brutalidade e de crueldade, que culminaram na morte de uma inocente, a Srª Geise Firma Gonçalves, pela ineficiência da força pública. Os cidadãos do Rio de Janeiro estão sob constantes salvas de tiros, de seqüestros e de bandidagem geral nas ruas, nos morros e nas praças. Isso é guerra! Isso é temerário, uma falência total do poder público!

Estamos vendo a cidade sucumbir e vivendo, na realidade, um estado de calamidade pública, facultado pela fraqueza moral e pela corrosão das instituições públicas. Nesse sentido, nota-se que não adianta defender a Polícia pela televisão, como fez erroneamente o Governador Anthony Garotinho. Além disso, existem setores que aproveitam a ocasião para defender o uso das Forças Armadas na segurança interna do País.

Verificamos que ambos defendem a militarização da segurança pública. Isso não resolve a situação.

Mudaremos essa realidade tomando as seguintes atitudes:

1) Promover uma profunda reforma econômica e política no Brasil. Que passa pela reforma agrária, redução da jornada de trabalho para 35 horas semanais, salário mínimo digno e outras medidas.

2) Reformulação de todo sistema de segurança no Brasil, que passa pela desmilitarização da polícia, pela sua municipalização. Ou seja, que seja formulado um projeto de Segurança Pública Democrático."

Um outro tema que me traz à tribuna é o assassinato de um trabalhador rural, um líder rural ligado ao MST no Município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

É mais um assassinato de um trabalhador do campo. Refiro-me ao companheiro Wanderley Bernardo Ferreira, um dos líderes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, de 31 anos de idade. Ele foi morto sábado passado, a tiros, em uma emboscada a poucos metros de casa, no assentamento Zumbi dos Palmares, localizado na antiga usina de açúcar São João, em Campos, no Rio de Janeiro.

O suspeito de ser o mandante do crime é um fazendeiro chamado José Azeredo. Esse indivíduo vinha ameaçando matar três sem-terra em vingança pela morte de três vacas. Isso é bem típico da mentalidade dos latifundiários que monopolizam a terra no Brasil, para os quais uma vida humana vale tanto quanto uma vaca, provavelmente menos.

Será que este assassinato covarde e bárbaro vai ficar impune, como tantos e tantos outros cometidos por latifundiários contra lideranças de trabalhadores?

Não podemos aceitar isto! O Poder Público tem que demonstrar empenho e rapidez na investigação. Os culpados não podem deixar de ser encontrados e punidos severamente. Não se pode continuar permitindo que estes grupos de pistoleiros que trabalham para os poderosos continuem agindo impunemente, como mostram não apenas as inúmeras mortes de trabalhadores que lutam por terra, mas também os assassinatos de trabalhadores das cidades, como os do casal de enfermeiros Edma e Marcos e do líder rodoviário Sebastião Francisco Lima, o Tião Sem Medo, ocorridos recentemente também no Rio e até agora não esclarecidos.

É necessário dar um basta a essa situação. É preciso que o Governador do Rio tome consciência da gravidade do que está acontecendo no Estado e tome as providências necessárias, e com rapidez e determinação.

Sr. Presidente, o Brasil está precisando de um programa nacional de segurança, um projeto nacional que busque realmente melhorar a situação geral, sem o qual a situação ficará cada vez pior. Estamos todos sujeitos, expostos à sanha dos assassinos, dos assaltantes e dos seqüestradores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi, com atenção, o pronunciamento do Senador Geraldo Cândido, relatando o quadro de tensão que vive o Rio de Janeiro de hoje, após aqueles acontecimentos tão chocantes de ontem, um quadro que, de resto, é o de todas as grandes cidades brasileiras.

É claro que nós, do Rio de Janeiro, temos uma preocupação especial com o que se passa lá, mas o fato é que essa questão da segurança, conforme disse o Senador Geraldo Cândido, está a exigir um programa específico, que deve abranger medidas muito eficazes e bastante profundas de melhoria do quadro social, porque é claro que, debaixo dessa tensão e dessas explosões de violência, há sempre uma questão social em jogo, numa sociedade que não consegue oferecer aos seus cidadãos, aos seus membros, as oportunidades de vida digna pelo lado construtivo da legalidade, e não da criminalidade.

O que acontece é que, na falta dessas oportunidades de vida digna, aqueles mais revoltados, aqueles espíritos mais ousados e até mais competentes, do ponto de vista de inteligência, de iniciativa e de ousadia, caem na criminalidade e geram esses acontecimentos.

Então, Sr. Presidente, a preocupação com o quadro social, que me tem trazido repetidas vezes a esta tribuna, continua mais viva do que nunca e, mais do que nunca, a exigir de nossa parte a atenção maior, prioritária e toda especial.

Pois, Sr. Presidente, não é que tomo conhecimento de que a Caixa Econômica Federal, em resolução da sua administração de 21 de março último, normatizou a chamada rescisão contratual do seu empregado sem justa causa?! Na prática, isso quer dizer que a Caixa colocou em marcha um programa em larga es-

calá de demissão em massa dos seus empregados. Na prática, essa normatização corresponde a uma orientação, para o universo dos gerentes da Caixa Econômica Federal, no sentido de se reduzirem gastos e custos com pessoal nas respectivas agências, indicando colegas de trabalho para serem demitidos.

Claro que nós, socialistas do PSB, não podemos aceitar essa medida, que é mais uma ofensa ao espírito dos brasileiros que buscam enfrentar o problema do desemprego e aliviar o quadro de tensão em que vive a nossa sociedade.

Se, neste momento, em que o desemprego aparece em todas as pesquisas de opinião como a questão que mais preocupa, quando milhares de chefes de família, trabalhadores ou jovens recém-formados lutam contra esse flagelo, que é a maior taxa de desemprego da nossa história, a Caixa Econômica, Sr. Presidente, que é a entidade financeira pública brasileira destinada ao desenvolvimento social, o instrumento financeiro de que o Brasil dispõe vocacionado para o desenvolvimento social, logo a Caixa Econômica Federal, neste momento crucial, vem contribuir para aumentar o número de desempregados nas estatísticas do desemprego e no quadro de aflição que atinge a todo o povo brasileiro.

O discurso, Sr. Presidente, a racionalização dessas atitudes incompreensíveis de tornar a Caixa Econômica Federal dinâmica, operacionalmente ágil e preparada para enfrentar a concorrência e a competição, na verdade, esconde a verdadeira intenção, que é a de prepará-la, ela também, para o processo de privatização. Não obstante as negativas que temos escutado até do Presidente da República, o fato é que todas as evidências mostram que até mesmo a Caixa Econômica Federal está se preparando, racionalizando, diminuindo seus custos de pessoal para se apresentar de forma mais palatável aos potenciais aquisidores do seu patrimônio num processo de privatização.

Não foi por acaso que foi feita a contratação pelo BNDES da consultoria Booz-Allen & Hamilton do Brasil, ao custo de cerca de dez milhões para fazer diagnóstico sobre cinco instituições financeiras oficiais, objetivando a privatização, entre as quais a Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, quero deixar registrado nesta Casa o nosso repúdio mais frontal, a nossa indignação mesmo com essa orientação da Caixa, com essa decisão infeliz, inoportuna, cruel mesmo, que a Caixa toma, que constitui negação de toda a sua vocação, de toda a sua história, de toda a sua missão, que é eminentemente social e que vem agora se encaixar

nesse quadro de redução de custos para a sua privatização, colocando na rua, ao desemprego, sem possibilidades de recuperação, aqueles que já estão em idade mais avançada. São milhares de funcionários que, afinal de contas, contribuíram com o seu trabalho, com a sua vida, com a sua dedicação, para a construção desse instrumento que o Brasil possui para enfrentar as suas questões sociais, o tipo de financiamento mais voltado para o lado social.

Sr. Presidente, há mais esse processo de demissão em massa. Fica aqui o nosso protesto veemente, a nossa expectativa de que haja ainda um mínimo de bom senso diante de tudo que vem explodindo neste País em termos de tensão e violência; refiro-me uma vez mais ao discurso do Senador Geraldo Cândido, que me antecedeu nesta tribuna. E que haja um mínimo de bom senso por parte da administração da Caixa, que esta resolução de 21 de março venha a ser revista, que esse plano de demissão em massa não seja posto em execução e a Caixa cumpra o seu destino: de ser uma instituição financeira eminentemente voltada para a questão social brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não há mais oradores inscritos.

O Srs. Senadores Ademir Andrade, Romero Jucá e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, S^{rs}s e Srs. Senadores, volto à tribuna do Senado Federal para tratar de um tema sobre o qual já me pronunciei, quando inclusive apresentei requerimento de informação ao Ministério das Minas e Energia, questionando a proposta do Poder Executivo de regulamentar o exercício da atividade de revendedor varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, de forma a possibilitar que as companhias distribuidoras de combustíveis possam explorar diretamente a atividade de revenda varejista de combustíveis.

De fato, é interessante ressaltar que as respostas prestadas textualmente pelo do Aviso nº 63 do Ministério das Minas e Energia comprovam que o Poder Executivo busca se eximir da responsabilidade de formação de monopólio e suas nefastas consequências, caso seja efetivamente possibilitada às companhias distribuidoras de combustíveis a exploração direta da revenda varejista de combustíveis, uma vez que o Governo Federal claramente diz que se trata de "interesse privado restrito entre distribuidoras e postos varejistas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a bem da verdade, tal assunto interessa diretamente ao consumidor que eventualmente não terá escolha de aquisição de combustíveis e de preço.

A regulamentação pretendida pelo Governo Federal não fixa, por exemplo, dispositivo que proíba o abuso do poder econômico do tipo discriminação entre os postos próprios das distribuidoras e de terceiros adquirentes por meio da fixação diferenciada de preços; condições operacionais de venda ou prestação de serviços; criação de dificuldades para rompimento da continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais; ou ainda, a imposição aos varejistas ou representantes, de preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades máximas e mínimas, margem de lucro ou quaisquer outras condições para a comercialização de combustíveis.

Interessa dizer que um dos argumentos usados pelo Ministério das Minas e Energia a favor da entrada das distribuidoras no mercado varejista de combustíveis, é que tal medida não será interessante para essas distribuidoras pois a revenda possui características operacionais diferentes, como por exemplo, a "pesada estrutura de pessoal para operação de postos de serviço". Portanto, se tal medida não interessará às distribuidoras, então trata-se de uma medida inócuia do Governo. Para que tomá-la então?

O setor de distribuição e venda a varejo de combustíveis está necessitando de uma rápida e eficaz atuação estatal, pois se de um lado vários postos varejistas estão sendo acusados perante o Conselho de Direito Econômico(CADE), por formação de cartel, face a concentração territorial com domínio pleno do mercado e imposição de preços, por outro lado, esses mesmos postos varejistas de combustíveis estão ingressando na Justiça contra as empresas distribuidoras com vistas a afastar a cláusula contratual que os obriga a adquirirem combustíveis exclusivamente dessas distribuidoras. E nessa disputa de mercado encontra-se inerte a Agência Nacional do Petróleo – ANP, que foi criada pelo governo com o sentido de regulamentar o setor.

Assim Sr. Presidente, é imprescindível que o Senado Federal, por meio do foro competente de sua Comissão de Assuntos Econômicos – CAE proceda uma debate aberto com a sociedade, representada por técnicos, trabalhadores, empresários, associação de consumidores, a fim de se ampliar a discussão

desse processo de desregulamentação do setor de combustíveis, motivo pelo qual encaminharei requerimento àquela Comissão objetivando inserir o Senado Federal nesse debate, avaliando e examinando a proposta do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha presença na tribuna do Senado Federal prende-se, nesta oportunidade, aos comentários que julgo oportuno e justo efetuar sobre uma publicação recentemente feita pelo Instituto Teotônio Vilela, no âmbito de sua Coleção Brasil, abordando a questão da biodiversidade.

No entanto, minhas considerações iniciais passam por um tema que se constitui na essência de nossas vidas: a política e seu exercício, em sua expressão mais completa e nobre.

A história da humanidade e especificamente a história política contemporânea nos ensinaram, de forma cabal e definitiva, que a solidez de uma sociedade tem como condição indispensável a solidez de suas instituições e, de forma especial, dos partidos políticos.

Os partidos políticos dão abrigo, de forma coerente e coesa, aos diversos grupos sociais unidos pela comunhão de idéias e de ideais e seu sucesso está relacionado à qualidade de tais formulações, que devem ser objeto da mais ampla disseminação e do mais profundo debate na sociedade, uma vez que a maturidade política de uma nação se reflete na expressão do voto compatível com os programas dos candidatos, cujas propostas mais se afinem com cada um dos eleitores.

O PSDB, Partido da Social-Democracia Brasileira, tem idéias bem definidas e amadurecidas sobre as questões nacionais e vem se empenhando em sua difusão e discussão das mais diversas formas, em todos os foros em que se apresente a oportunidade.

Dentre os mecanismos utilizados, sobressai o Instituto Teotônio Vilela, responsável, entre outras nobres funções, pela consolidação formal de nosso ideário e sua divulgação.

O Instituto, sob a serena, firme e eficiente coordenação de nosso ilustre Par, o Senador Lúcio Alcântara, vem sendo, nos últimos anos, o responsável pela geração de mais de uma centena de publicações sobre os mais variados assuntos, em que, ao lado do abrigo natural às opiniões dos autores, vem procurando mostrar à sociedade o nosso pensamento partidário.

De forma sistemática, muitas coleções temáticas vem sendo editadas e distribuídas a interessados de

todos os grupos sociais, espalhados por todo o Brasil, e, dentre elas, pretendo me deter na Coleção Brasil.

A Coleção Brasil, de feliz denominação, trata de questões substantivas de nossa sociedade, sob uma ótica de adequação de abordagem temática e de linguagem, textual e visual, destinada a atingir, de forma mais direta e eficaz, segmentos de nossa sociedade que não estariam preparadas para a compreensão de tratados teóricos, que, por sinal, os temas mereceriam.

Assim, tivemos já publicados livrinhos sobre o Fundef e seu funcionamento, sobre direitos humanos, sobre a mulher, sua luta e seus direitos, sobre a relevante questão social e moral da reforma agrária, sobre a livre iniciativa, como um caminho para o desenvolvimento nacional e, recentemente, sobre a anistia política em nosso País, retratada após vinte anos de sua última aplicação.

Além dos temas a que me referi, a Coleção Brasil contemplou também o tema da biodiversidade, em dois fascículos sucessivos, sobre os quais gostaria de me aprofundar um pouco mais, não para comentar aspectos técnicos e científicos da biodiversidade, que estão muito bem colocados nas publicações, mas para ressaltar a importância dessas obras para a conscientização de nossa sociedade sobre o tema.

Sr. Presidente, permito-me roubar do texto a síntese da importância da questão, ali traduzida da importante obra de Edward Wilson, *The diversity of life*:

"Todo país tem três tipos de riqueza: material, cultural e biológica. A fauna e a flora são também parte da herança de um país, o produto de milhões de anos de evolução centrados naquele tempo e naquele espaço e, portanto, uma razão para preocupação nacional tão importante quanto as particularidades da língua e da cultura".

Sob esse manto, discorre a publicação sobre o valor estratégico da biodiversidade, sobre a riqueza brasileira em termos de diversidade biológica, sobre o arcabouço institucional nacional e internacional da matéria e, principalmente, sobre as iniciativas que cabem a todos e a cada um em termos de proteção e convívio adequado com o meio ambiente.

A qualidade dos textos nela contidos é também bastante significativa, compatibilizando o rigor conceitual e factual à simplicidade de exposição, destinada a atingir o maior número possível de leitores de todas as camadas sociais, ao encontro, pois, dos objetivos partidários aos quais já me referi.

Do ponto de vista de formato, sobressai a publicação, como também toda a Coleção Brasil, pela proposta inovadora de leveza e uso de cores, multiplicidade de tipos e tamanhos, tornando fácil e atraente a sua leitura.

Não poderia, em função do que aqui coloquei, deixar de expressar minhas homenagens e elogios aos responsáveis pelo trabalho, em todos os níveis do Instituto Teotônio Vilela, e, especificamente, ao autor do texto, Dr. Fernando Antônio Lyrô Silva, brilhante especialista em meio ambiente integrante de nossa Consultoria Legislativa, órgão que tem prestado relevantes contribuições ao Senado Federal.

Igualmente, os responsáveis pela adaptação aos moldes da Coleção Brasil, Angélica Monteiro e Guaraciaba Barros Leal, e o projetista gráfico, Sérgio Lima, merecem nossa especial admiração pela excelência do trabalho realizado.

Sr's e Srs. Senadores, também no texto da publicação sobre a qual discorri fui buscar as palavras que seguem, onde está explicitada a filosofia de ação do PSDB, ao qual honrosamente pertenço e com a qual comungo de forma irrestrita, não só como político, mas principalmente como amazônica, diretamente envolvido com as questões mais importantes de minha região.

"É fundamental a realização de um trabalho de esclarecimento e de mobilização da sociedade brasileira em torno da defesa da riqueza genética do país, para que sejam tomadas medidas que impeçam o acesso a esses recursos, de forma indiscriminada. Esta é uma questão de cidadania. Pensem nisso."

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a microrregião cujo centro é o Município de Barra do Garças já deteve, no passado, a mais extensa área cultivada do Mato Grosso, época em que foi a maior produtora de grãos e arrecadadora do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS do Estado. Hoje, grande parte daquela área coberta de pastagens. A agricultura foi trocada pela pecuária, os colonos por rebanhos.

A consequência inevitável dessa transformação tem sido, como sempre, o êxodo rural, com a migração dos camponeses deslocados da área rural para os centros urbanos, seu empobrecimento e seu estabelecimento em favelas. Provocando, naturalmente, a

queda da renda per capita, da arrecadação de tributos e das taxas de emprego. Na área social provoca igualmente sérias mudanças: aumento da criminalidade, do alcoolismo, da desnutrição e da mortalidade infantil, para nos atermos às questões mais gritantes.

Nessa microrregião habitam, em um raio de trezentos quilômetros em torno da sede do Município de Barra do Garças, cerca de 780 mil pessoas. Essa gente produz anualmente quase cinco milhões de toneladas de grãos, o que corresponde a cerca de sete por cento da colheita do País, sem contar a produção de milho safrinha, de sorgo, de milheto, de girassol, de algodão e de frutas, além de cuidar de um rebanho bovino de mais de seis milhões de cabeças.

Todos devem concordar que não é, de modo algum, uma produção para ser desprezada. No entanto, a microrregião vem sendo desfavorecida pela política econômica dos Governos Federal e Estadual, que põe em risco o futuro da área e daquela gente. Dados do IBGE indicam que, ali, aproximadamente sessenta por cento dos chefes de família têm rendimento mensal entre zero e dois salários mínimos. Além disso, um levantamento realizado pela Caixa apurou que mais de metade da população economicamente ativa está mergulhada no desemprego ou no subemprego.

A reversão desse quadro exige medidas imediatas. É preciso viabilizar a produção, de modo que se possa criar mais empregos, e fornecendo condições de escoamento para as regiões consumidoras. Ou seja, é preciso investir em uma malha viária moderna, intermodal e otimizada. Na região, isso significa, antes de tudo, implementar o quanto antes a extensão da hidrovia Araguaia-Tocantins até Barra do Garças.

Trata-se de uma reivindicação, a qual dou meu integral apoio, formulada a mim pelo Comitê Pró-Barra do Garças quando visitei recentemente a região. O Comitê se constitui de um grupo de empresários dinâmicos que se preocupam com a perspectiva do esvaziamento econômico do vale do Araguaia que estão oferecendo idéias viáveis, medidas alternativas para o fomento ao desenvolvimento da região.

Por exemplo, propõem o repasse do Fundo do Centro-Oeste – FCO diretamente para os produtores, por intermédio das cooperativas de crédito ou dos bancos privados, sem a obrigatoriedade da intervenção do Banco do Brasil, a quem acusam de desinteresse pela atuação junto à produção. Outra sugestão interessante proposta diz respeito à priorização e à agilização, por parte da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, do suporte a projetos pecuários e agrícolas de menor valor no Vale do

Araguaia que empreguem novas tecnologias e gerem empregos. Citam, como exemplo, o potencial da indústria frigorífica, para agregar valor à produção pecuária na própria região.

Uma queixa muito aguda dos empresários reunidos no Comitê Pró-Barra do Garças refere-se à implantação, pelo Governo do Estado do Mato Grosso, de uma contribuição de R\$ 3,41 por cabeça de gado transportada para o Fundo de Transportes e Habitação Popular – FETHAB. Trata-se de um tributo cujo fato gerador coincide com o do ICMS, constituindo, portanto, bitributação, o que é clamorosamente inconstitucional. Acrescentam os empresários mato-grossenses a denúncia de que sua instituição, a par de unilateral e sem discussão com os segmentos da sociedade envolvidos, desobedeceu o princípio da anualidade, incidindo em mais uma inconstitucionalidade.

Outra contribuição para o FETHAB incidia sobre o litro do óleo diesel, onerando a produção e o comércio em todas as etapas. Essas cobranças, é verdade, foram suspensas dia 12 de abril, mas sua implementação constitui a demonstração irrecusável do desprezo do Governo estadual pela atividade produtiva.

Por incidir sobre cada movimentação dos rebanhos ao longo da cadeia produtiva, onerava em cascata a produção, praticamente inviabilizando novos investimentos, pela redução da lucratividade. A consequência final, para o Estado, seria a redução da arrecadação, causada pela queda da atividade econômica.

Por isso, para o bem da atividade empresarial, da economia, da população e, enfim, do próprio Estado, reivindicaram e agora saúdam a supressão desse tributo irracional e contraproducente. Argumentam que a recuperação das estradas e a construção de novas vias para o escoamento da produção, razões alegadas pelo Governo estadual para a criação desse tributo, pode ser realizada por meio de outros instrumentos e recursos de que o Governo dispõe para aumentar a arrecadação sem onerar os setores básicos e primários da economia.

Como podem muito bem ver os Srs e Srs. Senadores, trata-se de reclamações propositivas, que devem ser levadas em conta por todos os homens públicos que se ocupam de buscar as alternativas para o desenvolvimento de seus Estados e do País. Gosto de me incluir nesse grupo de políticos; orgulho-me mesmo disso. É natural, portanto, que eu apóie a iniciativa e as propostas do Comitê Pró-Barra do Garças e

busque interferir, junto ao Governo Federal e ao Estadual para que suas queixas e sugestões sejam ouvidas e seguidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a referenciar a memória do jornalista Carlos Castello Branco, de acordo com o Requerimento nº 283, de 2000, de autoria do Senador Freitas Neto e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2000

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 73 da Constituição Federal (preenchimento do cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 559, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1995 (nº 368/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 71, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 1999 (nº 46/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 73, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2000 (nº 175/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Concórdia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 570, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

– 5 –

MENSAGEM Nº 105, DE 2000 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 105, de 2000 (nº 580/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

– 6 –

MENSAGEM Nº 110, DE 2000 (Escolha de Chefe de Missão Diplomática) (Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

Relator: Senador Moreira Mendes, sobre a Mensagem nº 110, de 2000 (nº 662/2000, na origem), de 9 de maio do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 374, de 2000, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto a República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 28 de junho de 1995, no valor total de seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis dólares norte-americanos e onze centavos, oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, cujos créditos passaram a integrar, por força da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, o Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 19 minutos.)

(OS 14903/00)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 12-6-00, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SE PUBLICA NESTA EDIÇÃO.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há dois anos, durante a campanha eleitoral, percorri vários municípios do interior do Amazonas e constatei o quadro de pobreza, abandono e vazio econômico das populações do interior do meu Estado. De volta a Manaus, escrevi um artigo na imprensa local lamentando a situação de extremo

subdesenvolvimento do **hinterland** do meu Estado e dizendo que aqueles homens e mulheres viviam um drama terrível.

Por um lado, esgotou-se o processo histórico do extrativismo florestal – extração da borracha, da castanha, da sorva. Outros produtos da floresta estão praticamente sem mercado. As fontes de manutenção históricas e tradicionais do caboclo encontram-se exauridas. Por outro lado, o constrangimento ambiental impede que continue a extração da madeira e que se abram frentes de expansão agrícola e pecuária. Como se não bastasse, mais e mais – como é correto e justo – se ampliam as áreas de reservas indígenas, e os caboclos vêm-se privados de operar em áreas onde tradicionalmente viveram e trabalharam.

Sr. Presidente, eu dizia, nesse meu artigo, que a continuar esse processo de esvaziamento e empobrecimento, não restaria aos habitantes da interior do Amazonas alternativa senão cair vítimas do narcotráfico.

Esse processo de esvaziamento se acelerou nesses dois anos e está levando o caboclo ao desespero. Ontem, o jornal **O Globo** publicou uma reportagem de página inteira, na qual revela que informes da Abin dão conta de que grande parte dos políticos, dos empresários e dos ribeirinhos da região do Solimões da Amazônia já é presa do narcotráfico.

No Alto Solimões, em Tabatinga, há um fronteira tríplice – Brasil, Peru e Colômbia, uma fronteira seca, pois Tabatinga é cidade gêmea de Letícia, na Colômbia, separadas por uma rua e ocorre a livre circulação de pessoas entre as duas cidades.

A reportagem revela como prefeitos, vereadores e candidatos a prefeitos e vereadores já estão sendo financiados pelo narcotráfico em troca de favores.

As polícias militares, subordinadas aos prefeitos, com poucos contingentes e soldados mal pagos, permitem que o tráfico de drogas se faça impunemente. Em Tabatinga existem seis praças da Polícia Militar, Sr. Presidente, e seis agentes da Polícia Federal. Ali, em frente à Colômbia, do outro lado da margem do rio Peru, pouco acima, há um território vasto dominado pelas FARC Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, que recebe pelo rio Japurá, Içá e Solimões mantimentos, remédios do Brasil e pagam aos comerciantes intermediários brasileiros em dinheiro e em cocaína.

Há um mês, eu estava no Aeroporto de Brasília e um grupo de pessoas se aproximou de mim. Seus integrantes se identificaram como Prefeito de Benjamim Constant, uma cidade próxima a Tabatinga, dois Vereadores e um Presidente do Sindicato dos Pescadores.

dores, que me disseram que durante muitos anos foram madeireiros no Alto Solimões, onde existiam dezenas de serrarias, que vendiam para os países vizinhos e para Manaus, principalmente, seu principal mercado.

O Ibama, nos últimos anos, apertou a fiscalização; as serrarias foram fechando; eles não podem mais extrair madeira. Muitos passaram a se dedicar à pesca no Javari, rio de grande potencial pesqueiro. Mas a Funai está concluindo a demarcação da reserva do Javari, segunda maior área de reserva indígena do Brasil, inferior apenas à dos Ianomâmis, e eles foram proibidos de pescar na margem brasileira, porque o território passou a ser indígena.

Mudaram-se para a margem oposta, no Peru. Durante alguns meses sobreviveram, mas os indígenas peruanos, como é natural, pressionaram as autoridades daquele país, e acabaram por ser proibidos de pescar também na margem peruana.

Eles me fizeram a seguinte pergunta: "Fazer o que, Senador? Viver do quê? Do narcotráfico?" O que eu poderia dizer a eles? Silenciei, Sr. Presidente. Não há como pedir a seres humanos, privados dos seus meios de subsistência, que não infrinjam a lei. É demais pedir a eles que prefiram morrer a exercer atividades ilícitas.

A reportagem de *O Globo* demonstra quão grave é a situação no interior do meu Estado, principalmente no arco de fronteira.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB - TO) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM) - Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB - TO) - Nobre Senador Jefferson Péres, comprehendo muito bem a preocupação de V. Ex^a com o estado de abandono em que vive o homem do interior do Brasil, o chamado homem do campo. A situação do homem do campo do Amazonas se assemelha muito à do homem do campo de Tocantins. Talvez, no Amazonas, até com um pouco mais de dificuldades, em razão dos óbices maiores de acesso e de escoamento de eventuais produtos para os grandes centros de consumo. Compartilho da sua preocupação: homens e mulheres do campo do meu Estado e de outras regiões adjacentes ao seu Estado e ao meu se transformam em reféns do narcotráfico. A cada dia que passa, a vida no campo fica mais difícil. Milhares e milhares de brasileiros do campo, principalmente da região Norte deste País, não conhecem os benefícios comezinhos da energia elétrica. Não existem programas de atendimento ao

homem do campo como existem para o cidadão urbano. Nas áreas de saúde, educação e moradia popular, não existe programa de atendimento, de assistência ao homem do campo, muito menos a suas atividades. Atividades, muitas delas empíricas, tradicionais, voltadas à vocação natural da economia do meio em que vive, ou extrativista, ou agropastoril, ou pesqueira, ou florestal, estão, cada dia que passa, enfrentando problemas mais severos. E estamos sofrendo pressões externas! Com a nossa tentativa de implantar a Hidrovia Araguaia/Tocantins, que cria um eixo no centro-norte do País, com vistas a levar uma forma de transporte de carga pesada a longa distância mais barato ao ribeirinho, ao homem do interior, para que ele possa usufruir dos insumos produzidos nas regiões mais desenvolvidas de forma mais barata e, com isso, reduzir o seu custo, produzindo algo e transportando a preço competitivo a qualquer mercado, há uma pressão externa ferrenha, contrária, preocupada, naturalmente, com a expansão das possibilidades da nossa produção, mas disfarçada atrás de uma cortina de fumaça ambientalista, pretendendo proteção ao meio ambiente. Temos, efetivamente, que nos debruçar sobre essas questões, inclusive sobre a questão ambientalista. Ninguém mais do que o homem do campo tem interesse em preservar o meio em que vive, mas não pode fazê-lo em detrimento da sua própria vida, da sua sobrevivência e da sua família. Temos que mergulhar nisso, temos que mergulhar na destinação das áreas indígenas, não desprotegendo os índios, mas destinando a eles uma extensão territorial compatível com o volume do seu grupamento, com a localização do seu grupamento, procurando ocupar, de forma harmônica, a Amazônia e aproveitar seu enorme potencial genético, que está sendo praticamente utilizado por terceiros, os quais patentear os nossos produtos. Solidarizo-me com V. Ex.^a por sua preocupação, que é séria, grave e nos faz refletir. Quero, junto com V. Ex.^a e com tantos quantos desejam encontrar a forma harmônica de ocupação e desenvolvimento da Amazônia e da solução dos problemas do interior do nosso Brasil, trabalhar nesse sentido. Cumprimento V. Ex.^a pelas reflexões que traz a esta Casa!

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT - AM) - Obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Sou ambientalista e creio que é nosso dever e obrigação preservar o meio ambiente, principalmente a Floresta Amazônica, fator de equilíbrio fundamental daquela região. Mas não vamos, Senador, curvar-nos aos exageros ambientalistas, muito menos de organizações

externas, que nada têm a ver conosco e que, muitas vezes, falam na base do achismo, fazendo previsões catastróficas que não se concretizam, como o fizeram quando se ergueu a barragem de Tucuruí. Hoje, de corridos vários anos, nada do que eles previram aconteceu. Os peixes continuam lá, as águas não sofreram processo de contaminação em virtude de apodrecimento da floresta submersa. Sem Tucuruí não sei o que seria do Estado do Pará!

Privar o Tocantins e o Brasil central de uma hidrovia, como a Tocantins–Araguaia, por forças de riscos que eu não sei se são fundamentados em estudos científicos, Senador. Um País como o nosso que privilegiou o transporte rodoviário em detrimento do ferroviário e principalmente do hidroviário, do aproveitamento das nossas vias naturais. Lá está a hidrovia do Madeira, Senador, servindo para o escoamento de quase um milhão de toneladas de soja para o exterior.

Espero que os seus conterrâneos do Tocantins saibam resistir a essas pressões e levem a cabo, sim, a abertura dessa via de fundamental importância, não apenas para o seu Estado, mas para todo o Brasil central.

Mas, como eu dizia há pouco e vou repetir, Sr. Presidente – e é bom que o Líder do Governo esteja aí presente, o Senador José Roberto Arruda – há dois anos eu prognosticava que se não fosse instaurado um efetivo processo de desenvolvimento no interior do Amazonas aquelas populações acabariam no desespero, caindo vítimas do narcotráfico. E é o que infelizmente está ocorrendo, Senador José Roberto Arruda.

É uma situação difícil, dramática, conforme comprovações feitas pela Abin, noticiadas ontem pelo Jornal **O Globo**. Lembro a V. Exª que o Amazonas é o Estado que mais preservou: 98% das nossas florestas estão intactas, graças, em grande parte, à existência de um parque industrial de monta em Manaus, que surgiu em razão dos incentivos fiscais. Não fora isto, a situação seria muito pior, porque, além de ter atraído população para Manaus, esse parque gera uma receita de ICMS enorme, em parte distribuída para o interior.

É exatamente esse parque industrial o que ainda existe de desenvolvimento no Estado do Amazonas, herança do governo militar. Fico muito entristecido quando ouço meus conterrâneos do Amazonas dizendo: "O que temos aqui foi o governo militar, a ditadura que nos deu, porque, dos governos democráticos, temos recebido muito pouco". É difícil explicar para um homem do povo, no seu primarismo, que

nada tem a ver uma coisa com a outra. Mas isso cria um espírito de revolta e até de rejeição não apenas ao sul, às autoridades centrais, como, às vezes, até à própria democracia, que todos devemos preservar.

Sr. Presidente, uma coisa tem relação com a outra: ao tramitar no Congresso Nacional um projeto de lei como o de informática, quando tentamos assegurar apenas dois pequenos pólos de produção para Manaus, um **lobby** enorme de interesse de São Paulo se volta contra nós. A perda desses dois pólos não representaria nada para São Paulo, mas a conquista deles para o Amazonas representa muito, sim. É preciso muita insensibilidade, muita cegueira para não ver o quadro trágico que está ocorrendo no interior do Amazonas, com perspectiva de piorar. Não adianta Sivam, não adianta Calha Norte. Se não criarmos vias de desenvolvimento real de geração de emprego e renda para aquela população, teremos em breve, muito breve, a multiplicação de filiais de Cali e de Medellin ao longo de 1,5 milhão km de território que o Brasil não poderá absolutamente controlar, Sr. Presidente.

É o alerta que faço ao Senado da República.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

13-6-00

Terça-feira

11h30 – Senhor Hélio Bicudo, acompanhado de membros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA
E DECORO PARLAMENTAR**

AVISO

O Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, da Secretaria-Geral da Mesa, lembra que o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convocou, durante a reunião do Conselho realizada em 31 de maio último, reunião desse Órgão para o dia 14 de junho do corrente ano, quarta-feira, às 9h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à apreciação do Parecer do Senador Jefferson Peres, Relator da Representação nº 2, de 1999.

Brasília, 2 de junho de 2000

**Serviço de Apoio a Conselhos e
Órgãos do Parlamento**

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 635, DE 2000**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007966/00-8, Resolve nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, FRANCISCO HAROLDO DE BARROS para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 636, DE 2000**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 007663/00-5, resolve:

Art 1º São designadas as servidoras MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAEGGER, matrícula nº 4878, e CLÁUDIA COIMBRA DINIZ DOBBIN, matrícula nº 4876, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 27/00, celebrado entre o Senado Federal e a Livraria da Ilha Ltda..

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 637, DE 2000**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 007556/00-4, resolve:

Art. 1º São designados os servidores CONSUELO DUTRA CABRAL VELHO, matrícula nº 2662, e FRANCISCO JOSÉ DE VASCONCELOS ZARANZA, matrícula nº 7146, como gestora titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº

040/00, celebrada entre o Senado Federal e a WR Produções Ltda..

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 638 DE 2000**

O Diretor-Geral Do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 007786/00-0, resolve:

Art 1º São designados os servidores SIDNEI JOSÉ KRONEMBERG, matrícula nº 1457 e JOSÉ BRÁULIO BRITO LOPES, matrícula nº 1004, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 028/00, celebrado entre o Senado Federal e a Companhia Energética De Brasília – CEB.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 639 DE 2000**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 007662/00-9, resolve:

Art. 1º São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245 e VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula nº 5247, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 41/00, celebrada entre o Senado Federal e a Temper Engenharia E Comércio Ltda.

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 640, DE 2000**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os

Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 007785/00-3, resolve:

Art. 1º São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552 e ZUITO NOLETO OLIVEIRA, matrícula nº 2195, como gestores titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 042/00, celebrada entre o Senado Federal e a Alfa Sistemas Contra Incêndio Ltda.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 641, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 007445/00-8, resolve:

Art. 1º São designadas as servidoras MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5023, e MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4880, como gestoras titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 38/00, celebrado entre o Senado Federal e a ESTERILAV – Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 642, DE 2000

O Diretor Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997. resolve:

Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicação incumbida de apurar responsabilidades administrativas quanto às causas que originaram o extravio dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Comissão Diretora em 12 de abril de 1994, instituída por meio do ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 552, de 2000, por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2000.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 643, DE 2000

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, resolve:

Dispensar a servidora MARIA JOSÉ NASCIMENTO, matrícula 2959, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 5 de junho de 2000.

Senado Federal, 13 de junho de 2000. – Agaciel da Silva Maia.

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(!) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
	CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
	CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
	CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4082
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3246/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3.	PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3189

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE		UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.	ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUEME	MA	4073/4074	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2081/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO
Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
SEBASTIÃO ROCHA(PT)	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental. Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR
AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO
JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCILINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2081/2087
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
SELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4058/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4228/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2081/2087

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado a partir de 26/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES – PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

**4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
PAULISTINO (1)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

HIOS: 5º FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONAS DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

L: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3278

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GÉRSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4206/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTONIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3086/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2067			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2265			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4226/4230
JEFFERSON PÉREZ - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/5/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/5/2000.

Reuniões: Quantas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 08 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2821
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGACA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	"04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
SENADORES				SENADORES					
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	"03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	"08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	"04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	#13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	### 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	"24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	001	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	"13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	#11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
• ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	① EDIFÍCIO PRINCIAL
• ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	② ALA SEN. RUY CARNEIRO
• ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MOLLER	• ALA SEN. AFONSO ARINOS
● ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2839
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

[Http://www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) (botão de Comissões Mistas)

e-mail - marcoagu@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO